

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	57
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	58
SECRETARIA DE SAÚDE.....	60
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	60
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	60
SECRETARIA DE CULTURA.....	66
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	67
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	70
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	72

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	73
VICE-GOVERNADORIA.....	75
CASA MILITAR.....	77
SECRETARIA DE GOVERNO.....	77
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	77
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	79
SECRETARIA DE SAÚDE.....	79
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	81
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	81
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	81
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	81
SECRETARIA DE CULTURA.....	82
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	83
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	83

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	84
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	84
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	85
SECRETARIA DE SAÚDE.....	86
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	88
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	88
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	89
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	89
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	90
SECRETARIA DE CULTURA.....	90
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	90
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	90
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	92
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	92
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	92
INEDITORIAIS.....	92
ÍNDICE.....	93

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.565, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, nos termos do art. 166, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, estabelecendo para o período as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública do Distrito Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere o *caput* são especificados nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

I - anexo I - Metodologia e Caracterização do Distrito Federal;

II - anexo II - Políticas, Objetivos e Diretrizes;

III - anexo III - Objetivos e Diretrizes Setoriais;

IV - anexo IV - Metas e Orçamentoção do Plano (à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social);

V - anexo V - Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º A lei de diretrizes orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003.

Parágrafo único. Fica assegurado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o acesso às informações do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, que serão produzidas com vistas à avaliação da programação orçamentária anual e da execução físico-financeira das metas a que se refere este artigo.

Art. 3º Os valores das despesas e das correspondentes necessidades de recursos constantes do anexo IV desta Lei, são orçados segundo preços vigentes em fevereiro de 1999.

Art. 4º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, por meio de lei específica, quando se observar a necessidade de ajustamentos em razão de:

I - alterações da realidade social, econômica e financeira e do processo gradual de reestruturação do gasto público do Distrito Federal;

II - mudanças ocorridas na legislação que trata das finanças públicas e das classificações orçamentárias.

Art. 5º Durante a vigência do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, as leis de diretrizes orçamentárias anuais e os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública do Distrito Federal, deverão guardar coerência com as diretrizes e os objetivos constantes dos anexos II e III desta Lei, ressalvadas as alterações previstas no art. 4º.

Art. 6º O Poder Executivo apresentará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, antes do encerramento do 1º período de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a avaliação do cumprimento de metas e a consecução dos objetivos previstos no Plano Plurianual.

§ 1º O primeiro relatório deverá ser apresentado até o encerramento do 1º período da sessão legislativa de 2001.

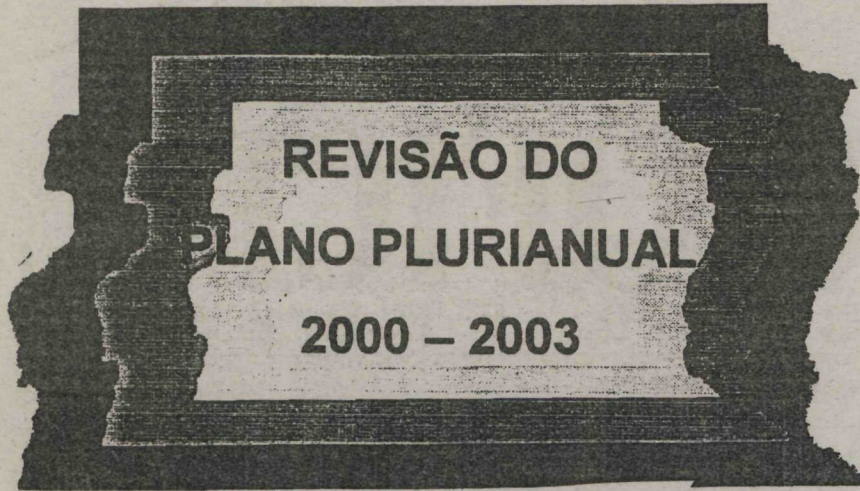
§ 2º A Câmara Legislativa poderá solicitar a instalação de audiências públicas para os programas considerados prioritários ao desenvolvimento sócioeconômico do Distrito Federal.

Art. 7º Caberá à lei de diretrizes orçamentárias o detalhamento da programação anual prevista para cada exercício do período de 2001 a 2003.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



Junho de 2000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PLANO PLURIANUAL
2000 - 2003**

BRASÍLIA, 2000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Roriz

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Benedito Augusto Domingos

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

José Roriz Aguiar

SECRETARIA DE GOVERNO

Benjamim Segismundo de Jesus Roriz

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO

Manoel Paulo de Andrade Neto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aguinaldo Leles

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Luiz Barbosa

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Odilon Aires Cavalcante

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eurides Brito da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Lázaro Marques Neto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Welington Luiz Moraes

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valdivino José de Oliveira

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Nelson Tadeu Filippelli

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro

SECRETARIA DE CULTURA

Maria Luiza Dornas Ramos

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Agrício Braga Filho

SECRETARIA DE SAÚDE

Jofran Frejat

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

José de Jesus Filho

PROCURADORIA GERAL

Miguel Ângelo Farage de Carvalho

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

Edmar Bráz de Queiroz

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Herman Ted Barbosa

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I

Euripedes Leôncio Carneiro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

Euzébio Pires de Araújo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

Valdemar da Silva Aguiar

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

Eliovaldo José Ferreira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

Paulo Cavalcante de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

Nilton Gonçalves Guimarães

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

Francisco Gomes de Figueiredo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

Marco Túlio Santana Rios

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

Eduardo Gomes da Silva

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

Divino Alves dos Santos

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

Francisco Pires Teixeira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

Roney Tanios Nemer

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

Maria do Socorro Lucena Trindade

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

José Carvalho Pereira Júnior

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

Rubens Alves Gomes

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI

Marcelo França do Amaral Soares

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

Milton Barbosa Rodrigues

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

Marco Antônio dos Santos Lima

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

João Dantas dos Santos

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.....	46
- Secretaria de Governo	49
- Secretaria de Comunicação Social.....	50
- Secretaria de Gestão Administrativa	51
- Secretaria de Fazenda e Planejamento	53
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	57
- Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	60
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	65
- Secretaria de Ação Social	69
- Secretaria de Assuntos Fundiários.....	71
- Secretaria de Cultura	74
- Secretaria de Educação.....	77
- Secretaria de Esportes e Lazer	79
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	81
- Secretaria de Saúde	83
- Secretaria de Segurança Pública	85
- Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	87
- Procuradoria Geral do Distrito Federal	90

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELINGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO IV – Metas e Orçamentação do Plano (à conta dos orçamentos Fiscal e Seg. Social)

1 - Poder Legislativo.....
- Câmara Legislativa do Distrito Federal.....
- Tribunal de Contas do Distrito Federal.....
2 - Poder Executivo.....
- Gabinete do Vice-Governador.....
- Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.....
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.....
- Secretaria de Governo.....
- Secretaria de Comunicação Social.....
- Secretaria de Gestão Administrativa.....
- Secretaria de Fazenda e Planejamento.....
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....
- Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....
- Secretaria de Ação Social.....
- Secretaria de Assuntos Fundiários.....
- Secretaria de Cultura.....
- Secretaria de Educação.....
- Secretaria de Esportes e Lazer.....
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....
- Secretaria de Saúde.....
- Secretaria de Segurança Pública.....
- Secretaria de trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade.....
- Procuradoria Geral do Distrito Federal.....
ANEXO V - Investimento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.....
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.....
- Sociedade de Abastecimento de Brasília.....
- Companhia Energética de Brasília.....
- Companhia de Saneamento do Distrito Federal.....
- Companhia Imobiliária de Brasília.....
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.....

APRESENTAÇÃO

Os objetivos, diretrizes e metas governamentais contidos neste Plano foram inspirados na necessidade de que profundas mudanças precisam ocorrer no Distrito Federal, de forma a permitir a retomada do crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida de sua população, recuperando, desta maneira, o seu papel de participante ativo no desenvolvimento regional e nacional.

Nesse sentido, o Governo do Distrito Federal materializa seus compromissos de campanha, integrando suas diretrizes com aquelas traçadas pelo Governo Federal, tanto no que diz respeito às premissas mais gerais relativas ao desenvolvimento do país, quanto à eficiência na utilização dos recursos públicos.

Todas essas transformações não se constituem apenas em uma opção política mas, fundamentalmente, na premência de uma modernização administrativa, econômica e social, exigida neste momento histórico que demarca o limite entre o próximo século e o próximo milênio, através de um modelo que busque levar o Distrito Federal à contemporaneidade com as grandes mudanças que estão ocorrendo no país e no mundo.

ANEXO I**METODOLOGIA E CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****1. METODOLOGIA****1.1 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO**

Este plano é o instrumento do governo para a apresentação da ação planejada e coordenada no período 2000/2003. Compõe-se de anexos que conformam as informações necessárias para possibilitar a execução do programa de governo, no prazo delimitado pelo quadriênio de sua vigência.

No primeiro anexo encontram-se a parte descritiva e informações gerais sobre o Distrito Federal. Aqui é feita uma sucinta caracterização do Distrito Federal e apresentação de informações georeferenciadas sobre a distribuição espacial de alguns serviços e equipamentos públicos. Com essas informações gerais procura-se contextualizar o cenário sobre o qual dar-se-á a ação governamental prevista no plano. Neste trecho também é apresentada a base metodológica do Plano e sua estruturação.

Na segunda parte, é feita a apresentação das políticas, objetivos e diretrizes governamentais onde se declara o que se pretende para o Distrito Federal e sua população. São mostrados os rumos estratégicos a serem tomados pelas ações do complexo governamental de forma a concentrar suas ações para que sejam vencidos os desafios propostos.

O terceiro anexo apresenta a contribuição de cada um dos órgãos de governo para tornar possível o que se declara na seção anterior. Deste modo, apresenta como o setorial organizou seus objetivos e diretrizes. Será esta seção que fará a ligação entre o discurso e a prática. Cabe ressaltar que neste plano fez-se a opção pelo enfoque setorial na apresentação das ações planejadas, buscando dar maior visibilidade para a melhor coordenação das ações de governo.

No anexo IV estão constantes a descrição das metas físicas regionalizadas para o quadriênio e o aporte de recursos que serão necessários para a consecução dos objetivos propostos na seção anterior. No caso da administração direta os recursos são apresentados em programas, agregados em despesas de capital, decorrentes de capital e de duração continuada.

Outro ponto digno de referência, no que se refere aos anexos III e IV, é a classificação de metas relacionadas a atividades institucionais e projetos e novas atividades. Considera-se atividades institucionais aquelas relacionadas a execução de ações habitualmente executadas pelo órgão setorial. Em projetos e novas atividades classifica-se tudo o que visa conferir um novo enfoque à atuação do órgão. Com essa distinção será possível fazer a apreciação do que se planeja introduzir no cenário da atuação governamental ao longo da execução do plano.

No caso das empresas públicas e sociedade de economia mista é feita a apresentação dos recursos destinados aos seus investimentos, procurando regionalizar a sua atuação nos quatro anos. O trecho que dispõe sobre as empresas encontra-se no anexo V deste Plano.

1.2 AS DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO

Durante a elaboração do plano dois princípios foram utilizados como norteadores ao longo do processo. O primeiro era o de elaborar um documento que obedecesse ao que determina a legislação e o outro era de organizar as informações de modo a facilitar tanto o trabalho de elaboração do plano quanto o seu posterior entendimento e utilização por todos que o consultassem.

Com relação ao primeiro princípio, procurou-se dar cumprimento ao parágrafo 2º do art. 149 da Lei Orgânica o qual estabelece que do plano constarão objetivos, diretrizes e metas por região administrativa, quantificadas física e financeiramente, para o período de quatro anos. O mesmo parágrafo determina que as metas a fazerem parte do plano são aquelas relativas às despesas de capital e outras delas decorrentes e às relativas a programas de duração continuada.

O segundo princípio a ser obedecido na elaboração do PPA levou à estruturação dos trabalhos de modo que facilitasse a tarefa de alimentação dos dados por parte dos órgãos setoriais, facilitasse a execução de atividades de análise por parte do órgão central de planejamento e permitisse uma rápida consolidação de dados. Além disso, procurava-se como resultado final um produto que apresentasse, de modo simples e direto, a proposta da ação, para os quatro anos, dos diversos órgãos setoriais do complexo administrativo local.

Da busca da conciliação destas duas exigências básicas criou-se uma estruturação onde a despesa surgiu especificada conforme o detalhamento exigido e as metas associadas a estas despesas vêm quantificadas e regionalizadas para os quatro anos. Antecedendo essas informações físico-financeiras encontra-se uma parte textual, que apresenta as atribuições do órgão setorial a cargo do qual estará a execução destas metas, objetivos e diretrizes que servirão como esteio para focalizar o campo de sua atuação durante a vigência do plano.

1.3 AS TABELAS CONSTANTES DO PLANO

A apresentação das metas do Plano Plurianual, para as despesas que se realizarão à conta do orçamento fiscal, é feita em tabelas que as agrupam por programas. A despesa para a consecução da meta é discriminada em despesa de capital, despesa decorrente de capital e despesas de programas de duração continuada. Assim, ao correr a linha que cruza as diversas colunas da tabela de descrição das metas para o quadriênio obtém-se informações na seguinte seqüência: descrição da meta e identificação do programa à qual está associada; unidade da meta e quantificação da previsão de realização para o ano 2000 e para o período 2001-2003; regionalização da meta para o período de quatro anos; detalhamento da despesa, por programas, para o ano 2000; apresentação da despesa (também por programa) do período 2001-2003.

No que se refere às empresas públicas e sociedade de economia mista, constará do plano apenas a parcela de suas despesas relativas a investimentos. Para a sua apresentação no plano, foram utilizadas três tabelas que buscam descrever os projetos da empresa, os objetivos que se buscam com a execução do projeto, as metas físicas previstas para o ano 2000 e para o período 2001-2003, a regionalização destas metas para o quadriênio, o total da despesa por projeto (no ano 2000 e no período 2001-2003) e totalização dos recursos provenientes do tesouro e de outras fontes (também para o ano 2000 e para o período 2001-2003). Cabe ressaltar que a apresentação destas despesas se fará em seção distinta daquela na qual será apresentada a despesa a conta do orçamento fiscal, no Anexo IV do Plano o qual trata de sua orçamentação.

Não constam neste Plano, salvo na Procuradoria Geral, as despesas relativas a precatórios judiciais, tendo em vista, a dificuldade de projeção do valor de indenizações derivadas de ações ajuizadas.

A incerteza quanto ao montante a ser pago, aliada à falta de precisão de outras ações que possam demandar comprometimento de recursos a partir do primeiro ano de vigência do Plano, impede que se estime os recursos necessários, ao pagamento de precatórios, a constarem dos orçamentos futuros.

Os recursos destinados aos pagamentos de inativos e pensionistas da administração direta encontram-se alocados na Secretaria de Gestão Administração, com exceção das Secretarias de Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Segurança Pública, e da Procuradoria Geral do Distrito Federal os quais constam de seus próprios orçamentos.

1.4 FINANCIAMENTO DO PLANO

A evolução da situação macroeconômica do País vem configurando um ambiente bastante complexo para as finanças públicas, induzindo nas variáveis, determinantes para as receitas e despesas, comportamentos de difícil previsão.

Nesse contexto, o ajustamento dos valores para projeção da arrecadação requereu avaliação austera para definição das fontes de financiamento do Plano Plurianual para o período de 2000 a 2003.

Visando identificar as fontes de financiamento para os investimentos e ações previstas no Plano Plurianual foram realizadas análises que consideraram o comportamento histórico da receita tributária, das transferências constitucionais e voluntárias e demais fontes de receita. A partir desse estudo histórico, e considerando as novas perspectivas econômicas, foram definidas projeções do volume de recursos financeiros a serem arrecadados no período de vigência do Plano.

Sob essa ótica e agregando-se os resultados esperados com as ações a serem implementadas na modernização e fortalecimento da área fiscal e na atuação efetiva para o incremento das receitas, ressalta-se o cálculo projetado para a receita tributária.

TRIBUTOS DIRETOS

Inicialmente, atenta-se para os tributos IPTU¹, IPVA², ITCD³, ITBI⁴ e TAXAS utilizando-se, na previsão, informações específicas relativas ao montante do lançamento previsto, séries históricas de arrecadação e índices de inadimplência.

¹ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
² Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
³ Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos.
⁴ Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Físico e de Direito.

IPTU

O valor lançado do IPTU para o ano de 1999 é de R\$ 164,16 milhões. Deduzindo desse total o valor lançado para os imóveis de propriedade da TERRACAP e considerando o índice estimado de inadimplência da ordem de 15%, a arrecadação efetiva do IPTU em 1999 poderá atingir R\$ 119,9 milhões, conforme demonstrado no Quadro I.

QUADRO I

RECEITA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 1999		Valores nominais em R\$
Valor lançado do IPTU para 1999 (*)		164.163.772,01
(-) Valor lançado para os imóveis de propriedade da Terracap (*)		23.096.195,03
= IPTU potencial a arrecadar		141.067.576,98
(-) Inadimplência estimada (15%)		21.160.136,55
(=) Valor previsto da arrecadação do IPTU em 1999		119.907.440,43

(*) Fonte: SITAF

Para o quadriênio 2000-2003, avaliação preliminar da Secretaria de Fazenda e Planejamento, indica potencial de crescimento da arrecadação do IPTU em cinco por cento a cada ano.

Assim, a projeção de receita do IPTU no quadriênio é a seguinte:

RECEITA DO IPTU 2000-2003				
Valores em R\$ 1.000 a preços do ano de referência				
2000	2001	2002	2003	
125.900	132.200	138.800	145.750	

IPVA

O montante lançado do IPVA para o exercício de 1999 é de R\$ 86,8 milhões. Entretanto, considerando-se o índice histórico de inadimplência de 10% (dez por cento) e a receita adicional advinda da renovação da frota, espera-se que a efetiva arrecadação do IPVA em 1999 atinja R\$ 83,1 milhões, como pode ser observado no Quadro II.

QUADRO II

RECEITA DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 1999		Valores nominais em R\$
Valor lançado do IPVA para 1999 (*)		86.813.367,50
(-) Inadimplência estimada (10%)		8.681.336,75
(+) Estimativa de arrecadação adicional relativa aos carros 0 Km		5.000.000,00
(=) Valor previsto da efetiva arrecadação do IPVA em 1999		83.132.030,75

(*) Fonte: SITAF

Para o quadriênio 2000-2003, assumiu-se a hipótese de estabilização da arrecadação do imposto no patamar de R\$ 83,2 milhões.

ITCD

Considerando a receita média anual do tributo no período 1995-98, excetuando-se o valor atípico verificado em junho/98, espera-se uma arrecadação do ITCD da ordem de R\$ 3.953 mil para 1999, conforme demonstrado no Quadro III.

QUADRO III

RECEITA DO ITCD 1995-98				
Valores em R\$ 1.000 a preços de dezembro/98 (IGP-DI)				
1995	1996	1997	1998	Média anual
2.775	4.346	3.985	4.707	3.953

Fonte Primária: SIAFEM

Para o quadriênio 2000-2003 adotando-se a mesma metodologia de média móvel, projeta-se a seguinte receita do ITCD:

RECEITA DO ITCD 2000-2003				
Valores em R\$ 1.000 a preços do ano de referência				
2000	2001	2002	2003	
4.215	4.292	4.153	4.220	

ITBI

Adotando-se a mesma metodologia de cálculo para o ITBI isto é, considerando-se a receita média anual do imposto no período 1995-98, a arrecadação do ITBI deverá atingir R\$ 31.276 mil em 1999, conforme pode-se observar no Quadro IV.

QUADRO IV

RECEITA DO ITBI 1995-98				
Valores em R\$ 1.000 a preços de dezembro/98 (IGP-DI)				
1995	1996	1997	1998	Média anual
27.518	28.673	34.203	34.712	31.276

Fonte Primária: SIAFEM

Para o quadriênio 2000-2003 adotando-se a mesma metodologia de média móvel, projeta-se a seguinte receita do ITBI:

RECEITA DO ITBI 2000-2003				
Valores em R\$ 1.000 a preços do ano de referência				
2000	2001	2002	2003	
33.397	33.128	32.600	33.040	

TRIBUTOS INDIRETOS

ICMS

Sendo tributos que incidem sobre a produção e o consumo, o ICMS⁵ e o ISS⁶ dependem, dentre outros fatores, do comportamento de variáveis econômicas reais e monetárias. Assim, tratou-se os impostos indiretos (ICMS e ISS) com a concepção de um modelo de previsão que se propõe a captar o impacto do crescimento do PIB e da inflação sobre o comportamento da arrecadação desses tributos.

Em 1998, a taxa de inflação medida pelo IGP-DI foi de 1,7 %, enquanto a taxa de variação do PIB, segundo o IBGE, foi de 0,15 %. Para 1999, a desvalorização cambial, o aumento dos juros e a crise fiscal leva a inferir-se um aumento da taxa de inflação e queda do PIB, de forma que assumimos os valores de 1,115 para o efeito-preço e de 0,97 para o efeito-quantidade a serem aplicados sobre o valor nominal do imposto arrecadado em 1998.

Os resultados obtidos com base no modelo de previsão para o ICMS encontram-se no Quadro V, a seguir:

QUADRO V

PREVISÃO DO ICMS PARA 1999				Valores em R\$ 1.000
ICMS-98 (*)	Efeito-preço	Efeito-quantidade	ICMS-99 ²	
[A]	[B]	[C]	[D]=[A]*[B]*[C]	
970.418	1,115	0,97	1.049.556	

(*) Fonte: SIAFEM.
1 dado pela evolução da inflação.
2 dado pela evolução do PIB.

ISS

À luz do mesmo modelo utilizado para o ICMS, o resultado alcançado é uma previsão de receita para o ISS em 1999 de R\$ 206 milhões, conforme Quadro VI.

QUADRO VI

PREVISÃO DO ISS PARA 1999				Valores em R\$ 1.000
ISS-98 (*)	Efeito-preço	Efeito-quantidade	ISS-99	
[A]	[B]	[C]	[D]=[A]*[B]*[C]	
190.670	1,115	0,97	206.219	

(*) Fonte: SIAFEM.

⁵ Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercado e sobre Prestação de Serviços de Transporte.
⁶ Imposto Sobre Serviços.

Por outro lado, a retração do nível de atividade econômica e a crise fiscal leva a acreditar-se que a contratação de serviços na economia local se retraia a ponto de não ser possível atingir a previsão de receita acima apontada. Desse modo, permite-se reavaliar a previsão para R\$ 194.219 mil, sendo a diferença de R\$ 12 milhões o volume de receita que não seria realizado por conta do cenário econômico atual.

TAXAS⁷

Considerando-se a arrecadação realizada em 1998 e assumindo uma estabilização na arrecadação de TAXAS, espera-se para o quadriênio 2000-2003 a receita demonstrada no Quadro VII.

QUADRO VII

RECEITA DAS TAXAS 1995-98				
Valores em R\$ 1.000 a preços de dezembro/98 (IGP-DI)				
2000	2001	2002	2003	
37.550	37.550	37.550	37.550	

Fonte Primária: SIAFEM.

Ante todo o exposto, e considerando-se um crescimento nominal estimado da ordem de 5% (cinco por cento) ao ano na arrecadação do ICMS e do ISS, o montante previsto da Receita Tributária do Distrito Federal para o período 2000-2003 é de R\$ 6,77 bilhões, conforme demonstrado no Quadro VIII.

QUADRO VIII

PROJEÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PERÍODO 2000-2003				
Valores em R\$ 1.000				
RECEITA TRIBUTÁRIA	ANO			
	2000	2001	2002	2003
IPTU	125.900	132.200	138.800	145.750
IPVA	83.200	83.200	83.200	83.200
ITCD	4.215	4.292	4.153	4.220
ITBI	33.397	33.128	32.600	33.040
ICMS	1.102.035	1.157.135	1.214.990	1.275.740
ISS	201.020	208.050	215.330	222.870
TAXAS ¹	37.550	37.550	37.550	37.550
TOTAL	1.587.317	1.655.555	1.726.623	1.802.370

Ressalta-se que os valores apontados acima devem necessariamente ser revistos assim que surgirem novos elementos que modifiquem o atual contexto econômico-tributário.

¹ Inclui a Taxa de Limpeza Pública - TLP.

A Tabela I, a seguir, apresenta a projeção anual para o total da receita estimada no período de 2000 a 2003.

TABELA I**PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO DE 2000-2003**

DISCRIMINAÇÃO	PROJEÇÃO			
	2000	2001	2002	2003
RECEITAS	4.636.111.865	4.693.993.865	4.775.205.133	4.861.399.699
- RECEITAS CORRENTES	4.604.241.308	4.672.479.308	4.753.690.576	4.839.885.142
- Receitas Tributárias	1.587.317.000	1.655.555.000	1.726.623.000	1.802.370.000
- Impostos	1.549.767.000	1.618.005.000	1.689.073.000	1.764.820.000
- ICMS	1.102.035.000	1.157.135.000	1.214.990.000	1.275.740.000
- IPVA	83.200.000	83.200.000	83.200.000	83.200.000
- ITCD	4.215.000	4.292.000	4.153.000	4.220.000
- ITBI	33.397.000	33.128.000	32.600.000	33.040.000
- IPTU	125.900.000	132.200.000	138.800.000	145.750.000
- ISS	201.020.000	208.050.000	215.330.000	222.870.000
- TAXAS	37.550.000	37.550.000	37.550.000	37.550.000
- Receita de Contribuições	152.089.657	152.089.657	152.089.657	152.089.657
- Receita Patrimonial	48.913.208	48.913.208	48.913.208	48.913.208
- Receita Agropecuária	17.769	17.769	17.769	17.769
- Receita Industrial	1.218.851	1.218.851	1.218.851	1.218.851
- Receita Serviço	81.287.286	81.287.286	81.287.286	81.287.286
- Transferências Correntes	2.562.800.855	2.562.800.855	2.572.944.123	2.583.391.689
- Participação na Receita da União	338.108.946	338.108.946	348.252.215	358.699.781
- FPE/FPM	111.206.907	111.206.907	114.543.114	117.979.407
- Cotas do IPI	40.403	40.403	41.615	42.864
- Transf. do IR	195.503.989	195.503.989	201.369.109	207.410.182
- Cotas do ITR	87.598	87.598	90.225	92.932
- Salário Educação	31.270.049	31.270.049	32.208.151	33.174.396
- Outras Transferências da União	2.224.691.908	2.224.691.908	2.224.691.908	2.224.691.908
- Outras Receitas Correntes	170.596.682	170.596.682	170.596.682	170.596.682
- RECEITAS DE CAPITAL	31.870.557	21.514.557	21.514.557	21.514.557
- Operações de Crédito	10.356.000	0	0	0
- Alienação de Bens	0	0	0	0
- Amortizações	0	0	0	0
- Transferências de Capital	21.514.557	21.514.557	21.514.557	21.514.557

Fonte: Secretaria de Fazenda e Planejamento

1.5 TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NO PLANO

Na elaboração do Plano foram utilizados termos técnicos comuns do vocabulário de planejamento e de orçamento, os quais são transcritos abaixo. Essa conceituação, uniformizada, visa o perfeito entendimento dos textos e tabelas que constituem este documento.

Recursos do Tesouro: compreende as receitas provenientes de impostos, taxas, contribuições parafiscais, recursos de operações de crédito, receita de alienação patrimonial e outros.

Recursos de Outras Fontes: envolve as receitas próprias das entidades que possuem autonomia financeira, como, por exemplo, as empresas públicas.

Despesas de Capital: as realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais.

Despesas Decorrentes das Despesas de Capital: as de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos.

Despesas Correntes de Programas de Duração Continuada (descritas na tabela como Despesas de Duração Continuada): as realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos.

Diretriz: linha geral de ação estipulada de acordo com a política definida, tendo em vista o alcance de objetivos.

Objetivos: situação a ser alcançada a partir da ação de governo.

Meta: produto quantificado a ser obtido durante a execução da ação governamental.

2. CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**2.1 ESPAÇO FÍSICO - TERRITORIAL**

Com uma área de 5.789,16 Km², o Distrito Federal está localizado a Sudeste do Estado de Goiás, na Região Centro-Oeste do país. Os municípios limítrofes são na sua maioria pertencentes ao Estado de Goiás, apenas a sudeste, o Distrito Federal limita-se com o município mineiro de Cabeceira Grande. Divide-se em 19 Regiões Administrativas:

I - Brasília	472 km ²
II - Gama	276 km ²
III - Taguatinga	121 km ²
IV - Brazlândia	475 km ²
V - Sobradinho	572 km ²
VI - Planaltina	1.535 km ²
VII - Paranoá	853 km ²
VIII - Núcleo Bandeirante	80 km ²
IX - Ceilândia	230 km ²
X - Guará	45 km ²
XI - Cruzeiro	9 km ²
XII - Samambaia	106 km ²
XIII - Santa Maria	216 km ²
XIV - São Sebastião	384 km ²
XV - Recanto das Emas	101 km ²
XVI - Lago Sul	183 km ²
XVII - Riacho Fundo	56 km ²
XVIII - Lago Norte	66 km ²
IXX - Candangolândia	6 km ²

2.2 DADOS DEMOGRÁFICOS

Segundo a Contagem Populacional realizada em 1996, o Distrito Federal possuía 1.821.946 habitantes. Comparando com o Censo Demográfico de 1991, quando a população era de 1.601.094 habitantes, houve um incremento proporcionalmente menor (de 13,74%) nos últimos 5 anos, em relação ao período 1980/1991 que havia sido de 36,2%. A taxa de crescimento médio anual que era de 2,84 passou, no período de 1991/1996, para 2,62 por cento. A estimativa da população para o ano 2003 é de 2.167.022 habitantes.

A Região Administrativa de Ceilândia possui a maior concentração da população do Distrito Federal, com 342.885 habitantes, correspondendo a 18,82% do total, seguida por Taguatinga com 221.254 habitantes (12,14%) e Plano Piloto com 202.426 habitantes (11,11%).

2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

O Distrito Federal tem localização estratégica por situar-se no ponto central do território brasileiro, o que o torna uma região de influência imediata. Tem a mais elevada renda *per capita* do país, o que lhe assegura dinâmico mercado consumidor. Sua economia é caracteristicamente terciária, típica de modelo de desenvolvimento auto-sustentável, tanto pelas oportunidades de investimentos que oferece como pelas potencialidades regionais.

O setor terciário em 1996 respondia por 88,8% do PIB do Distrito Federal, o setor secundário por 10,4% (predominando a construção civil) e o setor agropecuário representava apenas 0,8%.

No período de 1990/1996, o Produto Interno Bruto do Distrito Federal apresentou um crescimento real de 21,7% ou 2,82% ao ano. Considerando-se que a população crescia 17% constata-se que o PIB teve aumento real de 4,7%.

2.4 EMPREGO E RENDA

Os resultados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do DF mostraram que em dezembro de 1998, a taxa de desemprego registrada foi 19,9%. A População Economicamente Ativa – PEA no Distrito Federal foi estimada em 865,7 mil pessoas e o contingente em desemprego foi calculado em 172,4 mil.

A análise dos desempregados segundo atributos pessoais revela maior incidência entre as mulheres (53,9%), seguindo-se os da faixa etária de 18 a 24 anos (37,8%), os não chefes de família (76,4%), os indivíduos com experiência anterior de trabalho (80,9%) e entre as pessoas com 1º grau incompleto (45,8%).

Dentre as 693,3 mil pessoas ocupadas no Distrito Federal, em 1998, 389,7 mil estavam trabalhando no setor serviços (56,2%), 139,9 mil na administração pública (20,2%) e no comércio havia 101,1 mil (14,6%).

O rendimento máximo auferido pelos 10% da população ocupada com menor renda em novembro foi de R\$ 150,00. Para os 10% dos ocupados mais ricos, o menor rendimento foi de R\$ 2.000,00. Para a categoria de assalariados, o valor máximo dos 10% de menor salário chegou a R\$ 210,00. Já o valor mínimo auferido pelos 10% de maiores salários era de R\$ 2.200,00.

2.5 SETORES DA ECONOMIA

2.5.1 Agropecuário

A agropecuária no Distrito Federal não se apresenta com nível de atividade relevante na economia, em termos de atendimento do mercado local, em que pese a melhoria de produtividade das principais culturas observadas nos últimos anos. É considerável o potencial das áreas cultiváveis, representado pelos 440 mil hectares de terras apropriadas à exploração rural. Embora dispondo de amplo mercado demandante de produtos agrícolas, a produção local é pouco significativa, excetuando a relativa aos hortifrutigranjeiros que atendem toda a demanda local.

Em relação à pecuária, o rebanho bovino vem apresentando considerável aumento e melhoria qualitativa. Em consequência, a produção de carne teve, nos últimos sete anos, incremento de cerca de 40% e a produção de leite praticamente dobrou. A avicultura também merece destaque, o rebanho de aves cresceu em torno de 50% e a oferta de carnes e ovos elevou-se em 47% e 144% respectivamente.

Mesmo com a melhoria observada nas atividades agropecuárias, a sua participação na formação do PIB continua baixa, apenas 0,8% de seu total. Relativamente à geração de empregos, a participação é mais elevada, próxima de 1,5%, por se tratar de atividades intensivas de mão-de-obra.

2.5.2 Industrial

As atividades industriais têm-se mantido, nos últimos anos, em torno de 10%, tanto na formação do PIB quanto na geração de empregos, levando-se em conta as atividades extrativas minerais, de transformação e da construção civil.

O setor industrial é composto de cerca de 2.450 estabelecimentos. A indústria de transformação absorve 48% de mão-de-obra, e a construção civil 47%.

Os segmentos que se apresentam com potencialidades e capacidades de dinamização são: informática, agroindústria, editoração e gráfica, produtos alimentícios, moveleiro, vestuário, jóias e gemas.

2.5.3 Comércio e Serviços

A estrutura produtiva da economia do Distrito Federal é caracteristicamente terciária, posto que os segmentos que compõem o setor serviços respondem por quase 90% da formação do PIB e da geração de empregos.

É grande a dependência do mercado de trabalho do setor público, considerando-se que mais da metade da mão-de-obra empregada é absorvida pelas atividades da esfera pública, aí computando-se educação, saúde, serviços de utilidade pública, serviços creditícios e financeiros e comunicações. Por sua vez, a contribuição da iniciativa privada é, em relação ao setor público, de 29% em educação, 42% em saúde, 25% em comunicações e 35% em serviços creditícios e financeiros.

2.6 INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

2.6.1 Energia

A carga própria de energia apresentou uma variação positiva de 8,2% em relação a 1997, com a demanda máxima registrando carga de 676 Mwh/h, ocorrido no mês de setembro de 1998, 5% a mais que a de 1997. As perdas, técnicas e comerciais, situaram-se em 9,6%.

O consumo de energia elétrica no Distrito Federal em 1998, cresceu 7,42% em relação a 1997 com aumento de 4,9% do número de consumidores no mesmo período.

É de se destacar que a Companhia Energética de Brasília - CEB ultrapassou, em 1998, a marca de 500 mil consumidores atendidos, sendo 85% classificados como residenciais. Relativamente ao conjunto das categorias, observa-se que as contribuições para o desempenho foram provenientes das classes comercial, industrial, residencial e poder público, que representam 88% do mercado da CEB, com aumentos de 12,3%, 7,3%, 5,9% e 5,0%, respectivamente. A classe rural teve uma elevação no consumo da ordem de 10,3%.

Na classe industrial, em 1998, o setor de cimento foi o que mais contribuiu para o crescimento de 12,7% sobre o consumo verificado em 1997, graças ao aumento da

capacidade de produção das fábricas instaladas no Distrito Federal. A classe comercial, por sua vez, apresentou uma variação positiva de 12,3% em 1998, com uma expressiva participação do comércio varejista, que representa 25% do consumo total desta classe.

2.6.2 Transporte

O Distrito Federal constituiu-se em ponto básico de interligação dos grandes eixos viários do país, tornando-se naturalmente ponto de interface dos principais corredores estratégicos de transporte. Internamente, a malha rodoviária do DF é composta de rodovias federais e distritais, com 803 km de vias pavimentadas.

O Sistema de Transporte Público Coletivo conta com uma frota de 2.198 veículos que fazem parte do serviço convencional, 108 veículos no transporte especial e 624 permissões para operar no transporte alternativo. Os serviços convencional e especial operam com cerca de 600 linhas diretas, das quais 73% são linhas de ligação entre as cidades e 27% linhas internas em cada localidade. Pelo fato das oportunidades de emprego estarem concentradas no Plano Piloto (70%), a metade das linhas diretas estão ligadas a Brasília. No entre pico em função da baixa demanda de passageiros, parte significativa das linhas e da frota deixam de operar. O índice de passageiros por quilômetro (IPK) no Distrito Federal é dos mais baixos do país, devido às longas distâncias e pouca renovação de passageiros, o que acarreta uma das tarifas mais caras, embora o custo operacional não seja dos mais altos. Os tempos de espera são grandes, a tarifa é elevada, a qualidade dos serviços não é das melhores, por consequência, o transporte urbano do DF não vem apresentando respostas satisfatórias às necessidades da população.

O Metrô/DF foi concebido para atender às demandas de transporte entre o Plano Piloto de Brasília e as cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, e atenderá de forma adicional ao Guará e Águas Claras. Esta área constitui hoje o corredor de transporte mais carregado do DF que com a implantação do Metrô, reduzirá o volume de tráfego dos três eixos e os congestionamentos hoje existentes no horário de pico. Considerando-se a limitação da oferta de lugares resultantes da frota de 20 trens, estimou-se uma demanda de 133 mil passageiros a serem transportados diariamente. Durante o período de pico, o Metrô irá transportar 18 mil passageiros por hora. O Metrô está funcionando em fase experimental e muito em breve estará em ritmo normal, consequentemente parte dos problemas mencionados serão solucionados.

2.6.3 Telecomunicações

A base instalada de terminais de telefonia convencional do Distrito Federal alcançou, em 1998, 545 mil linhas telefônicas correspondendo a 28,42 linhas para cada 100 habitantes, quase três vezes mais que a média nacional. O sistema celular teve um impulso muito grande, em 1998, quando da implantação da banda B, explorada por empresa privada, não só na melhoria do serviço como ao atendimento da demanda, dobrando o número de usuários.

O serviço de atendimento a telefonia através de telefones públicos no DF também vem crescendo, só em 1998 houve um acréscimo de 19%.

A rede de atendimento de correios e telégrafos continua apresentando uma boa estrutura no setor de telecomunicações. O DF conta com 71 agências de correios e 985 caixas de coleta.

2.7 ASPECTOS SOCIAIS

2.7.1 Educação

O Distrito Federal vem apresentando em relação às demais unidades federativas as maiores taxas de cobertura de matrícula do Ensino Fundamental (99%), relativamente à população de 7 a 14 anos, a melhor qualidade do ensino e o melhor salário pago aos professores.

O Censo Educacional realizado em março/98 registrou a existência de 990 estabelecimentos de ensino no Distrito Federal, sendo 564 da rede pública e 426 da rede particular. A rede pública teve na sua matrícula inicial 549.028 alunos e a rede particular 122.445. A oferta de vagas da iniciativa privada corresponde, portanto, a 22,3%, contra 77,7% da rede pública. São 22.801 professores que atendem a rede pública.

Pesquisa realizada pelo MEC aponta que a educação no Distrito Federal vem reduzindo os índices de abandono escolar e elevando os índices de aprovação, tanto no Ensino Fundamental como no Ensino Médio, contribuindo portanto para equacionar os grandes desníveis educacionais que persistem na sociedade brasileira atual.

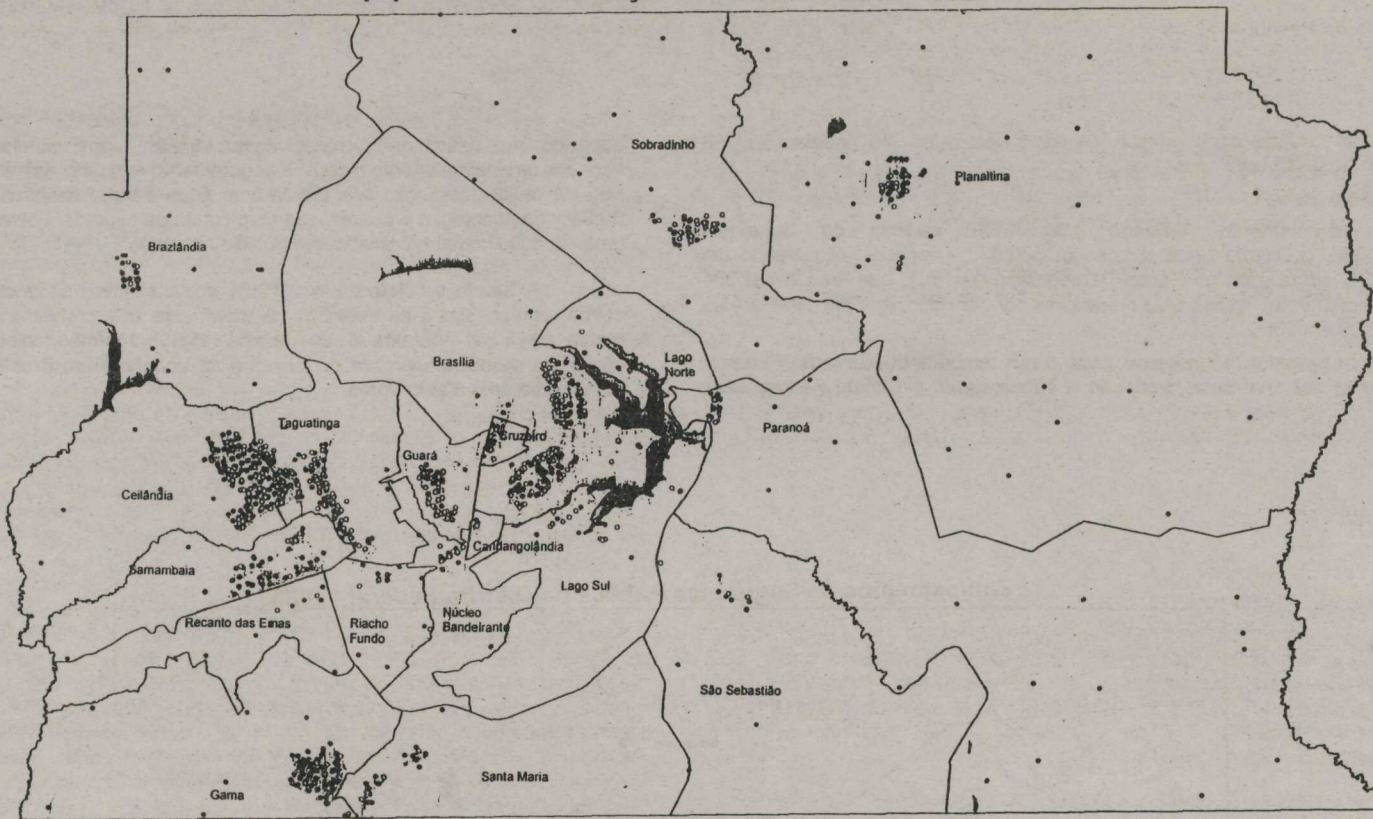
2.7.2 Saúde

A rede hospitalar do Distrito Federal é composta de 13 hospitais distritais, com 2.680 leitos, 2 hospitais federais, com 620 leitos, e 27 hospitais particulares, com 1.720 leitos. O sistema público conta ainda com 62 centros de saúde urbano e 21 postos de saúde rural.

A equipe de profissionais da rede pública é formada por 3.159 médicos, 283 odontólogos, 1.142 enfermeiros e 5.647 auxiliares de enfermagem. Em 1998, atendeu-se a uma média mensal de 367.438 pessoas.

O nível de atendimento da cobertura vacinal de rotina nas crianças menores de 5 anos tem se mantido acima de 90%. Nas campanhas, esse índice se situa entre 90 e 98%, fazendo com que a incidência de doenças imunopreveníveis se mantenha baixa. Poliomielite e sarampo permanecem com incidência zero, evidenciando a interrupção da circulação desse vírus no DF.

Equipamentos de Educação no Distrito Federal - 1998



- Rede Pública - 564 escolas, 549.028 alunos
- Rede Particular - 426 escolas, 122.445 alunos



Equipamentos de Saúde no Distrito Federal - 1998



- Hospitais Públicos - 15
- Hospitais Particulares - 27
- Centros de Saúde - 62
- Postos de Saúde - 21



2.7.3 Segurança

Embora não atenda aos anseios da população do Distrito Federal, o padrão de segurança pública que lhe é oferecido se destaca dentre as demais capitais brasileiras. O DF foi pioneiro na implantação de ações que objetivaram a redução drástica da velocidade e, conseqüentemente, com acentuada queda no número de acidentes – menos 41% nos fatais ocorridos em 1998 em relação ao ano de 1997.

Para isso foi determinante a adesão da comunidade, tanto dos condutores de veículos como de pedestres, quando se fez cumprir antiga lei de trânsito que assegura ao pedestre a travessia de vias públicas com segurança.

Quanto aos serviços penitenciários, permanece a preocupação do governo com a reinserção do preso no convívio social e no mercado de trabalho, com o objetivo de gerar renda para o sustento de suas famílias. O DF vem investindo na educação profissional desse segmento da população, qualificando-o para o trabalho interno e externo.

A Polícia Militar do Distrito Federal conta com a estrutura de 8 batalhões, 11 companhias, 97 postos policiais, um efetivo de 11.980 policiais e 611 viaturas.

A Polícia Civil é estruturada com 23 delegacias, 10 postos policiais, 13 postos de identificação, um efetivo de 2.217 agentes e 403 viaturas.

O Corpo de Bombeiros é constituído de 5 batalhões, 26 companhias, 58 viaturas e um efetivo de 3.682 bombeiros.

2.7.4 Habitação e Saneamento

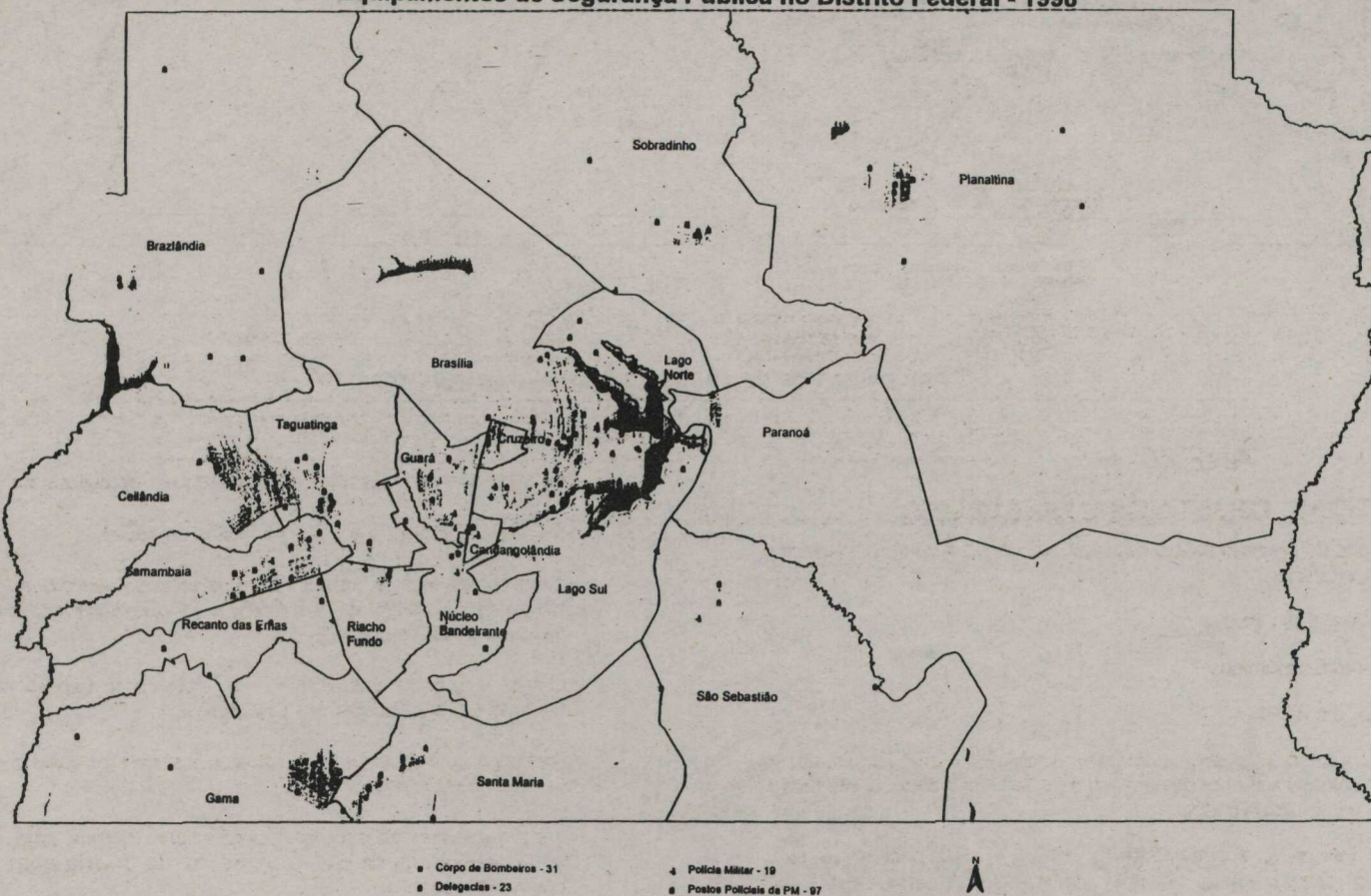
Segundo levantamento realizado pelo IBGE, quando da Contagem Populacional, em 1996, o Distrito Federal possuía 520.630 domicílios, registrando um crescimento de 36,5% em relação ao Censo Demográfico de 1991, que era de 381.384 domicílios, conseqüentemente, a média de moradores por domicílio, que em 1991 era de 4,19, reduziu para 3,89 em 1996.

Não só com recursos do governo local como também do Governo Federal, mediante um programa nacional para habitação e saneamento, o Distrito Federal vem

suprindo seu déficit habitacional, como também vem universalizando o acesso aos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário nas áreas regularizadas. Hoje, 98,77% desta população é atendida com água tratada canalizada, de boa qualidade, e 89,64% da população é beneficiada com coleta de esgotos. Estes índices conferem ao DF uma situação mais favorável que o quadro nacional.

Quanto à coleta de lixo, 100% dos domicílios situados em áreas urbanas têm coleta regular. São 5 as estações de tratamento que processam o lixo perfazendo uma média de 5.541 ton/mês e as demais 45.303 ton/mês coletadas são aterradas. O programa de coleta seletiva de lixo que só acontece em Brasília e Brazlândia, recolhe uma média de 6.524 ton/mês.

Equipamentos de Segurança Pública no Distrito Federal - 1998



2.7.5 Cultura, Lazer e Turismo

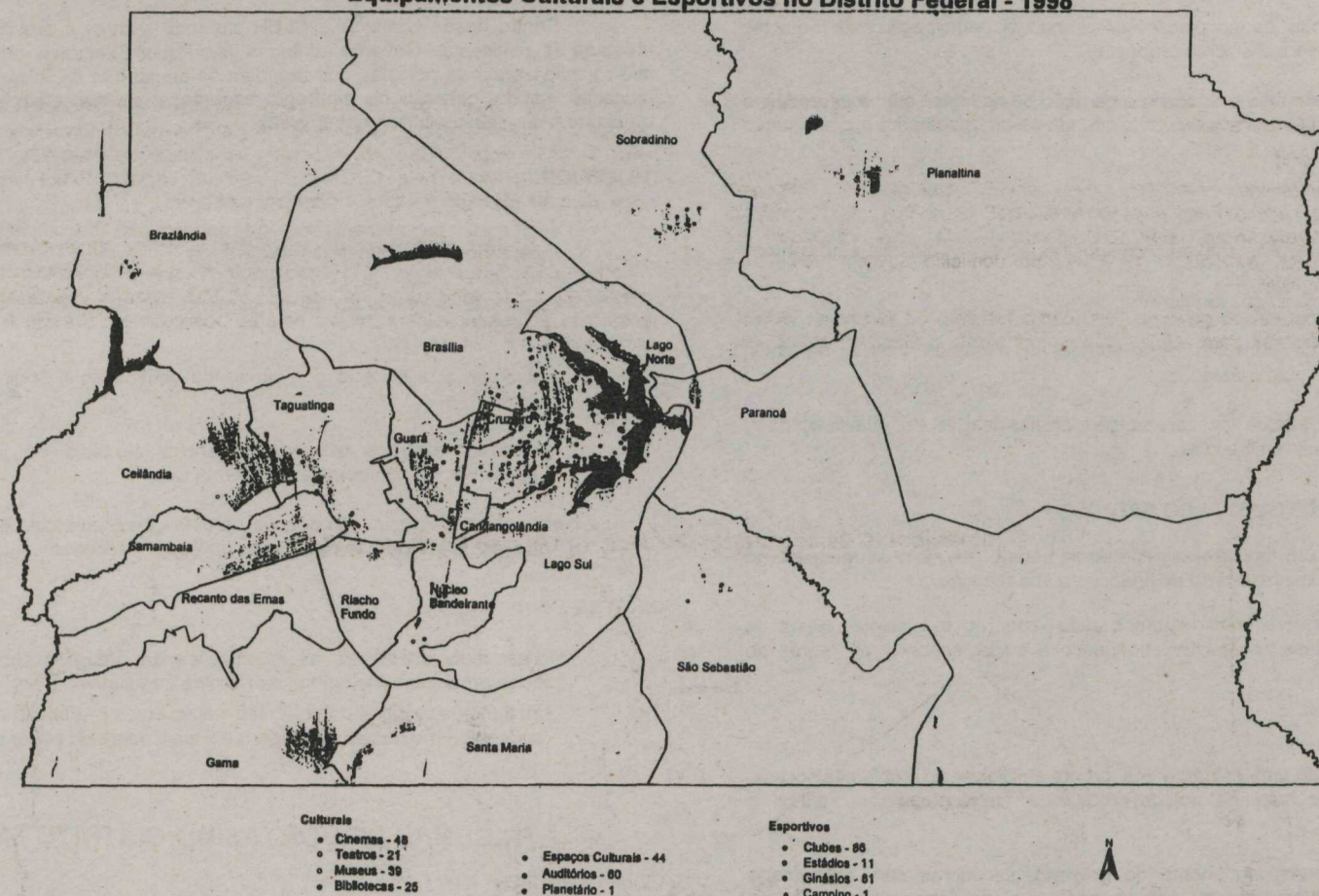
O Distrito Federal possui uma boa estrutura para realização de atividades culturais, embora tenha maior concentração em Brasília, contando, no total, com 21 teatros, 48 salas de cinema, 25 bibliotecas públicas, 39 museus, 44 espaços culturais e 60 auditórios.

O DF dispendo de extensas áreas verdes, 164 praças urbanizadas, 386 quadras de esportes, 11 estádios, 81 ginásios, reservas ecológicas com bosques, matas, grutas, saltos e cachoeiras, oferece condições para a prática de esportes, lazer e turismo ecológico. Além destas opções conta também com a infra-estrutura de 86 clubes sociais, do Parque da Cidade, do Parque do Guarã e do Parque Nacional com extensa piscina natural.

Encontra-se em execução, o Projeto Orla que contará com 11 pólos de atividades turísticas, lazer, culturais e esportivas, num total de 238 hectares, na forma de parques, marinas, centros comerciais, museus, cinemas, restaurantes, bares e hotéis.

O turismo representa uma das atividades produtivas do DF que se apresenta com grande potencial de dinamização e participação na geração de emprego e renda. O Distrito Federal oferece pontos de interesse para o visitante como o turismo cívico, representado pelos valores históricos e culturais, monumentos, sua arquitetura ímpar, agroturismo, ecoturismo, além de dispor de instalações e equipamentos para realização de eventos, excelente rede hoteleira, aeroporto internacional, facilidade de locomoção e a proximidade com o poder político, representações diplomáticas e organismos internacionais.

Equipamentos Culturais e Esportivos no Distrito Federal - 1998



ANEXO II

POLÍTICAS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

A ação coordenada do governo está sustentada em um tripé conformado pelas três políticas da gestão que se inicia:

- 1) Segurança e Bem-Estar Social;
- 2) Desenvolvimento Econômico;
- 3) Modernização do Estado.

Cada uma das políticas possui diretrizes e objetivos que balizaram a elaboração dos objetivos, diretrizes e metas dos órgãos setoriais, norteando, deste modo, a ação de todo o complexo administrativo local.

A seguir serão descritos, sucintamente, o conteúdo das políticas e seus objetivos e diretrizes que orientaram o trabalho de elaboração dos órgãos da administração do Distrito Federal. Essa descrição obedece o que se encontra enunciado no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o período 1999-2002.

1. SEGURANÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Nesta política encontra-se a afirmação categórica do cuidado do governo com a situação biológica, psíquica e social de seu povo e com as condições do meio em que vive (seu lar, cidade e meio ambiente).

Encontram-se englobadas aqui as ações nas áreas de: segurança pública, assistência à saúde, habitação e condições sanitárias, educação e treinamento profissional, cultura, garantia social, transporte, esporte e lazer e proteção à natureza.

OBJETIVOS

- reverter o atual quadro de crescentes níveis de violência de forma imediata e permanente;
- prover a sociedade com mais e melhores serviços de saúde, educação e segurança;
- imprimir o caráter preventivo na assistência à saúde;
- minimizar o déficit habitacional do Distrito Federal;
- resgatar a finalidade do ensino público, tornando-o referência para o Brasil, melhorando ainda mais os índices da educação local;

- tornar a capital da República um grande centro cultural da nação;
- promover a proteção e o desenvolvimento social;
- melhorar o setor de transportes mediante a absorção de novas tecnologias, integração dos sistemas existentes e adaptação da malha viária ao tráfego de veículos de transporte público;
- utilizar o esporte e atividades de lazer como fatores do desenvolvimento humano sadio e socialmente equilibrado;
- preservar o meio ambiente natural e construído, essencial para a qualidade de vida da população;
- dar prosseguimento à construção da capital do País, completando os espaços urbanos ao longo do Eixo Monumental de Brasília e preservando o projeto original da área;
- realizar obras e serviços de infra-estrutura em todas as cidades e localidades do Distrito Federal.

DIRETRIZES

- união entre governo e sociedade para identificação das necessidades, definição de prioridades e procura de soluções;
- obediência aos princípios da solidariedade, responsabilidade de todos e conscientização da população;
- resgate do projeto original de construção da capital;
- promoção de política habitacional para a população de média e baixa renda.

2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Na implementação desta política busca-se criar as bases necessárias ao crescimento do Distrito Federal e do seu Entorno como pólo de desenvolvimento sustentado. Serão efetivadas ações que buscarão dinamizar o desenvolvimento tecnológico, a consolidação dos agronegócios, a produção de bens de consumo e outros.

OBJETIVOS

- estimular iniciativas do setor privado voltadas para a aplicação e dinamização do turismo no Distrito Federal e Entorno;

- estimular e consolidar os agronegócios;
- estimular atividades que absorvam tecnologia de ponta;
- aumentar a renda da população, ampliando a participação nas riquezas geradas pelo desenvolvimento proposto;
- estimular o crescimento econômico e geração de riquezas, sem a degradação descontrolada dos recursos naturais, criando-se as bases para o crescimento sustentado do Distrito Federal.

DIRETRIZES

- incentivar o desenvolvimento de pequenos negócios nas cidades e no campo;
- promover a regularização fundiária;
- produzir bens de consumo para atender à demanda interna ofertando excedentes para outros Estados;
- empreender atividades de capacitação profissional e de qualificação ou requalificação de trabalhadores.

3. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Esta política procura mobilizar a reforma do Estado por meio da recuperação da capacidade pública de administração e de financiar a sua atuação.

Com isso pretende-se construir um Estado moderno e eficiente, capaz de enfrentar os desafios do desenvolvimento econômico e social segundo as regras do modelo democrático vigente.

OBJETIVOS

- dotar o governo de uma estrutura ágil, pronta a resolver os problemas sociais, modernizando a máquina do governo para atender mais e melhor a população;
- possuir, no quadro permanente do governo, servidores com capacidade técnica e comprometimento necessários para dar encaminhamento ao atendimento das novas demandas da sociedade;
- dotar a administração local com o suporte cognitivo necessário para a alteração de procedimentos e condutas inadequadas à nova realidade da administração pública e aos novos desafios a que ela deve responder.

DIRETRIZES

- estimular a participação da sociedade na gestão dos serviços;
- orientar as ações de governo para atendimento das demandas dos cidadãos;
- agir em observância aos princípios do planejamento e da coordenação das ações de governo;
- agilizar e simplificar os processos de trabalho;
- descentralizar o atendimento;
- atuar conjuntamente com a iniciativa privada na busca de soluções e melhoria da prestação dos serviços públicos;
- enfatizar o controle dos resultados da ação governamental;
- buscar novas fontes de financiamento da ação governamental.

ANEXO III**Objetivos e Diretrizes Setoriais****1. Poder Legislativo****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****COMPETÊNCIAS**

Exercido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Poder Legislativo visa o efetivo cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora conferidas a ela pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do DF, tendo por princípios fundamentais a autonomia e a independência.

Em 1999, a Câmara Legislativa inicia a sua terceira legislatura, tendo, nas suas duas primeiras (1991-1994 e 1995-1998) apreciado um total de 5.628 projetos de lei, dos quais 2.327 foram transformados em leis, atualmente em vigor.

As ações desenvolvidas desde a sua implantação contribuíram positivamente para o desenvolvimento de suas atribuições legais e ainda fizeram com que essa

instituição aumentasse o seu reconhecimento por parte da sociedade brasiliense, o que passou a gerar expectativas igualmente positivas em relação aos anos vindouros e à maior participação da mesma na defesa do interesse coletivo.

Dentro desse contexto a CLDF pretende manter a sua filosofia de atuação integrada às políticas de Governo adotadas pelo Poder Executivo, adentrando o próximo milênio, priorizando as políticas que atendam às demandas da sociedade nas áreas da educação, saúde, geração de emprego, segurança pública, meio ambiente, moradia, transportes, assistência social, entre outras.

OBJETIVOS

- aprimorar os mecanismos de participação da sociedade nos debates realizados pela Câmara Legislativa;
- organizar e estruturar o sistema de fiscalização e controle do Poder Executivo;
- incrementar a eficácia dos canais de verificação e consulta das demandas sociais;
- promover esforços que solidifiquem o princípio de utilidade do Poder Legislativo, na democracia representativa;
- reavivar a participação popular na definição e controle das políticas públicas através da divulgação das contas do Poder Executivo.

DIRETRIZES

- tornar mais acessíveis as informações de natureza política, econômica e social, produzidas no âmbito da Câmara Legislativa;
- incrementar o papel do poder legislativo como instituição de representação da sociedade e instância mediadora e fiscalizadora do poder executivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**COMPETÊNCIAS**

O Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar nº 09 de maio de 1995, é o órgão que exerce as funções de controle externo no âmbito do Distrito Federal.

Assim, compete ao Tribunal de Contas exercer, mediante controle externo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

OBJETIVOS

O Plano Estratégico do Tribunal – PLANEST, para o período 1999-2003, estabeleceu a seguinte Visão de Futuro:

“Atuação tempestiva e transparente na fiscalização da gestão dos recursos públicos do Distrito Federal, com ênfase na análise das contas anuais, e mediante processos de trabalho racionalizados e integrados, servidores qualificados, motivados e participantes, com mecanismos de articulação externa que resultem em destacado desempenho e reconhecimento da sociedade.”

Essa visão traz em si dois aspectos fundamentais a serem alcançados pelo Tribunal dentro dos próximos cinco anos:

- estar atuando tempestivamente em suas responsabilidades institucionais;
- ter alcançado níveis superiores de desempenho, relativo à produtividade e à qualidade dos serviços resultantes de seus processos de trabalho.

O primeiro aspecto encerra preciosa ação gerencial de marcar prazo para resolver os problemas das unidades dos Serviços Auxiliares; o segundo, conjuga também a ação operacional rumo à excelência no cumprimento da missão estabelecida para essa Corte de Contas.

DIRETRIZES

- Diretriz Estratégica nº 1: Atuar tempestivamente.
Meta: Atuar de forma tempestiva em todos os processos de trabalho.
Medidas:
- Eliminação do estoque de processos;
- Aumento progressivo das ações de controle concomitante.
- Diretriz Estratégica nº 2: Integrar e racionalizar processos de trabalho.
- Meta: Integrar e racionalizar todos os processos de trabalho do Tribunal.

- Medidas:

- . Elaboração de diretrizes e implementação de sistemática de análise e melhoria dos processos de trabalho;
- . Integração das ações do Tribunal com vistas à análise das contas anuais dos ordenadores e dessas contas com as Contas do Governo;
- . Análise, projeto de melhoria, padronização e implementação dos processos de trabalho racionalizados, considerando a relação custo/benefício;
- . Planejamento e implementação da informatização dos processos de trabalho;
- . Adequação da estrutura organizacional do Tribunal, inclusive mediante criação de unidade de controle interno e revisão das áreas de planejamento e de informática, entre outras;
- . Implementação de sistemática de avaliação dos custos e benefícios da atuação do Tribunal;
- . Articulação com os Poderes competentes no sentido de atuação adequada do controle interno.

• Diretriz Estratégica nº 3: Qualificar e motivar servidores.

Meta: Qualificar e motivar os servidores visando sua atuação participativa e comprometida com os resultados.

Medidas:

- . Revisão dos planos de carreira, cargos e salários dos servidores;
- . Revisão do sistema de avaliação e reconhecimento do desempenho;
- . Implementação de gratificação de produtividade;
- . Revisão do sistema de treinamento de servidores;

• Diretriz Estratégica nº 4: Atuação transparente e reconhecimento.

Meta: Atuar de forma transparente e obter o reconhecimento da sociedade.

Medidas:

- . Institucionalização da função comunicação social;
- . Fornecimento tempestivo de informações garantidas em Lei e outras que forem julgadas oportunas;
- . Disponibilização de informações relevantes de interesse da sociedade;
- . Divulgação do papel e dos resultados alcançados pelo TCDF;
- . Participação e promoção de ações e eventos externos;
- . Participação em processos de premiação da qualidade dos serviços públicos.

2. Poder Executivo**GABINETE DO VICE – GOVERNADOR****COMPETÊNCIAS**

Ao Gabinete do Vice-Governador, órgão de assistência direta e mediata ao Vice-Governador, compete:

- I. assistir ao Vice-Governador em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- II. assistir ao Vice-Governador em assuntos pertinentes ao cerimonial;
- III. assistir ao Vice-Governador em assuntos de qualquer outra natureza a ele encaminhados;
- IV. assistir ao Vice-Governador no atendimento das críticas e sugestões dos cidadãos relacionados aos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal.

À Ouvidoria-Geral compete:

- I. atender o cidadão em suas dúvidas e reclamações sobre a administração distrital;
- II. encaminhar as solicitações dos cidadãos aos órgãos competentes e acompanhar as providências adotadas.

OBJETIVOS

- desempenhar papel de mediador entre sociedade e Governo;
- assistir ao Governo no acompanhamento político-social das ações dos diversos órgãos;
- participar do processo de identificação das dificuldades da sociedade, com vistas à busca de suas soluções.

DIRETRIZES

- formular políticas de fomento ao desenvolvimento do Distrito Federal, através da interação das ações das Administrações Regionais com a população, bem como através da ampliação dessas ações;
- manter canal de comunicação permanente da Vice-Governadoria com a sociedade, nos seus vários segmentos e camadas sociais.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, órgão do Grupo Estratégico, compete::

- I. desenvolver e implementar, em conjunto com os órgãos competentes da União e do Estados de Goiás e Minas Gerais, políticas, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal;
- II. promover a articulação entre os órgãos responsáveis pelos programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal;
- III. coordenar as atividades referentes ao desenvolvimento do Entorno, a cargo do Distrito Federal;
- IV. negociar acordos e convênios para a captação de recursos destinados ao funcionamento de programas e projetos a serem implantados na região do Entorno.

OBJETIVOS

- distribuir cestas básicas e leite nas cidades no Entorno;
- apoiar Programa de Agentes Comunitários de Saúde, atendendo a zona rural;
- incentivar a criação de cooperativas para produção de leite no DF e Entorno, visando reduzir o número de intermediários, barateando o preço final do produto e aumentando o valor pago ao produtor. O leite produzido servirá também para atender o programa de distribuição de leite às populações carentes;
- perfurar poços artesianos na região do Entorno, trazendo melhorias na produção agrícola e melhorias na qualidade de vida da população;
- efetuar treinamento de pessoal, revisão e atualização da legislação e reestruturação da Administração Tributária das prefeituras, objetivando o incremento da arrecadação de tributos nos municípios.

DIRETRIZES

- utilizar recursos do Orçamento da SEADE e do Projeto SABER, para ministrar cursos e treinamento de pessoal visando melhoria na qualidade da mão-de-obra;
- realizar convênios com o DER/DF e Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para melhorias na malha viária e estradas vicinais visando otimizar o escoamento da produção agropecuária do Entorno;
- promover convênios com os estados limítrofes em todas as áreas de interesse ao desenvolvimento regional sustentável, tais como estradas vicinais, malha viária, escoamento da produção agropecuária;
- promover e utilizar, de forma racional os recursos naturais solo/água/planta, visando a produção de alimentos de forma que se permita a preservação do meio ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, órgão do Grupo Estratégico, compete:

- I. formular as políticas governamentais voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo, da ciência e tecnologia e do setor de serviços do Distrito Federal;

- II. desenvolver programas de apoio às micro, pequenas e médias empresas do Distrito Federal;
- III. articular a participação das entidades privadas representativas de classe no desenvolvimento das políticas e programas específicos para o setor;
- IV. promover e divulgar os setores industrial, comercial, turístico e de serviços do Distrito Federal;
- V. administrar os equipamentos públicos turísticos e aqueles destinados à realização de feiras, congressos e outros eventos, que lhe forem designados;
- VI. estimular o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- criar condições para trazer para o Distrito Federal sedes administrativas de grandes empresas nacionais e internacionais;
- promover cursos de qualificação e capacitação tecnológica, através de convênios com o Governo Federal, organizações não-governamentais e paraestatais;
- deduzir taxas de aluguel de terrenos destinados a incentivos na proporção de 1% para 0,5%;
- implantar o Pólo Brasil Central – Porto Seco.
- promover a divulgação e consolidação de Brasília como destino turístico em parceria com a Embratur e o Itamaraty, através da participação em feiras e eventos internacionais de promoção no mercado internacional;
- ampliar e modernizar o Centro de Convenções de Brasília para capacitá-lo a receber 5000 pessoas e dotá-lo de infra-estrutura de feiras;
- consolidar o Projeto Orla com a implantação, pela iniciativa privada, de empreendimentos de turismo e lazer;
- criar o Projeto Orla Leste do Lago Paranoá, incentivando os setores hoteleiros de categoria econômica e internacional, com implantação, pela iniciativa privada, de empreendimentos de turismo e lazer;
- dotar o Distrito Federal de estrutura de centros de convenções modernos de múltiplo uso, com capacidade para receber 15 mil pessoas;
- construir, em associação com a iniciativa privada, portões de orientação ao turista em todas as entradas do Distrito Federal, com espaços reservados ao policiamento e funcionamento de lanchonetes, postos de conveniência, entre outros.
- instituir programas para o desenvolvimento do ecoturismo, turismo rural, cívico, da melhor idade, de eventos e de negócios, além da captação do turismo de lazer internacional;
- incentivar a implantação de empreendimentos âncora dinamizadores de turismo na área de hotelaria, cultura e lazer, sobretudo parques temáticos;
- promover a captação e realização de eventos de negócios e de lazer;
- promover a consolidação dos canais de comercialização de produtos turísticos de Brasília;
- promover a implantação de vôos comerciais e vôos "charters" diretos para o exterior, com origem e destino em Brasília;
- implementar Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE no Distrito Federal;
- promover a implantação da Tagua-Park (Cia-Park) em Taguatinga.

DIRETRIZES

- firmar o Distrito Federal como pólo industrial da região e dar incentivos aos agronegócios que abrangem agricultura, pecuária, agroindústria, equipamentos industriais, insumos e serviços como transporte, armazenagem e assistência técnica;
- desburocratizar o processo para obtenção de incentivos;
- criar uma política de desenvolvimento direcionada para atividades produtivas;
- colocar o Distrito Federal em condições de competitividade com outros estados, através da instalação de novas empresas;
- buscar permanentemente empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço para instalação no Distrito Federal;
- estabelecer uma política de integração entre o setor privado e o Governo, buscando um maior desenvolvimento do turismo no Distrito Federal, através

da incorporação de representantes das organizações do setor turismo, atribuindo ao Conselho de Desenvolvimento Turístico - CDTUR a responsabilidade pela gestão do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Setor Turismo;

- promover a captação de investimentos para impulsionar empreendimentos âncora dinamizadores do potencial turístico do Distrito Federal, viabilizando uma maior permanência do turista;
- promover o desenvolvimento do setor turismo como atividade econômica de maior potencial gerador de receitas, empregos e rendas para o Distrito Federal;
- assegurar a implantação da infra-estrutura básica para a viabilidade e consolidação de empreendimentos turísticos de grande porte, proporcionando áreas para o comércio, serviços e lazer à comunidade;
- captar e apoiar a realização de feiras, congressos, exposições e eventos, em parceria com a iniciativa privada e as demais Secretarias;
- promover e apoiar eventos de lazer, festas típicas, folclóricas e populares, em parceria com os demais órgãos;
- participar em feiras e eventos de investimentos turísticos para captação de investidores nacionais e estrangeiros, como tourmart, além de feiras e congressos de parques temáticos realizados no país e no exterior;
- promover a realização de eventos de captação de investidores nacionais e estrangeiros, buscando recursos necessários para viabilização dos empreendimentos de infra-estrutura turística e dos mega-empreendimentos turísticos âncora propostos no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Setor Turístico do Distrito Federal;
- implantar políticas públicas que estimulem a prática de atividades lúdicas de lazer nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- recuperar, reformar e construir equipamentos de entretenimento e lazer, objetivando suprir as demandas nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- desenvolver campanhas de publicidade visando consolidar Brasília como destino turístico nacional e internacional nos mercados interno e externo;
- implantar programas de qualificação profissional de mão-de-obra nas áreas de turismo e lazer.

SECRETARIA DE GOVERNO

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Governo, órgão do Grupo Estratégico, compete:

- I. assistir ao Governador do Distrito Federal no relacionamento do Poder Executivo com os Poderes Judiciário e Legislativo Federal e Distrital, bem como com a União, Estados e Municípios, representações diplomáticas, organismos não governamentais nacionais e internacionais;
- II. promover a articulação entre os órgãos integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal;
- III. zelar pela defesa do consumidor;
- IV. conduzir os processos referentes a reformas administrativas e privatizações de empresas públicas e de economia mista do Distrito Federal;
- V. realizar a supervisão e administração orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador.

OBJETIVOS

- promover a articulação entre os órgãos integrantes da Administração do Distrito Federal e a comunidade;
- promover campanhas de orientação ao público consumidor;
- conscientizar o idoso quanto aos seus direitos e reintegrá-lo à sociedade;
- planejar, executar e divulgar as ações relativas aos portadores de necessidades especiais;
- estabelecer as políticas voltadas aos direitos da mulher, do negro, da criança e do adolescente, bem como ao combate ao uso de entorpecentes.

DIRETRIZES

- integrar e harmonizar as ações governamentais de todos os órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal;

- realizar gestões que viabilizem recursos para atendimento à mulher, à criança e ao adolescente, ao combate ao uso de entorpecentes e à defesa dos direitos dos negros.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Comunicação Social, órgão do Grupo de Suporte Governamental, compete:

- I. formular e coordenar a política de comunicação social do Governo do Distrito Federal, abrangendo as áreas de imprensa, publicidade e divulgação;
- II. executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Governador;
- III. coordenar as atividades de comunicação social das demais unidades do Governo Distrito Federal;
- IV. coordenar a edição e a divulgação do Diário Oficial do Distrito Federal;
- V. coordenar a contratação dos serviços de pesquisas, publicidade e propaganda do Governo Distrito Federal.

OBJETIVOS

- realizar pesquisas de opinião pública com o intuito de aferir o resultado das políticas de governo implementadas;
- definir as ações publicitárias e de *marketing* institucional;
- manter a sociedade informada acerca das políticas de governo por meio de campanhas informativas e institucionais;
- manter relações institucionais com todos os veículos de comunicação.

DIRETRIZ

- Informar continuamente a sociedade sobre os planos, programas, projetos e ações, com vistas ao constante conhecimento e entendimento das políticas públicas implementadas pelo Governo do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Gestão Administrativa, órgão do Grupo de Suporte Governamental, compete:

- I. promover a modernização e organização administrativas;
- II. formular e executar as políticas de seleção, administração e capacitação de recursos humanos;
- III. planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração patrimonial, de materiais, de serviços e do transporte oficial;
- IV. planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas a assuntos previdenciários;
- V. conduzir as negociações sindicais;
- VI. normatizar as práticas de gestão do Governo do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- implementar o Projeto de Pronto Atendimento ao Cidadão – PACI;
- unificar as folhas de pagamento do GDF através de um Sistema Único de Processamento de Dados;
- criar projeto para a capacitação dos recursos humanos do GDF, incorporando as inovações tecnológicas disponíveis, com o duplo objetivo de aumentar a produtividade do trabalho e melhorar a empregabilidade dos servidores públicos;
- implantar políticas de pessoal e de salários adequados a uma administração moderna e condizente com a realidade financeira do setor público;
- desenvolver a intranet e a internet da Secretaria de Gestão Administrativa;
- realizar concursos públicos, capacitando o público interno e atendendo à demanda de capacitação externa com qualidade e agilidade desejável;
- modernizar o sistema de telefonia do Anexo;
- implantar processos de qualidade total, voltada para órgãos e servidores;

- implementar e consolidar o Sistema de Previdência Social do Distrito Federal;
- disponibilizar ao servidor a alternativa da previdência complementar.

DIRETRIZES

- recuperar a qualidade dos serviços prestados à população, com implantação de amplo programa de desburocratização e desregulamentação;
- melhorar o atendimento ao público em todas as instituições públicas;
- capacitar e valorizar profissionalmente os servidores públicos;
- adotar controle absoluto sobre a folha de pagamento do GDF;
- obter maior aproveitamento dos serviços de vigilância, limpeza e manutenção dos prédios do GDF;
- melhorar os recursos físicos;
- criar mecanismos para a valorização de servidores;
- promover e coordenar o processo de modernização e organização administrativa no âmbito da Administração Pública.
- oferecer novas perspectivas ao servidor ativo por meio da aposentadoria complementar;
- beneficiar o servidor aposentado por meio de mecanismos assistenciais.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Fazenda e Planejamento, órgão do Grupo de Suporte Governamental, compete:

- I. coordenar o sistema de planejamento, orçamento e compras do Governo do Distrito Federal;
- II. executar a administração tributária do Distrito Federal, compreendendo as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e gestão da dívida ativa;
- III. executar a administração financeira do Distrito Federal, compreendendo as atividades pertinentes à execução orçamentária e financeira, contabilidade, auditoria e controle interno;
- IV. administrar as dívidas públicas interna e externa do Distrito Federal;
- V. avaliar os impactos sócio-econômicos das políticas e programas do Governo do Distrito Federal;
- VI. elaborar estudos voltados para o acompanhamento da conjuntura sócio-econômica do Distrito Federal;
- VII. elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual do Distrito Federal;
- VIII. coordenar a implantação e a manutenção do Sistema Integrado de Automação e Tratamento da Informação;
- IX. realizar estudos visando a captação de recursos, no País e no exterior, destinados ao financiamento de projetos do Governo do Distrito Federal;
- X. supervisionar as atividades do Banco de Brasília S/A-BRB.

OBJETIVOS

- implementar o Projeto de Modernização e Fortalecimento da Área Fiscal - Área Tributária;
- implementar o Projeto de Modernização e Fortalecimento da Área Fiscal - Área Financeira, abrangendo todo o Sistema de Controle Interno do Distrito Federal;
- propiciar maior eficiência na aplicação e controle das finanças públicas, por meio da incrementação dos recursos materiais e qualificação dos recursos humanos, otimizando a gestão das políticas fiscais;
- institucionalizar o planejamento estratégico, tático e operacional no âmbito da Secretaria;
- promover a interação entre as unidades da Secretaria de Fazenda e Planejamento interna e externamente com os setoriais;
- dotar a administração financeira, contábil e patrimonial de normas claras e precisas que contribuam para padronização e sistematização da execução da despesa pública;
- estabelecer limites legais e criar instrumento de apoio às atividades do controle financeiro que contribuam para o equilíbrio das finanças do Governo do Distrito Federal;

- atuar de forma a permitir um controle eficaz da gestão pública, por meio de ações preventivas e avaliação de desempenho da gestão, garantindo a boa aplicação dos recursos;
- aumentar a arrecadação e combater a evasão fiscal, mediante o reaparelhamento da Subsecretaria de Receita, a reestruturação administrativa e a capacitação de seus servidores;
- aprimorar os mecanismos de fiscalização, bem como buscar alternativas para aumentar a receita;
- recuperar administrativa e financeiramente o Banco de Brasília;
- estimular a formação de parcerias entre os órgãos do GDF e a CODEPLAN visando melhor utilização dos serviços e informações disponibilizados pela empresa;
- expandir atuação comercial da CODEPLAN, ofertando novos produtos e buscando novos clientes nas áreas federal, estadual e no setor privado;
- possibilitar plena utilização da GDF-NET.
- implantar modelo de programação e orçamentação compatível com a orientação da ação governamental voltada menos para processos e mais para produtos;
- institucionalizar o planejamento estratégico, tático e operacional no âmbito do Governo do Distrito Federal;
- estabelecer normas, instrumentos e mecanismos gerenciais, que associem a programação financeira à execução de projetos e atividades, estes últimos compreendidos como o detalhamento das políticas e programas governamentais;
- desenvolver sistema informatizado que integre as funções de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação das ações governamentais, redefinindo e ampliando os atuais Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG e Sistema Integrado de Orçamento Público – SIOP;
- implantar, sob a estrutura do Sistema de Controle Interno, o Subsistema de Planejamento e Orçamento, com unidades setoriais em todas as Secretarias;
- implantar as atividades previstas no Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal – PROMOTEC /DF;
- dotar a Secretaria de infra-estrutura necessária ao seu funcionamento: rede de computadores, sistemas informatizados de apoio às atividades meio e fim e equipamentos de escritório;
- implantar programa de capacitação técnica e gerencial do quadro de servidores, no âmbito do Sistema de Planejamento e Orçamento;
- implantar ações para o pagamento dos precatórios dos servidores públicos do GDF.

DIRETRIZES

- atuar efetivamente para o incremento das receitas, assim como para o efetivo controle qualitativo e quantitativo dos gastos públicos, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Distrito Federal de forma a possibilitar o atingimento dos objetivos e consecução das metas propostas pelo Governo e atender aos anseios de seus cidadãos;
- fortalecer institucional e tecnicamente a Administração Financeira, mediante revisão de sua estrutura e modelo de funcionamento organizacional, racionalização de processos e capacitação técnica e gerencial do quadro funcional;
- observar, no planejamento governamental, as políticas do Governo Federal, os planos regionais que afetem o Distrito Federal e os programas econômicos e sociais de instituições não governamentais;
- considerar, no estabelecimento de objetivos e prioridades da administração distrital, a importância do desenvolvimento harmônico e integrado com as áreas do Entorno do Distrito Federal;
- concentrar esforços, na programação e na alocação dos recursos públicos, voltados para a superação das desigualdades sociais, econômicas e culturais existentes entre as Regiões Administrativas;
- viabilizar a participação da sociedade civil no processo de planejamento, por meio de mecanismos democráticos;
- assegurar o atendimento aos princípios da participação, da coordenação, da integração e da continuidade das ações governamentais;
- dar publicidade dos planos, programas e orçamentos públicos, assim como da avaliação de sua execução, de forma a conferir transparência à gestão e ao gasto governamental;

- adotar mecanismos e processos de programação compatíveis com um Estado moderno, ágil, eficiente e financeiramente equilibrado.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Agricultura e Abastecimento, órgão do Grupo de Infra-Estrutura, compete:

- I. elaborar e implementar a política agrícola do Distrito Federal, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- II. desenvolver programas de fomento à produção agropecuária do Distrito Federal;
- III. apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
- IV. incentivar as pesquisas e práticas agrícolas relativas ao manejo sustentável;
- V. prestar serviços de orientação técnica e extensão rural;
- VI. coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
- VII. fiscalizar o uso de agrotóxicos;
- VIII. administrar e fiscalizar o plano de utilização das terras rurais.

OBJETIVOS

- promover a regularização fundiária das terras públicas rurais;
- buscar o equacionamento do endividamento do setor agrícola;
- melhorar o escoamento da produção agrícola;
- resgatar e atualizar o programa de microbacias do Distrito Federal;
- consolidar o Distrito Federal e Entorno como pólos geradores de agonegócios;
- garantir melhores condições de vida para a família rural;
- criar pólos agrícolas especializados;
- apoiar a instalação de armazéns, abatedouros, unidades frigoríficas, mercado de produtores e outras;
- apoiar a implantação de agroindústrias e promover o controle de qualidade dos produtos "in natura" ou processados;
- fortalecer os programas de irrigação localizada;
- apoiar o turismo rural como alternativa de agonegócio;
- atuar, conjuntamente com particulares, para a instalação de unidades didáticas de difusão de tecnologia e aprendizagem;
- ampliar a produção de bens da cesta básica;
- ampliar e consolidar a bacia leiteira do Distrito Federal e do Entorno;
- consolidar a produção de proteína de origem de pequenos animais (ovinos, caprinos, suínos, aves e outros);
- implantar o Programa de Qualidade Total para a Produção Agropecuária;
- consolidar a Agricultura Orgânica como alternativa de geração trabalho, renda, emprego, conservação do solo e dos recursos hídricos;
- implantar o Programa de Juventude Rural;
- estimular a formação de cooperativas de compras, comercialização, produção, industrialização e de serviços;
- criar novas alternativas de trabalho nas comunidades rurais através de atividades afins e de suporte para o setor rural;
- criar novas alternativas de trabalho nas comunidades rurais através de atividades afins e de suporte para o setor rural;
- estimular a revisão da Política Fiscal e Tributária do DF, tonando-a competitiva com aquelas dos Estados vizinhos;

- promover a titulação das terras rurais do Distrito Federal;
- tornar o DF um pólo de fruticultura com vistas a abastecer o mercado local e regional, preservar o solo e os recursos hídricos, diversificar e verticalizar a atividade rural.

DIRETRIZES

- apoiar a implantação e a expansão de agroindústrias com vistas ao aumento da renda rural, de geração de novos empregos e conseqüente aumento da participação dos agronegócios na economia do Distrito Federal;
- utilizar, de forma racional, os recursos naturais solo-água-plantas visando a produção de alimentos de forma que se permita a preservação do meio ambiente;
- orientar a produção verticalizada de alimentos visando agregação de valor ao produto, a integração inter-setorial da cadeia produtiva na busca da qualidade e da lucratividade;
- apoiar a mobilização de produtores das comunidades rurais, da iniciativa privada e dos órgãos do Governo, visando a criação de parcerias que racionalizem o uso de recursos humanos e financeiros, de modo a acelerar o processo de desenvolvimento socioeconômico do meio rural;
- contemplar, indistintamente, todas as categorias de produtores rurais, sem discriminação de qualquer ordem;
- desenvolver o setor conjuntamente com os municípios do Entorno.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, órgão do grupo de Infra-Estrutura, compete:

- formular e implementar a política de infra-estrutura do Governo do Distrito Federal;
- coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas, inclusive sistemas viários, metroviários e drenagem pluvial;
- coordenar as atividades de distribuição de energia;
- coordenar as atividades de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas e limpeza urbana.

OBJETIVOS

O objetivo geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras é melhorar e garantir a qualidade de vida essencial ao bem estar das populações urbanas e rurais e o desenvolvimento das atividades da cidade, visando em especial a melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres, observados os condicionantes do meio ambiente, no sentido da preservação deste e da provisão do conforto ambiental do meio urbano e a melhoria do clima no DF. Assim, os objetivos específicos são:

- implantar infra-estrutura básica nas áreas desprovidas e complementar a infra-estrutura de setores habitacionais, tais como Águas Claras e Sudoeste, e novos setores, tais como Noroeste, Taquari e Catetinho;
- complementar o Plano Urbanístico original de Brasília, executando obras de urbanização neste sentido e obras de revitalização de áreas diversas da cidade;
- recuperar e conservar a malha viária e a infra-estrutura urbanística do DF;
- melhorar a infra-estrutura viária, incluindo a duplicação de vias, a retificação da malha viária e a busca de soluções para a saturação das áreas de estacionamento;
- adotar medidas visando beneficiar a circulação e a acessibilidade de deficientes físicos;
- implantar e recuperar obras de arte de engenharia;
- ampliar e manter o sistema de águas pluviais;
- prevenir, controlar, combater erosões e recuperar áreas erodidas;
- implantar arborização e áreas verdes, entre outras medidas e recuperar áreas degradadas;
- implantar os equipamentos públicos, requeridos pelo atual estágio de desenvolvimento do DF, e complementar o plano arquitetônico original de Brasília;
- implantar e recuperar áreas de lazer e quadras de esportes;
- limpar e conservar áreas não urbanizadas;

- melhorar e otimizar a prestação de serviços públicos;
- construir a Barragem do Corumbá, visando ampliar a oferta de abastecimento de água e energia elétrica ao DF;
- concluir as estações de passageiros e respectivas passarelas de acesso de pedestres ao longo da Asa Sul no Plano Piloto;
- concluir e tornar operacional o trecho compreendido entre a Estação Praça do Relógio e Estação Terminal Ceilândia;
- edificar os Terminais de Integração Metrô-Ônibus junto às Estações Centro Metropolitano, Ceilândia Centro e Terminal Ceilândia;
- aumentar a produtividade e melhorar os serviços prestados, nas áreas de urbanização e edificações, compreendendo construção, ampliação e reformas de prédios e próprios públicos;
- conservar, proteger e fiscalizar as bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água;
- executar, operar, manter e explorar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal;
- garantir o atendimento eficiente e eficaz aos clientes no fornecimento de energia elétrica;
- assumir responsabilidade social junto à comunidade na prestação de serviços públicos;
- atender compromissos de empresa prestadora de serviços públicos;
- garantir competitividade e eficiência econômico-financeira da CEB;
- modernizar a CEB de forma sistêmica;
- expandir e diversificar negócios no setor energético;
- investir na capacitação e valorização de pessoal;
- melhorar as condições de tráfego nas rodovias do DF, com a respectiva pavimentação, duplicação, restauração;
- construir 3ªs faixas e vias marginais,
- construir a 3ª ponte do Lago Sul;
- tratar os locais críticos de acidentes de trânsito e de congestionamentos;
- implantar sinalização horizontal e vertical das rodovias pertencentes ao SRDF;
- conservar a malha rodoviária do DF, através dos equipamentos e máquinas utilizados nos serviços executados pelos Distritos Rodoviários e pelo policiamento rodoviário, através da CPRV com maior fiscalização nas rodovias do SRDF, em atendimento ao preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- dar ao transporte coletivo tratamento preferencial;
- buscar recursos externos, conforme Programa de Segurança de Trânsito, Transporte e Melhoria do Sistema Viário do Distrito Federal;
- melhorar as condições internas do Órgão através da aquisição de equipamentos necessários para apoio à atividade fim, controle e segurança de tráfego.

DIRETRIZES

- execução da infra-estrutura, implantação de equipamentos públicos e dotação de serviços públicos;
- estabelecimento de ações conjuntas entre os diversos órgãos de governo otimizando a execução de obras e a oferta dos serviços públicos;
- busca de recursos para execução dos objetivos propostos, inclusive junto a organismos internacionais;
- elaboração dos estudos e projetos necessários a atuação do governo;
- busca de metodologia e tecnologias, inclusive através de troca de experiências com empresas atuantes na área, com a finalidade de aperfeiçoamento e economicidade na implementação dos empreendimentos relativos ao Metrô;
- reestruturação da secretaria e implementação de sua informatização, bem como treinamento de pessoal;

- estabelecimento de ações em acordo com os estados vizinhos, de impacto positivo para o DF, beneficiando a todos;
- buscar alocação de recursos, no orçamento, compatível com as reais necessidades da Novacap para atendimento a demanda por serviços de sua competência;
- buscar permanentemente a melhoria na qualidade da prestação de serviços pela CAESB;
- assegurar a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água, implantando tratamento completo nos sistemas produtores dotados de tratamento simplificado;
- priorizar as ações de conservação da água e de redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água existentes;
- implantação de tratamento de esgotos em todas os sistemas, mantendo sistemática de monitoramento de qualidade dos corpos receptores;
- buscar a utilização de tecnologias alternativas de eficiência comprovada e baixo custo no setor de saneamento;
- aumento da eficiência no atendimento do fornecimento de energia elétrica ao cliente atual, aos novos clientes urbanos e rurais, buscando os melhores índices de continuidade e qualidade da energia fornecida;
- empreendimentos das ações para melhoria do relacionamento com a sociedade, estimulando ações internas de voluntariado solidário, implantando projetos de integração com os planos de governo para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;
- manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, com qualidade e eficiência, aprimorando os canais de interação e parcerias entre a CEB, GDF, Secretarias de Estado, Administrações Regionais e Organizações da Sociedade Civil e articulação, objetivando um relacionamento eficiente, com os órgãos fiscalizadores: GDF, TCDF, ANEEL e CVM;
- estabelecimento e implantação da sistemática de gerenciamento integrado de recursos materiais, humanos, financeiros e administrativos, objetivando maior participação no mercado de capitais, de modo a contextualizar a CEB numa visão empresarial;
- preparação da CEB para a competitividade, de acordo com a reestruturação do setor elétrico-energético, com novos métodos de trabalho e novas tecnologias na distribuição e comercialização de energia elétrica e de outros produtos e serviços;
- participação da CEB em projetos visando: aumento da geração própria de energia elétrica, utilização de gás natural no Distrito Federal, exploração de
- propiciar o bem-estar integral dos empregados da CEB, estimulando-os ao desenvolvimento da cultura voltada para o aumento da produtividade e criatividade, valorizando-os e remunerando-os adequadamente de acordo com o mercado e os resultados da empresa;
- consolidação do Sistema Rodoviário do DF, através de sua implantação, manutenção e operação;
- desenvolvimento de medidas de engenharia rodoviária através de projetos e obras, com vistas ao atendimento dos objetivos propostos;
- utilização de processos tecnológicos na área de engenharia de tráfego, que garantam maior fluidez e segurança aos usuários das rodovias;
- articulação com outros Órgãos/Secretarias, para ações integradas com o objetivo de melhoria do transporte no DF, e definição de políticas de tráfego para as rodovias do DF e da Região Geoeconômica.

A CEB deverá investir, de acordo com o seu programa de investimentos, no período de 2000/2003, em sintonia com as prioridades definidas pelo GDF, o montante de R\$ 313.699 mil, viabilizando projetos que são importantes para o desenvolvimento do Distrito Federal, como por exemplo:

- melhoria da Usina Hidrelétrica do Paranoá;
- construção da Usina Hidrelétrica de Lajeado;
- construção da Usina Hidrelétrica de Queimado;
- construção de Usinas Termelétricas a gás natural;
- construção do Aproveitamento de Corumbá IV;
- fornecimento de energia elétrica para a expansão do Metrô;
- compactação de redes aéreas para aumento de eficiência energética;
- fornecimento de energia elétrica para o Projeto Orla;

- expansão do Sistema de Iluminação Pública;
- fornecimento de energia elétrica para atender aos Programas Habitacionais do Governo;
- infra-estrutura para o Pólo Brasil Central.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão do Grupo de infra-estrutura, compete:

- I. formular, coordenar e executar a política ambiental e de recursos hídricos do Distrito Federal;
- II. planejar e implementar ações para a preservação, proteção, recuperação e fiscalização do meio-ambiente, incluindo os recursos hídricos na área territorial do Distrito Federal;
- III. promover ações educativas e de conscientização voltadas para a preservação do meio-ambiente;
- IV. realizar, através de acordos de cooperação com a União, o registro, o acompanhamento e a fiscalização das outorgas do direito de pesquisa e de exploração dos recursos hídricos e minerais encontrados no solo e no subsolo do território do Distrito Federal;
- V. administrar os parques, reservas, hortos, jardins e viveiros criados e/ou mantidos pelo Governo do Distrito Federal, que lhe forem designados;
- VI. coordenar as atividades de tratamento e abastecimento d'água, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

OBJETIVOS

- tornar a mão-de-obra mais qualificada, de forma a atender a demanda do mercado de trabalho;
- ampliar e fortalecer a execução da política ambiental no Distrito Federal através da recomposição e capacitação do quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e órgãos vinculados;
- disponibilizar indicadores ambientais, com vistas à realização de análises, estudos e projetos voltados para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida da população como forma de agilizar a gestão ambiental;
- utilizar as tecnologias disponíveis, gerando emprego e renda dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável;
- garantir a proteção e conservação dos recursos naturais;
- promover a conscientização e integração da população na gestão ambiental, de modo a contribuir para a construção de um meio ambiente preservado e equilibrado, garantindo a qualidade de vida da atual e futura geração;
- implantar tecnologias apropriadas para minimizar o impacto ambiental causado pela destinação final de resíduos sólidos;
- ampliar e fortalecer a rede de monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal;
- elaborar e implantar a Agenda 21 local;
- monitorar e recuperar áreas degradadas;
- implantar e gerenciar as Unidades de Conservação do Distrito Federal;
- implantar, recuperar e manter a infra-estrutura dos parques ecológicos do Distrito Federal;
- consolidar a implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado, visando conciliar a sua conservação e a utilização econômica dos seus recursos naturais;
- disponibilizar os recursos hídricos do Distrito Federal em quantidade e qualidade, para atender sustentavelmente a população;
- gerar emprego e renda em atividades não poluentes;
- manter e ampliar a eficiência e eficácia na execução da política ambiental;
- definir uma política de ecoturismo no Distrito Federal e Entorno, regulamentando sua prática, dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável.

DIRETRIZES

- incentivar a capacitação tecnológica da mão-de-obra e de setores produtivos do Distrito Federal;
- apoiar a pesquisa privada e a inovação tecnológica em micro, pequenas e médias empresas;
- melhorar os níveis de eficiência da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e órgãos vinculados, em gestão ambiental por meio do seu fortalecimento institucional;
- operacionalizar um sistema de informações ambientais integrado com órgãos governamentais e centros de pesquisas, a fim de subsidiar o processo de gestão ambiental;
- promover o desenvolvimento tecnológico do setor produtivo e incentivar parcerias entre empresas do Distrito Federal e instituições de ensino e pesquisa;
- estimular o uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental;
- definir e implementar ações de educação ambiental, com acesso a todos os segmentos da sociedade;
- adotar uma política moderna e racional de limpeza pública;
- manter os atuais padrões de qualidade do ar no Distrito Federal;
- buscar apoio de cooperação técnica nacional e internacional para uso sustentável dos recursos naturais;
- promover a parceria governo/comunidade para a construção da Agenda 21 local, consultando e conscientizando a população em relação às questões do desenvolvimento sustentável;
- promover a preservação da diversidade biológica do cerrado, de modo a garantir seu potencial genético e produtivo;
- implantar o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;
- desenvolver ações de proteção, recuperação e manutenção das bacias hidrográficas e dos mananciais de abastecimento público;
- fomentar as atividades científicas tecnológicas, levando o Distrito Federal ao encontro de sua vocação natural, que é ser sede de empresas de tecnologia de ponta;
- intensificar e ampliar a parceria governo-sociedade para a co-gestão ambiental;
- desenvolver, em conjunto com outras instituições públicas e privadas, programa de ecoturismo do Distrito Federal, com vistas à geração de emprego e renda, dentro de uma visão de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- estimular o desenvolvimento científico e tecnológico com o apoio expressivo às universidades, institutos de pesquisas e a comunidade de inventores;
- estimular atividades ligadas à educação científica e tecnologia para os alunos de ensino fundamental e médio, por meio da qualificação dos professores e recuperação dos laboratórios de ciências das escolas da rede pública;
- aumentar a quantidade de áreas de preservação ambiental no Distrito Federal para garantir que as últimas áreas de vegetação natural fiquem preservadas;
- garantir a preservação e recuperação do solo em áreas degradadas, essencial para garantir o uso sustentável dos recursos naturais;
- garantir a preservação e a exploração racional dos recursos genéticos do cerrado por meio da preservação de áreas naturais de relevante interesse genético e pela realização de pesquisas científicas sobre o tema

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Estado de Ação Social, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular e implementar a política de desenvolvimento social e de valorização da juventude e do idoso no Governo do Distrito Federal;
- II. planejar, coordenar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades que garantam o atendimento das necessidades básicas da população, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social;

- III. promover a integração de programas e projetos voltados para a ação social;
- IV. planejar, coordenar e avaliar a execução de programas de valorização da juventude e do idoso.

OBJETIVOS

- viabilizar a captação de recursos financeiros junto a entidades privadas, organismos nacionais e internacionais, visando a ampliação de metas e implementação de novos programas assistenciais;
- desburocratizar procedimentos administrativos para agilizar a celebração e renovação de convênios e demais ajustes com entidades assistenciais;
- contribuir no sentido de evitar a superposição de ações nas políticas sociais desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal, buscando a viabilização de programas e parcerias entre a Secretaria de Estado de Ação Social e as demais Secretarias;
- propor programas integrados com a participação de órgãos federais, estaduais e municipais, no sentido de reduzir a crescente pressão do Entorno sobre o Distrito Federal;
- priorizar as ações sócio-educativas da Secretaria de Estado de Ação Social para adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, segmento que menos recebe atenção do Estado;
- informatizar e integrar as unidades operacionais; de forma a se obter um diagnóstico mais preciso e viabilizar uma ação mais rápida e efetiva na área social;
- mobilizar, permanentemente, a sociedade civil através de veiculação na mídia das ações na área social desenvolvidas;
- descentralizar os serviços do SOS Criança, criando três núcleos regionalizados, a serem localizados nos Centros de Desenvolvimento Social;
- atender financeiramente as entidades de tratamento a pessoas com dependência química.

DIRETRIZES

- ampliar as metas de atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através dos Lares de Cuidados Diurnos, creches e concessão de benefício de renda mínima às famílias com crianças nessa faixa etária;
- reformular e ampliar o atendimento sócio-educativo às crianças e adolescentes de 7 a 18 anos;
- expandir, para o reordenamento, o Centro de Atendimento Juvenil Especializado, mediante a construção e dotação de equipamento de três novas unidades;
- ampliar as metas de atendimento aos jovens em situação de Semi Liberdade;
- dinamizar as ações voltadas ao atendimento dos jovens em situação de Liberdade Assistida;
- dinamizar as ações voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência;
- fortalecer a família como eixo de intervenção na ação social, priorizando aquelas com crianças e adolescentes que estejam cumprindo medidas sócio-educativas de proteção e em situação de risco.
- fortalecer e expandir as parcerias com as entidades não governamentais, viabilizando a formação de rede de atendimento, a redução de exigências para celebração de convênios e favorecendo suporte técnico aos parceiros;
- incentivar a participação das famílias e grupos associativos no trabalho voltado para idosos, dependentes químicos e portadores de deficiência;
- regulamentar a permissão dos serviços funerários e concessão da administração das necrópoles;
- reestruturar administrativamente o Sistema SEAS;
- modernizar e reequipar o Sistema SEAS;
- reformar, ampliar e recuperar próprios e construir novas unidades;
- realizar estudos e pesquisas para elaboração do mapa da exclusão social e catálogo dos recursos públicos e privados da assistência social do DF.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Assuntos Fundiários, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. planejar e executar a política de regularização das terras urbanas e rurais do Distrito Federal;

- II. promover a ocupação ordenada do solo, a partir de operações imobiliárias de aquisição e/ou de alienação de terras de propriedade do Distrito Federal;
- III. manter o cadastro e o registro central de todos os imóveis do Distrito Federal;
- IV. definir normas sobre contrato e transferência de posse e domicílio para os imóveis urbanos e rurais, objeto de regularização fundiária;
- V. praticar os atos necessários à cessão ou transferência de imóveis urbanos e rurais, a qualquer título, sendo representado pelo Secretário de Assuntos Fundiários;
- VI. promover ações que visem a discriminação de terras públicas e privadas no Distrito Federal;
- VII. coordenar e acompanhar, em todas as fases, na forma da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e a legislação distrital pertinente à matéria, os loteamentos, parcelamentos e desmembramentos das áreas urbanas, exceto as de iniciativas públicas.

OBJETIVOS

Visando cumprir a sua missão principal de "executar a política fundiária do Distrito Federal", foram estabelecidos, inicialmente, os seguintes objetivos:

- levantar a situação fundiária do Distrito Federal;
- elaborar e implantar a política fundiária;
- promover a regularização fundiária das áreas de expansão econômica, dos loteamentos e de outras áreas existentes;
- planejar, coordenar e executar a política fundiária;
- acompanhar e subsidiar a elaboração dos Planos Diretores de Locais - PDL'S;
- subsidiar a política habitacional;
- maximizar a ocupação da estrutura urbana instalada, promovendo o adensamento de áreas e reparcelando outras;
- desburocratizar a entrega de lotes legalizados e com infra-estrutura, em distritos industriais, agro-industriais e de serviços;
- regularizar a instalação e o funcionamento de empresas em áreas residenciais;
- viabilizar, em conjunto com outras entidades governamentais, a implantação do Projeto Brasília Revisitada, proposto por Lúcio Costa;
- concluir o Programa de assentamento para a população de baixa renda, mediante a regularização fundiária dos lotes;
- implantar a política de uso e ocupação do solo, articulada com as ações dos diferentes órgãos governamentais;
- supervisionar e auxiliar, por meio de suas entidades vinculadas, a fiscalização das terras públicas, evitando novas invasões e ocupações irregulares, coibindo a ação de especuladores imobiliários;
- promover desapropriações e acordos amigáveis necessários à disponibilização de áreas de interesse do Governo, para desenvolvimento de projetos sociais e de desenvolvimento econômico.

DIRETRIZES

Para alcançar os objetivos determinados, foram traçadas diretrizes que orientarão a SAF na definição das ações a serem empreendidas.

- articular a política fundiária com as políticas econômico-social, de desenvolvimento urbano e habitacional do Distrito Federal;
- agilizar os procedimentos de regularização fundiária, prioritariamente em áreas destinadas a pólos econômicos e bairros residenciais;
- propor arcabouço legal e normativo, versando sobre procedimentos de regularização fundiária;
- proceder à regularização fundiária de áreas, para subsidiar a política agrícola;
- captar e promover, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e fazer investimentos geradores de renda e emprego;
- rever a política de comercialização de terrenos;
- articular, em conjunto com outros órgãos do Governo do Distrito Federal, a adoção de mecanismos de fiscalização das terras públicas.

SECRETARIA DE CULTURA**COMPETÊNCIAS**

À Secretaria de Cultura, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular e executar a política cultural do Distrito Federal;
- II. propiciar meios de acesso à cultura, através da manutenção dos bens, espaços e instituições culturais do Distrito Federal;
- III. incentivar a produção cultural do Distrito Federal, através do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura e por meio de incentivos fiscais;
- IV. incentivar os programas de valorização e profissionalização dos artistas e técnicos do Distrito Federal;
- V. promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artísticos, culturais e científicos do Distrito Federal;
- VI. preservar a memória do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- reformar, restaurar e revitalizar os próprios culturais;
- dar continuidade ao Programa de Informatização e Modernização da Secretaria;
- restabelecer, na instituição, o papel de fomento cultural;
- proporcionar à população centros de cultura popular nas cidades do Distrito Federal, a serem administrados em parceria com a comunidade;
- implantar o Projeto Cultura no Metrô, com a distribuição de espaços nas estações já concluídas para apresentações artísticas e culturais;
- implantar programas, tais como, o projeto "Oficina do Saber Fazer", voltados à informação, formação e profissionalização de artistas e técnicos da área cultural;
- dar continuidade e estender programas como "Mala do Livro", "Sarau", "Bolsa Brasília de Produção Literária" e "Renato Russo";
- revitalizar a OSTNCS com a contratação de músicos e aquisição de novos equipamentos;
- implantar o projeto "Arte por Toda Parte", tendo por objetivo desenvolver atividades que expressem todas as manifestações artístico-culturais através de shows, exposições, festivais e outros, bem como aproveitar os trabalhos da "Oficina do Saber Fazer";
- criar mercado de trabalho para artistas, técnicos e produtores da área cultural, mediante implantação de projetos através de editais de patrocínio, auxílio montagem para produção de filmes, exposições, artes cênicas, shows e outros;
- construir o complexo cultural da República, em parceria com o Governo Federal, visando complementar a arquitetura da Esplanada dos Ministérios;
- elaborar e implantar o projeto museográfico;
- instalar equipamentos de apoio à atividade turística no Museu Vivo da Memória Candanga;
- restaurar e conservar as igrejas pioneiras: Igreja Nossa Senhora do Rosário de Pompéia - Vila Planalto; Igreja São José Operário - Candangolândia; Igreja Nossa Senhora Aparecida - Metropolitana e Igreja São Geraldo - Paranoá;
- preservar os arquivos e a documentação permanente.

DIRETRIZES

- reformular a legislação de incentivo à cultura, como forma de ampliar o patrocínio por parte das empresas;
- promover a integração do Brasil com o mundo, através da criação do Parque das Nações, parque temático sobre a cultura de cada um dos povos cujos países têm representação em Brasília, como parte das comemorações dos 500 anos de descobrimento;
- revitalizar as festas populares e outros eventos culturais, resgatando seus objetivos de integração social;
- buscar junto a organismos nacionais e internacionais recursos para apoiar e incentivar a cultura no Distrito Federal;
- estabelecer parcerias com instituições governamentais, visando a implantação de programas artísticos;

- concretizar atividades culturais em todo o Distrito Federal nas escolas, hospitais, presídios e outros;
- otimizar, dinamizar e reequipar a Rádio Cultura FM, adequando sua programação para divulgar e difundir a cultura e os serviços institucionais;
- fortalecer o papel do Pólo de Cinema e Vídeo;
- otimizar e desburocratizar o sistema do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura;
- promover discussão com os conselhos regionais oficialmente estabelecidos, visando implementar a proposta do governo na área cultural;
- conscientizar a população da importância da arte na formação do indivíduo;
- estabelecer parceria com instituições privadas para revitalização do Museu Vivo da Memória Candanga;
- divulgar e pesquisar a história do DF;
- promover a formação de profissionais de nível médio, nas diversas formas de manifestações culturais;
- reformar a estrutura administrativa da Secretaria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Educação, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular, coordenar e avaliar o Plano de Educação do Distrito Federal;
- II. oferecer educação infantil, ensino médio, educação profissional e ensino especial à população do Distrito Federal;
- III. fiscalizar as instituições de ensino, públicas e particulares, do Distrito Federal;
- IV. desenvolver, coordenar e avaliar programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico, docente e administrativo da Secretaria de Estado de Educação;
- V. realizar estudos e pesquisas voltados para a melhoria do ensino público do Distrito Federal;
- VI. zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- atender a todos os alunos do Ensino Fundamental;
- ampliar progressivamente a oferta de vagas no Ensino Médio, promovendo adequação curricular à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- implantar cursos de Educação Profissional em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- ajustar a oferta de vagas à demanda composta por alunos que não tiveram oportunidade de estudos em idade própria;
- assegurar atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, respeitando-se suas características específicas;
- expandir gradativamente a oferta de vagas para os alunos da Educação Infantil;
- implantar programa de capacitação dos recursos humanos que atuam no sistema educacional, visando atrair e manter no sistema quadro de profissionais atualizados;
- assegurar o processo sistemático de manutenção e ampliação da rede física;
- manter sistema de diagnóstico permanente, visando aquisição e fornecimento de material pedagógico adequado às necessidades curriculares;
- implantar e implementar programas específicos de atendimento às necessidades do educando;
- avaliar o sistema administrativo da Secretaria de Educação, no que se refere à gestão democrática da escola pública do Distrito Federal, objetivando sua modernização no atendimento às expectativas da comunidade;
- definir novos modelos de gestão democrática da escola pública, a partir do necessário equilíbrio entre os princípios da democracia representativa e da democracia participativa;
- informatizar todas as escolas públicas, como meio de facilitar o aprendizado e o acesso a informações divulgadas pela Internet;

- instituir o Kit Escolar, para assegurar material didático aos alunos de famílias de baixa renda;
- instituir o Kit Professor, para garantir a compra subsidiada de computadores, livros e materiais;
- viabilizar os programas "Visitador Escolar" e "Escola Bate à Sua Porta", através da atuação de agentes comunitários, em visitas domiciliares aos alunos do Ensino Fundamental, de forma a assegurar-lhes o acesso e permanência na escola;
- criar, em núcleos rurais, unidades-piloto de produção, especialmente por região, nas quais serão ministrados cursos e divulgadas novas tecnologias de produção agrícola e agro-industrial, com o apoio de instituições de ensino e pesquisa;
- criar o programa Profissional do Amanhã, que oferecerá a estudantes da educação profissional, estágios em organismos do governo vinculados às suas áreas de formação.

DIRETRIZES

- resgatar a qualidade do ensino público, restituindo-lhe a condição de referência para os demais sistemas educacionais do país;
- utilizar alternativas que viabilizem o aprimoramento do desempenho docente;
- redirecionar a estrutura pedagógica em todos os níveis e modalidades de ensino, objetivando adequação à LDB e aos parâmetros curriculares nacionais.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

COMPETÊNCIAS

A Secretaria de Esportes e Lazer, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, educação física e recreação do Distrito Federal;
- II. desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física e recreação do Distrito Federal;
- III. incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
- IV. cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;
- V. credenciar e cadastrar entidades representativas de estabelecimentos de práticas esportivas;
- VI. administrar os equipamentos esportivos que lhe forem designados.

OBJETIVOS

- criar incentivos para o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas, profissionalização e apoio aos atletas carentes;
- dotar as cidades do Distrito Federal de espaços para convivência da juventude com centros de esporte e lazer;
- implantar clubes de unidades de vizinhança em todas as cidades;
- realizar o Programa de Esportes nas Quadras, em parceria com a comunidade;
- incentivar a participação e a gestão comunitária dos programas voltados ao conhecimento e prática voluntária de atividades esportivas, ginástica, dança, recreação e lazer;
- criar, manter e melhorar os equipamentos para a prática de esportes nas áreas mais deficientes do Distrito Federal;
- incentivar as empresas privadas na adoção de atletas em formação;
- levar ao jovem a informação necessária para o exercício da cidadania;
- preparar o jovem a se qualificar profissionalmente para aumentar o nível de participação na economia da comunidade;
- desenvolver no jovem a credibilidade nas instituições religiosas e governamentais e sua autoconfiança.

DIRETRIZES

- elaborar conjunto de ações destinadas a desenvolver o esporte, inclusive de competição, com ênfase na participação da comunidade;

- criar o Conselho Distrital de Esportes, a ser formado por agremiações esportivas, públicas e privadas;
- revitalizar os Jogos Infantis do Distrito Federal e instituir os Jogos Olímpicos de Verão;
- transformar o esporte de competição do Distrito Federal em expressão nacional;
- apoiar as iniciativas da sociedade organizada na promoção de eventos esportivos, nos níveis local, nacional e internacional;
- estimular a integração do jovem com a comunidade, através do esporte;
- criar espaço para que os jovens talentos possam ser estimulados e apresentados à sociedade;
- implantar programas, junto aos jovens, de prevenção às drogas, através do esporte;
- fortalecer as entidades estudantis, estimulando nos jovens a consciência de cidadania;
- promover encontros e eventos que estimulem nos jovens a consciência ecológica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. planejar, desenvolver e coordenar a política habitacional do Distrito Federal;
- II. desenvolver e coordenar a política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal;
- III. elaborar, estudos geográficos, cartográficos e estatísticos;
- IV. coordenar, acompanhar, monitorar e revisar os instrumentos da política imobiliária, com destaque para o Plano Diretor de Ordenamento Territorial bem como participar da elaboração, acompanhamento, implementação, monitoramento e revisão dos Planos Diretores Locais;
- V. celebrar acordos e convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento urbano e habitacional;
- VI. zelar pela preservação da área tombada e do patrimônio histórico e arquitetônico do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- implantar a política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal fundamentada numa gestão do território que se consolide pelo adequado uso e ocupação do solo;
- desenvolver a política habitacional do Distrito Federal, promovendo o acesso à moradia para os cidadãos dos diversos níveis de renda, com ênfase para a população mais carente;
- promover a ocupação ordenada do solo a partir de operações imobiliárias e da aplicação de instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano;
- flexibilizar regras e procedimentos que reduzam a burocracia e tornem mais ágeis as ações governamentais na busca de uma eficiência administrativa mais palpável e que promovam as políticas efetivamente voltadas para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal;
- promover a regularização imobiliária de inúmeros imóveis repassados a beneficiários dos programas habitacionais, bem como de alguns loteamentos clandestinos (condomínios) de interesse social;
- reduzir os custos da produção habitacional, baseando-se no aumento da eficiência das ações governamentais;
- adotar sistemas de informações descentralizados que possibilitem não só um melhor controle e manutenção das informações, mais também agilizar os processos decisórios e permitir o acesso dos cidadãos às informações de seu interesse;
- consolidar o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF-SISPLAN e o Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF-SITURB.

DIRETRIZ

- firmar um compromisso com o desenvolvimento local como forma de buscar resultados positivos na consolidação e extensão de direitos iguais para todos os grupos da sociedade.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Saúde do Distrito Federal, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular a política de saúde do Distrito Federal;
- II. planejar, organizar e coordenar a execução, a fiscalização e a avaliação das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- III. construir, equipar e operar as unidades de prestação de serviços de saúde do Distrito Federal;
- IV. fiscalizar os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e correlatos, bem como o exercício das profissões de saúde;
- V. fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controlar a produção e a comercialização de drogas e de medicamentos;
- VI. fiscalizar a manipulação e a comercialização de gêneros alimentícios;
- VII. realizar estudos no campo da saúde, englobando a pesquisa básica, clínica e epidemiológica.

OBJETIVOS

- implementar o Programa de Saúde da Família, de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde e com a implantação de Postos Urbanos de acordo com critérios de concentração urbana, de carência sócio-econômica, de inexistência ou insuficiência de serviços de saúde na região;
- recuperar, reorganizar, expandir e reaparelhar a rede de saúde do DF;
- agilizar a compra de medicamentos para abastecimento da rede de saúde;
- realizar concurso público, visando dar solução à situação dos contratados provisoriamente;
- promover a melhoria salarial dos servidores e cargos comissionados;
- expandir a rede com a construção dos hospitais nas cidades satélites onde não existem a criação de Postos Urbanos;
- criar Instituição especializada em diagnóstico precoce, tratamento e pesquisa sobre o câncer;
- criar unidades especializadas de atendimento preferencial à mulher e à criança em todo o Distrito Federal;
- construir, em associações com a iniciativa privada, um laboratório farmacêutico para produção e distribuição de medicamentos a baixo custo;
- introduzir serviços especializados, específicos nos hospitais regionais, possibilitando atendimento rápido e de qualidade;
- criar unidades especializadas no tratamento e recuperação dos dependentes químicos;
- prestar assistência integral ao paciente HIV positivo, incluindo medicamentos, alimentação adequada e auxílio transporte para acompanhamento médico;
- implantar os postos e centros de saúde 24 horas no Distrito Federal.

DIRETRIZES

- promover atenção primária à população em área delimitada;
- levantar as condições sanitárias e avaliar o perfil epidemiológico;
- promover assistência domiciliar, estreitando a distância entre a população e os serviços de saúde;
- reduzir a procura pelos serviços de emergência dos hospitais principalmente em casos simples que possam ser resolvidos nas Unidades de Saúde;
- resgatar a credibilidade do Sistema de Saúde junto à população;
- tornar efetivos os princípios do Sistema Único de Saúde da universalidade, integralidade e equidade;

- reorganizar o sistema de referência e contra-referência, partindo da atenção básica até a de maior complexidade, redirecionando de forma a integrar efetivamente, as atuais ações de saúde à Rede de Serviços e hierarquizados, de conformidade com a política de saúde adotada no Distrito Federal;
- dar ênfase à saúde da criança, da mulher e do adolescente, priorizando também ao idoso.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Segurança Pública, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular políticas, planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à segurança, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e defesa civil;
- II. coordenar as atividades de polícia administrativa, judiciária e de manutenção da ordem pública, bem como as ações policiais ostensivas, preventivas e de investigação criminal;
- III. coordenar os serviços concernentes ao sistema de trânsito e tráfego do Distrito Federal;
- IV. administrar os estabelecimentos penais e promover a implantação de métodos e técnicas modernas na polícia carcerária;
- V. promover o aprimoramento profissional dos serviços policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;
- VI. coordenar perícias criminalísticas médico-legais e identificação civil e criminal;
- VII. orientar e esclarecer quanto ao uso indevido de entorpecentes, assim como a execução da respectiva política.

OBJETIVOS

- combater as pequenas infrações e os pequenos delitos, como forma de inibir a criminalidade mais grave;
- agir coordenada e sistematicamente com o Poder Judiciário e Ministério Público;
- combater diuturnamente o uso e o tráfego de drogas;
- formar uma nova consciência social acerca da segurança pública com a participação da comunidade;
- contratação imediata dos servidores da PCDF (delegados, agentes e agentes penitenciários);
- realização de novos concursos para complementação do quadro de Peritos, Médicos, Papiloscopistas e Escrivães.

DIRETRIZES

- valorizar os profissionais de segurança pública, com pagamento de salários justos e permanente capacitação profissional;
- modernizar o aparelho policial, com o desenvolvimento de novos métodos organizacionais e emprego de tecnologias apropriadas;
- reequipar o Corpo de Bombeiros;
- intensificar o policiamento ostensivo, com o retorno às ruas das duplas "Cosme e Damião" e da ROCAN;
- recompor o salário dos policiais, inclusive com o pagamento de todas as gratificações e da chamada etapa de rancho em sua totalidade;
- criar o Fundo de Segurança Pública;
- concluir as obras da Papuda e sua transformação em centro agrícola e industrial, visando a reintegração social do detento;
- construir colônia agro-industrial para recuperação efetiva de menores infratores;
- implantar cinco novos batalhões e um Batalhão de Trânsito, no âmbito da PMDF;
- construir postos de segurança comunitária;
- realizar campanhas permanentes de desarmamento;

- criar cinco núcleos de detenção;
- criar Juizados Especiais Criminais 24 horas;
- reequipar as polícias Cíveis e Militares e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- construir a 2ª Coordenação de Polícia Especializada em Taguatinga, no âmbito da PCDF.

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

COMPETÊNCIAS

À Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, órgão do Grupo de Bem-Estar Social, compete:

- I. formular e implementar a política de trabalho e solidariedade;
- II. desenvolver programas de combate à miséria e à fome das famílias de baixa renda;
- III. socorrer, no âmbito de suas atribuições, as famílias atingidas por eventos caracterizados como de calamidade pública;
- IV. formular políticas públicas voltadas para promoção de oportunidades de emprego e renda para a população do Distrito Federal;
- V. promover programas e ações voltados para a formação e aperfeiçoamento de mão de obra e o desenvolvimento profissional;
- VI. desenvolver e manter mecanismos que facilitem o acesso dos trabalhadores e profissionais autônomos ao mercado de trabalho;
- VII. apoiar iniciativas de pequenos empreendedores para geração de renda.

OBJETIVOS

- colocar trabalhadores no mercado de trabalho;
- apoiar o trabalho cooperado e o associativismo;
- oportunizar o acesso a financiamento aos micro, pequenos e médios empreendimentos;
- viabilizar a qualificação, requalificação e o aperfeiçoamento profissional às clientela prioritárias;
- fomentar o artesanato.
- executar uma política de ação voltada para o fortalecimento das famílias de baixa renda no Distrito Federal e Entorno;
- implementar programas e projetos de combate à miséria e à fome das famílias de baixa renda, tais como:
 - a) promover a distribuição mensal de cestas de alimentos às famílias enquadradas nos critérios de atendimento estabelecidos;
 - b) promover a distribuição diária de 01 (um) litro de leite e de 01 (um) pão por criança com idade entre 6 meses e 6 anos, mulheres gestantes e nutrízes;
 - c) promover a isenção de tarifa de energia elétrica aos consumidores que atendam as condições previstas;
 - d) promover a isenção da tarifa de água e esgoto aos consumidores classificados na categoria residencial que estejam na faixa de consumo estabelecido;
 - e) doar os bens fungíveis recebidos em doação pelo Governo do Distrito Federal para as famílias de baixa renda inscritas no programa;
 - f) promover ações que facilitem o acesso das famílias de baixa renda à cultura, ao lazer, ao emprego, ao esporte e à cidadania.
- desenvolver outras ações emergenciais que visem a melhoria das condições de cidadania para as famílias de baixa renda do Distrito Federal e Entorno.

DIRETRIZES

- contribuir para a garantia de empregabilidade à clientela;
- intensificar parceria com órgãos governamentais que tenham programas/projetos afetos à área de trabalho, emprego e renda;
- intensificar ações públicas e privadas, referentes à criação e/ou manutenção de postos de trabalho;

- prestar serviços de excelência aos trabalhadores, empreendedores e empregadores, por meio do atendimento integrado;
- intensificar a divulgação dos serviços prestados à comunidade, por meio da mídia;
- otimizar as Agências Públicas de Emprego e Cidadania-APEC;
- garantir o aporte de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda-FUNSOL e do Tesouro para as ações de trabalho, de emprego e renda.
- organizar e articular com as demais Secretarias e órgãos do Distrito Federal a mobilização de esforços e recursos materiais no sentido de promover a produção de alimentos destinados aos programas de abastecimento desenvolvidos junto às famílias de baixa renda, bem como a distribuição dos alimentos para este fim adquiridos;
- organizar e articular com órgãos da administração federal e organismos internacionais que visem alcançar recursos humanos, materiais e financeiros para implementação de programas destinados ao abastecimento alimentar das famílias de baixa renda e outros segmentos da sociedade, que vivem no Distrito Federal e Entorno em estado de extrema pobreza;
- implementar os programas dirigidos a recuperação dos níveis ideais de moradia e emprego, visando a ascensão social das famílias de baixa renda;
- cadastrar, identificar e selecionar famílias que serão beneficiadas com cestas de alimentos, leite, pão, bens fungíveis e, em faixas elementares de consumo, a isenção de tarifas de energia elétrica, de água e esgoto;
- promover estudos e realizar convênios com as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, de água e esgoto, com vistas ao ressarcimento do valor das contas beneficiadas com isenção;
- estabelecer serviços operacionais para melhorar o desempenho dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- desenvolver outras atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para a melhoria do bem-estar geral da família de baixa renda, oferecendo-lhe acesso a uma vida mais saudável, produtiva e digna.

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPETÊNCIAS

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal é órgão central do sistema jurídico, de natureza permanente, na forma da Constituição Federal. Composta por cinco subprocuradorias, pelo Centro de Estudos, Centro de Cálculos e Perícias e pelo Centro de Assistência Judiciária, além do Gabinete do Procurador Geral, compete a representação judicial e a consultoria jurídica aos órgãos de sua administração e supervisionadas, defesa dos carentes, delegacias e presídios, detentos, processo de colocação de menores em famílias substitutas.

OBJETIVOS

- informatizar para permitir o funcionamento da rede local com equipamentos para processamento de dados e modernização das subprocuradorias;
- fornecer representação judicial e consultoria jurídica à população carente, às crianças e aos adolescentes, aos reclusos e demais disposições legais aos direitos dos apenados;
- publicar, manter e divulgar matéria doutrinária, legislativa e de jurisprudência visando o aperfeiçoamento de pessoal.

DIRETRIZES

- cumprir suas competências, legais e regimentais;
- defender os interesses públicos e a manutenção do patrimônio do Distrito Federal
- modernizar e agilizar as atividades para aumentar o rendimento da qualidade de serviços, ampliando nas cidades núcleos de atendimento de assistência judiciária;
- uniformizar matérias de interesses comuns com Procuradorias Gerais e outros estados e jurisprudências administrativas existentes;
- dar assistência jurídica às pessoas carentes no Centro de Assistência Judiciária;
- acompanhar ações judiciais de crianças e adolescentes em situação de risco social ou pessoal, colocando-as em famílias substitutas.

ANEXO IV

Metas e Orçamentação do Plano (à conta dos orçamentos Fiscal e Seguridade Social)

ÓRGÃO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		2000				2001/2003			
		2000	2001/2003	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				90.658	1.470	-	92.128	271.974	3.540	-	275.514
- manter o funcionamento unidade	unid.	01	01	DF							
- treinar e aperfeiçoar o quadro de servidores	pessoa	1.500	1.500	DF							
- administração de pessoal	pessoa	1.630	1.630	DF							
- realizar reformas no edifício sede	unid.	01	01	DF							
- construir galpão para armazenar materiais específicos	m²	500		DF							
- ampliar estacionamento do edifício sede	m²	1.400		DF							
- manter o funcionamento da TV Legislativa	unid.	01	01	DF							
- manter e ampliar o sistema de processamento de dados	unid.	01	01	DF							
- manter o fundo de assistência à saúde dos servidores da CLDF	unid.	01	01	DF							
- conceder benefícios a servidores	pessoa	1.630	1.630	DF							
- realizar pagamento de inativos e pensionistas	pessoa	40	40	DF							
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL				1.812	-	-	1.812	6.306	-	-	6.306
- realizar publicidade e propaganda para atividades da Câmara Legislativa	unid.	01	01	DF							
3500 - FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DF				70	-	-	70	210	-	-	210
- fiscalizar e controlar os órgãos de administração direta e indireta do GDF	unid.	01	01	DF							
TOTAL				92.540	1.470	0	94.010	278.490	3.540	0	282.030

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		2000				2001/2003			
		2000	2001/2003	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				35.210	2.250	380	37.840	107.730	2.250	-	109.980
- atualizar acervo da biblioteca	unid.	1	120	DF							
- padronizar mobiliário e equipamentos	unid.	1		DF							
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1		DF							
- ampliar o edifício anexo	m2	2.400		DF							
- construir Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos	m2	4.500		DF							
- aperfeiçoar o sistema de controle externo	unid.	1	1	DF							
- recuperar e melhorar as instalações	unid.	1		DF							
- implementar o Programa de Qualidade e Produtividade	pessoa	765		DF							
- implementar sistemática de análise e melhoria dos processos de trabalho	unid.	1		DF							
- aperfeiçoar sistema de informática	unid.	1		DF							
- manter o parque computacional	unid.	1		DF							
- qualificar e motivar os servidores	pessoa	765		DF							
- conceder benefícios aos servidores	pessoa	765		DF							
- pagar inativos e pensionistas	pessoa	299		DF							
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL				50	-	-	50	150	-	-	150
- aperfeiçoar a disponibilização e funcionamento de informações à sociedade	unid.	1		DF							
3500 - FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DF				54.400	-	-	54.400	166.740	-	-	166.740
- manter as atividades do controle externo	pessoa	765	240	DF							
3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR: FAZER MAIS COM MENOS				50	-	-	50	150	-	-	150
- sistematizar as ações de planejamento e avaliação	unid.	1		DF							
TOTAL				89.710	2.250	380	92.340	274.770	2.250	-	277.020

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	unid.	1	1	DF	1.160	20	0	1.180	3.480	60	0	3.540
- manter o funcionamento da unidade.	unid.	1	1	DF								
- administração pessoal	pessoa	80	80	DF								
- conceder benefícios a servidores	pessoa	40	40	DF								
TOTAL					1.160	20	0	1.180	3.480	60	0	3.540

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	unid.	1	1	DF	1.790	175	-	1.965	5.345	490	60	5.895
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF								
- administração de pessoal	pessoa	80	80	DF								
- adquirir e manter os equipamentos de informática	unid.	15	15	DF								
TOTAIS					1.790	175	0	1.965	5.345	490	60	5.895

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

Projetos e Novas Atividades

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	unid.	20	60	DF e Entorno	50	-	-	50	150	-	-	150
- promover festas populares, eventos folclóricos na região do DF e Entorno	unid.	20	60	DF e Entorno								
3700 - ENTORNO. CRESCENDO COM BRASÍLIA	unid.	4	12	DF e Entorno	410	75	-	485	1.210	225	20	1.455
- implantar cooperativas de produção leiteira	unid.	4	12	DF e Entorno								
- perfurar poços artesanais na região do Entorno do DF	unid.	50	150	DF e Entorno								
- promover melhorias em estradas vicinais e outras vias de escoamento de	Km	600	1.800	DF e Entorno								
- treinar e qualificar mão-de-obra na região do Entorno	pessoa	500	10.000	DF e Entorno								
TOTAL					460	75	0	535	1.360	225	20	1.605

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO							
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	unid.	1	1	DF	7.571	119	-	7.690	22.713	357	-	23.070
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF								
- administração de pessoal	pessoa	118	118	DF								
- conceder benefícios a servidores	pessoa	118	118	DF								
1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	unid.	1	1	DF	173	384	-	557	519	852	-	1.371
- manter Centro de Tecnologia de Brasília	unid.	1	1	DF								
- desenvolver pesquisa sobre fauna, flora e etnobotânica.	unid.	1	1	RA-XVI								
- manter o Centro de Competitividade Tecnológica - COMTEC.	unid.	1	3	DF								
1800 - INDUSTRIAS DE TECNOLOGIA	unid.	1	1	DF	70	50	-	120	210	150	-	360
- manter o Programa de Eficiência Energética nos prédios públicos do DF	unid.	1	1	DF								
- dar continuidade ao Programa Inovar - Projeto Vila Tecnológica	unid.	1	10	DF								
- manter o Centro de Capacitação Tecnológica - CAPACITEC	unid.	1	1	DF								
2200 - O BRASIL E O MUNDO ACONTECEM AQUI	unid.	50	150	DF	1.661	-	-	1.661	9.133	-	-	9.133
- implementar ações de promoção ao turismo no DF	unid.	50	150	DF								
- ampliar, reformar e modernizar o Centro de Convenções	unid.	1	1	DF								
- construir, em associação com a iniciativa privada, portões de orientação ao turista em todas as entradas do Distrito Federal	unid.	1	5	DF								
- criar o Projeto Orla Leste do Lago Paranoá	unid.	1	1	DF								
- criar e implantar o programa de incentivo e captação de eventos	unid.	1	1	DF								
- criar o programa de incentivo à iniciativa privada para a construção de centros de convenções modernos de múltiplo uso	unid.	1	1	DF								
- elaborar e implantar o Programa de Ecoturismo	unid.	1	1	DF								
- implantar o Programa Prodetur - Coração do Brasil, com participação dos estados do Centro-Oeste	unid.	1	1	DF								
- implantar o programa de estímulos à realização de grandes e mega eventos	unid.	1	1	DF								
- criar e implantar o turismo Cívico-Cultural	unid.	1	1	DF								
- estimular a implantação de vôos comerciais e vôos "chartera" diretos para o exterior, com origem e destino em Brasília	unid.	1	1	DF								
- criar e implantar a campanha de divulgação da cidade de Brasília como destino turístico	unid.	1	1	DF								
- criar e implantar projeto de utilização da Torre de TV como vitrine do turismo de Brasília	unid.	1	1	DF								
- criar e implantar sinalização turística para o DF e Entorno	unid.	1	1	DF								
- implantar o TAGUA-PARK (CIA-PARK) em Taguatinga	unid.	1	1	DF								
- manter o Programa Nacional de Municipalização do Turismo no DF - PNMT/DF	unid.	1	1	DF								
- implantação de campanhas de marketing e divulgação de Brasília	unid.	1	1	DF								
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	unid.	1	3	DF	6	-	-	6	18	-	-	18
- promover e apoiar seminários e palestras	unid.	1	3	DF								
TOTAL					9.481	553	-	10.034	32.593	1.359	-	33.952

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0200 - ARTE POR TODA PARTE														
- construir e implantar o Museu de C & T do DF.	unid.	01	01	DF			130				130		240	240
1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO							8.190				8.190	24.608		24.608
- elaborar pesquisas	unid.	1	3	DF										
- executar as ações de fomento à pesquisa.	unid.	500	1.500	DF										
- apoiar financeiro à execução de projetos de pesquisa	unid.		50	DF										
- apoiar financeiro à realização de eventos de cunho científico e tecnológico	unid.		10	DF										
- apoiar financeiro à publicações de caráter técnico-científico	unid.		5	DF										
- apoiar eventos científicos e tecnológicos.	unid.	80	240	DF										
- realizar a feira educativa de ciência e tecnologia	unid.	01	03	DF										
- organizar e disponibilizar informações científicas e tecnológicas.	unid.	01	01	DF										
1800 - INDUSTRIAS DE TECNOLOGIA							100	150			250	300	300	600
- apoiar o desenvolvimento de novas empresas que aplicam inovações tecnológicas.	unid.	02	05	DF										
- Implantar o Projeto Alfa - Mérito Brasileiro de Inovação Tecnológica-MBIT	unid.		01	DF										
- realizar a Exposição de Ciência e Tecnologia do DF- EXPOCITE	unid.		01	DF										
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							80				80	202		202
- Implantar projeto de Treinamento e Capacitação Técnico-Tecnológica de Gerenciamento	unid.	1	3	DF										
- criar Distritos Industriais nas cidades satélites	unid.	1	3	DF										
- criar células industriais para pequenos e micro-empresários	unid.	1	2	DF										
- criar Distrito Industrial para grandes indústrias.	unid.	1	3	DF										
- Implantar projeto de Modernização de Micro e Pequenas Empresas	unid.	1	3	DF										
- criar setor de armazenamento	unid.	1	3	DF										
- Incentivar a criação de micro e pequenas empresas e apoiar as existentes	unid.	1	3	DF										
- viabilizar a implantação do Polo de Desenvolvimento JK e EADI / DF	unid.		125	DF										
- viabilizar e implantação do Polo Tecnológico	unid.		1	DF										
- cadastrar e selecionar empresas	unid.		800	DF										
- viabilizar a instalação, ampliação, realocação e modernização de empresas	unid.		1.700	DF										
- incentivar o desenvolvimento industrial do DF	unid.		125	DF										
- Implantar o polo Brasil - Central - Porto Seco	unid.	1	3	DF										
TOTAL							8.370	280			8.650	25.110	540	25.650

ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO											
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003						
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO							65.288	2.519	76		67.883	196.438	7.610	335	204.383
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF											
- manter o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro	unid.	1	1	DF											
- manter o Conselho dos Direitos das Mulheres	unid.	1	1	DF											
- manter o Conselho de Entorpecentes do DF - CONEN	unid.	1	1	DF											
- manter o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	unid.	1	1	DF											
- manter Conselhos Tutelares	unid.	12	19	DF											
- realizar Cerimonial do Governador	unid.	1	1	DF											
- manter o funcionamento da Coord. para Assuntos Internacionais	unid.	1	1	DF											
- manter a Coord. para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	unid.	1	1	DF											
- manter a Subsec. para Assuntos do Idoso	unid.	1	1	DF											
- manter o funcionamento da SUCAR	unid.	1	1	DF											
- manter Administrações Regionais	unid.	19	19	DF											
- administração de pessoal/SEG	peessoa	1.180	1.180	DF											
- administração de pessoal/SUCAR-RA's	peessoa	4.540	4.540	DF											
- adquirir móveis p/equipamentos de Informática - SEG	unid.			DF											
- criar serviço Web (Provimento de Acesso à Internet da SEG)	unid.	1		DF											
- reestruturar a rede e microcomputadores	unid.	1	3	DF											
- adquirir novos computadores SEG	unid.	1	2	DF											
- adquirir equipamentos de suporte à Informática - SEG	unid.	4	12	DF											
- implantar Sistema de Processamento de Dados - SUCAR	unid.			DF											
- adquirir e desenvolver Sistema de Informática - SEG	unid.	3	9	DF											
- Manter Sistema de Processamento de Dados	unid.			DF											
- conceder Benefícios aos Serv. da SEG															
- conceder Benefícios aos Servidores da SUCAR	peessoa	270	390	DF											
1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							780	8			788	2.340	30	2.370	
- promover atividades culturais	unid.			DF											
1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							55				55	164		164	
- promover Assistência Social Comunitária às famílias carentes	familia	80	240	DF											
2800 - TRANSPORTE SEGURO1							1.014				1.014	3.042		3.042	
- manter estações rodoviárias	unid.			DF											
- construir e recuperar estradas vicinais	Km			DF											
3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							13.260	1.560			14.820	36.902	6.000	42.902	
- ampliar e manter o Sistema de Iluminação Pública	sisema	1	1	DF											
3300 - MÃOS À OBRA							12.108	5.101			17.207	34.317	18.120	52.437	
- construir, ampliar e reformar prédios, próprios e parques de Serviços administrativos	unid.			DF											
- conservar prédios e próprios	unid.			DF											
- manter Parques Recreativos e Turístico	unid.			DF											
- recuperar e construir praças e quadras esportivas e ginásios	unid.			DF											
- Executar e manter obras de urbanização e ajardinamento	unid.			DF											

ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO											
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003						
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
- recuperar vias públicas	m²			DF											
- construir e manter galerias e redes de captação de águas pluviais	unid.			DF											
- recuperar erosões	unid.			DF											
4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							234				234	702		702	
- promover atividades esportivas (SUCAR)	unid.			DF											
TOTAL							92.738	9.188	76		102.000	273.905	31.760	335	306.000

ÓRGÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO							2.605				2.605	7.815		7.815
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF										
- administração de pessoal	peessoa	109	109	DF										
- conceder benefícios a servidores	peessoa	70	70	DF										
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL							15.645				15.645	46.935		46.935
- editar o Diário Oficial	unid.	360	360	DF										
- realizar publicidade e propaganda	unid.	1.500	1.500	DF										
TOTAL							18.250	0	0		18.250	54.750	0	54.750

ÓRGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividades Institucionais

R\$1.000

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					183.631	2.776	20	186.427	549.304	10.262	50	559.616
- manter o funcionamento da unidade	unid.	2	2	DF								
- administração de pessoal	pessoa	653	653	DF								
- pagar 28% a todos os servidores do GDF				DF								
- Implantar o auxílio-alimentação para todos os servidores da administração direta, autárquica e fundacional	pessoa	80000	240000	DF								
- renovar a frota de veículos oficiais do GDF	unid.	25	50	DF								
- adquirir central telefônica	unid.	1	-	DF								
- pagar serviços de terceiros	unid.	-	-	DF								
- adquirir material de uso comum para atender as Secretarias de Estado	unid.	-	-	DF								
- adquirir equipamentos e material permanente	unid.	-	-	DF								
- coordenar e manter os transportes internos	unid.	2	2	DF								
- unificar as folhas de pagamento do GDF	unid.	-	-	DF								
- reformar as instalações do Posto de Abastecimento nº 02	unid.	1	-	DF								
- elaborar e editar o manual de Procedimentos e Normas de Processos e do Sistema de Controle de Processos	unid.	2	2	DF								
- microfilmar a documentação do serviço de Arquivo	unid.	2.000.000	800.000	DF								
- digitalizar os Diários Oficiais do DF	unid.	200.000	450.000	DF								
- conservar prédios e próprios				DF								
- manter o sistema de processamento de dados	unid.	6	6	DF								
- adquirir equipamentos de informática	unid.	-	-	DF								
- realizar cursos de capacitação, seminários e palestras, para servidores da Administração Direta	unid.	50	300	DF								
- promover ações preventivas de saúde ocupacional	unid.	-	10	DF								
- efetivar programas e projetos de atendimento aos aposentados e pensionistas do DF	unid.	-	5	DF								
- realizar concursos para seleção de candidatos a cargos públicos	unid.	20	60	DF								
- ampliar o Programa de Bolsa de Estudos dos servidores do GDF	bolsa	-	50	DF								
- conceder benefícios a servidores	pessoa	700	700	DF								
- implantar o sistema de previdência complementar dos servidores públicos	unid.	01	01	DF								
- manter pagamento de inativos e pensionistas	pessoa	9.100	9.100	DF								
TOTAL					183.631	2.776	20	186.427	549.304	10.262	50	559.616

ÓRGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projetos e Novas Atividades

R\$1.000

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
2000 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO					728	2.024	321	3.073	584	8.080	220	8.884
- revitalizar as carreiras da administração direta, indireta, autárquica e fundacional e implantar nova tabela de vencimentos	unid.	1	1	DF								
- implantar políticas de pessoal e de salários	unid.	1	1	DF								
- modernizar os elevadores do Anexo I do Palácio do Buriti	unid.	5	5	DF								
- modernizar o sistema de telefonia do Anexo I do Palácio do Buriti	sistema	1	1	DF								
- construir a sede para o Arquivo e Biblioteca	unid.	1	1	DF								
- reformar prédios e próprios do Poder Público	unid.	6	6	DF								
- reformar o Clube do Servidor	unid.	1	1	DF								
- implantar o Programa de Desenvolvimento Gerencial	unid.	-	1	DF								
- implementar o serviço de Pronto Atendimento ao Cidadão - PACI e implantar o serviço móvel	unid.	2	1	DF								
- criar a Central de Comunicação e Atendimento ao Cidadão	unid.	-	1	DF								
- modernizar e equipar o arquivo, a biblioteca e a gráfica	unid.	-	3	DF								
- implementação de nova sistemática para gerenciamento de recursos humanos	sistema	-	1	DF								
- melhoria do processo de gerenciamento dos recursos físicos e materiais	unid.	-	1	DF								
- promoção da Qualidade Total na gestão do Governo do Distrito Federal	unid.	-	1	DF								
- racionalização e melhoramento da gestão de recursos humanos do Governo do Distrito Federal	unid.	-	1	DF								
- revisão dos critérios de avaliação e desempenho, com vistas ao aumento de produtividade	unid.	-	10	DF								
- realização de programas de valorização dos servidores públicos	unid.	-	3	DF								
- revisão da política de administração de transportes	unid.	-	1	DF								
- implantar o sistema tecnológico de controle de acesso nas dependências dos prédios da Administração Direta do GDF e a padronização visual	unid.	2	10	DF								
TOTAL					728	2.024	321	3.073	584	8.080	220	8.884

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Atividades Institucionais

R\$1.000

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					256.874	58.631	-	315.505	827.164	213.992	-	1.041.156
- manter o funcionamento da unidade	unid.	02	02	DF								
- administração de pessoal	unid.	2099	2099	DF								
- capacitar pessoal	pessoa	592	1776	DF								
- manter tecnologicamente atualizados os sistemas de processamento de dados	unid.	10	10	DF								
- realizar estudos de novas técnicas e equipamentos	unid.	04	12	DF								
- realizar o pagamento de amortizações, juros e outras obrigações decorrentes de empréstimos internos (exceto despesas com amortização e encargos de dívida, vinculadas ao Fundo de Liquidez do Metrô/DF)	unid.	52	148	DF								
- realizar o pagamento de amortizações, juros e outras obrigações decorrentes de empréstimos externos	unid.	02	06	DF								
- proporcionar aos servidores o recebimento dos auxílios ao vale, vale alimentação e assistência pré-escolar	pessoa	3.069	3.069	DF								
- contribuir para o seguro desemprego, pagamento de abono anuais e para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	unid.	12	36	DF								
- realizar pagamento de inativos e pensionistas	unid.	85	255	DF								
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL					650	-	-	650	9.000	-	-	9.000
- realizar a divulgação dos atos, fatos e políticas públicas	unid.	300	900	DF								
3600 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS					16	16	-	32	48	48	-	96
- examinar e relatar tomada de contas especial	unid.	400	1000	DF								
- examinar e relatar tomada de contas	unid.	128	378	DF								
- examinar e relatar prestação de contas	unid.	32	96	DF								
- realizar auditorias em órgãos/Entidades do DF												
3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR: FAZER MAIS COM MENOS					2.329	10	-	2.339	10.057	2.932	-	12.989
- produzir e manter sistemas de informações geográficas e estatísticas	unid.	10	10	DF								
- elaborar estudos, desenvolver e implantar sistemas de informações de natureza territorial, sócio-econômica e populacional	unid.	09	27	DF								
- formular, acompanhar e avaliar planos, orçamentos e programas governamentais												
- dar prosseguimento à implantação do SIAC	unid.	-	01	DF								
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					-	1.000	-	1.000	-	3.000	-	3.000
- manter o programa de estímulo à implantação de empreendimentos industriais no DF, através da concessão de financiamentos	unid.	01	01	DF								
TOTAL					259.869	59.657	0	319.526	846.269	219.972	0	1.066.241

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICO			FINANCEIRO							
		2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000			2001 / 2003				
		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
Meio-fios	km	316	1.385	DF								
Passeios	m ²	38.081	138.125	DF								
Gramas	m ²	92.925	337.054	DF								
Praças	unid.	15	54	DF								
3ª Ponte do Lago Sul (ligação SCES ao SHIS)	%	13	87	DF								
Passarelas	unid.	4	20	DF								
Ponte do Lago Norte	%	0	100	DF								
Parques	unid.	5	135	DF								
Projetos	unid.	5	15	DF								
-implantar vias e obras complementares de urbanização em novas ocupações habitacionais: Águas Claras, Setor Sudoeste, Setor Noroeste, Catetinho e Taquari	Km	0	120	RA I, RA III, RA XI, RA XVIII								
-urbanizar e implantar paisagismo nos setores culturais sul e norte.	m ²	0	60.000	RA I								
-reorganizar o Setor Central de Brasília	m ²	2.300	3.000	RA I								
-implantar o programa de arborização	unid.	100.000	400.000	DF								
-executar retificações no sistema viário:												
projeto	unid.	1										
pavimentação asfáltica	m ²	20.111	40.224									
meio-fios	m	7.047	14.094									
-executar obras de urbanização: Portões de entrada de Brasília, Projeto Oria, Porto Seco e revitalização da avenida W3/SUL	%	0	30	DF								
-reestruturar a EIG: EIG x Via do HFA (Sudoeste) e EIG x Eixo Monumental	unid.	1		RA I, RA XI								
-realizar estudos ciclovários e implantações	unid.	1		RA IX, RA X,								
-implantar áreas de esporte e lazer	div.	25%	75%	DF								
-implantar o Sistema Corumbá	div.	0	1	DF								
-implantar eletrificação rural	pessoa	500	1.500	DF								
-implantar iluminação Pública.	ponto	1.000	4.690	DF								
-ampliar e modernizar o Centro de Convenções	unid.	1		RA I								
-executar obras relativas à conclusão do plano urbanístico original de Brasília	m ²		10.000	DF								
-executar reformas relativas à conclusão do plano urbanístico original de Brasília	m ²		8.000	DF								
-construir prédios referentes ao Complexo Cultural da República, em parceria com o Governo Federal	Unid.		6	DF								
-executar ligações subterrâneas referentes ao Complexo Cultural da República, em parceria com o Governo Federal	m ²		8.000	DF								
-construir a 3ª Ponte do Lago Sul	unid.		1	DF								
-construir centros de esporte e lazer, em parceria com a iniciativa privada e as comunidades	unid.		5	DF								
-construir parques recreativos infantis	unid.		10	DF								
-implantar e reformar quadras de esportes e equipamentos de esportes	unid.		20	DF								
-construir portões de orientação ao turista, em associação com a iniciativa privada, em todas as entradas do Distrito Federal	unid.		5	DF								
-reformar e modernizar o Ginásio de Esportes Nilson Nelson	unid.		1	RA I								
-reformar o Palácio do Suntu e Anexo	unid.		1	DF								
-construir o ramal Gama/Santa Maria/Reserva das Emas/Sambamba	unid.		1	DF								
-pavimentar a 4ª via Teguainga - Plano Piloto				DF								
TOTAL					855	273.230	0	274.085	2.565	843.268	32.844	878.677

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICO			FINANCEIRO							
		2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000			2001 / 2003				
		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					57.649	783	20	58.452	172.948	2.349	60	175.357
-manter o funcionamento da unidade	unid.	6	6	DF								
-administração de pessoal	unid.	4.470	4.470	DF								
-conservar e melhorar as instalações do JBB.	unid.	1	1	RA - XVI								
-reequipar o JBB.	unid.	1	1	RA - XVI								
-conceder benefícios a servidores.	Pessoa	3.775	3.775	DF								
0500 - CERRADO, NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO					60	-	-	60	180	-	-	180
-concluir e manter o Jardim Evolutivo do JBB.	m ²		30.000	RA-XVI								
0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					4.632	-	-	4.632	13.896	-	-	13.896
-executar atividades de limpeza pública	m ³	240.000	745.000	DF								
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL					50	-	-	50	150	-	-	150
-elaborar material de publicidade e propaganda.	unid.	1.600	5.000	DF								
TOTAL					62.391	783	20	63.194	187.174	2.349	60	189.583

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICO			FINANCEIRO							
		2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000			2001 / 2003				
		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					450	268	-	718	450	268	-	718
-implantar programa de informatização	unid.	01	01	DF								
0500 - CERRADO, NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO					707	963	100	1.770	1.906	1.895	320	4.121
-implantar o programa Profissionais da Terra.	unid.	01	01	DF								
-implantar o projeto Diaque Jardim.	unid.	01	01	DF								
-realizar zoneamento em APA's Distritais.	unid.	01	02	DF								
-realizar planos de manejo das UC's e parques.	unid.	01	04	DF								
-gerenciar e manter UC's e parques no DF.	unid.	01	56	DF								
-implantar Sistema de Informações Ambientais do DF.	unid.	01	01	DF								
-manter Banco de Dados Georeferenciados de informações ambientais do DF.	unid.	01	01	DF								
-implantar o projeto de coleta e conservação de plantas medicinais e ornamentais	unid.	01	01	RA - XVI								
-implantar Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais das UC's	unid.	01	01	DF								
-adquirir equipamentos para reforço na estrutura de transporte, informática e comunicação para o fortalecimento da fiscalização e licenciamento ambiental	unid.	03	07	DF								
-implantar projetos de educação ambiental	unid.	01	01	DF								
-implantar o Núcleo de Educação Ambiental no JBB.	unid.	01	01	RA-XI								
-consolidar a Implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado.	unid.	01	01	DF								
-elaborar e implantar a Agenda 21 local.	unid.	01	01	DF								
-elaborar e implantar o programa de Ecoturismo no DF.	unid.	01	01	DF								
-implantar o projeto Jardins Didáticos.	unid.	01	01	DF								
-manter a ambientação e paisagismo de área de visitação.	unid.	01	01	DF								
-construir as 3 (três) galerias no Jardim Zoológico: América, Europa e Ásia.	m ²		15000	DF								
-fortalecer a política de gestão de recursos hídricos	unid.	01	01	DF								
-desenvolver o projeto piloto para eliminação de metais dos resíduos urbanos e industriais - RESINERTE	unid.		01	DF								
-estruturar a área de visitação pública do JBB	unid.		01	DF								
-fortalecer e reestruturar a fiscalização ambiental e licenciamento	pessoa		2000	DF								
-implantar o programa de recuperação e manejo de bacias hidrográficas	unid.		01	DF								
-prever e combater erosões e recuperar áreas erodidas ou degradadas	km ²		5140	DF								
-ampliar e fortalecer a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar no DF através da instalação de 3 (três) estações de monitoramento	unid.	01	03	DF								
-elaborar plano de implementação do Sistema de Gestão Ambiental em empresas públicas do GDF	unid.	01	01	DF								
0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA: GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					13.559	6.825	-	20.384	40.950	23.456	-	64.406
-executar o programa de limpeza pública no DF	unid.	01	01	DF								
2200 - O BRASIL E O MUNDO ACONTECEM AQUI					50	-	-	50	150	-	-	150
-criar o programa de Guias Mirins	unid.	01	01	DF								
3400 - ZOO DE TODOS NÓS					90	10	-	100	120	150	-	270
-criar o ZOO Camping.	unid.	01	01	DF								
-implantar projetos diversos no JZB	unid.		03	DF								
-construir parques recreativos infantis	unid.		01	DF								
TOTAL					14.856	8.066	100	23.022	43.576	25.769	320	69.665

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
					DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					50.147	426	-	50.573	153.492	1.708	-	155.200
- manter o funcionamento da unidade	unid.	2	2	DF								
- administração de pessoal	peessoa	2.167	2.167	DF								
- instalar e manter o sistema de processamento de dados	unid.	2	2	DF								
- pagar inativos e pensionistas	peessoa			DF								
0600 - CIDADÃO DO FUTURO					4.069	133	-	4.202	17.381	555	-	17.938
- reintegrar a família socialmente	peessoa	1.650	1.650	DF								
- acolher a criança e o adolescente privado de convivência familiar no CRT	peessoa	200	200	DF								
- instituir o programa SOS Criança	peessoa	7.700	7.700	DF								
- apoiar e orientar sócio-educativamente	peessoa	7.880	7.880	DF								
- atender meninos e meninas de rua	peessoa	4.845	4.845	DF								
- atender em creches	peessoa	4.170	4.170	DF								
- conceder bolsa aprendizagem a adolescentes	peessoa	280	280	DF								
- implantar o Programa Jovem Cidadão	unid.	1	1	DF								
- atender ao adolescente infrator	peessoa	4.170	4.170	DF								
- apoiar e promover a assistência integral à criança e ao adolescente	peessoa	9.130	9.130	DF								
1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					1.117	23	-	1.140	4.950	90	-	5.040
- apoiar e assistir ao deficiente físico, mental e sensorial	peessoa	1.500	-	--								
- manter o funcionamento do abrigo de mulheres vítimas de violência	peessoa	22	284									
- orientar e apoiar sócio-familiarmente	família	57.500	57.500									
- desenvolver campanhas de mobilização da comunidade para participação das ações de solidariedade do GDF	peessoa	15.000										
- doar gêneros alimentícios, roupas e agasalhos, móveis e utensílios, etc às famílias cadastradas	unid.	600										
- apoiar os Fóruns Regionais de Assistência Social	unid.	19										
- manter concessão da gratuidade do transporte público (passage livre especial)	peessoa	31.668										
- apoiar financeiramente as entidades de tratamento de dependentes químicos	convênios	22										
- atender, em abrigos, pessoas privadas de convivência familiar	unid.	5										
- manter abrigo dos excepcionais	peessoa	1.000		I								
- apoiar o atendimento a doentes crônicos através de repasse de subvenções sociais ou convênios	família	39.000		C								
- atender famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social em orientação e apoio sócio-familiar	peessoa	1.665	1.665	D								
- atender a população de rua	peessoa	2.165	2.165	DI								
- conceder benefício a servidores	programa	1	1	DI								
- atender a população carente	peessoa	630	1.500	DI								
- apoiar e promover assistência ao idoso												
3300 - MÃOS À OBRA					1.240	36	-	1.276	3.831	141	-	3.972
- manter cemitérios e serviços funerários	unid.	6	6	DF								
TOTAL					56.573	618	-	57.191	179.654	2.494	-	182.148

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Projetos e Novas Atividades

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
					DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					1.576	219	23	1.817	6.566	-	-	6.566
- contratar consultoria	unid.	01		DF								
- contratar servidores	peessoa	477	894	DF								
- treinar e capacitar servidores e trabalhadores em ENG'S	peessoa	580	1.353	DF								
- reequilibrar as unidades operativas	unid.			DF								
- ampliar e manter a frota de veículos	unid.			DF								
- manter o Conselho de Assistência Social (incremento)	unid.	01	01	DF								
- informatizar e equipar o Sistema de Assistência Social	unid.	60	60	DF								
- contratar consultoria	unid.	01		DF								
- atualizar hardware	unid.	01	01	DF								
- atualizar software	unid.	01	01	DF								
- alocar circuito de 64K - Telebrasil	unid.	19	19	DF								
0600 - CIDADÃO DO FUTURO					1.431	1.707	-	3.138	5.409	-	-	5.409
- atender diariamente nos COSE'S	peessoa	5260		DF								
- atender rotativamente nos fins de semana em COSE'S	peessoa	700		DF								
- atender ininterruptamente nos COSE'S	peessoa		15000									
- atender na Granja das Oliveiras	unid.	2000	2400	DF								
- manter os lares de cuidados diurnos	unid.	60	60	DF								
- prestar atendimento a jovens em conflito com a Lei	peessoa		1392	DF								
- ampliar unidades de internação do CAJE	unid.	01	02	DF								
- reformar o CAJE	m2	2220		DF								
- ampliar as unidades de semi-liberdade (aluguel e equipamentos)	unid.	03	06	DF								
- construir o berçário do CRT	m2	170		DF								
- conceder bolsa aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos	peessoa	1.000	16.500	DF								
- descentralizar o programa SOS Criança (Brasília, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e Sobradinho)	peessoa	2.300	12.000	RAI, RA III, RA V, RA VIII								
- atendimento a adolescentes com cursos profissionalizantes	curso	100		DF								
- prestar atendimento sócio-educativo em meio aberto a crianças de 0 a 6 anos, através de ENG'S	peessoa		2.294	DF								
- prestar atendimento sócio-educativo em meio aberto a crianças de 0 a 6 anos (direto)	peessoa	540		DF								
- atender adolescentes em cursos profissionalizantes em ENG'S	peessoa	250		DF								
- atender crianças e adolescentes em ações sócio-educativas via ENG'S	peessoa	152		DF								
- apoiar programa de reinserção social de jovens em conflito com a Lei (egressos do CAJE)	peessoa	150		DF								
- implantar e equipar Casas Lares	unid.	02	06	DF								
1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					4.171	1.625	-	5.796	12.267	-	-	12.267
- ampliar o atendimento de orientação e apoio sócio-familiar	família	3.000	3.000	DF								
- ampliar a rede de parcerias	convênio	10	10	DF								
- instituir a Casa de Referência para população de rua	unid.	01		RA I								
- implantar lares abrigo dos egressos psiquiátricos do Sistema Penal	peessoa	08	08	DF								
- auxiliar socialmente os egressos do sistema penal	família	200	300	DF								
- instituir o auxílio natalidade	família	14300	15600	DF								
- prestar serviços funerários gratuitamente	peessoa	1800	1800	DF								
- proporcionar renda mínima para famílias sem rendimentos com crianças de 0 a 6 anos, gestantes e nutrízes em estado de desnutrição	família	2970	3240	DF								

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Projetos e Novas Atividades

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000	2001/2003	REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003			
					DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRAJADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
- reformar os CDS'S	unid.		03	DF								
- construir novos CDS'S	m²	450	900	DF								
- reformar o galpão e construir lavanderia do CAS	m²	300		DF								
- incentivar a formação de grupos associativos de interesse comunitário	grupo	19	20	DF								
- implantar os Fóruns Regionais de Assistência Social	grupo	04	09	DF								
- recadastrar os usuários do passe livre especial	cadastro	01		DF								
- realizar o mapeamento da exclusão social no Distrito Federal	doc.	01		DF								
- catalogar os recursos públicos e privados da área de assistência social	doc.	01		DF								
2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA					2	259	-	261	10	-	-	10
- executar as plenárias de Assistência Social e da Conferência Distrital da Assistência Social	confer.	01	01	DF								
- reformar os COSE'S	m2	3750	7500	DF								
- ampliar a rede de parcerias	unid.	02		DF								
- realizar pesquisas	unid.	02		DF								
- prestar atendimento a migrantes e a população desabrigada através do Centro de Apoio Social - CAS	unid.	19		DF								
- prestar atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade social	peessoa	1000		DF								
3300 - MÃOS À OBRA								598	598	-	-	
- construir cemitérios	unid.	02		DF								
TOTAL					7.180	4.407	23	11.610	24.252	0	0	24.252

- adquirir e fornecer material pedagógico adequado às necessidades curriculares	Professor	5 000	DF											
- ampliar o atendimento à comunidade escolar pelo Programa Sucesso no Aprender, beneficiando através do Programa Integrado Saúde Escolar, Kit Escola, Cesta Básica	aluno	35 000	DF											
- ampliar progressivamente a oferta de vagas no ensino médio, promovendo adequação curricular à Lei de Diretrizes e Bases da Educação	Aluno	7 000	DF											
- atualizar e manter a Videoteca de Informações Científicas e Tecnológicas	Unid.	1	DF											
- criar o Programa Profissional da Amanhã	Aluno	200	DF											
- dar continuidade ao processo de modernização da gestão democrática da escola pública		1	DF											
- dar continuidade ao Projeto Bolsa Auxílio Enfermagem, concedendo o benefício a todos os alunos matriculados no curso Auxiliar de Enfermagem, na rede pública de ensino	Bolsa Pessoa	100	DF											
- dar continuidade ao Programa "Visitador Escolar"	Pessoa	300	DF											
- dar continuidade ao Programa "A Escola Bate à Sua Porta"	Pessoa	6 000	DF											
- expandir o atendimento, na educação infantil, à faixa etária de 5 anos	Aluno	8 000	DF											
- implantar cursos de Educação Profissional em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação	Escola	4	DF											
- instituir o Kit Professor, para garantir a compra subsidiada de computadores, livros e materiais	Professor	2 500	DF											
- oferecer cursos de Educação Profissional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação	Unid.	50	DF											
- assegurar a formação universitária a professores normalistas em regência - "Programa Professor Nota 10"	Professor	500	DF											
- executar o Programa "Ligado no Futuro", visando preparar jovens do ensino médio através da informática para o mercado de trabalho	Aluno	1 000	DF											
TOTAL					3.613	26.180	0	29.793	25.839	114.803	99.138	239.780		

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO									
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO														
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF				3 670					3 670	11 010
- administração de pessoal	pessoa	148	148	DF										
- conceder benefícios a servidores	pessoa	148	148	DF										
3300 - MÃOS À OBRA														
- manter e reformar prédios e próprios	unid.	6	18	DF				700					700	2 100
4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO														
- desenvolver, apoiar e realizar programas na área de lazer e recreação	unid.	14	42	DF				1.469					1.469	3 611
- apoiar iniciativas na promoção de eventos esportivos	unid.	18	54	DF										
TOTAL								5.839					5.839	16.721

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO									
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO														
- adquirir e manter equipamento de informática	unid.	08	06	DF				40					40	120
1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL														
- conceder espaços para exposição de novos talentos jovens	m²	1300	40000	DF				10					10	40
1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO														
- revitalizar os Jogos Olímpicos de Verão	unid.	01	03	DF				211					211	1 050
- conceder Bolsa Atletas	unid.	50		DF										
- instituir os Jogos Olímpicos de Verão	unid.	01	03	DF										
- realizar o Programa de Iniciação Esportiva em clubes, em parceria com a comunidade	unid.	01	03	DF										
- implantar programas visando a prevenção das drogas junto ao jovem através do esporte e lazer	unid.	04	12	DF										
- construir centros de esporte e lazer no DF em parceria com a iniciativa privada e as comunidades	unid.	03	09	DF										
- desenvolver programas de fortalecimento das atividades estudantis do DF	unid.	20	03	DF										
2600 - SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA														
- apoiar as iniciativas comunitárias visando paz nas escolas	unid.	19	19	DF				10					10	40
4000 - ESPORTES: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO														
- criar Conselho Distrital de Esportes	unid.	01	01	DF				140					140	779
- criar incentivo para o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas, profissionalização e apoio aos atletas carentes em cooperação com a iniciativa privada	unid.	1	3	DF										
- implantar clubes de unidade de vizinhança em todas as cidades	unid.	04	11	DF										
TOTAL								371	40	0	411	1.909	120	2.029

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO									
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO														
- manter e aperfeiçoar o funcionamento da unidade	unid.	3	3	DF				25 155					25 155	3 800
- administração de pessoal	pessoa	636	636	DF										
- implantar, aperfeiçoar sistema de processamento de dados	unid.	1	1	DF										
- amortizar dívida originária do SFH	unid.	1	1	DF										
- conceder vale transporte	pessoa	75	75	DF										
- auxílio creche	pessoa	24	24	DF										
1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL: ENDEREÇO CERTO														
- produzir habitações urbanas: Projeto Morar Bem	pessoa	3 000	10 000	DF				358					358	16 179
- dar continuidade ao monitoramento do mercado imobiliário	unid.	1		DF										
- dar continuidade ao Programa Endereço Certo	família	1 500		DF										
- dar continuidade ao Programa João de Barro Candango: Projetos Arrendar, Programar, Conviver e Servir	família	4 000		DF										
- dar continuidade aos Projetos Inovar e Sombrear	família	2 500		DF										
- melhorar habitações populares urbanas	família	1 000		DF										
- regularizar propriedades	unid.	80 627		DF										
- regularizar imóveis	unid.	45 000	180 000	DF										
3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE														
- elaborar e revisar o PDOT	unid.	1	1	DF				304					304	1 046
- elaborar e revisar PDL	unid.	19	19	DF										
- projetos urbanísticos	unid.	60	60	DF										
- estudos urbanísticos especiais	unid.	10	10	DF										
- implantar o SITURB	unid.	1	1	DF										
- implantar o SISPLAN	unid.	1	1	DF										
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL														
- publicar e divulgar atos, códigos e trabalhos diversos	diversos			DF				54					54	122
TOTAL								25.871	19.989	0	45.860	68.941	68.580	0

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO				FINANCEIRO									
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO														
- informatizar o arquivo de plantas de urbanismo, arquitetura e biblioteca.	unid.	1	1	DF				26					26	13
3300 - MÃOS À OBRA														
- construir edifício sede	unid.	1	1	DF				12					12	160
TOTAL								38	2	0	40	13	166	179

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
Atividades Institucionais														
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					604.669	1.796	0	606.465	1.814.008	5.388	0	1.819.396		
- manter o funcionamento da unidade	unid.	4	4	DF										
- adquirir veículos	unid.	35	70	DF										
- administração de pessoal	peessoa	19.600	19.600	DF										
- manter os sistemas de processamento de dados dos órgãos da área de saúde														
- conceder benefícios a servidores	unid.	4	4	DF										
- realizar pagamento de inativos e pensionistas	peessoa	19.600	19.600	DF										
	peessoa	5.600	5.600	DF										
0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL					11.075	670		11.745	33.223	2.010		35.233		
- reduzir a mortalidade infantil	óbito /1000	16	15	DF										
0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					118.129	7.145		125.274	354.386	21.435		375.821		
- garantir o aperfeiçoamento profissional dos servidores da área de saúde	peessoa	500	1.500	DF										
- conceder bolsas de estudo a residentes	peessoa	530	530	DF										
- realizar exames laboratoriais relativos às atividades do Programa de Saúde do Trabalhador e os exames na área de biologia médica	unid.	60.000	180.000	DF										
- realizar cobertura de internações	unid.	110.000	310.000	DF										
- realizar cobertura de consultas	unid.	5.034.000	15.906.000	DF										
- realizar exames	unid.	4.500.000	13.500.000	DF										
- Implantar os serviços de atenção a portadores Labio-Palatais, visando a cobertura da demanda existente	peessoa	2.500	10.000	DF										
- realizar atendimento a pacientes portadores de distúrbios neuromotor	hospital	1	2	DF										
- realizar a ampliação de serviços de emergência 24 horas nos hospitais da rede	unid.	1	10	DF										
- Implantar atendimento 24 nos centros e postos de saúde														
- Implementar os serviços especializados nas áreas de: Ortopedia, Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia e Odontologia nos hospitais da rede	unid.	2	5	DF										
- Implementar Unidades Especializadas no tratamento de recuperação dos dependentes químicos	unid.	1	2	DF										
- prestar assistência médica e realizar campanhas educativas em 40% das mulheres na idade a 40 a 65 anos (Climatério)	peessoa	28.000	84.000	DF										
- assistir às gestantes e realizar 85% dos partos nos hospitais da rede	peessoa	49.030	147.090	DF										
- Incrementar o número de exames para prevenir o câncer cérvico-uterino e de mama	peessoa	80.000	240.000	DF										
- Implementar as atividades de planejamento familiar para atingir a cobertura de 60% da população alvo	peessoa	300.000	900.000	DF										
- aumentar em 80% o monitoramento de serviços de interesse para a saúde (visitas)	unid.	93.000	276.750	DF										
- aumentar em 80% o monitoramento de produtos de interesse para a saúde (coleta)	unid.	3.380	16.080	DF										
- controlar a ocorrência de Toxoplasmose em gestante e recém-nascidos e de teníase e clisticercose	unid.	97.109	307.095	DF										
- manter as vagas de residência não médica	peessoa	90	270	DF										
- garantir o atendimento ambulatorial para pacientes do DST/HIV e AIDS	peessoa	7.687	23.062	DF										
- realizar a investigação em 80% dos agravos notificados	peessoa	16.000	48.000	DF										
- apoiar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde atendendo a zona rural	unid.		1	DF										

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
Atividades Institucionais														
- construir, em associação com a iniciativa privada, um laboratório farmacêutico para produção e distribuição de medicamentos a baixo custo	unid.		1	D										
- Implantar e manter o Projeto Dente da Gente	peessoa		77.000	DI										
- Implantar e manter o Projeto Ver Melhor	peessoa		10.000	DI										
- Incrementar em 3% a prestação de assistência médica à população do DF sob o regime de internações	peessoa		113.958	DF										
- Incrementar em 3% a prestação de assistência médica à população do DF sob o regime de consultas	peessoa		#####	DF										
- Incrementar em 3% a prestação de assistência médica à população do DF sob o regime de exames complementares	peessoa		#####	DF										
- Incrementar em 3% a prestação de assistência médica à população do DF sob o regime de cirurgias	peessoa		35.057	DF										
- assegurar o atendimento odontológico restaurador cirurgico a crianças de até 5 anos e a escolares de 6 a 12 anos da rede pública, visando a cobertura de 50%	peessoa	263.373	790.118	DF										
0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								223	3.914	11.075	669		11.744	
- vacinar 100% da população alvo (esquema básico, poliomielite, DTP, Tripla Viral, Ante-Sarampo, Ante Haemophilis, Imunobiologicas Especiais)	mil doses	1.482	4.520	DF										
- realizar a notificação de 90% das doenças transmissíveis de notificação compulsória	peessoa	20.000	60.000	DF										
1700 - HEMOTECNOLOGIA					900			900	2.700				2.700	
- realizar a coleta e processamento de sangue de modo a suprir as necessidades deste produto e seus derivados	unid.	63.000	189.000	DF										
- produzir albumina humana para suprir as necessidades da rede	unid.	13.000	39.000	DF										
2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA					14.766	893		15.659	44.298	2.679			46.977	
- Implantar o Programa Saúde em Família	unid.	1	1	DF										
- Implantar o Programa Saúde Rural	unid.	1	1	DF										
2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA					2.338	180		2.518	7.015	540			7.555	
- realizar exames laboratoriais de agros notificáveis	unid.	20.000	61.150	DF										
- realizar internações de pacientes com infecções oportunistas-AIDS	peessoa	154	461	DF										
- realizar vacinação na área de zoonoses	unid.	182.000	577.096	DF										
- realizar em 40% a inspeção de áreas para controle de insetos e outros artrópodes, murídeos e cricetídeos	animais	182.000	577.926	DF										
- realizar medidas de controle cabíveis nos agravos notificados	peessoa	16.000	48.000	DF										
- desenvolver atividades através de:														
- Incrementar em 70% a realização de exames laboratoriais para: prevenção de cólera, análises parasitológicas em alimentos, controle de qualidade em alimentos, saneamento, medicamentos e correlatos e água	unid.	3.037	13.520	DF										
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL					286			286	858				858	
- dar publicidade dos atos, fatos e políticas públicas	unid.	20	60	DF										
TOTAL					755.854	10.907	-	766.761	2.267.563	32.721	-	2.300.284		

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		RA	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
Projetos e Novas Atividades														
0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					12.657	26.783		39.440	36.554	39.800	131.878		208.232	
- contratar servidores	Pessoa	2.000	2.000	DF										
- construir Hospital Regional do Paranoá	unid.	01		VII										
- construir Hospital Regional de Samambaia	unid.	01		XII										
- construir Hospital Regional de Santa Maria	unid.		01	XIII										
- construir Centros de Saúde em Planaltina, Paranoá, Samambaia, Sobradinho, São Sebastião, Recanto das Emas e Santa Maria	m2		6400	DF										
- construir Postos de Saúde	unid.	50		DF										
- reformar, recuperar e ampliar Hospitais, Centros e Postos de Saúde	m²	50.000	150.000	DF										
TOTAL					12.657	26.783	0	39.440	36.554	39.800	131.878	0	208.232	

- adquirir viaturas	unid.	150	450	DF
- adquirir estações fixas para viatura	unid.	150	450	DF
- adquirir estações fixas para unidades policiais	unid.	04	12	DF
- adquirir Hand Talk	unid.	100	300	DF
- adquirir escopeta calibre 12	unid.	300	750	DF
- adquirir metralhadoras	unid.	50	150	DF
- adquirir mobiliários diversos	unid.	2.000	4.500	DF
- adquirir redes locais de informática	unid.		46	DF
- adquirir microcomputadores para instalação nas redes locais de informática.	unid.		920	DF
- contratar pessoal para aumento do efetivo	peessoa	529	1.587	DF
- implantar a carreira de administração pública na FUNAP	unid.	149		DF
- adquirir viaturas operacionais, administrativas e anti-distúrbio	unid.	348	636	DF
- adquirir móveis	unid.	3.382	10.146	DF
- adquirir material de informática para a Polícia Militar	unid.	Div	Div	DF
- adquirir material de comunicação	unid.	640	2100	DF

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Projetos e Novas Atividades

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO										
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003					
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL		
- adquirir armamento	unid.	680	3.000	DF										
- adquirir equipamentos	unid.	1.200	4.580	DF										
- adquirir semoventes	animal	50	150	RA - XVII										
- aumentar efetivo policial militar	peessoa	831	2557	DF										
- adquirir viaturas operacionais pesadas para CBMF	unid.	19	54	DF										
- adquirir viaturas operacionais leves para CBMF	unid.	37	100	DF										
- adquirir aeronave para CBMF	unid.		1	DF										
- adquirir equipamentos de combate a incêndio e salvamento	unid.	10.700	32.100	DF										
- adquirir mobiliário	unid.	Div	Div	DF										
- aumentar efetivo CBMDF	peessoa	900	300	DF										
- adquirir equipamentos tecnológicos de investigação	Unid.		480	DF										
- adquirir equipamentos que proporcionem a transmissão de dados, voz e imagem	Unid.		2	DF										
- ampliar o Diaque Denúncia	Unid.		1	DF										
- ampliar o sistema de monitoramento via satélite da frota do DETRAN/DF (Sistema Auto-Track)	Unid.		1	DF										
- ampliar os Projetos Esporte à Meia-Noite e Escolinhas de Futebol	Unid.		8	DF										
- ampliar a Coordenação de Polícia Especializada	Unid.		1	DF										
- construir o SERTRAN	m²		1	DF										
- dar continuidade ao Projeto Jovem Guarda	Unid.		1	DF										
- dar continuidade ao Projeto Picasso não Pichava	Unid.		1	DF										
- dar prosseguimento ao processo de mapeamento digital georreferenciado (Geoprocessamento) pelo DETRAN/DF	%		1	DF										
- dar prosseguimento ao Projeto "redução do índice de criminalidade no Distrito Federal (POLÍCIA NAS RUAS)"	Unid.		1	DF										
- implantação do Projeto "atender qualquer ocorrência policial em 4 minutos"	Unid.		2	DF										
- reestruturar a Corregedoria Geral de Polícia e Academia de Polícia Civil	Unid.		1	DF										
3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL								806						
- realizar campanhas nos setores educativos (DETRAN)	unid.	44	136	DF										
TOTAL					6.425	27.114	403	33.943	18.977	54.462	5.776	79.215		

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO											
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REG	2000				2001/2003						
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					13.393		810			14.203		40.179	2.430		42.609
- manter o funcionamento da unidade	unid.	1	1	DF											
- administração de pessoal	peessoa	253	253	DF											
- conceder benefícios a servidores	peessoa	204	204	DF											
0600 - CIDADÃO DO FUTURO					22.600					22.600		67.800			67.800
- manter e incrementar o programa de fortalecimento das famílias de baixa renda com ações de sustentação alimentar:															
Projeto Pão e Leite da Solidariedade	peessoa		100.000	DF											
Projeto Cesta da Solidariedade	familia		80.000	DF											
Projeto Restaurante da Solidariedade	peessoa		15.000	DF											
- manter e incrementar o programa de fortalecimento das famílias de baixa renda com ações de desenvolvimento comunitário:															
Projeto Água e Luz da Solidariedade	familia		30.000	DF											
Projeto Cidadania em Dia	peessoa		15.000	DF											
1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA										5.238		15.713			15.713
- conceder benefícios financeiros (Gente do Futuro)	unid.	20.192	60.576	DF											
- conceder crédito a empreendedor	unid.	2.000	2.500	DF											
- conceder garantia a empréstimos contralidos	unid.	100	300	DF											
- promover o acesso ao crédito assistido aos empreendedores - PROGER (financiamento concedido)	unid.	100	390	DF											
- beneficiar artesãos em ação de formação, informação e mercado	peessoa	3.000	9.000	DF											
- estimular e apoiar artesãos cadastrados	peessoa		2.760	DF											
- apoiar, orientar e acompanhar cooperativas, desde sua formação até sua inserção no mercado de trabalho	unid.	5	15	DF											
- prestar assistência e capacitação ao empreendedor	unid.	2.000	6.500	DF											
- conceder bolsa-desemprego	unid.	180.000	570.000												
2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO										7.238		21.714			21.714
- conceder poupança escola	unid.	13.850	41.550	DF											
2700 - TRABALHO, A ALAVANCA DO DESENVOLVIMENTO															
- conceder bolsa desemprego	unid.	6.153	18.459	DF											
- atender trabalhadores no seguro-desemprego	unid.	225.000	675.000	DF											
- formar jovem para o primeiro emprego	peessoa	50	150	DF											
- elaborar pesquisas de emprego e desemprego (domicílio visitado)	unid.	39.600	118.800	DF											
- inscrever trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho	peessoa	120.118	441.324	DF											
- captar vagas	unid.	17.640	74.760	DF											
- encaminhar trabalhador ao mercado de trabalho	peessoa	7.541	36.930	DF											
- promover a colocação do trabalhador no mercado de trabalho	peessoa	5.670	27.750	DF											
- dar continuidade ao Programa Frente de Trabalho e Qualificação	peessoa		8.000	DF											
- promover a intermediação do trabalhador autônomo	unid.		5.452	DF											
- promover a reorientação profissional	peessoa		1.500	DF											
- habilitar trabalhador desempregado	peessoa	75.000	225.000	DF											
- promover a capacitação e reciclagem de mão-de-obra	peessoa	71.872	215.616	DF											
TOTAL					73.657	1.343	0	75.000	220.970	4.030	0	225.000			

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Atividades Institucionais

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO											
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001/2003						
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					44.635		790			45.425		133.905	2.370		136.275
- manter o funcionamento da unidade	unid.	01	01	DF											
- coordenar e manter o funcionamento do CEAJUR	unid.	01	01	DF											
- administração de pessoal do CEAJUR	peessoa	182	182	DF											
- administração de pessoal ativo	peessoa	276	276	DF											
- manter o funcionamento do sistema de processamento de dados	unid.	01	01	DF											
- conceder benefícios a servidores	peessoa	232	232	DF											
- realizar pagamento de inativos	peessoa	222	222	DF											
- realizar pagamento de pensionistas	peessoa	32	32	DF											
- treinar e capacitar servidor	peessoa	458	458	DF											
TOTAL					44.635	790	0	45.425	133.905	2.370	0	136.275			

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
1100 - APOIO ADMINISTRATIVO					36.083	2.005	180	38.268	106.743	4.964	4.444	116.151
- administração de pessoal	peessoa	4.881	6.090	DF								
- manter o funcionamento da unidade	unid.	4	4	DF								
- manter convênios	unid.	1	1	DF								
- manter máquinas e equipamentos	unid.	600	1.800	DF								
- conceder benefícios a servidores	peessoa	3.040	3.840	DF								
- manter o sistema de informações	unid.	1	1	DF								
- reequipar o sistema de informações	unid.	450	895	DF								
- modernizar os serviços de informática	unid.	5	10	DF								
1800 - TRANSPORTE SEGURO					167.826	6	29	167.861	455.675	70.150	146	525.971
- reestruturar o eixo sul	Km		36	DF								
- reestruturar o eixo nordeste	Km		32	DF								
- reestruturar o eixo sudoeste	Km		10	DF								
- sinalizar a rede urbana	unid.	1	1	DF								
- automatizar o controle operacional	unid.	20	30	DF								
- comercializar vale-transporte	mil	200.000	600.000	DF								
1200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL					1.368			1.368	4.433			4.433
- realizar publicidade e propaganda				DF								
TOTAL					205.277	2.011	209	207.497	566.851	75.114	4.590	646.555

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA / AÇÃO	FÍSICO			FINANCEIRO								
	UNIDADE DE MEDIDA	2000		REGIONALIZAÇÃO	2000				2001 / 2003			
		2000	2001/2003		DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS DE DURAÇÃO CONTRIBUÍDA	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DECORRENTES DE CAPITAL	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					4.454	358		4.812	7.799	360		8.159
- capacitar servidores	peessoa	1.300	2.200	DF								
- manter serviços informática	serviço	332	1.814	DF								
- adquirir e manter acervo	acervo			DF								
2800 - TRANSPORTE SEGURO					10.859	6.385	27	17.281	29.960	11.244	82	41.286
- construir terminal Park-Way	m²	3.000	20.000	RA-VIII								
- construir terminal Asa Norte	m²	12.000		RA-I								
- construir terminal Samambaia -Sul	m²	1.800		RA-XII								
- construir terminal Samambaia -Norte	m²	1.800		RA-XII								
- construir terminal Recanto das Emas	m²	1.500		RA-XV								
- construir terminal de São Sebastião	m²	700		RA-XIV								
- construir terminal de Sobradinho II	m²		1500	RA-V								
- construir abrigos especiais	m²		540	RA-I								
- construir abrigos de passageiros no DF	unid.	10	30	DF								
- construir balsas	unid.	10	30	DF								
- manter e reformar terminais	unid.	4	12	DF								
- manter e reformar abrigos	unid.	1.250	3.750	DF								
- automatizar a inspeção veicular	unid.	1	1	DF								
- reequipar o sistema de fiscalização	unid.	45	130	DF								
- controlar e registrar permissões do transporte individual	unid.	1	1	DF								
- manter e operar o sistema	sistema	1	1	DF								
- assegurar a manutenção do Sistema de Bilhetagem Automática	unid.		1	DF								
- automatizar a gestão do Sistema de Transportes	unid.		1	DF								
- construir o anel viário do Distrito Federal	Km		50	DF								
- reequipar o DER	unid.		10	DF								
3300 - MÃOS À OBRA					2.410			2.410				
- reformar imóveis	m²			DF								
TOTAL					17.733	6.743	27	24.503	37.759	11.604	82	49.445

ANEXO V

Investimento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

QUADRO CONSOLIDADO POR EMPRESA

EMPRESAS	DESPESAS (Em R\$ 1.000,00 DE JAN/95)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
• Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A	2.000	1.500	3.500
• Sociedade de Abastecimento de Brasília	988	1.832	2.820
• Companhia Energética de Brasília	79.784	233.915	467.699
• Companhia de Saneamento do Distrito Federal	141.435	379.482	520.917
• Companhia Imobiliária de Brasília	42.900	127.950	170.850
• Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	14.400	26.100	40.500
TOTAL GERAL	281.507	770.779	1.206.286

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO	2.000	1.500	3.500
• Modernizar e ampliar as instalações físicas da CEASA/DF aumentando a oferta de espaços físicos a produtores rurais, comerciantes atacadistas de hortifrutigranjeiros e de produtos manufaturados de produtos nacionais e importados.			
PROJETO			
• Ampliar as instalações físicas da CEASA/DF.			

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 – APOIO ADMINISTRATIVO				
• Ampliar as instalações físicas da CEASA/DF.	m ²	15.000	11.250	26.250

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES – DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.000	1.500
TOTAL	2.000	1.500

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	100	300	400
OBJETIVO			
• Adquirir equipamentos para alcançar condições ideais para o seu funcionamento.			
PROJETO			
• Modernizar e adquirir equipamentos para a administração.			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	120	250	370
OBJETIVO			
• Implantar automação comercial nas unidades de vendas.			
PROJETO			
• Modernizar e adquirir equipamentos para a administração.			

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	768	1.282	2.050
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o processo de comercialização através da modernização e instalação de novas unidades de vendas, atacadão da SAB, unidades volantes de atendimento social e unidade de montagem de cestas básicas. 			
PROJETO			
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e modernizar o sistema de comercialização. 			

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB**DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS**

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				
<ul style="list-style-type: none"> Dotar a administração de condições ideais para o seu funcionamento, reequipando-a. 	Unid.	10	15	25
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				
<ul style="list-style-type: none"> Implantar a automação comercial nas unidades de vendas e apoio visando maior eficiência e agilidade no processo de comercialização. 	Unid.	10	10	20
3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF				
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar unidades de venda existentes 	Unid.	04	04	08
<ul style="list-style-type: none"> Instalar novas unidades de vendas; 	Unid.	01	03	04
<ul style="list-style-type: none"> Estruturar o atacadão; 	Unid.	01	03	04
<ul style="list-style-type: none"> Instalar unidades de montagem de cestas básicas; 	Unid.	01	-	01
<ul style="list-style-type: none"> Adquirir caminhões e transformar em unidades volantes de atendimento social. 	Unid.	01	04	05

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES/GERAÇÃO PRÓPRIA	988	1.832
TOTAL	988	1.832

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS**

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	6.338	8.205	14.543
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar e reestruturar as agências de atendimento, o sistema de transporte, informática e instalações gerais, visando facilitar a missão da empresa. 			
PROJETOS			
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar o sistema de transporte e aquisição de veículos; Ampliar e melhorar o sistema de informática; Realizar obras civis e diversas instalações gerais. 			

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	26.033	37.840	68.873
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições operacionais da Usina do Paranoá e incrementar novos projetos de geração de energia (Usinas de Queimado, Lajeado e Corumbá IV), possibilitando a expansão dos negócios e do sistema. 			
PROJETOS			
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a Usina do Paranoá; Realizar novos aproveitamentos energéticos. 			

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	2.000	28.000	30.000
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Incrementar novos projetos de geração de energia termelétrica, possibilitando a expansão dos negócios e do sistema. 			
PROJETOS			
<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudos e projetos de usina termelétrica; Construir usina termelétrica. 			
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	11.369	36.724	48.093
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar a transmissão de energia elétrica em quantidade e qualidade adequada aos consumidores, dando maior capacidade operacional, implantando, ampliando, melhorando e automatizando as subestações de transmissão, visando atender a demanda de energia elétrica no Distrito Federal. 			
PROJETOS			
<ul style="list-style-type: none"> Implantar e melhorar linhas de transmissão; Implantar e ampliar subestações de transmissão; Melhorar e automatizar subestação de transmissão. 			

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	34.044	123.146	157.190
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Construir e melhorar as redes de distribuição aérea, subterrânea e rural, dotando as unidades consumidoras de medição, melhorando a qualidade do fornecimento de energia elétrica, possibilitando maior confiabilidade ao sistema, reduzindo o nível de perdas, visando a distribuição de energia elétrica em qualidade e quantidade adequada aos consumidores. 			
PROJETOS			
<ul style="list-style-type: none"> Construir e melhorar redes de distribuição aérea; Construir e melhorar redes de distribuição subterrânea; Construir e melhorar redes de distribuição rural; Adquirir e instalar medidores; Melhorar de processos de distribuição de energia elétrica; Implantar e melhorar subestações de distribuição. 			

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar o sistema de transporte; 	Unid.	1	2	3
<ul style="list-style-type: none"> Adquirir veículos; 	Unid.	60	210	270
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de informática; 	Unid.	7	21	28
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o sistema de informática; 	Unid.	13	29	42
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar as agências de atendimento; 	m ²	120	1.000	1.120
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturar as agências de atendimento; 	m ²	120	1.000	1.120
<ul style="list-style-type: none"> Modernizar as instalações gerais; 	Unid.	3	9	12
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturar as instalações gerais; 	Unid.	3	9	12
<ul style="list-style-type: none"> Adquirir ferramentas e equipamentos. 	Unid.	70	210	280

4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
• Melhorar a usina do Paranoá;	Unid.	1	1	2
• Incrementar novos projetos de geração de energia.	Unid.	3	1	4
00 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
Estudar os projetos de usina termelétrica;	Unid.	1	0	1
Construir usinas termelétricas.	Unid.	0	2	2

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
• Implantar linhas de transmissão;	Km	60	110	170
• Melhorar linhas de transmissão;	Km	20	60	80
• Implantar subestações de transmissão;	Unid.	1	2	3
• Ampliar subestações de transmissão;	Unid.	2	11	13
• Melhorar subestação de transmissão;	Unid.	23	30	53
• Automatizar subestação de transmissão;	Unid.	3	13	16
• Adquirir ferramentas e equipamentos.	Unid.	74	150	224
4200 – ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
• Construir redes de distribuição aérea;	m	250.000	780.000	1.030.000
• Melhorar redes de distribuição aérea;	m	160.000	386.000	546.000
• Construir redes de distribuição subterrânea;	m	70.000	210.000	280.000
• Melhorar redes de distribuição subterrânea;	m	10.000	33.000	43.000
• Construir redes de distribuição rural;	m	140.000	360.000	500.000
• Melhorar redes de distribuição rural;	m	25.000	90.000	115.000
• Adquirir medidores;	Unid.	30.000	90.000	120.000]
• Instalar medidores;	Unid.	30.000	90.000	120.000
• Melhorar os processos de distribuição de energia elétrica;	Unid.	2	6	8
• Implantar subestações de distribuição;	Unid.	20	66	86
• Melhorar subestações de distribuição;	Unid.	5	18	23
• Adquirir ferramentas e equipamentos.	Unid.	12	39	51

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
GERAÇÃO PRÓPRIA	57.784	169.915
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	22.000	64.000
TOTAL	79.784	233.915

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- CAESB**DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS**

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4300 – SANEAMENTO GERAL	5.000	12.800	17.800
OBJETIVO			
• Disponibilizar equipamentos com tecnologia adequada a uma eficiente prestação de serviços.			
PROJETO			
• Ampliar e modernizar os equipamentos da companhia.			
4300 – SANEAMENTO GERAL	6.806	18.282	25.088
OBJETIVO			
• Executar obras civis de construção, ampliação e reforma de unidades administrativas e operacionais da companhia.			
PROJETO			
• Construir, ampliar e reformar unidades administrativas e operacionais.			

PROGRAMA – OBJETIVO – PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4300 – SANEAMENTO GERAL	47.922	139.700	187.622
OBJETIVO			
• Planejar, projetar, executar e operar os sistemas produtores de águas do Distrito Federal.			
PROJETOS			
• Ampliar e melhorar os sistemas produtores;			
• Ampliar e melhorar os sistemas distribuidores;			
• Realizar programa de controle operacional.			
4300 – SANEAMENTO GERAL	14.100	44.000	58.100
OBJETIVO			
• Elaborar estudos, projetos e executar pequenas obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como implantar sistemas de água e de esgotos em diversos condomínios.			
PROJETOS			
• Ampliar e melhorar os sistemas de água potável e esgotos;			
• Realizar programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais;			
• Desapropriar terrenos.			
4300 – SANEAMENTO GERAL	67.607	164.700	232.307
OBJETIVO			
• Planejar, projetar, operar e manter os sistemas de coleta e de tratamento de esgotos do DF.			
PROJETOS			
• Ampliar os sistemas coletores de esgotos;			
• Ampliar sistemas de tratamento e disposição final de esgotos.			

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- CAESB
DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
4300 – SANEAMENTO GERAL				
• Ampliar e modernizar os equipamentos da companhia	Unid.			
- Adquirir materiais, equipamentos e veículos para atender as unidades administrativas, operacionais e de manutenção.				
4300 – SANEAMENTO GERAL				
• Construir, ampliar e reformar as unidades administrativas	Unid.	3	6	9
- Construir galpões;	Unid.	4	10	14
- Construir prédios;	Unid.	4	8	12
- Reformar e ampliar galpões;	Unid.			
- Reformar e ampliar prédios e unidades operacionais.	Unid.	6	10	16

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
4300 – SANEAMENTO GERAL				
• Ampliar e melhorar os sistemas produtores	Unid.			
- Implantar, ampliar e melhorar sistemas produtores;		7	20	27
- Implantar, recuperar e melhorar ETAs;		4	12	16
- Implantar, recuperar e melhorar elevatórias;		6	15	21
- Proteger mananciais;		12	24	36
- Implantar, ampliar e melhorar adutoras.		3.700	8.000	11.700
• Ampliar e melhorar os sistemas distribuidores	Unid.	8	18	26
- Implantar, ampliar e melhorar elevatórias;	Unid.	10	22	32
- Implantar e recuperar reservatórios;				
- Implantar, setorizar, substituir e reforçar redes e adutoras.	Km	300	900	1.200
• Programa de Controle Operacional	Diversos			
- Implantar macromedição, micromedição, telemetria/ telecomando, setorização, e cadastro georeferenciado nos sistemas de abastecimento de água.				
4300 – SANEAMENTO GERAL				
• Ampliar e melhorar os sistemas de água potável e esgotos	Diversos			
- Elaborar estudos técnicos necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos, bem como executar obras de pequeno vulto, principalmente em condomínios de baixa renda.				

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> Programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais <ul style="list-style-type: none"> - Perfurar poços, implantar redes de abastecimento de água, implantar sistemas alternativos de esgotamento sanitário e melhorar os sistemas já implantados de abastecimento de água. Terrenos - Desapropriação <ul style="list-style-type: none"> - Adquirir e desapropriar áreas. 	ha.	-	-	-
	ha.	100	300	400
4300 - SANEAMENTO GERAL				
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e melhorar os sistemas coletores de esgotos <ul style="list-style-type: none"> - Implantar, ampliar e melhorar redes coletoras de esgotos sanitários e interceptores em diversas localidades. Ampliar o sistema de tratamento e disposição final de esgotos <ul style="list-style-type: none"> - Implantar, ampliar e melhorar estações de tratamento de esgotos e estações elevatórias em diversas localidades do DF. 	Km	120	300	400
	Unid	10	27	37

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- CAESB**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES	141.435	379.482
TOTAL	141.435	379.482

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS**

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.300	3.900	5.200
OBJETIVO			
<ul style="list-style-type: none"> Promover ações administrativas visando a eficiência da Gestão Pública e o apoio à execução de programas governamentais. 			
PROJETO			
<ul style="list-style-type: none"> Adquirir equipamentos e material permanente. 			

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS**

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	Diversos	-	-	-

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES/GERAÇÃO PRÓPRIA	1.300	3.900
TOTAL	1.300	3.900

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	2.500	7.500	10.000
OBJETIVO			
• Melhorar as condições de trabalho, de gestão empresarial e de gerenciamento do patrimônio.			
PROJETOS			
• Adquirir e modernizar equipamentos;			
• Renovar frota de veículos.			
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	400	450	850
OBJETIVO			
• Executar obras, reformas e construir unidade administrativa.			
PROJETOS			
• Construir unidade administrativa;			
• Reformar próprios.			

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	30.000	90.000	120.000
OBJETIVO			
• Realizar projetos e estudos urbanísticos para criação de áreas destinadas à habitação, comércio, indústria, serviços e outros, implantar infra-estrutura e serviços urbanos.			
PROJETOS			
• Executar obras de infra-estrutura e serviços urbanos;			
• Elaborar projetos e estudos urbanísticos.			
4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO	3.000	9.000	12.000
OBJETIVO			
• Adquirir e/ou recuperar áreas de interesse público e indenizar benfeitorias, para o desenvolvimento de projetos, com vistas à atender a demanda do mercado imobiliário e subsidiar os programas sociais e de desenvolvimento econômico do Governo.			
PROJETO			
• Realizar operações imobiliárias.			

PROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO	7.000	21.000	28.000
OBJETIVO			
• Promover desapropriações para solucionar questões fundiárias de interesse do Distrito Federal.			
PROJETO			
• Regularizar questões fundiárias.			

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				
• Adquirir materiais e equipamentos;	Diversos	-	-	-
• Renovar frota de veículos.	Unid.	25	-	25
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO				
• Construir unidade administrativa;	Unid.	01	-	01
• Reformar próprios.	Unid.	02	02	02

3000 – ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE				
• Elaborar EPIA/RIMA;	Diversos	-	-	-
• Elaborar projetos urbanísticos;	Diversos	-	-	-
• Implantar infra-estrutura e serviços urbanos.	Diversos	-	-	-
4100 – A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO				
• Adquirir e/ou recuperar áreas;	Diversos	-	-	-
• Indenizar benfeitorias de áreas desapropriadas e/ou recuperadas.	Diversos	-	-	-
4100 – A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO				
• Efetuar acordos judiciais de questões fundiárias.	Diversos	-	-	-

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES	42.900	127.950
TOTAL	42.900.000	127.950.000

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
POR PROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS**

PROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTO (R\$ 1.000,00)		
	2000	2001 a 2003	TOTAL
2800 – TRANSPORTE SEGURO	14.400	26.100	40.500
OBJETIVOS			
• Adequar os serviços de transporte de passageiros a condições ideais de conforto e segurança;			
• Modernizar e automatizar a TCB.			
PROJETOS			
• Renovar frota;	12.000	24.000	36.000
• Reformar garagem.	300	500	800
• Automatizar o controle da venda e recebimento do Passe Estudantil;	100	-	100
• Implantar o Sistema de bilhetagem eletrônica.	2.000	1.600	3.600

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS**

PROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		2000	2001 a 2003	TOTAL
2800 – TRANSPORTE SEGURO				
• Renovar a frota;	Unid.	150	300	450
• Modernizar e automatizar a TCB.	Unid.	1	1	1

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	ANO (R\$ 1.000,00)	
	2000	2001 a 2003
OUTRAS FONTES	14.400	26.100
TOTAL	14.400	26.100

LEI Nº 2.566, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Revoga dispositivo da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que "estabelece o tratamento tributário para empreendimentos econômicos produtivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, reenumerando-se o atual inciso III para inciso II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.567, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 1.464, de 16 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 1.464, de 16 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a realizar operações de empréstimo com a União até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinados ao Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal - PROMOTEC, podendo dar garantias mediante vinculação de receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.464, de 16 de junho de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.568, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criada a Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Fazenda e Planejamento, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

§ 1º Ficam excluídas da centralização as licitações de compras, obras e serviços realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a excluir do regime de compras de que trata este artigo órgãos e entidades que, pelas suas características e no interesse da Administração, requeiram procedimentos específicos ou de maior agilidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.569, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a doação à União de bem imóvel situado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Distrito Federal fica autorizado a doar à União o imóvel urbano, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 010.975, denominado Área Especial 01, Quadra Norte 11, Setor "M" da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, o qual será destinado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.570, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autores do Projeto: Deputada Lúcia Carvalho e Deputados Edimar Pireneus e outros Deputados)

Dispõe sobre a remissão de débitos tributários e a concessão de isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários resultantes da incidência do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sobre os bens imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF, bem como sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais, cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana os bens imóveis de que trata o artigo anterior, inclusive aqueles cuja essencialidade seja declarada pela Fazenda Pública do Distrito Federal, da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo condiciona-se ao cumprimento dos seguintes requisitos, por parte do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF:

I - disponibilização de seus recursos materiais e de suas instalações para órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com vistas à promoção de projetos e atividades de aperfeiçoamento do ensino e à disseminação do conhecimento existente sobre a história do Distrito Federal;

II - integração do seu acervo histórico e geográfico a programas de desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.571, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Benício Tavares)

Altera a Lei nº 1.376, de 17 de janeiro de 1997, que "Transforma a feira livre do Riacho Fundo em feira permanente e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 1.376, de 17 de janeiro de 1997, a seguinte redação:

"Art. 2º Farão jus a ocupar o espaço da feira permanente os feirantes licenciados conforme lista publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de dezembro de 1994 e os detentores das "autorizações de feira livre" emitidas no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996 pela Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 4º da Lei nº 1.376, de 17 de janeiro de 1997, parágrafo único com a seguinte redação:

"*Parágrafo único.* Para os feirantes detentores da "autorização de feira livre" de que trata o art. 2º desta Lei, fica estabelecido o critério de sorteio para a definição dos boxes a serem por eles ocupados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.572, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autores do Projeto: Deputados Silvio Linhares e José Edmar)

Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS QUE REGULAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE INFORMAÇÃO COMO FONTE DE DADOS

Art. 1º As entidades públicas do Distrito Federal devem promover a segurança da informação, mediante a garantia da disponibilidade, integridade, confiabilidade e legalidade das informações que suportam os seus processos operacionais.

Art. 2º A garantia da disponibilidade deve ser de forma preventiva e abranger os aspectos físicos, lógicos e técnicos.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO
PREVENTIVA DA INFORMAÇÃO**

**Seção I
Da Segurança Física**

Art. 3º A proteção física dos equipamentos, servidores de rede, telecomunicação e outros deve ser garantida mediante o acondicionamento em ambientes ou compartimentos e controle de acesso adequados.

Parágrafo único. Entende-se por ambiente adequado aquele que proteja os equipamentos críticos de informática e informações vitais segundo exigências mínimas de temperatura e umidade, ou seja, 20°C e 85% de umidade relativa do ar.

**Seção II
Da Segurança Lógica**

Art. 4º A proteção lógica dos sistemas deve ser garantida mediante a definição dos papéis dos usuários e das regras de acesso à informação, respeitados os critérios de garantia dos direitos individuais e coletivos de privacidade e segurança de pessoas físicas e jurídicas.

**Seção III
Da Proteção de Dados e Programas**

Art. 5º Os padrões e soluções de segurança de dados de programas devem garantir a sua proteção quanto à disposição dos usuários, enquanto instalados nos servidores de arquivos, ou nas estações de nível de descrição no registro dos eventos e na preservação contra vírus de computadores.

§ 1º A proteção de dados e programas instalados no servidor de arquivos deve garantir padrões de segurança contra leitura, execução, gravação, recepção e criação por parte de pessoas não autorizadas.

§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, tem o direito de interpelar o proprietário de redes de computadores ou provedor de serviços para saber informações ao seu respeito e o respectivo teor.

Art. 6º O acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em rede de computadores dependerá de prévia autorização judicial.

**CAPÍTULO III
DOS ASPECTOS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Art. 7º O gerenciador e administrador de ambientes informatizados deve providenciar análise de risco físico e lógico, abrangendo padrões definidos para acondicionamento de equipamentos de processamento de dados e mídias magnéticas, e identificando possíveis prejuízos.

Art. 8º O administrador dos ambientes de tecnologia da informação deverá desenvolver plano de contingência.

Parágrafo único. Os planos de contingência devem conter as alternativas para os processos e as fases de pré-interrupção, interrupção e pós-interrupção.

**CAPÍTULO IV
DOS COMPORTAMENTOS IRREGULARES**

**Seção I
Disposições Preliminares**

Art. 9º Os comportamentos discriminados nos arts. 10 a 16 desta Lei serão apurados na forma estabelecida na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quando praticados na forma abaixo:

- I – com considerável prejuízo para a entidade;
- II – com intuito de lucro ou vantagem de qualquer espécie, próprio ou de terceiros;
- III – com abuso de confiança;
- IV – por motivo fútil;
- V – com o uso indevido de senha ou processo de identificação de terceiros;
- VI – com a utilização de qualquer outro meio fraudulento.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no *caput* quando os comportamentos se verificarem em órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal, empresas concessionárias de serviços públicos, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas de serviços sociais autônomos, instituições financeiras ou empresas que explorem ramo de atividade controlada pelo Poder Público, localizados no Distrito Federal.

**Seção II
Da Negligência ou Omissão de Informações**

Art. 10. Negligenciar ou omitir informações no tratamento, guarda e manuseio dos sistemas e redes de computadores e dados.

**Seção III
Da Alteração de Dados
ou Programas de Computador**

Art. 11. Apagar, destruir, modificar ou de qualquer forma inutilizar, total ou parcialmente, dados ou programas de computador, de forma indevida ou não autorizada.

**Seção IV
Do Acesso ou da Obtenção Indevidos ou Não Autorizados de Dados ou Instrução de
Computador**

Art. 12. Obter acesso, manter ou fornecer a terceiro, dados, instrução ou qualquer meio de identificação ou acesso a computador ou a rede de computadores, de forma indevida ou não autorizada.

**Seção V
Da Alteração de Senha ou Mecanismo de
Acesso a Programa de Computador ou Dados**

Art. 13. Apagar, destruir, alterar ou de qualquer forma inutilizar senha ou qualquer outro mecanismo de acesso a computador, programa de computador ou dados, de forma indevida ou não autorizada.

**Seção VI
Da Violação de Segredos Armazenados
em Computador, Meio Eletrônico de Natureza Magnética, Óptica ou Similar**

Art. 14. Obter segredos das entidades de que trata esta Lei, da indústria ou do comércio, ou informações pessoais armazenadas em computador, rede de computadores, meio eletrônico de natureza magnética, óptica ou similar, de forma indevida ou não autorizada.

**Seção VII
Da Criação, do Desenvolvimento e
da Inserção em Computador de Dados ou Programa de Computador com Fins Nocivos**

Art. 15. Criar, desenvolver ou inserir dados ou programa em computador ou rede de computadores, de forma indevida ou não autorizada, com a finalidade de apagar, destruir, inutilizar ou modificar dados ou programa de computador, ou de qualquer forma dificultar ou impossibilitar, total ou parcialmente, a utilização de computador ou rede de computadores.

**Seção VIII
Da Veiculação de Pornografia
por Meio de Rede de Computadores**

Art. 16. Disseminar serviço ou informação de caráter pornográfico em rede de computadores, sem exibir previamente, de forma facilmente visível e destacada, aviso sobre a sua natureza, indicando o seu conteúdo.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Serão aplicadas as sanções dispostas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, àqueles que adotarem os comportamentos definidos na presente Lei.

Art. 18. Esta Lei regula os procedimentos relativos a informática sem prejuízo das demais cominações previstas em outros diplomas legais.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 20 DE JULHO DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

**Desafeta a área localizada no Setor Residencial, de
Indústria e Abastecimento – SRIA – da Região
Administrativa do Guará – RA X.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área situada no Setor Residencial, de Indústria e Abastecimento – SRIA – entre a QE 20, Lote “C” e a QE 06 da Região Administrativa do Guará – RA X.

§ 1º A área de que trata o *caput* perfaz um total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com 100 m (cem metros) de cada lado.

§ 2º A área desafetada fica destinada a atividades religiosas, educacionais, pastorais e de culto.

Art. 2º A desafetação correspondente à área de que trata o art. 1º será precedida de audiência pública, conforme prevê o art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 20 DE JULHO DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

**Dispõe sobre o parcelamento urbano das áreas
que específica na Região Administrativa de
Samambaia – RA XII.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Ficam incorporadas aos lotes de que trata a presente Lei Complementar as áreas abaixo descritas, alterando-se o parcelamento urbano, seus usos e destinações de forma a atender o que se segue:

I – incorporar ao lote 05 do conjunto 02 da QS 105 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII uma área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área de bem dominial

referente à Projeção 04 do mesmo conjunto, perfazendo um total de 816,40 m² (oitocentos e dezesseis metros e quarenta centímetros quadrados);

II – transformar em área especial, incorporando ao lote 01 do conjunto 02 da QS 501 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII uma área de 1.056,20 m² (mil e cinquenta e seis metros e vinte centímetros quadrados) de área de bem dominial referente às projeções 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do mesmo conjunto, perfazendo um total de 1.496,40 m² (mil, quatrocentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros quadrados);

III – transformar as projeções 01, 02, 03 e 04 do conjunto 01 em área especial da Quadra 305 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, incorporando à mesma as projeções 01 e 10 do conjunto 02 da mesma quadra, perfazendo um total de 5.437,64 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de área de bem dominial.

§ 1º A faixa de acesso e circulação existente entre os conjuntos 01 e 02 da QS 305 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, com 10 m² (dez metros quadrados) de largura, será deslocada para adequação da malha viária, renumerando-se as projeções remanescentes.

§ 2º Os usos e destinações de que trata o *caput* passam a englobar conjunto paroquial, incluídas as atividades culturais, sociais, de saúde, serviços especializados, culturais e educacionais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Aguinaldo de Jesus)

Dispõe sobre a isenção da taxa de fiscalização de obras para os templos religiosos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os templos religiosos do Distrito Federal isentos da taxa de fiscalização de obras e atos a ela relacionados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado José Edmar)

Dispõe sobre a destinação de área que específica no Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada e destinada ao uso institucional de culto ou templo, com permissão para uso assistencial, a área situada entre a QI 06, a Área Especial da TCB e a via que divide o Setor de Indústria da QCL 45, no Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II.

Art. 2º A desafetação da área a que se refere esta Lei Complementar obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo delimitará a área objeto da presente Lei Complementar, criando a respectiva unidade imobiliária e registrando-a em cartório, no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputada Anilceia Machado)

Dispõe sobre a extensão de atividade para o lote que específica na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a extensão de atividade para o comércio de produtos derivados de petróleo, nos lotes de uso industrial nº 4 e 5, da Área Especial para Indústria nº 2, no Setor de Grandes Áreas da Subzona Industrial I – SZI-1 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º A extensão de atividade prevista no art. 1º será objeto de outorga onerosa, calculada pela mais-valia do lote e efetuada pelos órgãos competentes do Poder Público.

Art. 3º O acesso à BR – 020 será objeto de análise e aprovação pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER.

Art. 4º Será utilizada a Norma de Edificação, Uso e Gabarito 77/91 para a edificação do posto

de abastecimento, lavagem e lubrificação, obedecendo as demais ao modelo de assentamento MA-13.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a alterar as Normas de Edificação e Gabarito – NGB 16/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 16/92, para incluir as seguintes notas:

"I - Onde a distância existente entre dois lotes for inferior a 4,00m (quatro metros), o avanço do subsolo permitido no item 7.d poderá ser compensado nas divisas limitrofes com área pública ou área parcelada, desde que respeitada a Taxa Máxima de Construção e que esse avanço não ultrapasse 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

II - onde a distância existente entre dois lotes for inferior a 4,00m (quatro metros), a largura das marquises será a metade desta distância. Caso um dos lotes já esteja edificado, a largura da marquise a ser construída será equivalente à distância restante, cumprindo o objetivo exposto no item 15 desta Norma;

III - é permitida a construção de uma única escada externa ao lote cuja maior dimensão deverá coincidir com os limites do mesmo. A área ocupada pela escada pode ser fechada, constituindo uma torre, com dimensões máximas de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de largura e 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de comprimento. Os acessos e a circulação horizontal resultantes da locação da escada externa deverão ocorrer dentro dos limites do lote;

IV - a escada situada fora dos limites do lote é de uso público, não cabendo portanto qualquer medida que restrinja ou limite o acesso à mesma. Caberá aos proprietários adotar os procedimentos que sejam necessários;

V - no caso de dois lotes contíguos serem de um mesmo proprietário, será permitida a edificação de uma única escada externa que atenda às duas edificações;

VI - os proprietários dos imóveis já comercializados deverão recolher, em favor da TERRACAP, o valor correspondente ao ganho de área construída decorrente da aplicação destas normas. A expedição do Alvará de Construção estará condicionada à apresentação, pelo proprietário, do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR, conforme art. 4º da Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta áreas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas áreas de uso comum do povo com superfície de 1.053,31 m² (mil e cinquenta e três metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), localizada na Quadra 01, e com superfície de 1.763,18 m² (mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), localizada na Quadra 02, no Setor Industrial Bernardo Sayão – SIBS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, e passam à categoria de bem de uso dominial.

Parágrafo único. As áreas discriminadas no *caput* serão utilizadas para uso coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social, saúde, entidades associativas e entidades recreativas, culturais e desportivas, e para o uso comercial de bens e serviços com atividade de serviços de alojamento.

Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta área na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A área de uso comum do povo, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, QI 11, entre as Áreas Especiais nº 01 e 02, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, com superfície total de 1.570 m² (mil, quinhentos e setenta metros quadrados), fica

desafetada e passa à categoria de bem de uso especial destinado ao uso institucional.
 Art. 2º A área objeto desta Lei Complementar fica destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para instalação da 11ª Companhia Regional de Incêndio - 11ª CRI.
 Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 20 DE JULHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 93, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93
 VIII - serviços relacionados nos itens 1, 2, 3, 4, 89 e 91 da lista a que se refere o art. 89, dois por cento."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.214, DE 26 DE MAIO DE 2000 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 871.523,00 (oitocentos setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso IV, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.004.198/2000, 030.004.244/2000, 061.004.324/2000 e 082.007.501/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM e à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 871.523,00 (oitocentos setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de excesso de arrecadação de recursos do Convênio nº 93.152/99 e 93.213/99, celebrados entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC; e do Convênio 148/99, firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Ministério da Saúde e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas do FUMDEVAM e da Fundação Hospitalar ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pelas Unidades orçamentárias interessadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2000.

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1325.00.00	121	19.822	19.822
* As transferências não constam do Total					TOTAL 19.822

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	644.343	701.701
		2530.00.00	232	57.358	
* As transferências não constam do Total					TOTAL 701.701

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901	18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.				19.822
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.39	121	19.822	19.822
200032 * As transferências não constam do Total					TOTAL 19.822

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004295	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	220	150.000	150.000
200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL 150.000

ANEXO V		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				701.701
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004147	0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	232	14.476	701.701
		34.90.30	232	207.608	
		34.90.31	232	107.312	
		34.90.33	232	16.836	
		34.90.35	232	97.641	
		34.90.36	232	63.375	
		34.90.39	232	137.095	
200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL 701.701

ANEXO VI		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004295	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	50.000	150.000
		34.90.36	220	100.000	
200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL 150.000

DECRETO Nº 21.361, DE 20 DE JULHO DE 2000

Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, que com este baixa:

Art. 2º - O regulamento de que trata o artigo 1º deste decreto estabelece os requisitos mínimos exigíveis nas edificações e no exercício das atividades pertinentes à matéria de que trata e fixa critérios para o estabelecimento de Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no território do Distrito Federal, com vista à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados.

Art. 3º - No caso em que as edificações ou atividades, pelas suas temporalidades ou concepções peculiares, o exigirem, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderá, além dos quesitos constantes do regulamento, determinar outras medidas que, a seu critério técnico, julgar necessárias ou convenientes à prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 4º - Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por intermédio de seu órgão próprio, compete estudar, elaborar normas técnicas, analisar, planejar, fiscalizar e fazer cumprir as

atividades atinentes à segurança contra incêndio e pânico, bem como, realizar vistorias e emitir pareceres técnicos com possíveis conseqüências de penalidades por infração ao regulamento, na forma da legislação específica.

Art.5º - A execução do disposto neste decreto e regulamento é de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se o Decreto n.º 11.258, de 16 de Setembro de 1988 e demais disposições em contrário.

ANEXO I

REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal tem por finalidade estabelecer requisitos para garantir condições mínimas de segurança aplicáveis no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal será adiante denominado RSIP-DF.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins de aplicação do RSIP-DF são adotadas as definições a seguir descritas.

I - AGENTE FISCALIZADOR: Integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, identificado e credenciado, imbuído da função de vistoriar edificações, atividades e quaisquer documentos relacionados com a segurança contra incêndio e pânico.

II - ALTURA DA EDIFICAÇÃO: Distância compreendida entre o ponto que caracteriza a saída situada no nível de descarga do prédio (soleira) e o ponto mais alto do piso do último pavimento superior.

III - ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: Somatório das áreas de construção de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive das áreas desconsideradas para cálculo da taxa máxima de construção ou coeficiente de aproveitamento.

IV - CHUVEIRO AUTOMÁTICO: Peça dotada de dispositivo sensível a elevação de temperatura e destinado a espargir água sobre um incêndio.

V - ELEVADOR DE EMERGÊNCIA: Equipamento dotado de energia elétrica independente da energia geral da edificação, com comando específico, instalado em local próprio, com antecâmara, permitindo o acesso e sua utilização em casos de emergência, nos diversos andares de uma edificação.

VI - GASES ESPECIAIS: Gases que atuam como agentes extintores, interferindo em qualquer componente do processo de combustão, cessando-o.

VII - HIDRANTE EXTERNO: Hidrante localizado externamente à edificação.

VIII - HIDRANTE DE PAREDE: Ponto de tomada d'água provido de registro de manobra e união tipo engate rápido

IX - HIDRANTE URBANO: Dispositivo instalado na rede pública de distribuição de água, localizado no logradouro público, destinado ao suprimento de água para as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.

X - REAÇÃO EM CADEIA: Sequência de reações onde um ou mais produtos de uma reação anterior é reagente das outras reações subsequentes.

XI - SAÍDA DE EMERGÊNCIA OU VIA DE ESCAPE: Caminho contínuo, devidamente protegido, constituído por corredores, escadas, rampas, portas ou outros dispositivos, a ser percorrido pelos ocupantes da edificação ou do local, em caso de incêndio ou emergência, de qualquer ponto da área interna até a área externa, segura, em conexão com logradouro público.

XII - SISTEMA DE ALARME: Dispositivo sonoro e visual destinado a produzir sinais de alerta aos ocupantes de um local, por ocasião de uma emergência qualquer, podendo ser automático ou manual.

XIII - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME: Dispositivo dotado de sensores, destinados a avisar a uma estação central e/ou aos ocupantes de um local que em determinada parte deste, existe foco de incêndio.

XIV - SISTEMA FIXO DE ÁGUA NEBULIZADA: Sistema de tubulação fixa conectada à fonte confiável de água, bico com nebulizador, válvula de alívio, instrumento e dispositivo de comando, sinalização, destinado a proteção contra incêndio por meio de nebulização de água.

XV - SISTEMA FIXO DE PÓ QUÍMICO SECO: Sistema fixo e automático de combate a incêndio que utiliza o pó químico seco como agente extintor.

XVI - SISTEMA FIXO DE GÁS CARBÔNICO: Sistema com instalação fixa destinado a extinguir princípio de incêndio por abafamento através de descarga de CO2.

XVII - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: Sistema automático que tem por finalidade a iluminação do ambiente, sempre que houver interrupção de suprimento de energia elétrica da edificação, para facilitar a saída ou evacuação segura de pessoas do local.

XVIII - SUPERVISOR DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: Pessoa habilitada para dirigir e orientar tecnicamente toda área de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações.

XIX - VISTORIA: Diligência efetuada com a finalidade de verificar as condições de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma edificação ou local.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 3º - Para efeito deste Regulamento, as edificações são assim classificadas, conforme suas destinações:

I - De Concentração de Público

Auditório
Autódromo
Biblioteca
Boate
Cartódromo
Casa de Jogos
Cinema
Circo
Conjunto Comercial / Shopping
Danceteria
Estádio

Ginásio

Templos Religiosos
Local de Exposição
Parque de Diversões
Restaurante, Bar e/ou Lanchonete
Sala de Reunião
Salões Diversos
Teatro
II - Terminais de Passageiros
Aeroporto
Estação Metroviária
Estação Ferroviária
Estação Rodoviária
III - De permanência Transitória
Alojamento
Hotel
Motel
Pensionato
Pousada
Sauna
IV - Institucionais Coletivas
Asilo
Creche
Instituição de Reabilitação de Deficientes Físicos e/ou Mentais Internato
Presídio
V - Residenciais Privativas
Unifamiliar
Multifamiliar
VI - Escolares
VII - Comerciais
Lojas
Posto de Combustíveis
Posto de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP
Supermercado
VIII - Hospitalares
IX - De Prestação de Serviços
Agência Bancária
Oficina
Posto de Lavagem e Lubrificação
X - Industriais
XI - Escritórios
XII - Clínicas
XIII - Laboratórios
XIV - Estúdios
XV - Estacionamentos
Garagens
Hangares
XVI - Depósitos
De Produtos Perigosos
Outros Depósitos
XVII - Mistas

§ 1º - As Edificações Mistas são aquelas que possuem mais de uma destinação.
§ 2º - As Edificações não mencionadas no presente artigo serão classificadas por , similaridade pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Art. 4º - As Vegetações e Outros Locais de Risco terão classificação diferenciada das Edificações.

Art. 5º - Para efeito deste Regulamento, as vegetações terão a seguinte classificação:
I - Área de Proteção Ambiental - APA
II - Reflorestamento
III - Vegetação em Geral.

Art. 6º - Para efeito deste Regulamento, os Riscos de Incêndio são classificados em relação a classe de Ocupação na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB e , conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1º - Os Riscos serão classificados por similaridades para os casos omissos na referida tarifa e serão considerados pelo risco mais alto quando a destinação do local não for determinada.

§ 2º - Os Riscos serão considerados isolados quando forem atendidos os afastamentos e isolamentos entre edificações, cujos requisitos são estabelecidos em Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 7º - Para efeito deste Regulamento, os incêndios são classificados segundo a natureza dos materiais combustíveis, da seguinte forma:

I - Incêndio Classe A - Incêndios em materiais sólidos comuns, tais como madeira, papel, tecido, plástico e similares;
II - Incêndio Classe B - Incêndios em líquidos e gases combustíveis e inflamáveis, tais como gasolina, álcool, óleo, solventes, GLP, e ainda, cera, graxas e similares;
III - Incêndio Classe C - Incêndios em instalações e equipamentos eletro-eletrônicos energizados, tais como motores, aparelhos elétricos e eletrônicos e similares; e
IV - Incêndio Classe D - Incêndios em metais como o sódio, titânio, urânio, magnésio, potássio, e outros materiais que exijam processos especiais de extinção.

Art. 8º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 9º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 10º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 11º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 12º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 13º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 14º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

Art. 15º - Para efeito deste Regulamento, os Processos de Extinção de Incêndio são classificados da seguinte forma:

I - Resfriamento - Caracteriza-se pela retirada do calor do processo de combustão;
II - Abafamento - Caracteriza-se pela retirada ou isolamento do comburente, geralmente o oxigênio, do processo de combustão;
III - Retirada do Material - Caracteriza-se pela retirada do material combustível do processo de combustão.
IV - Extinção Química - Caracteriza-se pela quebra da reação em cadeia.

**CAPÍTULO V
DAS PROTEÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Art. 9º - As proteções Contra Incêndio e Pânico são classificadas em dois grupos, da maneira a seguir discriminada:

I - PASSIVAS

- a) Meios de prevenção contra incêndio e pânico:
- Correto dimensionamento e isolamento das instalações elétricas;
 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - Sinalização de segurança;
 - Sistema de iluminação de emergência;
 - Uso adequado de fontes de ignição;
 - Uso adequado de produtos perigosos.
- b) Meios de controle do crescimento e da propagação do incêndio e pânico:
- Controle de quantidade de materiais combustíveis incorporados aos elementos construtivos;
 - Controle das características de reação ao fogo dos materiais incorporados aos elementos construtivos;
 - Compartimentação horizontal e vertical;
 - Resistência ao fogo de elementos decorativos e de acabamentos;
 - Isolamentos;
 - Afastamentos;
 - Aceiros;
 - Limitação do uso de materiais que emitam produtos nocivos sob a ação do calor ou fogo;
 - Controle da fumaça e dos produtos da combustão.
- c) Meios de detecção e alarme:
- Sistema de alarme;
 - Sistema de detecção de incêndio;
 - Sistema de comunicação de emergência;
 - Sistema de observação / vigilância.
- d) Meios de Escape:
- Provisão de vias de escape;
 - Saídas de emergência;
 - Aparelhos especiais para escape;
 - Elevador de emergência.
- e) Meios de acesso e facilidade para operação de socorro:
- Vias de acesso;
 - Acesso à edificação;
 - Dispositivos de fixação de cabos para resgate e salvamento;
 - Hidrantes urbanos;
 - Mananciais;
 - Provisão de meios de acesso dos equipamentos de combate às proximidades do edifício sinistrado.
- f) Meios de proteção contra colapso estrutural:
- Correto dimensionamento das estruturas;
 - Resistência ao fogo dos elementos estruturais;
 - Revestimento de estruturas metálicas.
- g) Meios de administração da proteção contra incêndio e pânico:
- Supervisor de segurança contra incêndio e Pânico;
 - Corpo de Bombeiros Particular- (Brigada de incêndio).

II - ATIVAS

- A) Meios de extinção de incêndio:
- Sistema de proteção por extintores de incêndio;
 - Sistema de proteção por hidrantes;
 - Sistema de chuveiros automáticos, comumente denominados *sprinklers*;
 - Sistema fixo de espuma;
 - Sistema fixo de gás carbônico (CO₂);
 - Sistema fixo de Pó Químico Seco;
 - Sistema fixo de água nebulizada;
 - Sistema fixo de gases especiais;
 - Abafadores;
 - Bombas costais.

Parágrafo Único - Admitir-se-á, ainda outros Meios de Proteção não classificados no presente artigo, desde que devidamente reconhecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 10 - A Proteção Contra Incêndio e Pânico será especificada através de Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, homologadas pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico e sancionadas através de Portarias do Comandante Geral da Corporação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Art. 11 - O presente Regulamento não se aplica às edificações residenciais privativas unifamiliares.

Art. 12 - As Áreas de Proteção Ambiental (APA) e as áreas de reflorestamento deverão ser dotadas de aceiros em todo o seu perímetro externo e possuir vias internas de acesso.

Art. 13 - Em todos os locais onde haja a presença de materiais radioativos, explosivos e outros produtos perigosos, deverão ser adotadas as medidas de proteção específicas estabelecidas em Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII

DOS CANTEIROS DE OBRAS

Art. 14 - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderá realizar, de acordo com Norma Técnica Específica, vistorias inopinadas em canteiros de obras, de forma a garantir as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico no local.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 15 - Na falta de Especificações Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e nos casos omissos, deverão ser adotadas as Normas dos Órgãos Oficiais e, se necessário, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outras reconhecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo Único - No caso de inexistência de Normas Nacionais atinentes a determinado assunto, poderão ser utilizadas Normas Internacionais, desde que autorizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através do Conselho do Sistema de Engenharia Contra Incêndio e Pânico.

**CAPÍTULO IX
DOS PROJETOS**

Art. 16 - Os projetos de instalação contra incêndio e pânico serão apresentados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para análise e aprovação, obedecendo ao disposto em Norma Técnica específica.

§ 1º - A Consulta Prévia, para análise e aprovação de projetos, deverá ser realizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, devendo ser apresentado o estudo preliminar e os dados necessários à análise.

§ 2º - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal expedirá documento referente à Consulta Prévia, contendo as exigências básicas de segurança contra incêndio e pânico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º - O prazo máximo para análise e aprovação dos projetos será de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período nos casos mais complexos, sendo comunicado ao interessado.

§ 4º - A análise de projeto tem por objetivo conferir se os parâmetros básicos de segurança contra incêndio e pânico estão sendo obedecidos, sendo de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, os danos advindos do descumprimento das Normas Técnicas do CBMDF.

CAPÍTULO X

DA INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS

Art. 17 - A instalação dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico deverá ser feita por profissionais ou empresas credenciadas junto ao CBMDF.

Art. 18 - A Manutenção e Conservação dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico serão de responsabilidade do proprietário ou do usuário, devendo ser contratados profissionais ou empresas, devidamente credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para execução desse serviço.

Parágrafo Único - O serviço de Manutenção e Conservação será realizado de acordo com o estabelecido em Normas Técnicas específicas.

CAPÍTULO XI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19 - Para garantir o cumprimento das condições de segurança contra incêndio e pânico, bem como do presente Regulamento, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal fiscalizará, através de seus Agentes Fiscalizadores, todo e qualquer empreendimento ou atividade no âmbito do Distrito Federal, orientando e aplicando as sanções previstas em Lei específica, quando necessário.

Parágrafo Único - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estabelecerá, através de Normas Técnicas, a periodicidade para realização de vistorias nos diversos tipos de edificações e locais de risco, considerando a destinação e as suas características.

Art. 20 - Realizada a vistoria, o Agente Fiscalizador registrará a situação encontrada e emitirá Notificação, Parecer ou Relatório Técnico, onde constará, caso necessário, as exigências e respectivos prazos para o cumprimento.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES E SUAS MODALIDADES

Art. 21 - Para o cumprimento das disposições constantes em Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Instituição deverá fiscalizar todo e qualquer imóvel e estabelecimento existente no Distrito Federal e quando necessário expedir notificação, aplicar multa, interditar, apreender equipamentos ou embargar obras, na forma prevista em lei específica.

§ 1º - A Notificação será aplicada para os casos que configurarem infração, mas que não apresentam riscos iminentes à vida.

§ 2º - A apreensão será aplicada quando o material apresentar risco iminente para a segurança contra incêndio e pânico, devido às suas características ou procedência.

§ 3º - A Interdição será aplicada quando ocorrer o risco iminente de incêndio e pânico, e quando as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal não forem cumpridas, mesmo após a aplicação de outras penalidades. Após interditado o local, a desinterdição só poderá ocorrer mediante autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 4º - O Embargo será aplicado nos casos de necessidade de paralisação de obras ou serviços que apresentarem risco grave e iminente de incêndio e pânico.

Art. 22 - Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estabelecer os procedimentos necessários à aplicação das penalidades previstas na Lei específica, através de Normas Técnicas.

CAPÍTULO XIII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 23 - O presente Regulamento aplica-se a edificações novas, além de servir como exemplo de situação ideal, que deve ser buscada em adaptações de edificações em uso, consideradas suas devidas limitações.

§ 1º - Nos casos em que a adoção dos Meios de Proteção Contra Incêndio e Pânico prejudiquem, comprovadamente, as condições estruturais da edificação, as exigências constantes em Normas Técnicas do CBMDF, poderão ser dispensadas ou substituídas, desde que sejam garantidos os recursos básicos de segurança das pessoas, a critério do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 2º - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando solicitado ou inopinadamente, fará as exigências específicas para as edificações existentes ou licenciadas antes da vigência deste Regulamento, considerando as condições em que se encontram e as possibilidades de adequação.

§ 3º - Os Meios de Proteção de fácil execução deverão ser adotados de imediato, devendo constar das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por ocasião de vistorias.

Art. 24 - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderá, além do previsto neste Regulamento, adotar outras medidas que se fizerem necessárias para a proteção da incolumidade pública.

Art. 25 - Para efeito deste Regulamento, as competências atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão exercidas pela Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF.

Art. 26 - Os casos omissos a este Regulamento serão solucionados pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante homologação do Comandante-Geral da Instituição.

DECRETO Nº 21.362, DE 20 DE JULHO DE 2000

Delega competência ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI, XXIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal para celebrar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FUNPEB, como forma de regularizar patrimônio próprio daquela Secretaria, à disposição da FUNPEB.

Art. 2º - A referida Cessão deverá atender todos os requisitos legais e técnicos que regem a Administração Pública.

Art. 3º - Fica o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal autorizado a praticar os atos administrativos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, até o término da Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.363, DE 20 DE JULHO DE 2000

Altera o Regimento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993, nº 20.036, de 11 de fevereiro de 1999 e nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Rodoviário do Distrito Federal terá a seguinte composição:

I - Secretário da Infra-Estrutura e Obras:

II -

§ 1º - O Presidente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal será o Secretário de Infra-Estrutura e Obras, ou nos seus impedimentos o seu substituto legal em exercício.

§ 2º -

§ 3º - São membros natos do Conselho Rodoviário do Distrito Federal o Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

§ 4º - No caso de impedimento do Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, e de seu substituto legal, assumirá a presidência o Diretor Geral do DER/DF”.

Art. 2º - Os artigos 5º e 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As normas de funcionamento do Conselho Rodoviário constarão do seu Regimento Interno, que será por ele mesmo organizado e submetido à aprovação do Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 6º - As deliberações do Conselho Rodoviário sobre os assuntos constantes dos incisos I, II, V, IX, XI, do artigo 2º, serão encaminhadas ao Governador do Distrito Federal, devidamente informadas através do Secretário de Infra-Estrutura e Obras.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.364, DE 20 DE JULHO DE 2000

Delega competência ao Titular da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal para assinatura de Contratos, Convênios e demais Ajustes, no âmbito daquela Secretaria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Titular da Secretaria de Estado de Ação Social competência para assinatura de Contratos, Convênios e demais Ajustes na forma conferida pelo artigo 100, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de interesse da área de assistência social, no âmbito daquela Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.365, DE 20 DE JULHO DE 2000

Convoca para a V CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o artigo 215, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, como etapa distrital da XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A V Conferência de Saúde do Distrito Federal terá como tema aquele definido para a XI Conferência Nacional de Saúde: “Efetivando o Controle Social.”

Art. 3º - A V Conferência de Saúde do Distrito Federal, será presidida pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal e, nos seus impedimentos ou ausências, pelo Secretário-Adjunto de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A V Conferência de Saúde do Distrito Federal, será realizada no período de 28 a 30 de setembro de 2000, e será precedida de Conferências Regionais a serem realizadas no período de 20 de julho a 12 de agosto de 2000, organizadas pelos Conselhos Regionais de Saúde e Coordenações Regionais de Saúde.

Art. 4º - O Secretário de Saúde do Distrito Federal expedirá Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da V Conferência de Saúde do Distrito Federal e das Conferências Regionais.

Art. 5º - As despesas com a realização da V Conferência de Saúde do Distrito Federal e das Conferências Regionais correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.366, DE 20 DE JULHO DE 2000

Aprova o Regimento do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na forma do anexo deste Decreto

Art. 2º Fica o Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, responsável pela implantação, acompanhamento e controle da execução do Regimento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

CONTRANDIFE

I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE - órgão deliberativo, vinculado à Secretaria de Segurança Pública, é o organismo máximo normativo, consultivo e coordenador do subsistema de trânsito no Distrito Federal e integrante do Sistema Nacional de Trânsito, bem como judicante de recursos contra as decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos casos em que a legislação estabelece.

II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

- I. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua atribuição;
- II. elaborar normas no âmbito da sua competência;
- III. estabelecer seu regimento interno segundo, a legislação vigente e no que couber, as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito;
- IV. responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
- V. estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;
- VI. julgar os recursos interpostos contra decisões:
 - das JARIs;
 - dos órgãos e entidades executivos do Distrito Federal; nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;
- VII. indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;
- VIII. acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do sistema no Distrito Federal, reportando-se ao CONTRAN;
- IX. relatar ao órgão máximo executivo de trânsito da União, as atividades do Conselho, segundo disposições estabelecidas por este órgão;
- X. informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas na legislação em vigor;
- XI. indicar os presidentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs vinculadas aos órgãos executivos de trânsito e executivos rodoviários do Distrito Federal.

III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, será composto de 09 (nove) membros, com os seus respectivos suplentes, a saber:

- I. Presidente;
- II. 02 (dois) representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- III. 02 (dois) representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- IV. 02 (dois) representantes da Polícia Militar do Distrito Federal;
- V. 01 (um) representante do Órgão Máximo de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas;
- VI. 01 (um) representante do Órgão Máximo da Categoria dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas;

§ 1º - Os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, dentre pessoas de reconhecida experiência em matéria de trânsito, cabendo-lhe a escolha do Presidente e respectivo suplente;

§ 2º - Os demais membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na conformidade do "caput" deste artigo, serão indicados, respectivamente:

- a) os membros e suplentes constantes do inciso II, pelo Diretor Geral do DETRAN/DF;
- b) os membros e suplentes constantes do inciso III, pelo Diretor Geral do DER/DF;
- c) os membros e suplentes constantes do inciso IV, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- d) os membros e suplentes mencionados nos incisos V e VI serão escolhidos dentre os nomes indicados, em lista triplíce;

IV - DO MANDATO

Art. 4º - O mandato dos membros do CONTRANDIFE é de dois anos, admitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único - O Conselheiro que faltar, a três reuniões consecutivas ou alternadas durante o respectivo período de designação, perderá o mandato, exceto nos casos abaixo, desde que sejam as ausências comprovadas:

- I. férias regulamentares nos órgãos/entidades representados;
- II. viagens a serviço pelo órgãos/entidades representados;
- III. licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;
- IV. gala, nojo ou licença gestante;
- V. serviço obrigatório por lei.

V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE compreende:

- 1) Plenário
- 2) Secretaria Administrativa

§ 1º - O Plenário é constituído dos membros que compõem o Conselho.

§ 2º - A Secretaria Administrativa é constituída de Chefe e Auxiliares.

§ 3º - O Chefe da Secretaria Administrativa e Auxiliares são servidores do Distrito Federal, designados pelo Secretário de Segurança Pública, mediante indicação do Presidente do CONTRANDIFE.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO

Art. 6º - O Plenário terá as atribuições relacionadas no artigo 2º, deliberando sobre quaisquer assuntos a ele referentes.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Plenário:

- I. estabelecer, mediante resolução, os dias e horários das reuniões ordinárias;
- II. exercer as demais funções decorrentes de disposições legais;
- III. julgar os pedidos de justificativa de faltas dos Conselheiros às reuniões.

VII - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 7º - Compete ao Presidente do CONTRANDIFE:

- I. abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste regimento;
- II. convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- III. propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
- IV. participar dos debates, votar e relatar processos;

- V. aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- VI. conceder vistas a assuntos constantes de pauta ou extrapauta, durante as reuniões do Conselho;
- VII. baixar atos administrativos de caráter normativos;
- VIII. representar o CONTRANDIFE nos atos que se fizerem necessários e, em caso, de impedimentos, designar outro Conselheiro;
- IX. assinar as atas das reuniões, as decisões e as resoluções do colegiado;
- X. convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;
- XI. deliberar, "ad referendum" do colegiado, nos casos de urgência e de relevante interesse público;
- XII. determinar a instauração de inquéritos administrativos;
- XIII. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos necessários ao estudo e deliberação do Conselho;
- XIV. aprovar o plano de férias do pessoal da Secretaria Administrativa;
- XV. gerenciar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do CONTRANDIFE e Secretaria Administrativa;
- XVI. determinar a publicação de atas, resoluções e outros documentos do CONTRANDIFE no órgão de publicação oficial do Distrito Federal;
- XVII. submeter à aprovação do Plenário os pedidos de justificativas de faltas dos Conselheiros às reuniões

Art. 8º - Compete a cada Conselheiro do CONTRANDIFE:

- I. participar das reuniões e deliberar sobre as matérias tratadas;
- II. solicitar vistas de assuntos constante da pauta ou apresentado extrapauta;
- III. apresentar proposições para melhoria do trânsito;
- IV. propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias;
- V. requerer ao Presidente que conste de pauta de reunião do Conselho assunto que entenda deva ser objeto de discussão e deliberação;
- VI. visitar ou inspecionar, por designação do Presidente ou deliberação do Conselho, órgãos integrantes do Sistema de Trânsito;
- VII. representar o Conselho, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos, etc.
- VIII. examinar, previamente, as propostas de resoluções e de diretrizes no âmbito do Distrito Federal, a serem submetidas ao Conselho;
- IX. relatar os processos em plenário e auxiliar o Conselho no desempenho de suas competências legais;
- X. comunicar ao Presidente, em tempo hábil, a impossibilidade de comparecimento às reuniões;
- XI. justificar o não comparecimento às reuniões.

Art. 9º - À Secretaria Administrativa, unidade orgânica de apoio administrativo, compete:

- I. receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho;
- II. manter fichário de legislação relativa ao trânsito;
- III. providenciar os expedientes decorrentes de atas e resoluções do Conselho;
- IV. manter o registro das Resoluções do Conselho;
- V. preparar e encaminhar os expedientes necessários ao pagamento das gratificações devidas aos membros do CONTRANDIFE, bem como os relativos a remuneração dos servidores lotados ou em exercício no Conselho;
- VI. executar os serviços administrativos necessários ao bom desempenho do Conselho;
- VII. manter registro atualizado do material pertencente ou sob a responsabilidade do Conselho;
- VIII. preparar relatórios, votos e despachos diversos minutados pelos Conselheiros;
- IX. promover o cumprimento das diligências determinadas;
- X. exercer outros encargos que incidam no âmbito de sua competência específica ou atribuições cometidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 10 - Ao Chefe da Secretaria Administrativa, cabe:

- I. dirigir os trabalhos da Secretaria Administrativa e controlar as atividades dos auxiliares;

- II. preparar a agenda das reuniões e distribuí-la aos Conselheiros, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do início das mesmas;
- III. secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas e promover a publicação da mesma no órgão de publicação oficial do Distrito Federal;
- IV. redigir certidões e extrair cópias autenticadas das atas das reuniões, quando determinado pelo Presidente do Conselho;
- V. responder aos interessados sobre deliberações e decisões do Conselho;
- VI. executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelo Presidente ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho.

VIII - DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A gratificação pela participação em reuniões do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, devida aos respectivos membros e ao Secretário do Plenário, terá por base o valor da remuneração da legislação em vigor.

IX - DAS REUNIÕES

Art. 12 - O Conselho de Trânsito do Distrito Federal reunir-se-á, ordinariamente, até 4 (quatro) vezes por mês, de acordo com as necessidades de estudos e assuntos submetidos a sua decisão, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo uma reunião mensal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo à solicitação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§ 1º - O Conselho fixará em Resolução as normas que regularão o funcionamento do plenário.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Cada Conselheiro terá um voto, e o Presidente, ainda o de qualidade.

§ 4º - O Conselho deliberará mediante Resoluções e Pareceres.

Art. 13 - As reuniões somente serão realizadas com a presença, no mínimo, de 5 (cinco) membros do Conselho, incluindo-se o Presidente ou seu substituto.

Art. 14 - As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário do Plenário, e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15 - As reuniões plenárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas e serão sempre de caráter reservado, salvo as solenes ou de natureza técnica e científica.

X - DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 16 - Das decisões do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, exceto das que versem sobre aplicação de penalidade por infração de trânsito, cabe recurso para o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 17 - Caberá recurso para o CONTRANDIFE das decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARIs.

Art. 18 - O recurso ao CONTRANDIFE, será interposto, mediante petição apresentada a autoridade de trânsito recorrida, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão da JARI:

- pelo responsável da infração, no caso do não provimento;

- pela autoridade que impôs a penalidade, no caso do provimento.

§ 1º - O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º - A autoridade recorrida remeterá o recurso ao órgão julgador dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho do encaminhamento.

§ 3º - Nas hipóteses de inaptidão em exame de saúde ou psicotécnico, o prazo de recurso ao CONTRANDIFE será fixado em normas específicas em vigor pelo CONTRAN.

Art. 19 - O recurso será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrada no protocolo do Conselho.

Parágrafo Único - Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 20 - No caso de penalidade de multa, o recurso interposto ao CONTRANDIFE pelo responsável da infração, somente será admitido após a comprovação do recolhimento do seu valor.

Parágrafo Único - Se a penalidade for julgada improcedente, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 21 - No julgamento de recurso pelo CONTRANDIFE não será admitida sustentação oral.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal será prestado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 23 - Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito proporcionarão aos membros do CONTRANDIFE, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 24 - É vedado aos funcionários do Conselho a divulgação ou a utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios aos serviços do Conselho.

Art. 25 - As propostas para alterações deste Regimento poderão ser feitas pelo CONTRANDIFE, por maioria absoluta de seus membros em efetividade, em reunião extraordinária para tal fim convocada

Art. 26 - Os casos em que o regimento for omissivo, ou sua aplicação duvidosa, deverão ser resolvidos pelo Conselho.

Art. 27 - As dúvidas que extrapolarem a competência do CONTRANDIFE serão dirimidas pelo CONTRAN.

DECRETO Nº 21.367, DE 20 DE JULHO DE 2000

Revoga o Decreto n.º 5.256, de 28 de maio de 1980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo n.º 030.003.519/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 5.256, de 28 de maio de 1980, que aprova a planta SAI-SO PR 195/1, que cria área destinada à construção de Unidade de Tratamento de Lixo, no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - RA I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.368, DE 20 DE JULHO DE 2000

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Lei Complementar n.º 202, de 11 de fevereiro de 1999, e o que consta dos processos n.º 030.007.077/99 e n.º 111.001.189/99, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento de criação da Área Universitária n.º 01 na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, substanciado no Projeto de Urbanismo - URB 066/99, Memorial Descritivo - MDE 066/99 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 066/99.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 066/99 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 066/99 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.369, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.301.500,00 (hum milhão, trezentos e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **decreta**:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 1.301.500,00 (hum milhão, trezentos e um mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				1.301.500
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005232	0017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.33	100	15.000	
		34.90.36	100	90.000	
		34.90.39	100	622.347	
		34.90.39	104	64.500	791.847
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES				
Ref.: 005235	0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.39	100	316.600	316.600
04.126.2000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref.: 005386	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.92	100	193.053	193.053
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 1.301.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				1.301.500
04.121.3800.1781	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO				
Ref.: 004862	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.000.000	1.000.000
04.121.3800.2539	COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Ref.: 004816	0001 FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	34.90.35	100	95.000	
		34.90.39	100	59.000	
		34.90.39	104	47.000	
		45.90.52	100	83.000	
		45.90.52	104	17.500	301.500
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 1.301.500

DECRETO Nº 21.370, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", e inciso II da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 141.003456/2000, 030.005292/2000, 137.001386/2000, 139.000611/2000, 136.000700/2000, 149.000720/2000 e 149.000807/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				78.500
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				56.500
Ref. 004053	0074 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.92	100	56.500	
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				20.000
Ref. 004069	0069 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	34.90.39	100	20.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				270.000
04.122.0100.2565	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				70.000
Ref. 004904	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	70.000	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				200.000
Ref. 004924	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	200.000	
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				114.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				114.000
Ref. 005053	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	114.000	
190113/00001	10.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				199.000
04.122.3000.1863	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				199.000
Ref. 800571	0001 COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	45.90.51	120	199.000	
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				70.000
15.452.3100.1720	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				60.000
Ref. 004503	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.51	120	60.000	
04.122.0100.2449	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				10.000
Ref. 004505	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	10.000	
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL 729.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				76.500
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				76.500
Ref. 004737	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	36.000	
		45.90.52	100	40.500	
190110/00001	10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				270.000
15.451.0700.1558	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				270.000
Ref. 800332	0011 CONSTRUÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE - TERIACHO FUNDO	45.90.51	100	270.000	
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				114.000
15.451.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				114.000
Ref. 005081	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45.90.51	100	114.000	
190113/00001	10.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				199.000
15.452.3100.1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				199.000
Ref. 005439	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	45.90.51	120	199.000	
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				70.000
15.451.0700.1719	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				60.000
Ref. 004485	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.51	120	60.000	
04.122.0100.2448	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.000
Ref. 004504	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	100	10.000	
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL 729.500

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	10.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				17.500
04.126.0100.2312	AÇÕES DE INFORMÁTICA				17.500
Ref. 004088	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	17.500	
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				35.000
15.451.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				35.000
Ref. 005081	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	14.000	
		34.90.39	100	21.000	
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				17.500
04.126.0100.2454	AÇÕES DE INFORMÁTICA				17.500
Ref. 004510	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	17.500	
200035	*As transferências não constam do Total				TOTAL 70.000

ANEXO II R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

DECRETO Nº 21.372, DE 20 DE JULHO DE 2000

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	10.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				17.500	
04.126.0100.2312	AÇÕES DE INFORMÁTICA				17.500	
Ref. 004068	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	17.500		
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				35.000	
15.451.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				35.000	
Ref. 005061	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45.90.51	100	35.000		
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				17.500	
04.126.0100.2454	AÇÕES DE INFORMÁTICA				17.500	
Ref. 004510	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	17.500		
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL	70.000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10 inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 148.000520/2000 e 030.005588/2000 decreta:
Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVII – Riacho Fundo e à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento crédito suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.371, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 061.001925/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				500.000	
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.92	304	500.000		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				500.000	
Ref.: 504151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.11.41	104	500.000		
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
10.128.0400.2011	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				400.000	
Ref.: 004156	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	34.90.92	304	400.000		
10.128.0400.2151	BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA				100.000	
Ref.: 004157	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	34.90.92	304	100.000		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
10.128.0400.2011	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				400.000	
Ref.: 504156	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	34.11.41	104	400.000		
10.128.0400.2151	BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA				100.000	
Ref.: 504157	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	34.11.41	104	100.000		
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190119/00001	10.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				40.000	
04.122.0700.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				20.000	
Ref. 004081	0070 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.06	100	20.000		
04.122.3000.1724	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA RIACHO FUNDO				20.000	
Ref. 004115	0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA RIACHO FUNDO	45.90.51	100	20.000		
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				66.000	
20.122.0100.2609	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				66.000	
Ref. 005011	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	66.000		
200035					TOTAL	106.000

ANEXO II		CANCELAMENTO				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190119/00001	10.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII RIACHO FUNDO				40.000	
04.122.0100.2457	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				20.000	
Ref. 004531	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	20.000		
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				20.000	
Ref. 004043	0075 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA RIACHO FUNDO	31.90.93	100	20.000		
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				66.000	
20.122.0100.2607	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				66.000	
Ref. 005009	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.41	100	66.000		
200042					TOTAL	106.000

DECRETO Nº 21.373, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				6.000
20.603.1100.2486	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL				
Ref. 004657	0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	4590.52	100	6.000	6.000
TOTAL					6.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				6.000
20.603.1100.2486	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL				
Ref. 004657	0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	100	6.000	6.000
TOTAL					6.000

DECRETO Nº 21.374, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.528.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R\$ 1.528.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	1.528.000	1.528.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL 1.528.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.528.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005358	0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	1.127.000	
		31.90.13	100	376.000	
		31.90.16	100	10.000	1.513.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005359	0015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	15.000	15.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL 1.528.000

ANEXO III		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.528.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004993	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	1.528.000	1.528.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL 1.528.000

DECRETO Nº 21.375, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.004.465/2000 e 030.005.811/2000 e 030.005.833/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos crédito suplementar, no valor de R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				490.000
06.181.2800.1989	REEQUIPAMENTO DAS FORÇAS MILITARES				
Ref.: 800596	0001 REEQUIPAMENTO DAS FORÇAS MILITARES	45.90.52	100	300.000	300.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004035	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.12	100	190.000	190.000
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				189.200
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005020	0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30	100	5.000	
		34.90.39	100	184.200	189.200
* As transferências não constam do Total					TOTAL 679.200

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				150.000
04.122.0100.2648	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005229	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.90.39	100	150.000	150.000
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				190.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004993	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	190.000	190.000
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				81.200
18.541.0500.1545	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005026	0001 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	5.200	
		45.90.52	100	24.000	29.200
18.541.0500.2654	CONSOLIDAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO				
Ref.: 005247	0001 CONSOLIDAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	100	5.000	
		34.90.35	100	31.000	
		34.90.39	100	6.000	
		45.90.52	100	10.000	52.000
310101/00001	27101 SECRETARIA TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				150.000
23.695.2200.1036	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS				
Ref.: 005255	0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	150.000	150.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL 571.200

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				108.000
08.241.2400.2666 Ref.: 005328	0001 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO NO DISTRITO FEDERAL	34.50.43 34.90.08 34.90.30 34.90.39	100 100 100 100	1.000 1.000 1.000 1.000	4.000
08.243.0600.1819 Ref.: 005378	0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO				
	0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE NA ASA NORTE	45.90.51	100	40.000	40.000
08.244.1500.2664 Ref.: 005328	0001 FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PRO FAMÍLIA	34.90.30	100	18.000	18.000
08.244.0600.2659 Ref.: 005322	0001 REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA FAMÍLIA				
	0001 REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA FAMÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	5.000	5.000
08.122.2000.1847 Ref.: 005319	0001 CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL				
	0001 CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL - CAS DE TAGUATINGA	34.90.30 45.90.51	100 100	32.000 9.000	41.000
200042	* As transferências não constam do Total				108.000

DECRETO Nº 21.376, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				55.900
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				55.900
Ref.005269	0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.39	100	55.900	
190111/00001	10.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				10.000
13.392.1300.2138 Ref.004555	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	10.000	
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				46.600
15.452.3100.1720	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				46.600
Ref.004503	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.92	100	46.600	
190201/19201	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				440.000
15.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				40.000
Ref.005224	0052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	34.90.39	220	40.000	
28.846.0000.9003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				400.000
Ref.004257	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	220	400.000	
200035					562.500

ANEXO II		CANCELAMENTO		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				55.900
04.122.0100.2671	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				46.900
Ref.005274	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	34.90.14	100	3.000	

04.122.0100.2747	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	10.000
Ref.800600	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.33	100	1.900
		45.90.52	100	32.000
190111/00001	10.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			10.000
04.122.0100.2314	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			10.000
Ref.004091	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	100	10.000
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			46.600
15.451.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			46.600
Ref.004509	0009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	46.600
190201/19201	22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			440.000
15.122.0100.2343	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			440.000
Ref.004195	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	220	440.000
				562.500

DECRETO Nº 21.377, DE 20 DE JULHO DE 2000

Revoga os incisos III, IV e V do artigo 38 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III, IV e V do artigo 38 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 2º Caberá ao dirigente da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, na qualidade de ordenador de despesas, administrar os créditos decorrentes da revogação dos incisos IV e V do mencionado Decreto.

Art. 3º Fica o Secretário de Fazenda e Planejamento competente para gerir as despesas de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, no âmbito da administração direta, com as contribuições para o Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, encargos das dívidas internas e externas, amortizações das dívidas internas e externas e encargos tributários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 20 de julho de 2000

REFERÊNCIA : Processo nº.050.000.744/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO : Abertura de Convênio

- Fica delegada ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a competência para representar o Distrito Federal na assinatura de convênio a ser celebrado com a Federação LABRE do Distrito Federal, objetivando integrar o sistema de radioamadorismo de Brasília aos segmentos da Segurança Pública do Distrito Federal, tendo em vista principalmente alcançar maior celebridade nos atendimentos emergenciais.
- Publique-se.

PROCESSO Nº: 030.010.662/99

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ASSUNTO: Horas extras

- Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 18.791, de 04 de novembro de 1997, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução de serviços extraordinários a serem praticados no segundo semestre do ano em curso, por servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, perfazendo um total de 6.543 (seis mil quinhentas e quarenta e três) horas extras, bem como o pagamento a elas correspondente, conforme consignado nos autos.

- Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 111.000.216/2000

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP

ASSUNTO : Horas Extras

- Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados pelos servidores da Companhia Imobiliária de Brasília, realizados nos finais de semana dos meses de fevereiro e março do presente exercício, perfazendo um total de 3.792 (três mil setecentas e noventa e duas) horas extras, e AUTORIZO o pagamento a elas correspondente, nos termos da legislação em vigor, conforme consta dos autos.

- Publique-se e encaminhe-se à Companhia Imobiliária de Brasília para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 137.001.470/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 308/2000 no valor de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.632/90
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 134.000.956/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 246/2000 no valor de R\$ 342.249,67 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.008.218/99
INTERESSADO ADRIANO LEAL BARRETO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por

inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE JULHO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: PROIBIR as ligações telefônicas nas seguintes modalidades: ACB-Automático, Teledespertador Automático, Auxílio a lista(102), Serviços 0900, ligações DDI e todos aqueles caracterizados como desnecessários e incompatíveis com o serviço público; Determinar que as ligações telefônicas celulares sejam feitas exclusivamente a serviço; Determinar que as ligações de DDD e TELEGRAMA FONADO, somente poderão ser feitas a serviço, pelos telefones do Gabinete do Administrador, Seção de Material e Patrimônio e Seção de Orçamento e Finanças, devidamente registradas pela chefia das Seções; Determinar que a chefia da Seção de Administração de Próprios desta RA-X, encaminhe à Seção de Orçamento e Finanças, até 03(três) dias antes do vencimento da fatura de cada mês, respectivamente atestadas, juntamente com os valores devidos pelas ligações que não foram atestadas como realizadas a serviço(parágrafo 3º do artigo 55 do Decreto nº 16.098/94), estabelecendo que o servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas de que trata a presente ordem de serviço, responderá pelos encargos dele decorrentes(parágrafo 5º do artigo 55 de Decreto nº 16.098/94) e designar como executora a Chefe da Seção de Administração de Próprios desta RA, para atestar as faturas de que trata esta Ordem de Serviço. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17 de 28/01/99, publicada no DODF nº 22 de 01/02/99 página 1 e 2.

DIVINO ALVES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 24 DE 20 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, e ainda o resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento, do veículo GM/ÔMEGA, Placa CXV 1733/DF, até 31 de dezembro de 2000, pertencente à VIP Service Club Locadora de Veículos LTDA, o qual ficará à disposição da Casa Militar, a serviço do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme solicitado por meio do Ofício nº 208/2000-ST-CM/DF

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria, para as providências administrativas decorrentes.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091
CEB			196

**PRONTO
SOCORRO
192**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 187, DE 11 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 148.000519/2000 e 030.005588/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo e da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00				
		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190119/00001	10.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				32.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.004536	0022 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	100	32.000	32.000	
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				30.500	
20.122.0100.2607	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.005009	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	30.500	30.500	
200080	* As transferências não constam do Total				TOTAL	62.500

ANEXO II		R\$1,00				
		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190119/00001	10.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				32.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.004536	0022 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	32.000	32.000	
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				30.500	
20.122.0100.2607	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.005009	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.41	100	30.500	30.500	
200081	* As transferências não constam do Total				TOTAL	62.500

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 020.002.002/2000 e 191.000.422/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO II		R\$1,00				
		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150203/15203	21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				7.000	
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004833	0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	7.000	7.000	
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				39.000	
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 005278	0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.92	100	39.000	39.000	
200081	* As transferências não constam do Total				TOTAL	46.000

ANEXO I		R\$1,00				
		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150203/15203	21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				7.000	
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004833	0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	7.000	7.000	
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				39.000	
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 005278	0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	39.000	39.000	
200080	* As transferências não constam do Total				TOTAL	46.000

PORTARIA Nº 196, DE 11 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 061.004.325/2000 e 061.001.925/2000, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351 de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00				
		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170201/17201	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.187.889	
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004147	0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	221	739	739	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA					
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.92	304	5.187.150	5.187.150	
200080	* As transferências não constam do Total				TOTAL	5.187.889

ANEXO II		R\$1,00				
		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170201/17201	23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				5.187.889	
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004147	0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	221	739	739	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA					
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.39	304	5.187.150	5.187.150	
200081	* As transferências não constam do Total				TOTAL	5.187.889

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.005.811/2000 e 030.005.833/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00 ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº 197					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				165.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004035	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.12	100	160.000	160.000
04.122.0100.2574	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004948	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	5.000	5.000
200080				TOTAL	165.000

ANEXO II		R\$1,00 ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 197					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				165.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004035	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	60.000	60.000
		31.90.16	100	100.000	160.000
04.122.0100.2574	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004948	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.33	100	5.000	5.000
200081				TOTAL	165.000

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 136.000739/2000, 147.000244/2000 e 030.005871/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante da Região Administrativa XIX - Candangolândia e da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00 ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº 197					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	*10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				10.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004056	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.93	100	10.000	10.000
190121/00001	10.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				34.500
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004045	0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.13	100	23.000	23.000
		31.90.93	100	11.500	34.500
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				113.733
15.451.3300.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref.: 005413	0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO	34.90.92	100	13.733	13.733
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005149	0186 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.92	100	100.000	100.000
200080				TOTAL	168.233

* As transferências não constam do Total

ANEXO II		R\$1,00 ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 197					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				10.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004056	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.11	100	10.000	10.000
190121/00001	10.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				34.500
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004045	0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.11	100	34.500	34.500
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				113.733
15.451.3300.2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref.: 005413	0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	100	13.733	13.733
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005149	0186 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	100.000	100.000
200081				TOTAL	168.233

* As transferências não constam do Total

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.434/2000
 INTERESSADO : IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 ASSUNTO : Realização de Curso

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos/GDF, objetivando atender despesas com a realização do curso "Relacionamento Interpessoal para a Qualidade de Vida e Produtividade", para os servidores da Subsecretaria de Finanças desta Secretaria, cujo valor total será de R\$ 7.961,75 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para o corrente exercício.

A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 20 DE JULHO DE 2000

Delega competência às autoridades que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 35, § 1º, 41, parágrafo único, 51, § 1º, 67, § 1º, 70, § 1º, e 81, parágrafo único, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, bem como o constante da Portaria SEFP nº 596, de 30 de julho de 1996, resolve:

Art. 1º. Fica delegada competência às autoridades abaixo relacionadas para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - ao Gerente de Tributação, para:
 a) julgar, em primeira instância, processos de exigência de crédito tributário e de reclamação contra lançamento de tributos;
 b) decidir, em primeira instância, sobre processos de:
 1. concessão de benefícios fiscais, reconhecimento de imunidade e não incidência de tributos;

2. consultas sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal.

II - ao Gerente de Arrecadação, para julgar, em primeira instância, processos de transação, restituição ou compensação de tributos, com valor equivalente até 1.000.000 (um milhão) de UFIR;

III - ao Supervisor da Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, para decidir, em primeira instância, sobre pedido de concessão de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais;

IV - ao Supervisor da Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, para julgar, em primeira instância, processos de exigência de crédito tributário e de reclamação contra lançamento de tributos, com valor equivalente até 1.000.000 (um milhão) de UFIR;

V - ao Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário, para julgar, em primeira instância, processos de transação, restituição ou compensação de tributos, com valor equivalente até 300.000 (trezentos mil) UFIR;

VI - ao Supervisor da Célula de Administração do Depósito de Mercadorias Apreendidas, para declarar o abandono de mercadorias apreendidas, observando-se o disposto no artigo 22, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994;

II - aos Chefes das Agências de Atendimento da Receita e da Agência Empresarial da Receita, para:

a) julgar, em primeira instância, processos simples de transação, restituição ou compensação de tributos, com valor equivalente até 300.000 (trezentos mil) UFIR;

b) decidir, em primeira instância, sobre:

1. processos de ressarcimento do ICMS pago por substituição tributária;
 2. processos de parcelamento de débitos;

3. processos simples de concessão de benefícios fiscais, reconhecimento de imunidade e não incidência de tributos.

Art. 2º. Os processos de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço poderão ser avocados pelo:

I - Subsecretário da Receita, em qualquer caso;

II - Gerente de Tributação, os dos incisos III, IV e VII, alínea "b", item 3;

III - Gerente de Arrecadação, os dos incisos V e VII, alíneas "a" e "b", itens 1 e 2;

IV - Gerente de Atendimento ao Contribuinte, os do inciso VII, desde que a iniciativa não tenha sido tomada pelas autoridades de que tratam os incisos anteriores;
V - Gerente de Fiscalização, os do inciso VI.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 96-SUREC, de 11 de setembro de 1995.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de julho de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000010/2000	BANCO DE BRASÍLIA S/A	336/2000	28.925,80
062000010/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	337/2000	1.377,26
062000010/2000	TAGUATUR LTDA	338/2000	166,40
062000010/2000	RÁPIDO PLANALINA LTDA	339/2000	370,80
062000010/2000	EMPRESA SANTO ANTÔNIO	340/2000	134,40

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

1. Prorrogar, até 31 de julho de 2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho incumbido de proceder a transferência do Departamento de Parques e Jardins para o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana, instituído pela Portaria nº 12, de 21 de junho de 2000.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU FILIPPELLI

(*) Republicada devido a incorreções contidas no original publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 2000, página nº 20.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2000

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil, na sala de reuniões, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN, com a presença dos Senhores Conselheiros, ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, GEDEON DIAS RAMOS, JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, ROBSON LEMOS RODOVALHO, NEUZA MARIA PEREIRA ERVILHA DE SOUZA, LEDICE RORIZ PIMENTEL, LOURENÇO GRÜBEL DIEHL e EDUARDO DANTAS RAMOS. Ausentes, com a falta devidamente justificada, os Senhores Conselheiros JOÃO DE DEUS PASSOS e SELMA ELINA PANTEL MOREIRA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início à reunião, o Conselho aprovou o processo S/Nº, que trata de Eleição do Diretor de Edificações. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, de conformidade com o disposto no Artigo 21, Inciso III do ESTATUTO SOCIAL da Companhia e a Carta de pedido de afastamento do cargo de Diretor de Edificações, resolve de acordo com indicação do Exmo. Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, NELSON TADEU FILIPPELLI, eleger para complementar mandato, o Senhor ALDO AVIANI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 3047/D - 4ª Região, CPF nº 023.235.081-72, para o cargo de Diretor de Edificações da NOVACAP, em substituição ao Engenheiro CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, que relatou o processo nº 112.000.032/2000, em que a SEABE/DISMED/DRH/DA, solicita aquisição de vales transporte para o mês de JULHO/2000. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com Artigo 25, caput, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação, que autoriza a aquisição de Vales Transporte, para atendimento a servidores da Companhia, para o mês de JULHO/2000, no valor total de R\$ 142.748,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos: 1 - TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais); 2 - SANTO ANTONIO TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); 3 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 10.848,15 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 4 - RÁPIDO PLANALINA LTDA, no valor de R\$ 1.110,60 (hum mil, cento e dez reais e sessenta centavos); e 5 - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Presidente, GEDEON DIAS RAMOS, ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, EDUARDO DANTAS RAMOS, JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, ROBSON LEMOS RODOVALHO, LEDICE RORIZ PIMENTEL, LOURENÇO GRÜBEL DIEHL, NEUZA MARIA P. ERVILHA DE SOUZA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, publicado no DODF nº 3, de 05 de janeiro de 1994 resolve:

I - Designar Jair Barcelos - Consultor do CNPq, Ricardo Ferreira Barreto - Mat. 93.258-2, Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento/SAA-DF, Everaldo Flávio Soares Pereira - Mat. N.º 029-9 - EMATER/DF/SRDF para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo Técnico de Trabalho, com o objetivo de elaborar os Projetos que farão parte do Programa de Suinocultura, desta Secretaria.

II - Integram o Grupo Técnico de Trabalho citado no inciso I, na qualidade de convidados, os Senhores Gessi Jame Moreira - SRDF, Adalberto Luiz Batistella - Cooperativa Agrícola do Rio Preto-COARP, Roberto Melo - Associação dos Suinocultores de Brasília, Geraldo Antônio de Queiroz Maurício - Suinocultor e Milcíades Mário Sá Freire de Souza - Fundação Giacometti.

III - Estabelecer em até 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação do trabalho, a partir da vigência deste ato.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE
O 2º TRIMESTRE DE 2000

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, torna público a seguir o relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 2º trimestre de 2000, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

I. POLÍCIA CIVIL

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo policial

O efetivo da Polícia Civil, no final do trimestre era de 4.879 servidores.

2) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	Nº DE SERVIDORES
DELEGADO DE POLÍCIA	349
PERITO CRIMINAL	176
PERITO MÉDICO-LEGISTA	63
AGENTE DE POLÍCIA	3.093
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	393
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	261
AGENTE PENITENCIÁRIO	544
TOTAL	4.879

Obs: A categoria de Agentes Penitenciários lotados na SSP exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

- Não houve

b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento

(1) Na PCDF

CURSO	DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
Curso de Windows/95	97	08	105
Curso de técnicas de Investigação de Crimes Violentos	07	28	35
Curso Básico de Vídeo e Fotografia	25	-	25
Curso Básico de Fotografia, Uso e Manuseio de Câmeras Domésticas	120	-	120
Curso Superior de Polícia	47	-	47
Curso Especial de Polícia	414	06	420

(2) Fora da PCDF

- Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior "Lato Sensu"

c) Estágio

- Não houve.

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas

- Reforma da cobertura da vala da DRFV

b) Obras em andamento

- Não há.

c) Obras empenhadas

- Não houve.

d) Obras licitadas

- Não houve.

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

- Não houve.

(2) Viaturas empenhadas (pelo FUNDEF)

- Não houve.

(3) Viaturas licitadas

- Não houve.

3) Equipamentos

(1) Equipamentos adquiridos (pelo FUNDEF)

- 15 Impressoras jato de tinta marca Epson Stylus Collor 900
- 02 Impressoras matriciais marca Epson DFX 5000
- 25 Microcomputadores - CPU - marca DF1 P2XB1
- 25 Monitores de vídeo
- 25 Teclados

(2) Equipamentos empenhados (pelo FUNDEF)

- Não houve

(3) Equipamentos licitados

- 06 Calculadoras eletrônicas com impressora e visor;
- 01 Guilhotina elétrica.

4) Mobiliário

(1) Mobiliário Adquirido

- 138m² de divisórias e acessórios.

- (2) Mobiliário Empenhado
 - Não houve.
 (3) Mobiliário Licitado
 • 05 Poltronas giratórias com braços e espaldar alto;
 • 15 Poltronas fixas com braços e espaldar médio.
 (4) Outros
 - Não houve
 b) Situação da frota

SITUAÇÃO DA FROTA			
MÊS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	TOTAL
ABRIL	666	085	751
MAIO	663	057	720
JUNHO	673	052	725

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL
 A. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

1) Instituto de Criminalística

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Laudos Expedidos	5.447
Perícias Externas	7.980
Perícias Internas	2.587
Perícias Laboratoriais	13.028

2) Instituto de Medicina Legal

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Perícias no Vivo	9.254
Perícias no Morto	688
Perícias Laboratoriais	727
Laudos Expedidos	10.669

3) Instituto de Identificação

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Identificação Civil	35.000
Identificação Criminal	3.723
Pesquisas Realizadas	128.099
Fragmentos Coletados	33.520
Laudos Expedidos	220

4) Divisão de Pesquisa de DNA Forense

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Extrações de DNA	545
Amplificações de DNA	1.855
Número de Coletas Realizadas	323
Número de Vestígios Criminais Recebidos	173
Laudos Criminais Expedidos	50
Laudos de Paternidade Expedidos	97

B. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	433
Rondas	1.577
Prisões em flagrante	1.463
Termos Circunstanciados	3.514
Prisões por mandado	499
Ocorrências em investigação	15.276
Ocorrências solucionadas	7.734
Armas apreendidas	803
Ordens de Serviços expedidas	2.401

C. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	483
Rondas	425
Prisões em flagrante	247
Prisões por mandado	420
Ocorrências em investigação	15.461
Ocorrências solucionadas	1.508
Diligências efetuadas em Homicídios	424
Fiscalização em hotéis	-----
Fiscalização em oficinas	47
Armas apreendidas	143
Ordens de Serviços Expedidas	1.084
Proced. de Apuração de Ato Infracional	738
Mandados de Busca e Apreensão cumpridos	182

D. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
FLAGRANTES		
Estelionato		01
Roubo		03
Furto		11
Homicídio/Tentativa		01
Porte ilegal de Arma		07
P.A.A.I.		06
Artigo 180 do CPB		01
Embraguez ao volante		02
Artigo 12/16 - lei 6368		08
Artigo 297 c/c 14 inc. LI		01
APREENSÃO		
Arma de Fogo		15
Subs. Tóxica / Entorpecente		01
Veículo duplê / irregular		06
TERMO CIRCUNSTANCIADO		
Artigo 147		01
Artigo 34 da lei 3688		01
Direção perigosa		01

OPERAÇÕES		
Roubo / Furto de veículos		03
OCORRÊNCIAS		
Loc. Veículos furtado / roubado		10
Assist. Social (vit. De trânsito)		01
Em apuração		04
Rondas realizadas		91
Mand. Bus. E Apreen. / MP		
M.P (captura, cumprimento)		03
M.B.As.		04
Apoio às Delegacias Policiais e outros órgãos		76
Segurança de dignatário		02

3. DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS E VIATURAS
 A. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
RA I - BRASÍLIA	02	5	204	34
RA II - GAMA	02	-	166	23
RA III - TAGUATINGA	02	-	194	26
RA IV - BRAZLÂNDIA	01	-	62	9
RA V - SOBRADINHO	01	-	85	12
RA VI - PLANALTINA	01	-	96	15
RA VII - PARANOÁ	01	-	77	9
RA VIII - N. BANDEIRANTE	01	-	70	12
RA IX - CEILÂNDIA	03	3	278	35
RA X - GUARÁ	01	-	80	12
RA XI - CRUZEIRO	01	1	83	19
RA XII - SAMAMBAIA	01	-	96	17
RA XIII - SANTA MARIA	01	-	83	13
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	01	-	73	12
RA XV - REC. DAS EMAS	01	-	72	7
RA XVI - LAGO SUL	01	1	81	12
RA XVII - RIACHO FUNDO	01	-	77	8
RA XVIII - LAGO NORTE	01	-	62	10
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	23	10	1.939	285

OBS: A população da RA XIX - CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª DP (RA VIII) - NÚCLEO BANDEIRANTE

B. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIAS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
Gabinete e Divisão de Apoio Administrativo	88	08
Delegacia de Vigilância e Captura	50	11
Delegacia da Criança e do Adolescente	77	10
Delegacia de Homicídios	45	15
Delegacia de Roubos e Furtos	62	20
Delegacia Policia Interestadual	38	05
Delegacia de Defraudações e Falsificações	53	11
Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos	82	09
Serv. de Cadastro de Roubo e Furto de Veíc.	27	01
Delegacia de Repressão ao Latrocínio	28	06
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II	38	09
Delegacia do Consumidor	44	09
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	59	06
Delegacia de Atendimento à Mulher	65	12
Delegacia de Ordem Tributária	40	04
Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações	46	02
Del. de Proteção à Criança e ao Adolescente	32	06
Delegacia do Meio Ambiente	32	06
TOTAL	906	150

Observação: As delegacias especializadas, localizadas na RA I - BRASÍLIA, têm como circunscrição todo Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

C. INSTITUTOS e DNA FORENSE

INSTITUTOS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
CRIMINALÍSTICA	227	15
IDENTIFICAÇÃO	270	13
MEDICINA LEGAL	121	13
DNA FORENSE	20	02
TOTAL	638	43

Observação: Os institutos, localizados na RA I - BRASÍLIA, prestam serviço em todo território do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

D. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
DOE	79	9
TOTAL	79	9

Observação: A DOE, localizada na RA I - BRASÍLIA, atua em toda a área do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

4. ATIVIDADES CARTORIAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Inquéritos instaurados	4.167
Inquéritos relatados	3.023
Correções reais em autos de inquéritos	8.717
Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais	828

5. NÚMERO DE VISITANTES AOS MUSEUS DA APC

A. MUSEU DE DROGAS
 . Visitado por 2.405 pessoas

B. MUSEU DE ARMAS
 . Visitado por 4.552 pessoas

6. PALESTRAS SOBRE O USO DE DROGAS
 . No trimestre foram realizadas 152 palestras para 11.387 ouvintes.

7. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR
 No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	261	23	0	33	205
CPC	553	14	1	27	511
TOTAL	814	37	1	60	716

II. POLÍCIA MILITAR
 1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA
 A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo Policial Militar
Ao final do 2º trimestre de 2000, o efetivo da Corporação era de 14.983 (quatorze mil novecentos e oitenta e três) Policiais-Militares.

2) Distribuição do efetivo

a) Unidades Operacionais com Responsabilidade de Área

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	BRASÍLIA		211
			220
			29
			466
			516
			214
II	GAMA		511
III	TAGUATINGA		42
			623
IV	BRAZLÂNDIA		260
V	SOBRADINHO		370
VI	PLANALTINA		332
VII	PARANOÁ		141
VIII	N. BANDEIRANTE		268
IX	CEILÂNDIA		616
X	GUARÁ		378
XI	CRUZEIRO		123
XII	SAMAMBAIA		584
XIII	SANTA MARIA		316
XIV	SÃO SEBASTIÃO		
XV	REC. DAS EMAS		
XVI	LAGO SUL		153
XVII	RIACHO FUNDO	(3)	
XVIII	LAGO NORTE	(4)	
XIX	CANDANGOLÂNDIA	(5)	
TOTAL			6.373

Obs.: (1) Área de responsabilidade da 3ª CPMInd - São Sebastião

(2) Área de responsabilidade do 11º BPM - Samambaia

(3) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd - Núcleo Bandeirante

(4) Área de responsabilidade do 3º BPM - Asa Norte

(5) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd - Núcleo Bandeirante

b) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
5º BPM	Segurança de Embaixadas	354
6º BPM	Segurança de Estabelecimento de Ensino	746
7º BPM	Policciamento de Trânsito	487
RPMon	Policciamento Montado	227
BOPE	Policciamento de Choque	479
CPRv	Policciamento Rodoviário	350
CPFlo	Policciamento Florestal e de Mananciais	216
3ª CPMInd	Guarda do Complexo Penitenciário	421
4ª CPMInd	Policciamento do Congresso Nacional	322
13ª CPMInd	Vigilância do Uso do Solo	117
16ª CPMInd	Policciamento Metroviário	451
GOA	Policciamento Aéreo	20
TOTAL		4.190

OBS: As Unidades Especializadas efetuam Policiamento Ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
GCG - Gabinete do Comandante Geral	73
AG - Ajudância Geral	65
C P M - Corregedoria da Polícia Militar	103
CIAD - Centro de Informação e de Administração de Dados	41
CI - Centro de Inteligência	78
EM - Estado-Maior	59
DP - Diretoria de Pessoal	127
DIP - Diretoria de Inativos e Pensionistas	23
DIF - Diretoria de Finanças	34
DAL - Diretoria de Apoio Logístico	44
DS - Diretoria de Saúde	40
DE - Diretoria de Ensino	27
Pol - Policlínica	315
CO - Centro Odontológico	103
CSM - Centro de Suprimento e Manutenção	244
CASo - Centro de Assistência Social	34
APM - Academia de Polícia Militar	*334
CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	*1.521
TOTAL	3.265

OBS: * Computados os alunos do CFO e CFSd

d) Outros Destinos

ÓRGÃO	EFETIVO
CASA MILITAR-GDF	435
GABINETE MILITAR DO VICE-GOVERNADOR DO DF	61
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PR	324
FUNÇÃO MILITAR (destinos diversos)	48
FUNÇÃO CIVIL (destinos diversos)	86
AFASTAMENTOS DIVERSOS (licenças, presos)	201
TOTAL	1.155
TOTAL GERAL	14.983

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. CFO Curso de Formação de Oficiais - 1º ano/APMB	36	04	40
02. CFO Curso de Formação de Oficiais - 3º ano/APMB	103	-	103
03. CFSd - Curso de Formação de Soldados	1.292	-	1.292

(2) Concluído na Corporação

- Não houve.

b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização

(1) Em andamento na Corporação

CURSO / ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	24	05	29
02. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento e de Mananciais	39	-	39

03. Curso de Policiamento Montado	10	03	13
04. Curso de Técnica em Assépticas e Arquivo Médico Hospitalar	16	-	16
05. Curso de Especialização de Técnica Assépticas e Arquivos Médicos Hospitalares	11	-	11
06. Curso de Patrulheiro Motociclista Militar	34	02	36

(2) Concluído na Corporação

CURSO / ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário II	15	-	15
02. Curso de Proteção e Vigilância do Solo	08	-	08
03. Curso de Inteligência	27	01	28
04. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento	22	05	27
05. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento I	96	-	96
06. Curso de Técnica em Transportes e Socorro de Urgência	16	-	16

(3) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Comunicação Social	01	-	01
02. Curso de Pós Graduação em Odontologia	01	-	01
03. Curso de Procedimentos de Inteligência	02	-	02
04. Resolução de Conflito	01	-	01
05. Curso de Auxiliar de Enfermagem - Turma B	09	-	09
06. Curso de Patrulhamento Tático	02	-	02
07. Curso Superior de Polícia	03	-	03

(4) Concluído fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
- Curso de Investigação Criminal	01	-	01

d) Estágio

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
- Estágio de Radioperador	12	-	12

(2) Concluído na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Estágio de Motomecanização	21	-	21
02. Estágio de Atualização Profissional I	26	-	26

(3) Em andamento fora da Corporação

- Não houve

(4) Concluído fora da Corporação

- Não houve.

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras Concluídas

- Não houve.

b) Obras em Andamento

- Não houve.

c) Projetos Previstos Para o Exercício de 2000

1. Construção de Companhias de Polícia Militar Independente padrão:

- 7ª CPMInd, no SAFN;
- 10ª CPMInd, no Paranoá;
- 11ª CPMInd, no Cruzeiro;
- 14ª CPMInd, em Santa Maria;
- 15ª CPMInd em Recanto das Emas;
- CPMInd em São Sebastião;
- CPMInd no Lago Norte;

2. Outras Construções

• 1ª fase da construção do hospital da PMDF;

• Construção do anexo II do QCG, e

• Construção do 5º BPM, no SAFN.

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisição

(1) Viaturas Adquiridas

- ABRIL

- Sem alteração.

- MAIO

Aquisição de 08 veículos GM/Blazer STD, 0(zero) km, equipadas com sinalizador acústico visual, adquiridas pela SSP/DF com recursos do FUNDEF.

- JUNHO

- Sem alteração

(2) Equipamentos Adquiridos

- Não houve.

(3) Viaturas Empenhadas

- Não houve

a) Situação da frota

Durante o período a situação da frota de Viaturas apresentou a seguinte evolução:

MÊS	DISP	INDISP	SITUAÇÃO/FROTA
			REMANEJAMENTO/DISTRIBUIÇÃO
ABRIL	410	251	TRANSFERÊNCIAS Do BOPE para 14º BPM - FIAT TEMPRA 55.1318, FIAT TEMPRA 55.1326
			TRANSFERÊNCIAS Do CSM para o 14º BPM - GM CHEVETTE 11.539; Do 7º BPM para CORREGEDORIA - FIAT UNO MILLE 55.1268 Do CI para CORREGEDORIA - FIAT UNO MILLE 55.965 Do CPTRAN para o POLICLÍNICA - FIAT TEMPRA 55.1348 Do BOPE para o 5º BPM - FIAT TEMPRA 55.1321
MAIO	370	299	DISTRIBUIÇÃO DE PREFIXO Para o 3º BPM MOTO HONDA C 100 BIZ PREF. 44 175 a 44 178 Para o 8º BPM VW GOL 55.455 e 55.456
			MUDANÇA DE CLASSE E PREFIXO DE : GM CHEVETTE 11.539 PARA : GM CHEVETTE 55.525

TRANSFERÊNCIAS			
JUNHO	363	313	Do BOPE para a 9ª CPMIND - FIAT TEMPRA 55.1338 Do 1º BPM para o COMANDO DE POLICIAMENTO - GM ASTRA 55.351 Do COMANDO DE POLICIAMENTO para o 1º BPM - FIAT TEMPRA 55.1296 Do BOPE para o 8º BPM - FORD F1000 55.812
			DISTRIBUIÇÃO DE PREFIXO
BOPE			
GM BLAZER 55.225 a 55.232.			

Observação: Comparando o 2º Trimestre/00 com o 1º Trimestre/00, verifica-se que, houve um acréscimo de 14 (quatorze) viaturas, sendo que existem atualmente 653 (seiscentos e sessenta e duas) viaturas na carga geral da Corporação mais 23 (vinte e três) viaturas de convênio, perfazendo um total de 676 (seiscentos e setenta e seis) viaturas.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, CONTENDO APRECIÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º Trimestre/ 1.999				2º Trimestre/ 2.000			
ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
12.037	13.158	13.686	38.881	16.589	15.611	14.712	46.912

Observação: Em relação ao período anterior, houve um AUMENTO de 20,66% do total geral de ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS, CONTENDO APRECIÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º Trimestre/ 1.999				2º Trimestre/ 2.000			
ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
633	779	672	2.084	903	951	935	2.789

Observação: Em relação ao período anterior, houve um AUMENTO de 33,83 % do total geral de ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. EFETIVO EMPENHADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO, VIATURAS EMPREGADAS E OCORRÊNCIAS ATENDIDAS).

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.	PPMM	VIATURAS	OCORRÊNCIAS
RA I - BRASÍLIA	(2)	921	42	47
RA II - GAMA	(3)	203	6	16
RA III - TAGUATINGA	(4)	314	14	37
RA IV - BRAZLÂNDIA	(5)	93	4	5
RA V - SOBRADINHO	(6)	105	4	9
RA VI - PLANALTINA	(7)	122	5	9
RA VII - PARANOÁ	(8)	47	4	5
RA VIII - N. BANDEIRANTE	(9)	51	3	5
RA IX - CEILÂNDIA	(10)	284	12	25
RA X - GUARÁ	(11)	176	4	13
RA XI - CRUZEIRO	(12)	46	7	7
RA XII - SAMAMBAIA	(13)	164	11	14
RA XIII - SANTA MARIA	(14)	120	10	14
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(15)	44	7	2
RA XV - RECANTO DAS EMAS	(16)	85	7	7
RA XVI - LAGO SUL	(17)	95	5	5
RA XVII - RIACHO FUNDO	(18)	51	1	3
RA XVIII - LAGO NORTE	(19)	25	1	2
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(20)	41	2	2

Observações da tabela acima:

- (1) Não estão incluídas as ocorrências de nada constatado (10.10).
- (2) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, BOPE, 4ª CPMIND, 7ª CPMIND e 16ª CPMIND.
- (3) Inclui dados referentes ao 9º BPM e 6º BPM.
- (4) Inclui dados referentes ao 2º BPM, 6º BPM, RPMon, 13ª CPMIND, CiaPTran e CPRv.
- (5) Inclui dados referentes a 9ª CPMIND e 6º BPM.
- (6) Inclui dados referentes ao 13º BPM e 6º BPM.
- (7) Inclui dados referentes ao 14º BPM, 6º BPM e CPRv.
- (8) Inclui dados referentes a 10ª CPMIND e 6º BPM.
- (9) Inclui dados referentes a 12ª CPMIND, 6º BPM e CPRv.
- (10) Inclui dados referentes ao 8º BPM, 6º BPM e CiaPTran.
- (11) Inclui dados referentes ao 4º BPM, 6º BPM, 4ª CPMIND e CPRv.
- (12) Inclui dados referentes a 11ª CPMIND, 6º BPM e CPRv.
- (13) Inclui dados referentes ao 11º BPM, 6º BPM e RPMon.
- (14) Inclui dados referentes a 14ª CPMIND e 6º BPM.
- (15) Inclui dados referentes a 3ª CPMIND Não inclui o serviço de guarda e escolta.
- (16) Inclui dados referentes ao 11º BPM, RPMon e 6º BPM.
- (17) Inclui dados referentes 15ª CPMIND, 5º BPM, 6º BPM e 4ª CPMIND.
- (18) Inclui dados referentes a 12ª CPMIND, 6º BPM e RPMon.
- (19) Inclui dados referentes ao 3º BPM, 6º BPM e CPRv.
- (20) Inclui dados referentes a 12ª CPMIND e 6º BPM.

B. OPERAÇÕES DESARMAMENTO REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.	TOTAL DE OPERAÇÕES
RA I - BRASÍLIA	(21)	17
RA II - GAMA	(22)	53
RA III - TAGUATINGA	(23)	11
RA IV - BRAZLÂNDIA	-	04
RA V - SOBRADINHO	(24)	20
RA VI - PLANALTINA	(25)	05
RA VII - PARANOÁ	(26)	00
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	-	00
RA IX - CEILÂNDIA	(27)	31
RA X - GUARÁ	(28)	03
RA XI - CRUZEIRO	-	03
RA XII - SAMAMBAIA	(29)	17
RA XIII - SANTA MARIA	(30)	130
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	-	03
RA XV - RECANTO DAS EMAS	(31)	31
RA XVI - LAGO SUL	-	09
RA XVII - RIACHO FUNDO	(32)	05
RA XVIII - LAGO NORTE	-	03
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	-	03
TOTAL		360

Observações da tabela acima:

- (21) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 6º BPM e 7ª CPMIND.
- (22) Inclui dados referentes ao 6º BPM, 9º BPM
- (23) Inclui dados referentes ao 6º BPM e RPMon.
- (24) Inclui dados referentes ao 13º BPM e 6º BPM.
- (25) Inclui dados referentes ao 14º BPM, 6º BPM, e BOPE
- (26) Inclui dados referentes a 10ª CPMIND e 6º BPM.
- (27) Inclui dados referentes ao 8º BPM e 6º BPM.
- (28) Inclui dados referentes ao 4º BPM e 6º BPM.

(29) Inclui dados referentes ao 11º BPM, 6º BPM e RPMon

(30) Inclui dados referentes a 14ª CPMIND e 6º BPM

(31) Inclui dados referentes ao 11º BPM, 6º BPM e RPMon.

(32) Inclui dados referentes ao 12ª CPMIND, 6º BPM e RPMon.

4. ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASO)

Este Centro de Assistência Social, vem procurando especificamente, através do Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ) e do Programa de Resgate e Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA), propiciar um atendimento aos Policiais Militares, visando sua reabilitação quando em desajuste por problemas de Dependência Química e ainda apoio para os que apresenta desajustes familiares, profissionais e outros.

A Seção de Assistência Psicossocial é incumbida do atendimento a Policiais Militares que se encontrem em situações de desajuste e que são apresentados ao Centro de Assistência Social - CASO, para avaliação e/ou acompanhamento. Também está vinculado a esta Seção, o serviço de apoio funeral por ocasião de sepultamento de Policiais Militares e/ou Dependentes, bem como, o Programa de Visitas Hospitalares e Residenciais.

Nos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2.000 foram realizadas as seguintes atividades:

1. Continuidade ao Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ), com 21 (vinte e um) Policiais Militares em atendimento.
2. Continuidade ao Programa de Resgate a Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA), com 02 (dois) Policiais Militares em atendimento.
3. Grupo de Manutenção - Programa de atendimento aos Policiais em acompanhamento (PRADEQ), após a conclusão da 1ª fase, que é realizado todas as 2ª feiras durante seis meses. Atualmente existem 24 (vinte e quatro) Policiais Militares participando do referido Programa.
4. Internação em Comunidades Terapêuticas - no momento existem 11 (onze) Policiais Militares internados.
5. Reunião semanal com os familiares dos Policiais Militares assistidos pelo CASO, sendo realizadas 46 (quarenta e seis) reuniões.
6. Visitas Hospitalares, comunidades Terapêuticas e Residenciais num total de 183 (cento e oitenta e três).
7. Visitas recebidas pela Capelania - pedidos de: orações, missa e/ou culto, aconselhamento, num total 122 (cento e vinte e dois).
8. No tocante a funeral, foram realizados 13 (treze) apoios a sepultamento de Policiais Militares e/ou Dependentes.

COMENTÁRIO

Analisado os dados catalogados conforme Quadro Demonstrativo do 1º Trimestre de 2000 e 2º Trimestre de 2000, verificou-se um aumento de aproximadamente 48% do 2º Trimestre de 2.000 em relação ao 1º Trimestre de 2000, na demanda de Policiais Militares apresentados ao Centro de Assistência Social em busca de Acompanhamento Psicossocial.

As Unidades Policiais Militares que mais apresentaram Policiais Militares ao CASO para finalidade acima foram:

1º Trimestre de 2000 - 6º BPM - 05 PPMM

2º Trimestre de 2.000 - 1º BPM - 05 PPMM

6º BPM - 05 PPMM

Foi constatado ainda que aproximadamente 76,19 % (setenta e seis ponto dezenove por cento) dos Policiais Militares que procuraram atendimento neste Centro, são policiais-militares com problemas de Dependência Química, principalmente no que se refere ao alcoolismo, dos quais cerca de 82% (oitenta e dois por cento) tem mais de 10 anos de tempo de serviço.

III. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo de Bombeiros Militares

Ao final do 2º trimestre de 2000, o efetivo da Corporação era de 5.644 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro) Bombeiros-Militares.

DISCRIMINAÇÃO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
REINCLUSÃO	-	-	-	-
INCLUSÕES/MAT.CFO	13	-	-	13
REFORMAS	-	01	01	02
RESERVA REMUNERADA	03	05	03	11
FALECIMENTOS	-	01	-	01
LICENCIAMENTOS	-	-	-	-
EXCLUSÕES	-	-	-	-
TOTAL	16	07	04	27

2) Distribuição do efetivo

a) Efetivo empenhado nas atividades operacionais por R. A.

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1º BI, 1ª CRI, 2ª CRI, 5ª CRI e 15ª CRI	676
II	Gama	3ª CRI	104
III	Taguatinga	2º BI e 2ª BBS	494
IV	Brazlândia	7ª CRI	73
V	Sobradinho	4ª CRI	86
VI	Planaltina	9ª CRI	80
VII	Paranoá	10ª CRI	62
VIII	N. Bandeirante	6ª CRI	87
IX	Ceilândia	8ª CRI	90
X	Guará	3ª BI e 13ª CRI	229
XI	Cruzeiro	14ª CRI	51
XII	Samambaia	12ª CRI	87
XIII	Santa Maria	18ª CRI	70
XIV	São Sebastião	17ª CRI	46
XV	Rec. das Emas	20ª CRI	50
XVI	Lago Sul	11ª CRI	68
XVII	Riacho Fundo	21ª CRI	72
XVIII	Lago Norte	1ª BBS	158
XIX	Candangolândia	19ª CRI	47
TOTAL			2.630

b) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
1ª CIGS	Guardas e Segurança	63
1ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	65
2ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	38
1ª CIEM	Emergência Médica	263
2ª CIEM	Emergência Médica	168
TOTAL		597

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	623
POLICLÍNICA	214
Centro de Manutenção	145
Centro de Suprimento de Material	57
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	32
Comando Operacional Leste	63
Comando Operacional Oeste	51
Centro de Assistência	37
TOTAL	1.222

d) Unidades de Ensino

UNIDADE	EFETIVO
Academia de Bombeiro Militar	132
Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	51
Centro de Treinamento Operacional	18
Centro de Altos Estudos, Comando e Direção de Estado Maior	13

Centro de Capacitação Física	36
Colégio D. Pedro II (DEI/16º CRI)	83
TOTAL	333

e) Outros destinos

UNIDADE	EFETIVO
Aspirante a Oficial BM	16
Cadetes	42
Agregados	405
Adidos	309
Reversão	37
Sem função	16
Licença Especial – LE	12
Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP	12
Licença para Tratar de Saúde Própria – LTSP	07
Licença Maternidade – LM	06
TOTAL	862
TOTAL GERAL DO EFETIVO DO CBMDF	5.644

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	
CFO/3	17	28	45
CFO/1 "A"	11	28	39
CFO/1 "B"	14	17	31

b) Curso de Habilitação e Aperfeiçoamento

CURSOS	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	
CSBM	06	11	17
CHO	37	07	44
CHCO "A"	24	00	24
CHSH	20	03	23
CAO	23	08	31
CAS – Turma "A"	35	05	40
CAS – Turma "B"	35	04	39

c) Curso de Especialização

(1) Realizados na Corporação

CURSOS	DISCENTE		TOTAL
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	
CPI	10	09	19
CTE-PH	21	02	23
CMAUT	09	02	11
EPCIF	26	03	29
CMEF	34	01	35

(2) Fora da Corporação

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DISCENTE DO CBMDF
JICA – Curso "Japanese Language For Technical Cooperation"	JAPÃO	01
Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - RJ	01
Curso de Análise de Sistemas de Processamentos Eletrônicos de Dados	CEP-RJ	01
Curso de Comunicação Social	CEP-RJ	01
Curso de Especialização em Políticas Públicas	UFRJ	01
Curso Especializado de Mecânico de Avião e Helicóptero/CEMAH-SP	CEMAH	05
Curso de Aperfeiçoamento de Avionica para Praças (C-AP-VN)	CIAAN/RJ	02
Curso de Atendimento a Emergência com Produtos Perigosos	CBPM-SP	02
Curso em Treinamento em Grupo "Fire Fighting Techniques"	JAPÃO	01
Curso Master Business Administration – MBA, em Gerência de Saúde	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	01

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas

. Não houve

b) Obras em andamento

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Igreja Evangélica	Complexo da ABM
Salão Paroquial da Igreja Católica	Complexo da ABM
Quartel de Taguatinga Sul	Taguatinga Sul
Resgate Aéreo	QCG

c) Obras Paralisadas

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Brigada Mirim	Planaltina
Colégio D. Pedro II	Complexo ABM
Museu Histórico	Complexo da ABM
1ª e 2ª Ciem	Guará II

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

XVII	02	01	01	50 %
XVIII	02	00	02	100 %
XIX	02	01	01	50 %
TOTAL	129	86	43	33,33 %

c) Distribuição das Viaturas Administrativas por Unidade

UNIDADE	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
QCG	43	10	33	76,74 %
1º BI	09	01	07	77,78 %
CFAP	03	01	02	66,67 %
2º CRI	01	00	01	100 %
4º CRI	02	02	00	0,00 %
5º CRI	01	00	01	100 %
8º CRI / 1º CPCInF	03	02	01	33,33 %
10º CRI	01	00	01	100 %
11º CRI	02	00	02	100 %
17º CRI	01	01	00	0,00 %
1º BBS	03	00	03	100 %
1º CRI	03	00	03	100 %
2º BI / 2º CPCInF	08	01	07	87,50 %
3º CRI	04	00	04	100 %
7º CRI	01	00	01	100 %
8º CRI	03	00	03	100 %
12º CRI	03	02	01	33,33 %
20º CRI	01	01	00	0,00 %
18º CRI	03	02	02	66,67 %
1º CIEM	03	00	03	100 %
CEMAN	19	03	16	84,21 %
POLICLÍNICA	03	00	03	100 %
ABM	06	02	04	66,67 %
CCEF	01	00	01	100 %
CSM	04	00	04	100 %
3º BI	04	01	03	75 %
6º CRI	03	00	03	100 %
13º CRI	01	00	01	100 %
14º CRI	01	00	01	100 %
19º CRI	01	00	01	100 %
21º CRI	02	00	02	100 %
1º CIGS	05	01	04	80 %
CAP. MILITAR	02	01	01	50 %
C. ASSISTÊNCIA	03	01	02	66,67 %
2º BBS	22	01	21	95,45 %
TOTAL	175	33	142	82 %

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais por Região Administrativa

RA	Efetivo Empenhado	Viaturas Empenhadas
I - Brasília	676	10
II - Gama	104	03
III - Taguatinga	494	04
IV - Brazlândia	73	02
V - Sobradinho	86	02
VI - Planaltina	80	03
VII - Paranoá	62	02
VIII - N. Bandeirante	87	01
IX - Ceilândia	90	01
X - Guará	229	04
XI - Cruzeiro	51	01
XII - Samambaia	87	01
XIII - Santa Maria	70	02
XIV - São Sebastião	46	01
XV - Recanto das Emas	50	01
XVI - Lago Sul	68	01
XVII - Riacho Fundo	72	01
XVIII - Lago Norte	158	02
XIX - Candangolândia	47	01
TOTAL	2.630	43

2) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Incêndios	118	93	136	347
Incêndio Florestal	80	313	612	1.005
Salvamento	168	96	125	389
Acidente Automobilístico	549	408	571	1.528
Emergência Médica	2.669	2.103	2.172	6.944
Prevenção	1.161	820	884	2.865
Serviços Prestados	431	299	339	1.069
Busca	16	06	07	29
Vazamento de GLP	54	46	45	145
Outras	1.985	1.603	1.785	5.373
TOTAL	7.231	5.787	6.676	19.694

3) Atividades de Serviços Técnicos

SAMAMBAIA	01	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	20	-	-

Processo n.º : 055-006433/2000

Prontuário : 00519351270/DF

Categoria: "B"



	160.000.748/00	11
--	----------------	----

160.000.978/99	PORTO FORTE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA ME	25
160.000.860/99	QG COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	25
160.001.176/99	SÃO FRANCISCO LANCHES LTDA ME	25
160.000.968/99	TECIDOS DOM BOSCO CONFEC. E AVIAMENTOS LTDA ME	25
160.000.933/99	VERONICA BEZERRA TOMAZELO ME	25
160.000.959/99	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	25
160.000.831/99	FRANCISCA FRANCINET RIBEIRO LIMA ME	24
160.000.907/99	CALDAS CONFEC. LTDA ME	24
160.000.883/99	CATARINA BLAZER E CONFECÇÕES LTDA ME	24
160.001.082/99	DESING ART INTERIORES LTDA ME	24
160.000.757/99	LU E RAFA CONFECÇÕES LTDA ME	24
160.000.965/99	ZEZÉ BAR E MERCEARIA LTDA ME	24
160.001.138/99	CIRÇA ORMONDES ROCHA ME	24
160.000.946/99	G.S TAPEÇARIA LTDA ME	24
160.001.157/99	ADÃO JOSE DOS SANTOS ME	23
160.001.026/99	ANA CIPRIANO DA SILVA ME	23
160.000.876/99	CONFECÇÕES PEPEU E MARINHO LTDA ME	23
160.000.759/99	DROGARIA THAIS LTDA ME	23
160.001.111/99	ISABEL NOGUEIRA BARROS DE ARAUJO E CIA LTDA ME	23
160.001.056/99	JOSÉ CARLOS PAIVA DE QUEIROZ ME	23
160.000.752/99	LWD BISCOITOS ARTESANAIS LTDA ME	23
160.001.005/99	MARIA DE LOURDES DA CRUZ ME	23
160.000.868/99	NILO SERVIÇOS DE EVENTOS FESTIVOS LTDA ME	23
160.000.938/99	SERGIO AUGUSTO GONÇALVES ME	23
160.001.143/99	CLASSIC COM. DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME	23
160.000.878/99	FIO E CIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	22
160.000.905/99	ANTONIA CORREIA CARVALHO SOUZA ME	22
160.000.912/99	ANTONIO ALVES DE SOUZA CERVEJARIA ME	22
160.001.126/99	ATHARAM COM. LTDA ME	22
160.000.770/99	CORALINA MARIA SARAIVA ME	22
160.000.919/99	MARIA CLAUDENI SOARES LIMA ME	22
160.001.156/99	PHAGUIANNY CONFECÇÕES LTDA	22
160.001.089/99	SIMONE RODRIGUES ROCHA ME	22
160.001.135/99	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21
160.001.136/99	JAILSON ALMEIDA MENDES ME	21
160.000.881/99	ALDENORA BEZERRA DANTAS ME	21
160.000.854/99	BAR E LANCHONETE TU LTDA ME	21
160.000.841/99	BEM FEITO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	21
160.001.197/99	CS-ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	21
160.001.055/99	JADILSON MOURA SANTOS ME	21
160.000.839/99	LORRAN BUFFET COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	21
160.000.773/99	MARCELO SANTANA LARA ME	21
160.001.037/99	MARIA DE LOURDES RABELO ME	21
160.000.969/99	MARIA LAURA CONFECÇÕES LTDA	21
160.001.141/99	MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO ME	21
160.000.871/99	VALDA BARBOSA ALMEIDA ME	21
160.000.834/99	YÁSMIM MORAIS CARDOSO DE PAULA ME	21
160.000.744/99	DEMASA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20
160.000.910/99	LUCIA MARIA DA SILVA BENTES ME	20
160.000.983/99	OTICA ROMANA LTDA	20
160.001.083/99	SIDNEIA DA GLÓRIA LIMA	20
160.001.139/99	CLARA DE ASSIS SANTOS ALVES LIMA	20
160.001.193/99	LUCELIA RODRIGUES NUNES ME	19
160.001.191/99	DATE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	19
160.000.873/99	DENYS DOS SANTOS SANTANA ME	19
160.001.047/99	DORALICE PEREIRA DE OLIVEIRA ME	19
160.001.046/99	MARILDA GONÇALVES DE MENDONÇA ME	18
160.001.059/99	ROSA TANIA TAVARES ALVES ME	18
160.001.073/99	DROGARIA REIFARMA LTDA ME	18
160.001.186/99	MARLENE RIBEIRO DE JESUS TEIXEIRA ME	17
160.001.192/99	GIZELIA GONÇALVES RAMALHO	17
160.000.953/99	MARIA DE LOURDES LOPES DA COSTA ME	15
160.001.102/99	MOTA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME	14
160.000.827/99	RITA SIQUEIRA DINIZ ME	14
160.001.054/99	DESAFIO MODA JOVEM LTDA ME	13
160.000.787/99	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SANTOS ME	11

ANEXO III

PROCESSO	INTERESSADO
160.000.930/99	2J IMOVEIS LTDA
160.001.173/99	ABADIA SOARES DE CASTRO ME
160.000.897/99	ADRIADNE RODRIGUES BARROS ME
160.000.819/99	ALBANIZA RODRIGUES MEDEIROS ME
160.000.909/99	ALDA FREIRE LEÃO
160.000.952/99	ANDERSON RIBEIRO G. BRITO ME
160.000.800/99	ARTE VIVA ARTESANATOS LTDA ME
160.001.067/99	BENTLEY COM. E REPR. DE CONFECÇÕES LTDA
160.001.130/99	BERNARDON E IRMÃOS LTDA
160.000.755/99	BEZERRA E SANTOS LTDA ME
160.000.948/99	CASA GRAMADO CONFEC. COM. LTDA
160.001.207/99	CEILATAS COM. DE PEÇAS LTDA
160.001.184/99	CÉLIO GOMES DE AGUIAR
160.001.189/99	CLAUDEMIR BORGES TRINDADE ME
160.001.185/99	COMERCIAL FALEIRO LTDA EPP
160.001.093/99	CONFECÇÕES MAGU IND. E COM. LTDA ME
160.000.961/99	CONFECÇÕES RAMALHO LTDA ME
160.001.099/99	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
160.000.830/99	CTI TELEFONIA LTDA
160.000.853/99	ELEM BOUTIQUE LTDA ME
160.000.746/99	ELZA RIBEIRO DOS SANTOS ME
160.000.986/99	EMILIA SOUSA GRANJA ME
160.001.107/99	ENGEL CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA
160.000.870/99	EVIDENCE COM. E IND. DE CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.885/99	FABIANA DE LIMA NOBERTO E CIA LTDA ME
160.001.122/99	FABIOLA HOLANDA DO NASCIMENTO PINHEIRO ME
160.001.080/99	FLANNEL FLEX COM. CONFECÇÕES LTDA
160.001.142/99	FRANCISCA MERLEIDE PINHEIRO SOARES ME
160.001.095/99	FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO ME
160.001.199/99	FRANCISCO RIPARDO DA SILVA ME
160.000.920/99	GOMES E GUIMARÃES LTDA
160.001.045/99	JAQUELINE DE ARAUJO MOREIRA ME
160.000.754/99	JOSÉ ALVES DA COSTA ME
160.001.053/99	JOSÉ GILBERTO RIBEIRO DA SILVA ME
160.001.194/99	JOSÉ SEBASTIÃO RUBEM DE CARVALHO ME
160.001.308/99	LEÃO PNEUS LTDA
160.001.105/99	LES FICELLES CONFEC. LTDA
160.000.823/99	LIMA ELETRÔNICA E TELEFONIA LTDA
160.001.170/99	LIPER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.764/99	LUTS SALÃO DE BELEZA LTDA ME
160.000.782/99	MABA CONFECÇÕES LTDA
160.000.955/99	MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MAQ. LTDA
160.000.886/99	MARIA NEUMA OLIVEIRA DE SOUZA ME
160.001.078/99	MARIA SENHORINHA MARQUES RIBEIRO ME
160.000.926/99	MARLEIDE ROSA PIRES ME
160.001.195/99	MARRYANE CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.747/99	MILLEN PRESENTES LTDA ME
160.001.155/99	MULT MARCAS PEÇAS E SERVIÇOS. LTDA ME
160.001.179/99	NANA'S CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.745/99	NET COM. DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
160.000.855/99	NOEMI SIQUEIRA XAVIER ME
160.000.906/99	PADOCK CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.927/99	PIZZARIA E LANCHONETE KEROMAS LTDA ME
160.000.892/99	RAIMUNDO PORTO DA COSTA ME
160.001.024/99	RAIMUNDO RIPARDO DE SALLES ME
160.001.181/99	RANGEL E NOGUEIRA RANGEL LTDA ME
160.000.900/99	REMO NASCIMENTO DE ARAUJO ME
160.000.862/99	RICARDO MIRANDA PEREIRA ME
160.000.828/99	RIOS E CIA LTDA ME
160.001.106/99	RONALDO THOMAS FERRÃO ME
160.000.188/99	ROTULO BRIND GRAF. SERVIÇOS DE SERIGRAFIA. LTDA
160.001.034/99	S.I.A SERVIÇOS POSTAIS LTDA
160.001.203/99	SAV COM. DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA

160.000.789/99	SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA ME
160.000.867/99	SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA ME
160.000.973/99	SEIKOO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
160.001.201/99	SERMAN SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
160.001.043/99	SETA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
160.000.981/99	SILVINO MOTEIRO DE CARVALHO
160.001.200/99	SOE SERVIÇO ODONTOLÓGICO EMPRESARIAL LTDA
160.001.159/99	SORAIA MARIA PEDROSO ME
160.001.175/99	SOTTO LINES CONFECÇÕES LTDA ME
160.001.098/99	SS SILVA SEGURANÇA LTDA
160.001.174/99	T.C.L CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.904/99	TANIA MARIA DE SOUZA PRESENTES ME
160.001.148/99	TATILEIDE COM. E REP. LTDA ME
160.000.972/99	TECNOQUAILY TELEMÁTICA LTDA
160.001.041/99	TELEPRON EQUIP. P/ TELECOM. LTDA
160.001.188/99	THE TIME TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
160.000.911/99	TIHARO FUGIKÁWA ME
160.000.109/99	UM COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
160.001.202/99	USICOP-ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
160.001.076/99	VALMIR PEDRO DA SILVA ME
160.000.875/99	WILLIAN COSTA SILVA ME

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO N.º : 160.000.670/2000
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SELOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Conforme determina art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos - ECT, para aquisição de selos para postagem de correspondência de interesse desta Secretária, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF aprovado pelo Decreto n.º 19.989, de 30 de dezembro de 1998, resolve:

- 1 - Constituir Subcomissão de Análise para emissão de Parecer Técnico, com o objetivo de subsidiar a TERRACAP no que se refere à Recomendação n.º 47/99-PRODEMA/MPDFT existente no âmbito do processo n.º 191.000.746/96 - Instalação de Canteiro de Obras/ Esso Brasileira de Petróleo Ltda., composta pelos seguintes servidores: José Aquiles T. Leal, matrícula 37.392-3, Nelson Amaral Nunan Eustáquio, matrícula 00.028-0 e Renan de Oliveira Lopes, matrícula 00.265-8.
- 2 - A Subcomissão deverá ser presidida pelo primeiro membro.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO N.º 191.000.819/99
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do TELEBRASÍLIA CELULAR S/A no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando realizar despesa com ligações telefônicas durante o mês de julho/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo.

PROCESSO N.º 191.000.820/99
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor do TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando realizar despesa com tarifas das ligações telefônicas durante o mês de julho/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo.

PROCESSO N.º 191.000.821/99
INTERESSADO : CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação em favor da CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), visando realizar despesa com fornecimento de energia elétrica durante o mês de julho/2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante no processo.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 13 de julho de 2000

Processo n.º : 094.000.108/2000
Interessado : CONSTRUTORA PISO LTDA
Assunto : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.457,76 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor de CONSTRUTORA PISO LTDA, referente a diferença decorrente do reajustamento do preço contratado do serviço de locação de quatro pás-mecânicas, objeto do Contrato nº 09/98, relativamente ao período de outubro a dezembro de 1999, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Em decorrência, fundamentado nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV da citada legislação, autorizo a realização de despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário - e o respectivo pagamento da dívida ora reconhecida, correndo a despesa à conta do elemento de despesa 3490 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, condicionado o pagamento às disponibilidades orçamentária e financeira do SLU/DF.

Em 19 de julho de 2000

Processo n.º : 094.000.117/2000
Interessado : COMPACTA MÁQ. E TERRAPLANAGEM LTDA
Assunto : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.168,58 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA, referente a diferença decorrente do reajustamento do preço contratado do serviço de locação de um trator de esteira, objeto do Contrato nº 08/98, relativamente ao período de outubro a dezembro de 1999, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Em decorrência, fundamentado nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV da citada legislação, autorizo a realização de despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário - e o respectivo pagamento da dívida ora reconhecida, correndo a despesa à conta do elemento de despesa 3490 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, condicionado o pagamento às disponibilidades orçamentária e financeira do SLU/DF.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Processos : 102.168838/2000
Interessado : CEB
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CEB no valor de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), referente a despesas com faturas de consumo de energia elétrica no Bl."A" da SQS 203 (jun/00), desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE000161.

Processos : 102.170470/2000
Interessado : CAESB
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CAESB no valor de R\$ 4.002,05 (quatro mil, dois reais e cinco centavos), referente a despesas com faturas de consumo de água/esgoto (jun/00) no Bl."A" da SQS 203. Nota de Empenho 2000NE000164.

Processos : 102.168854/2000
Interessado : CEB
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CEB no valor de R\$ 5.958,72 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a despesas com faturas de consumo de energia elétrica no Ed. Sede, Depósito do Setor de Indústria e Terminal Rodoviário da L/Norte (jun/00) desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE000165.

Processos : 102.170705/2000
 Interessado : CAESB.
 Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CAESB no valor de R\$ 3.046,67 (três mil, quarenta e seis reais e sete centavos), referente a despesas com faturas de consumo de água/esgoto (jun/00) desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE000163.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE JULHO DE 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 030.005.762/2000.

ASSUNTO: Aproveitamento de Saldo de Contratos firmados entre a CEF e a CAESB, com recursos do FGTS.

INTERESSADO: CAESB

RELATORA: Conselheira Eliana Klarmann Porto.

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, na qualidade de Instância Colegiada para definição da aplicação de recursos do FGTS, aprova a proposição da Conselheira ELIANA KLARMANN PORTO para que a CAESB utilize o saldo dos recursos do Contrato n.º 35.256-13 para executar obras de implantação de rede coletoras de esgotos sanitários e interceptor na expansão do Setor Leste de Planaltina - Burtis IV, implantação de rede coletoras de esgotos sanitários na expansão do Setor Oeste de Sobradinho e complementação de rede coletoras de esgotos sanitários para atender à expansão de conjuntos residenciais/comerciais em Santa Maria; e o saldo dos recursos do Contrato n.º 60.637-27, para executar as obras de implantação de redes coletoras de esgotos sanitários e interceptor das Quadras 300 à 303 do Bairro Residencial Oeste em São Sebastião, complementação de ramais condominiais de esgotos sanitários em diversos conjuntos em São Sebastião e redes coletoras de esgotos sanitários na QNQ 07, em Ceilândia. Conselheiros: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Hamilton de Almeida Ramos, Eliana Klarmann Porto, Alexandre Gonçalves, José Aécio Peixoto, Sérgio Lopes Guimarães, Sílvia Cristina S. Rodrigues, Narcélio José Homem de Faria, Maria de Fátima Có, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Márcio Edvandro Rocha Machado, Rubem Soares Branquinho, Manuel Barbosa de Arruda, Roberto Marazi, Brasília Antônio dos Santos, Narinalva Alves de Mendonça, Nilsa Augusta de Andrade, Rômulo da Aparecida Meireles, Sérgio Ulisses Jatobá, Acylino José dos S. Neto. Brasília, 13 de julho de 2000.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 CONHAB, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2000

Às quinze horas e vinte minutos do dia trinta de maio do ano de dois mil, no Auditório do Edifício Sede do IDHAB-DF, 6º andar, sito à Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 do Setor Comercial Sul - Brasília - DF, reuniram-se os Conselheiros: João Carlos Coelho de Medeiros, Eliana Klarmann Porto, Sérgio Ulisses Silva Jatobá, Vera Elisa Muller, José Aécio Peixoto, Sérgio Lopes Guimarães, Sílvia Cristina Sampaio Almeida Rodrigues, Narcélio José Homem de Faria, Maria de Fátima Ribeiro Có Soares, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Márcio Edvandro Rocha Machado, Manuel Barbosa de Arruda, Roberto Marazi, Brasília Antônio dos Santos, Narinalva Alves de Mendonça, Nilsa Augusta de Andrade e Rômulo da Aparecida Meireles, sob a Presidência de Denise Prudente de Fontes Silveira. Após a verificação do quorum, a Senhora Presidente declarou instalado os Trabalhos e em seguida colocou em aprovação a ata da reunião anterior, que após lida e achada conforme, foi aprovada sem emendas. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente informou que a Dr.ª Ivelise não pode se fazer presente, em virtude de compromissos decorrentes da Reforma Administrativa. Convidou os Senhores Conselheiros para o ato solene de assinatura pelo Senhor Governador do Decreto instituindo o Programa de Atendimento Habitacional, por intermédio de entidades solidárias para habitação, a realizar-se no próximo dia 31, às 11:00 h, no Ginásio de Esportes Nilson Nelson. Quanto as alterações do Regimento Interno do CONHAB, informou o Secretário Peris, que em virtude das reformas que vem ocorrendo na esfera administrativa do Governo e que também atinge a SDUH, essas devem aguardar as definições da nova estrutura da SDUH. Conselheiro Marazi, solicita que na regulamentação do Decreto que propiciará o atendimento através das entidades solidárias, que seja considerado a exigência do Certificado de Regularidade para as Cooperativas, estabelecendo-se um prazo razoável para o cumprimento dessa exigência. A Senhora Presidente, referindo-se ao Certificado de Regularidade, fez ponderações no sentido de que essa questão seja tratada de uma forma econômica, levando-se em consideração a situação dessas entidades, no que o Conselheiro Marazi, informou que os custos vão ser baixos e aquelas entidades que não tiverem condições financeiras, delas não será exigido qualquer contra remuneração. João Carlos, sugere que o assunto poderá ser resolvido com a simples emissão de um atestado de capacidade técnica e o curso poderá ser ministrado posteriormente, no que Marazi respondeu que o assunto está sendo tratado nessa linha de pensamento e já se pensa num curso de apenas quatro horas e não mais vinte horas e que esse tem como objetivo contribuir com o governo e que a OCDF vai colaborar com esse trabalho e em nenhum momento prejudicar ou dificultar, no que a Senhora Presidente disse que esse deve ser o caminho e devemos tudo fazer para a credibilidade dessas entidades, inclusive solicitou aos Senhores Conselheiros a divulgação e informação sobre esse Programa, pois muitas pessoas não sabem de seus direitos e obrigações. Com a palavra o Conselheiro Arruda, esclarece que hoje deveria apresentar relatório sobre o tema agendado no que tange a regularização de imóveis, mas refletindo sobre a matéria entendeu que não caberia relatar a mesma, pois esse trabalho vem sendo realizado pelo IDHAB com esmero e devemos tratar desse assunto em uma outra oportunidade e de uma forma mais ampla. João Carlos, sobre o assunto, prestou esclarecimentos, pois trata-se de imóveis ocupados há mais de 5 anos e muitos já com liminares mantendo a permanência dos ocupantes nos imóveis e com a edição do Decreto n.º 20.426/99, essa matéria ficou a cargo do IDHAB e para isso foi criada uma Comissão para estudar essa questão e concluir ou não pela regularização, para que possamos colocar esses imóveis a venda aos seus atuais ocupantes, que de acordo com a Política de Habitação, esses imóveis podem ser comercializados com subsídio ou até mesmo sem custo para os ocupantes. Arruda, disse ter examinado alguns processos onde concluiu que o trabalho vem sendo realizado com zelo no trato da matéria e tem um alcance social muito importante. João Carlos, informa ainda sobre possíveis indenizações pelas benfeitorias feitas nesses imóveis, onde o Governo não dispõe de recursos para esse fim. A Conselheira Fátima indaga se a Comissão é composta por servidores do IDHAB, no que João Carlos respondeu que sim, mas que também conta com o auxílio de pessoas do ICS. Fátima Có, então na próxima reunião estaremos examinando os critérios, no que obteve resposta que sim. Marazi, indaga sobre a proposta de Convênio com a OCDF, no que a Senhora Presidente informou que a minuta está em exame no IDHAB e posteriormente será submetida a Procuradoria Geral do DF, para exame. O Conselheiro Márcio Machado informou sobre o andamento do Programa de Arrendamento Residencial do DF - PAR junto à CEF. Disse que uma das empresas vencedoras de um empreendimento do Processo de Licitação não apresentou proposta à CEF por entender que o preço é inexequível, informou que a CEF, através da Divisão de Engenharia, fez análise prévia de cada um dos empreendimentos,

apresentando extra oficialmente diversas exigências tais como: redução do número de unidades habitacionais, construção de quadra poliesportiva, cercamento, salão comunitário, guarita. As empresas, entretanto, entregaram as propostas dos empreendimentos sem contemplar estes requisitos. Avalia que se a CEF mantiver tais exigências, com certeza inviabilizará o Programa. Manifestou ainda preocupação com relação ao Projeto Noroeste, tendo em vista a manifestação do Governador, na última reunião do Conselho, sobre o seu entendimento contrário à concepção de projeções para 03 pavimentos, o que poderia desvalorizar o bairro. O Conselheiro solicitou ao governo que esta questão seja melhor avaliada, levando-se em consideração os aspectos técnicos, econômico e principalmente social, pois ficaria excluído do acesso à moradia no bairro o cidadão de classe média baixa, tendo em vista que um apartamento de 02 quartos no prédio de 03 pavimentos, é bastante inferior a um apartamento de 02 quartos no prédio de 06 pavimentos. Este cidadão não tendo oportunidade de morar no Plano Piloto, onde trabalha, será obrigado a residir numa satélite congestionando ainda mais o trânsito. Propõe discutir esta questão com o Governo e projetistas no sentido de buscar uma solução adequada. Manifestou ainda a importância desse projeto no atendimento a uma demanda crescente por moradia, haja visto a proliferação de condomínios, preços elevados dos terrenos e preços dos apartamentos praticados no mercado imobiliário. Este Projeto além de aumentar a oferta de moradia, vai gerar emprego na construção civil, gerar receita ao GDF pela venda dos terrenos e arrecadação dos impostos e consequentemente capacitando o Estado para aplicar estes recursos em obras de infraestrutura. O Conselheiro solicitou ao Governo, que devido a importância sócio-econômica deste bairro, haja uma determinação firme no sentido de agilizar todos os trâmites do processo de finalização do Projeto do Setor Noroeste tendo como meta a disponibilização ao mercado até o final deste ano. A Senhora Presidente informa que já estamos sabendo e o assunto vai retornar a Comissão de Licitação para indicar as firmas colocadas em segundo lugar e quanto a substituição de alguns materiais para viabilizar a urbanização, já demonstrou a CEF que isso é inviável, mas ficou de manter novos contatos com a CEF e se for o caso trará o assunto a consideração do Conselho com a presença de representante da CEF, para que preste as informações devidas sobre o PAR, mas já tomou conhecimento que essas exigências são da área do Escritório de Negócios de Brasília. Arruda diz que é bom envolver nessa questão a matriz, pois está havendo divergências entre a matriz e o Escritório de Negócios. Eliana, informa que o assunto já vem sendo discutido com o arquiteto Paulo Zimbre, para termos prédios com 03 e 06 pavimentos. Quanto à ocupação da área, é de suma importância até mesmo para se evitar invasão. Fátima Có, disse que a edificação com 3 pavimentos, é mais para atender a classe empresarial, o que não deve ser encarado simplesmente por esse ângulo, se bem que com 03 pavimentos se torna mais econômico, mas lhe pareceu que a coisa ficou inacabada e até mesmo a visão de desvalorização. O Conselheiro Haroldo informou que esse assunto vai ser discutido em um seminário próximo, mas a preocupação é atender diversas camadas, e considerou o projeto bom e feito por pessoas dedicadas e está a disposição do Conselho para colaborar na discussão e na tramitação do projeto. Informou não ser mais o Presidente do IAB/DF e que é o Presidente do IAB Nacional e continua colaborando tanto na esfera nacional como local. Nada mais havendo a tratar nem a registrar, a Senhora Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, José Peris da Silva, na qualidade de Secretário Executivo, lavrei a presente ata para que surta os legais efeitos. Conselheiros: João Carlos Coelho de Medeiros, Eliana Klarmann Porto, Sérgio Ulisses Silva Jatobá, Vera Elisa Muller, José Aécio Peixoto, Sérgio Lopes Guimarães, Sílvia Cristina Sampaio Almeida Rodrigues, Narcélio José Homem de Faria, Maria de Fátima Ribeiro Có Soares, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Márcio Edvandro Rocha Machado, Manuel Barbosa de Arruda, Roberto Marazi, Brasília Antônio dos Santos, Narinalva Alves de Mendonça, Nilsa Augusta de Andrade e Rômulo da Aparecida Meireles, sob a Presidência de Denise Prudente de Fontes Silveira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 CONHAB, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO

Às dez horas do dia trinta de junho do ano de dois mil, no Auditório do Edifício Sede do IDHAB-DF, 6º andar, sito à Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 do Setor Comercial Sul - Brasília-DF, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença de todos os conselheiros relacionados ao final desta Ata. Na forma regimental a Conselheira Sr.ª Ivelise Maria Longhi abriu a sessão em substituição ao Presidente do Conselho, Sr. Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, seguiu-se a Pauta, conforme o seguinte: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 9ª Reunião Ordinária. 2) Análise dos trabalhos: a) Comunicados da Presidência do CONHAB; b) Esclarecimentos a serem prestados pela Coordenadora de Habitação da SEDUH, atual Subsecretária de Política Urbana e Informação - SUPIN/SEDUH, Sr.ª Denise Prudente de Fontes Silveira, sobre as providências tomadas pela SEDUH, relativas a candidatura do Governo do Distrito Federal ao Programa Habitar Brasil - BID; c) Esclarecimentos a serem prestados, à convite da SEDUH, por representante indicado pela Caixa Econômica Federal - Caixa, sobre o andamento do Programa Residencial - PAR, do Governo Federal, objeto do Projeto ARRENDAR, da Política Habitacional do Distrito Federal; d) Assuntos Gerais. 3) Encerramento - A Conselheira Sr.ª Ivelise Longhi abriu os trabalhos colocando em votação a Ata da 9ª Reunião que foi aprovada e assinada por todos presentes. A Conselheira explicou a Reforma Administrativa do GDF e em especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Reforçou a questão da preservação da concepção urbanística de Brasília e suas possíveis atualizações e adequações do desenvolvimento urbano. Disse que os conselhos sofrerão ajustes mas continuarão vinculados à SEDUH e suas Secretarias Executivas vinculadas às Subsecretarias responsáveis pela área de sua competência. Foram apresentados os Subsecretários da SUMOR - Subsecretário de Promoção à Moradia - Sr. Hamilton de Almeida Ramos, SUPIN - Subsecretária de Política Urbana e Informação - Sr.ª Denise Prudente de Fontes Silveira e SUDUR - Subsecretária de Urbanismo e Preservação - Sr.ª Eliana Klarmann que foi representada na reunião pela Sr.ª Estela Maria Oton de Lima Siqueira. Falou também da valiosa parceria da Caixa junto a SEDUH e que naquela reunião estava com seus representantes, Sr.ª Maria Cely Correia Baromeh - Gerente de Mercado do Escritório - EN Congresso e Sr. Epaminondas Elcyo Veloso - Diretor da Gerência de Desenvolvimento Urbano, que falaram sobre o Programa PAR. Passou a palavra a Sr.ª Denise Prudente, que falou sobre o Programa Habitar Brasil - BID - que tem como objetivo contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias de baixa renda, predominantemente na faixa de até 3 salários mínimos, que residem em aglomerados subnormais. O BID por intermédio da Caixa destinará recursos para fortalecimento institucional, dos municípios, com a elaboração de estudos sobre o setor habitacional para a execução de obras de infra-estrutura urbana e de ações de intervenção social e ambiental, terá um Subprograma de Desenvolvimento Institucional - DI e um Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais - UAS. Deixou com os conselheiros o 1º diagnóstico, a ser detalhado ao longo do tempo. A conselheira Sr.ª Fátima Có perguntou se o diagnóstico será feito internamente ou terceirizado. Sr.ª Denise explicou que vai depender dos Termos de Referência. Informou também sobre a Central de Tecnologias, o Projeto Inovar, o Projeto Treinar, o Levantamento de "invasões", o Projeto SIHAB, e o Projeto Informar. Cada item será desdobrado para contratação de consultores. A Conselheira Sr.ª Ivelise alertou que de início a verba é de R\$ 40.000,00 que serão acrescidos com o desenvolvimento dos trabalhos propostos. Para falar sobre o Projeto ARRENDAR passou a palavra ao Sr. Epaminondas - Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano em especial da região de Brasília. O Edital de licitação previu a construção de 2.248 unidades habitacionais em Samambaia e Santa Maria; a divisão de engenharia da CEF sugere a redução de quantidade de unidades, para melhor adequar às condições locais e dimensões dos terrenos. Foi solicitado à SEDUH o estudo dessa redução de unidades. O Sr. Epaminondas acrescentou ainda que provavelmente assinará os contratos com as empresas JHL, MENIM Eng. e Construtora MENIM nos próximos dias e posteriormente com as empresas de Brasília. O Conselheiro Sr. Márcio Edvandro, representante do SINDUSCON falou sobre as preocupações do setor em relação a empreendimentos Par no que se

refere às exigências feitas pela engenharia da CEF (incluir salão de festa, quadras, alambrados quaritas), tendo em vista o reduzido valor da unidade. Destaca ainda que a redução de unidades habitacionais, há caso de até 30% de um empreendimento aumentaria significativamente o preço de cada unidade, consequentemente inviabilizando totalmente o projeto, pois a margem de lucro é mínima, o prazo é de 18 meses sem reajuste tornando um negócio de altíssimo risco. A Sra. Cely expôs que o trabalho do PAR desde o início, que foi de total parceria com a SEDUH, porém na execução existem problemas a serem contornados. Acredita que mudando-se o projeto urbanístico, talvez possam ser acrescentadas mais unidades. A Caixa tem sofrido para adequar o PAR às diferentes regiões do Brasil. O Sr. Epaminondas disse que o que a Caixa pede com relação à urbanização, o mesmo não acredita que isso onere os custos das edificações. As unidades estão limitadas a R\$ 20.000,00 e com tudo que é exigido talvez sobre para cada unidade mais ou menos R\$ 18.000,00. Afirma que o que foi pedido pela Caixa não foi nada absurdo e inclusive tem se discutido com a SEDUH sobre isso. O empreendimento é para a classe de renda baixíssima. A Conselheira Sr.ª Ivelise falou que não são para invasores mas para servidores públicos de até 6 (seis) salários mínimos. Constatou-se na apresentação da Sr.ª Denise a preocupação com a habitação popular, pois com certeza ela terá que ser diferenciada para atender a classe a que se destina em relação ao preço final das edificações. A Sra. Cely disse que estão propondo assinar contratos com as empresas, mais fáceis para depois ajustar aquelas com mais dificuldades de adequação ao programa. O Sr. Sérgio Jatobá pediu a palavra para apresentar os fundamentos para aqueles que tratam não só sobre o meio ambiente, mas com as questões urbanísticas, apresentou o mapa ambiental e distribuiu o volume do Licenciamento. A Conselheira Sra. Ivelise ressaltou a importância do licenciamento ambiental e que inclusive todos as nossas ações estão precedidas do licenciamento ambiental. Falou também sobre a assinatura de um Protocolo de Intenções com a Prefeitura da Cidade Ocidental para a busca do desenvolvimento do Entorno na parte habitacional. Porque a Cidade Ocidental? Porque o IDHAB possui aproximadamente 5.000 unidades mobiliárias no centro da Cidade Ocidental, tanto residenciais como comerciais e é muito importante fixar a população na região do entorno. Informou também que no Cadastro do DF existem pessoas que moram ali ou bem próximo dali e é importante que elas fiquem onde já estão e assim reduzir a pressão urbana sobre o Distrito Federal. Os critérios serão os mesmos dos outros projetos. A exigência será a afirmação de que as pessoas não tenham imóvel no DF, nem em Goiás. Perguntaram como um cidadão tem que fazer para se associar a uma Cooperativa para ter oportunidade de um imóvel, ou se basta estar no cadastro do IDHAB. A Conselheira Sr.ª Ivelise explicou que a pessoa pode ir direto à Caixa solicitando financiamento para edificação. Nós criamos as Associações Solidárias para incentivar a construção por meio de grupos que tem demonstrado ser muito eficiente. Reafirmou que a participação pode ser individual ou em grupo. O Conselheiro Sr. Marazi ressaltou algumas conquistas da SEDUH e deste Conselho, quando da edição do Decreto n.º 21.230 sobre Associações Solidárias onde se prevê o Atestado de Regularidade. Está sendo autorizado um programa de treinamento para as pessoas que prestarão informações às Associações Solidárias. A OCDF, a Caixa e a SEDUH poderão firmar um documento onde as Entidades serão transparentes. A Conselheira Sr.ª Ivelise continuou, afirmando que toda a Cooperativa tem que comprovar o seu suporte financeiro. O Conselheiro Sr. Marazi acrescentou que estão buscando um recurso no Ministério da Agricultura e que nos próximos 30 dias, serão liberadas verbas para colocar na TV as explicações do que é uma cooperativa. A Sr.ª Eliane

Barreto Costa Representante da CAESB, solicitou a palavra explicando a ausência do titular o Conselheiro Sr. Fernando Rodrigues Leite e que agora ela será sua suplente, dizendo ainda que está precisando do aval do Conselho de Habitação para utilizar o Fundo de Garantia. Desde Junho de 98 o Conselho Monetário Nacional definiu normas sobre a utilização do Fundo de Garantia. Ela tem contratos de obras para a construção de esgotos de Santa Maria, Vila Varjão, Planaltina e Sobradinho, estas obras beneficiariam mais ou menos 18.000 habitantes. Para que a CAESB possa solicitar recursos à Caixa, precisa de uma Resolução do Conselho de Habitação. A Conselheira Sr.ª Ivelise perguntou sobre o prazo, e a Sr.ª Eliane respondeu que será o mais breve possível. Ficou decidido a convocação de uma reunião o mais rápido para analisar o assunto. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu Márcia Maria Silva Mazão, Secretária ad hoc lavei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes. Conselheiros ausentes: Alexandre Gonçalves, Fernando Oliveira Fonseca, Haroldo Pinheiro V. Queiroz, Manoel Barbosa de Arruda. Brasília, 13 de julho de 2000. Presidente: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva. Conselheiros: Hamilton de Almeida Ramos, Vera Elisa Muller, José aécio Peixoto, Sérgio Lopes Guimarães, Sílvia Cristina S.ª Rodrigues, Narcélio José Homem de Faria, Maria de Fátima R. Cô Soares, Márcio Edvandro R. Machado, Rubem Soares Branquinho, Roberto Marazi, Brasília Antônio dos Santos, Narinalva Alves de Mendonça, Nilza Augusta de Andrade, Rômulo de Aparecida Meireles, Sérgio Ulisses S. Jatobá, Estela Maria O de Lima Siqueira e Eliane Barreto Costa.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, no exercício do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, na forma prevista no artigo 31, inciso XIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591/79, com a redação dada pelo artigo 2º, do Decreto nº 15.478, de 02/03/94, resolve:

- I - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria nº 17, de 12 de maio de 2000, publicada no DODF de 15 de maio de 2000, criada para analisar e propor a adoção de providências judiciais cabíveis em todos os processos referentes aos Planos Econômicos que tramitam nesta Procuradoria-Geral.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA TCB

CE

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Solidariedade



ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A BOM DIA, A BOM DIA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **SEBASTIANA DE FÁTIMA SALGADO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Tornar Sem Efeito o Decreto de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 64, de 03 de abril de 2000, página 19, que nomeou **ANA LUISA GUADALUPE DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR os efeitos do Decreto de 01 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 02 de junho de 2000, que designou **MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO**, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, **JEFERSON RICARDO SALES FRANÇA**, Mat. N.º 101.304-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Unidade de Revenda N.º 02 – Central, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 01 julho de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2.º, § 3.º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 15.535, de 25 de março de 1994, resolve:

Reconduzir **AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA** ao cargo de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como representante do Comércio, pelo período de três anos, a partir de 8 (oito) de julho de 2000.

Reconduzir **JOAQUIM PÉREIRA BORGES** ao cargo de Suplente de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como representante do Comércio, pelo período de três anos, a partir de 8 (oito) de julho de 2000.

Nomear **GILSOMAR SILVA BARBALHO**, matrícula n.º 46.364-7, para exercer o mandato de Suplente de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como representante do Distrito Federal, pelo período de três anos, a partir de 8 (oito) de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **TARCÍSIO MOTA DA SILVA**, matrícula n.º 30.179-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **GERALDO MAGELA OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula n.º 32.357-8, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, **LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 43.284-9, do cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo, **KLEMER BEZERRA DA COSTA**, matrícula n.º 38.893-9, do cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 46.343-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear **REGINA MENDONÇA RIBEIRO**, matrícula n.º 28.542-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear **LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 43.284-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear **KLEMER BEZERRA DA COSTA**, matrícula n.º 38.893-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Secretaria, Símbolo DFG-02, da Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **SIRLEI GRALHA**, do cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Executiva do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, símbolo DFA-10, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 06.07.2000.

EXONERAR, a pedido, **RITA DE CÁSSIA CHAVES DIAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Gerência de Monitoramento Avaliação e Uso dos Recursos Naturais,

da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 21.06.2000.

EXONERAR, a pedido, **EUSTÁQUIO DA CRUZ CARNEIRO**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Análise, Uso e Ocupação do Solo, símbolo DFG-09, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 03.07.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar o Tenente-Coronel **QOPM WELISON SABINO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 00422/1 para exercer a função de membro suplente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Casa Militar do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 20 de julho de 2000

PROCESSO Nº: 030.005.760/2000; INTERESSADO: HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM – TC QOBM; ASSUNTO: Autorização para freqüentar curso.

1. Autorizo, nos termos do artigo 100, inciso V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o deslocamento do Tenente-Coronel QOBM/Comb. Honório Assis Filho Crispim – matrícula 93.863-7, com destino a São José dos Campos – São Paulo, no período de agosto de 2000 à dezembro de 2002, a fim de freqüentar o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica e Computação, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica – (ITA), sem ônus para o GDF, com exceção dos seus vencimentos normais e demais vantagens fixas, conforme consta do processo em referência.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 0030-009272/99.

INTERESSADOS: **ÁLVARO DE LYRA BAPTISTA FILHO, EDUARDO GARCIA CAMPOS ARAÚJO e SINIMAR LUIZ DA COSTA.**

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO OBJETIVANDO O CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO.

Acato as conclusões contidas no Parecer nº

33/2000 – 4ª SPR/PRG/DF, exarado nos autos do Processo nº 0030-009272/99, pelas razões nele expostas, que passam a integrar o presente despacho para todos os efeitos.

À Polícia Civil do Distrito Federal para a adoção

das providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.001.608/98

INTERESSADO : IDR

ASSUNTO : JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Trata-se dos autos de sindicância e de processo administrativo que apuraram denúncia sobre fraude no concurso público objeto do Edital nº 078/97, para Técnico e Fiscal Tributário.

Acolho o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, na forma determinada pelos artigos 140; 141, I; 167; e 168, todos da Lei nº 8.112/90, passo a decidir:

1) DETERMINO A ABSOLVIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO em relação aos servidores AMAURI JOSÉ LARA; MARIA GORETTI TORRES DA SILVA; e LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, eis que a conduta por eles realizada não constituiu infração funcional.

2) APLICO AS SEGUINTE PENALIDADES AOS SERVIDORES ABAIXO NOMEADOS, pela realização das condutas descritas, e com base nos seguintes fundamentos legais:

OSCAR CAETANO DE FARIA: Pena de DEMISSÃO

1ª. Conduta e fundamento legal: abordagem ao servidor Giovanni Veloso Peixoto, solicitando cópia de prova do concurso, caracteriza improbidade administrativa (art. 11, caput, e inciso I, Lei 8.429/92), e também procedimento irregular de natureza grave, manifestamente contrário ao seu dever funcional (art.116, II, III, e IX, Lei 8.112/90), sujeitando-o à pena de demissão (art.12, III, Lei 8.429/92; e art. 132, IV, Lei 8.112/90).

2ª. Conduta e fundamento legal: obtenção de informações sobre a prova de Direito Tributário do concurso para Fiscal Tributário, em razão de seu cargo no IDR, e repasse de tais informações para pessoas de seu

relacionamento, que foram então aprovadas no concurso, caracteriza improbidade administrativa na modalidade de fraudar concurso público (art. 11, V, da Lei 8.429/92), e configura também a prática da conduta proibida pelo artigo 117, inciso IX, da Lei no. 8.112/90, que o sujeitam à pena de demissão (art. 12, III, Lei 8.429/92; e art.132, XIII, Lei 8.112/90).

VERA MARIA MARTINI GUILAM - Pena de **ADVERTÊNCIA** (art. 129, Lei 8.112/90), por omissão do dever funcional (art. 116, VI e XII, Lei 8.112/90), em virtude de ter tomado conhecimento em razão de seu cargo que o servidor Oscar Caetano de Faria tentou obter cópia da prova do concurso junto ao digitador, e não ter comunicado os fatos ao superior hierárquico, omitindo-se relativamente às providências legais que lhe cabiam.

JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ - Pena de **ADVERTÊNCIA** (art. 129, Lei nº 8.112/90), por violar a proibição do artigo 117, II, da Lei no. 8.112/90, em virtude de ter retirado documento (cópia de prova cancelada) de cofre da repartição, sem anuência do superior hierárquico. A prova foi negada aos demais candidatos do concurso, e por isso a sua obtenção pelo referido servidor representou quebra da isonomia.

JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA - Pena de **ADVERTÊNCIA**, (art. 129, Lei nº 8.112/90), por violação aos deveres funcionais inscritos no artigo 116, incisos III e IV, da Lei nº 8.112/90, por ter tentado repetidamente obter cópia da prova cancelada do concurso de fiscal, junto a servidores do IDR, apesar das sucessivas negativas que obteve, sob o argumento de que havia ordens superiores no sentido de que não fosse fornecida tal prova. Desatendeu, portanto, as ordens superiores.

Encaminhem-se os presentes autos aos setores competentes para sua publicação e efetivação das penalidades aplicadas.

PROCESSO: Nº 030-005.790/2000; **INTERESSADO:** ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CORONEL QOPM RR - MATRÍCULA Nº 00.349/2; **ASSUNTO:** REQUER PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 27 de junho de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral (CNE-03), observando-se o tempo em que exerceu o mencionado cargo, mais o período no exercício de funções na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, perfazendo um total de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993;

2. publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: Nº 030.003.832/99 (DODF nº 100/99, p. 35); **INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; **ASSUNTO:** AFASTAMENTO DE POLICIAL MILITAR - PRORROGAÇÃO. Prorrogo, nos termos do decreto nº 3.672/77, para fins de cumprimento de missão na Força de Paz junto a ONU, na Guatemala (MINUGUA), o prazo de permanência do major QOPM Aduato Gama de Oliveira - matrícula nº 00.443/X, da Polícia Militar do Distrito Federal em até 09 de junho de 2001 o afastamento do País estipulado no processo em referência, em atendimento a solicitação contida na mensagem nº614-SE-6, 5/2ª Sch - Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro.

PROCESSO: 112.002.776/2000; **INTERESSADO:** Luiz Gustavo ASP Pacheco e Saulo Gonzales; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, dos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 20 a 25 de agosto de 2000, para participarem do **V Congresso Brasileiro de Arborização Urbana**, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, consoante consta dos autos: **LUIZ GUSTAVO ASP PACHECO**, Chefe da DIMA/DPJ, matrícula nº 73.320-1, e **SAULO GONZALES**, Chefe da SEARV/DIAGRO/DPJ, matrícula nº 73.317-2.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para os fins pertinentes.

PROCESSO: 030.005.887/00; **INTERESSADO:** Maria Dagmar Bezerra M. Freitas **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 26 a 30 de julho do corrente ano, da

Subsecretária de Defesa do Consumidor, **MARIA DAGMAR BEZERRA M. FREITAS**, matrícula nº 93.042-3, e da servidora **MARIA JOAQUINA DE ANDRADE**, Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, matrícula nº 93.156-X, a fim de participarem da **27ª Reunião Nacional de PROCONs Estaduais e Municipais das Capitais**, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Governo para as providências pertinentes.

PROCESSO: 113.003.430/2000; **INTERESSADO:** Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 25 de agosto do corrente ano, do servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, **DANILO CRUZ LIMA**, Gerente de Conservação do 5º Distrito Rodoviário, matrícula nº 94.415-7, a fim de participar do **V Congresso Brasileiro de Arborização Urbana e da 1ª Feira Internacional de Materiais, Equipamentos e Serviços em Arborização Urbana e Áreas Verdes**, com ônus referente a diárias e passagem.

2. Publique-se.

PROCESSO N.º: 061.039.209/2000. **INTERESSADO:** SYDNEY ABRÃO HAJE. **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor SYDNEY ABRÃO HAJE, matrícula nº 117.312-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, Medicina Física e Reabilitação, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 03 a 09 de outubro de 2000, para participar do "Orthopaedic Fellow/Staff Reunion", a realizar-se em Wilmington, Detroit/EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 052.001.274 /2000; **INTERESSADO:** Rodrigo de Almeida; **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a PRORROGAÇÃO até 24 de agosto de 2001, do afastamento do País concedido ao servidor **RODRIGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 39.543-9, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para frequentar o **Curso de Doutorado na área de Engenharia Ambiental**, na Universidade de Cornell, em Ithaca - NY, Estados Unidos da América, conforme publicado no DODF nº 142, de 28/07/97, sem ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e restitua-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º:063.000.235/99 - **INTERESSADO:** Fundação Hemocentro de Brasília-FHB **ASSUNTO:** Solicitação de Horas Extras.

Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados por servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, durante os meses de janeiro a maio de 2000, perfazendo um total de 2.658 (duas mil e seiscentas e cinquenta e oito) horas extras, e AUTORIZO o pagamento a elas correspondente, nos termos da legislação em vigor, conforme consta dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2000, que demitiu o servidor **HÉLIO FERREIRA FARIAS**, matrícula nº 1337-4, do Cargo de Assistente de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por infringência do disposto nos artigos 116, incisos II e IX, 117, inciso IX e 132, inciso I, IV e X; combinado com o Parágrafo único do artigo 137, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ONDE SE LÊ: ...132, incisos I, IV e X, combinado com...

LEIA-SE: ...132, incisos I, II e IV, combinado com...

No despacho de 29 de junho de 2000, publicado na Seção II do Diário Oficial nº 124, de 29 de junho de 2000, página 38, referente ao pagamento e incorporação da Gratificação de Representação ao Coronel QOPM RR JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA RODRIGUES:

ONDE SE LÊ: a contar de 08 de maio de 2000,
LEIA-SE: a contar de 27 de junho de 2000.

No Decreto de 14 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 2000, página 20, que exonerou **SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: ...Exonerar, **SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

LEIA-SE : ... Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, a contar de 13/07/2000.

No Decreto de 19 de julho de 2000, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2000, página 14, que exonerou **FLÁVIA ARAÚJO SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-07, de Assistente da Assessoria de Terras Rurais, da Secretaria de Assuntos Fundiários Distrito Federal.

Onde se lê: ... da Secretaria de Assuntos Fundiários Distrito Federal.

Leia-se: ... da Secretaria de Assuntos Fundiários Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2000.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2000

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR** o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo-SP, dos Auxiliares Militar: **CLAUDINEI DA SILVA ARAÚJO** - SD QPPMC, matrícula 97.930-9 e **JOAREZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA** - SD QPBM, matrícula 97.959-7, no período de 24 a 28/JUL2000, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 2000

PROCESSO: 030.000.234/2000

INTERESSADO: Gabinete do Vice-Governador

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Despacho: Nos termos da autorização do Senhor Secretário - Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria n.º 17 de 22/11/95, e do Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, concedo o pagamento de 04 (quatro) diárias aos Servidores SD QPPMC **CLAUDINEI DA SILVA ARAÚJO** - Matrícula 97.930/9 e SD QPBM **JOAREZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA** mat. 97.959/7 que irão viajar a cidade de São Paulo-SP, à serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 24-07-2000 a 28-07-2000.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - **DESIGNAR**, o servidor **RUI BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º 37.813-5, Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão II, para substituir **EUDÁQUIO ALVES CASTRO**, matrícula n.º 34.067-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, a partir da presente data na Ordem de Serviço n.º 090, de 29.06.2000, publicada no DODF n.º 125, de 03.07.2000, como presidente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares Permanente.

II - **DESIGNAR**, para compor a referida comissão, o servidor **EUDÁQUIO ALVES CASTRO**, matrícula n.º 34.067-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, como membro.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de Dezembro de 1994, e o que consta no Processo n.º 141.001.501/95, resolve:

DESIGNAR o funcionário **IVO FELICIANO DA SILVA**, matrícula n.º 98.269-5, Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP, para Executor do Contrato de Locação de Imóvel n.º 010/2000, que tem por Objeto a locação do imóvel ao Distrito Federal, situado no SCN Qd. 04 CN 02 Lote K - Asa Norte, com área de 4.000,66 metros quadrados para uso da Administração Regional de Brasília/RA-I.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de setembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 139.001.028/99, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o art. 73, parágrafo 2º da Lei 8666, de 21/06/93, os servidores **PAULO CESAR DE TOLEDO**, matrícula 69.349-0, Engenheiro/Novacap, **JOSÉ BERNARDES DA SILVA**, matrícula 95.776-3, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos/RA-XI e **BIANCA CRISTINA FERREIRA ROLLA FIORETTINI**, matrícula 98.229-6, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial/RA-XI, para comporem Comissão incumbida do recebimento DEFINITIVO do Convite n.º 005/99, Contrato n.º 003/99, nos termos do Padrão 10/96, referente a execução das seguintes obras: 1) construção de uma Quadra de Vôlei e de urbanização

nas áreas de praças situadas entre a Quadra 03 e o Setor Escolar do Cruzeiro Velho; 2) estacionamento no Setor Habitacional Coletivo Econômico Sul - SHCES - Quadra 1.101 - Cruzeiro Novo e 3) estacionamento em frente ao Cruzeiro Center - Cruzeiro Velho, celebrado entre a Administração Regional do Cruzeiro e a firma H B Engenharia Ltda.

ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7.º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor **ENÉAS ANDRADE BARBALHO**, matrícula n.º 98.288-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo n.º 142.000.836/2000. Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

CONCEDER: Indenização de Transporte a servidora **MARIA SALOMÉ GOMES NUNES**, matrícula n.º 97.309-2, Encarregada da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo n.º 142.000.799/2000.

Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

RONEY TANIOS NEMER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7.º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte a servidora **IRANETE ANTÔNIA DE SOUZA**, matrícula n.º 97.256-8, Encarregada da Divisão Regional de Agricultura, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo n.º 142.000.810/2000.

Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE JULHO DE 2000

A **ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA**, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA, Técnico em Administração Pública, Chefe da Seção de Administração de Sede, matrícula n.º 35.295-0.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 7 DE JULHO DE 2000

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV**, no uso de suas atribuições legais, resolve: **ELOGIAR**, os servidores abaixo, pelo espírito de equipe, presteza, dedicação e relevantes serviços que propiciaram na elaboração, coordenação e execução da realização da festa em comemoração ao 7º Aniversário de São Sebastião, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25, de junho de 2000.

NOME	LOTAÇÃO
RONALDO JOSÉ MENDES	GAB
MANOEL GOMES DE PINA	GAB
JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES	ASCOM
JOÃO DE MOURA LUCAS	ASCOM
JOELI PELES DE MOURA	ASCOM
PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASCOM
MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS	GEPLAN
JORGE PAULO DE SANTANA	GEPLAN
MARCUS TÚLIO MARTINS CORREA	DRLO
ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES	DRLO
AUDÍZIO GOMES DA SILVA	DRC
ROLDÃO FREITAS VIDAL	DRC
ALDA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	DRC
ALESSANDRO HONÓRIO MEDEIROS	DRC
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	DRC
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	DRC
VALDINEI DE OLIVEIRA	DRC
VIRGINIA CUSSI SANHEZ	DRFOP
JOSÉ AIRTON LIRA	DRFOP
OSÂNIO FREITAS SANTOS	DRFOP
RONALDO DONIZETE NUNES	DRFOP
ANTÔNIO JOÃO GODOFREDO CÂNDIDO	DRFOP
WENDEL LOPES DIAS	DRFOP
JOSÉ DOS SANTOS	DRPCP
VAILDE ALVES DE LIMA	DRPCP
MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	DRPCP

ANTÔNIO JUCÉLIO GOMES MORENO
 HELIO GOMES MORENO
 LUCIANO NUNES VIDAL
 CAIRO VAZ DO NASCIMENTO
 EURIPEDES VIANA SANTANA
 JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO
 NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 CARLOS HENRIQUE DIOGO
 PEDRO MENDES DIAS
 ROSALVO CAMPANHA WANDERLEY
 EDER TORRES
 MAGNALDO DE SOUZA GUEDES
 SILVANA RODRIGUES DA SILVA
 MARIA ANA DA SILVA MENDES
 VALÉRIA SANTOS COUTINHO
 GERALDO PINHEIRO DE SOUZA
 RICARDO NASCIMENTO MACHADO
 LUZIVAL ASSIS DE SOUZA

DRDLT
 DRDLT
 DRDLT
 DREAP
 DROP
 DROP
 DROP
 DROP
 TOP/DROP
 DRDS
 DRDS
 DRDS
 DRDS
 DRDS
 ST/DAG
 ST/DAG
 ST/DAG

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

1 - republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF n.º 134, de 14.07.2000, pág. 22 e 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER a Indenização de Transporte ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) em virtude que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
98.295-4	Luciano Franco de Sá	Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial

RONALDO JOSÉ MENDES
Substituto

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2000

A PRESIDENTE DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA I.S. N.º 22, DE 07/06/00, COM ALTERAÇÃO EFETIVADA PELA I.S. N.º 24, DE 28/06/00, no uso das atribuições que lhe confere o exercício da Presidência, previsto na Lei Complementar n.º 01, de 09/05/94, combinada com a Resolução n.º 102, de 15/07/98, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 096.001849/2000, resolve:

1. Nomear o servidor PAULO ROBERTO ROCHA BARBOSA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 82.376/ICS, para desenvolver, exclusivamente, o trabalho de Secretário da Tomada de Conta Especial, instituída pela I.S. n.º 22, de 07/06/00.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA LOPES AFONSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o constante do processo nº 030.005.831/2000, resolve:

1 - Designar MARCELO MAGALHÃES POLI, matrícula nº 98.261-X, Chefe da Administração da Rodoferroviária, como EXECUTOR do Contrato nº 006/2000-ST, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Transportes, e a firma SOLUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE ÁGUA, ESGOTO, ELETRICIDADE E DEDETIZAÇÃO LTDA., que tem como objeto a contratação de serviços de esgotamento de caixas de bomba de recalque do sistema de esgoto da Estação Rodoferroviária da Secretaria de Transportes.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855



Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA



O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ISAÍAS DA COSTA VIEIRA, matrícula 09.714-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR o SD BM JEFFERSON BORGES DE SOUZA, MAT. 93.764-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

EXONERAR o 2º SGT BM IZAHIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 94.712/1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar de 17 de julho de 2000.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no artigo 40, inciso I, do Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409, de 05.04.95, conforme documentação apresentada, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria dos Anjos Rosa de Oliveira

Matrícula: 98.276-8

Dependente: Pedro de Oliveira Rúbio, filho nascido em 08.02.1996.

Nome: Valdoney Nunes Morais

Matrícula: 97.609-1

Dependente: João Guilherme Reis Morais, filho nascido 21.04.1999

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 657 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27/09/1976 a 15/07/1978, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 419 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/11/1978 a 05/01/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 176 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/08/1980 a 02/02/1981, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 2.032 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/02/1981 a 09/09/1986, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 1.335 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/10/1986 a 11/06/1990, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 58 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/05/1991 a 12/07/1991, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 88 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/04/1993 a 08/07/1993, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:030.005838/2000; Nome: AROLDO OLIVEIRA ROCHA; Matrícula: 43.793-X; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 212 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1993 a 31/05/1994, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003457/2000; Nome: JAIME PEREIRA SARDINHA; Matrícula: 30.186-8; Cargo: Fiscal Tributário do DF; Averba: 2.449 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/06/1974 a 01/03/1981, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003457/2000; Nome: JAIME PEREIRA SARDINHA; Matrícula: 30.186-8; Cargo: Fiscal Tributário do DF; Averba: 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/05/1983 a 01/06/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003457/2000; Nome: JAIME PEREIRA SARDINHA; Matrícula: 30.186-8; Cargo: Fiscal Tributário do DF; Averba: 180 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/06/1983 a 01/12/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003457/2000; Nome: JAIME PEREIRA SARDINHA; Matrícula: 30.186-8; Cargo: Fiscal Tributário do DF; Averba: 65 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1984 a 04/05/1984, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003457/2000; Nome: JAIME PEREIRA SARDINHA; Matrícula: 30.186-8; Cargo: Fiscal Tributário do DF; Averba: 1.399 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1984 a 30/03/1988, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:020.000408/2000; Nome: TEA DULAI ZAMARIOLI; Matrícula: 40.644-9; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 50 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/03/1982 a 30/04/1982, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:020.000408/2000; Nome: TEA DULAI ZAMARIOLI; Matrícula: 40.644-9; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 80 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25/01/1983 a 14/04/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:020.000408/2000; Nome: TEA DULAI ZAMARIOLI; Matrícula: 40.644-9; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 43 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/05/1983 a 30/06/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:020.000408/2000; Nome: TEA DULAI ZAMARIOLI; Matrícula: 40.644-9; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 1.189 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1983 a 01/10/1986 contados para efeito de aposentadoria.

Processo:020.000408/2000; Nome: TEA DULAI ZAMARIOLI; Matrícula: 40.644-9; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 2.094 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/06/1988 a 01/03/1994, contados para efeito de aposentadoria e adicional.

Processo:100.000059/2000; Nome: AMAURI ALVES CARVALHO; Matrícula: 102.364-0; Cargo: Vigia; Averba:231 dias, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 03/11/1981 a 21/06/1982, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.000059/2000; Nome: AMAURI ALVES CARVALHO; Matrícula: 102.364-0; Cargo: Vigia; Averba:202 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1982 a 21/03/1983, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003386/2000; Nome: VOLMIR ZARO; Matrícula: 42.699-7; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 212 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/12/1990 a 13/07/1991, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:040.003386/2000; Nome: VOLMIR ZARO; Matrícula: 42.699-7; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 1.765 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/1986 a 01/12/1990, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:060.001328/2000; Nome: FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO; Matrícula: 42.959-7; Cargo: Técnico de Administração Pública do DF; Averba: 1.127 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1991 a 31/08/1994, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:101.000189/2000; Nome: MARIA APARECIDA GONÇALVES; Matrícula: 104.726-4; Cargo: Professor de 2ª Fase; Averba: 2.299 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal do GO, no período de 10/10/1993 a 25/01/2000, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:134.001001/2000; Nome: ADALBERTO LEITE CORREIA DE ASSIS; Matrícula: 31.000-X; Cargo: Técnico de Finanças e Controle; Averba: 383 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronautica do DF, no período de 14/01/1981 a 31/01/1982, contados para efeito de aposentadoria e adicional.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SR/FC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	21.359-4	ST	2º	09/07/95 a 06/07/2000
ORLANDO BATISTA FRANCO	25.394-4	SEA	3º	20/01/95 a 18/01/2000
DINIZE MOREIRA RIZÉRIO	25.418-5	SEG	3º	30/01/95 a 28/01/2000
ARISTIDES MARIZ NETO	25.615-3	RA-IX	3º	17/03/95 a 14/03/2000
EULA MARIA FERNANDES E SILVA PEREIRA	25.764-8	PRG	3º	29/05/95 a 26/05/2000

VALMIR BARBOZA LISBOA	25.819-9	SEF	3º	17/06/95 a 14/06/2000
GILDETE ALMEIDA DA SILVA	25.867-9	SEF	3º	26/06/95 a 23/06/2000
TERESINHA BANDEIRA MOLÉTO	26.406-7	SEG	2º	14/03/92 a 11/03/1997
SANDRA ZÉLIA GARCEZ	30.580-4	RA-IX	2º	17/07/94 a 15/07/1999
REINALDO PEREIRA PINTO	32.175-3	SEG	2º	28/05/95 a 25/05/2000
GABRIEL VIEIRA ALVES	37.751-1	RA-IV	2º	04/07/95 a 01/07/2000
ELZA HELENA SOARES MUSTAFA	38.811-4	PRG	1º	03/08/93 a 01/08/1998
JOAO BOSCO PANTALEAO	38.887-4	SEA	1º	16/08/93 a 14/08/1998
JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES	42.716-0	SEF	1º	19/09/94 a 17/09/1999
RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO	43.630-5	SEA	1º	21/11/94 a 19/11/1999
MAURILIO DE FREITAS	44.136-8	SEF	1º	29/12/94 a 27/12/1999
VICTOR DA SILVA RODRIGUES	46.170-9	SEF	1º	18/07/95 a 15/07/2000
BENEDITO ROMI FELIPE SILVA	103.233-X	SEAS	2º	17/12/90 a 15/12/1995
VALDEIR SOARES DE SOUZA	102.375-6	SECRAS	3º	10/02/94 a 08/02/1999
ORLANDO DELMIRO DE BARROS	165.412-1	SC	3º	03/07/95 a 30/06/2000
JOSIAS W. DE OLIVEIRA BATISTA	392.421-1	RA-X	2º	25/11/87 a 22/11/1992
			3º	23/11/92 a 21/11/1997

LUIZ GERALDO MATOS

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 17 de junho de 1992, publicado no DODF nº 123 de 19 de junho de 1992 página 28 a Licença Prêmio concedida ao servidor BENEDITO ROMI FELIPE DA SILVA.

ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 17/10/85 a 16/10/90.

LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 17/10/85 a 15/12/90.

Na ordem de serviço de 05 de janeiro de 1994, publicado no DODF nº 107 de 03/06/1994, página 13 a Licença Prêmio concedida a servidora ANA LÚCIA MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5.

ONDE SE LÊ : 1º QUINQUÊNIO DE 29/10/84 a 27/10/89.

LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 01/07/91 a 28/06/96.

TONAR SEM EFEITO a Licença Prêmio por assiduidade concedida a servidora ANA LÚCIA AMGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5, Lotação SEF, quinquênio 2º de 28/10/89 a 26/10/94, conforme publicação no DODF nº 75 de 23/04/98 pág 35.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 27 de 27 de abril de 2000, publicada no DODF nº 081, de 28/04/2000, página 08.

ONDE SE - LÊ : Ordem de Serviço de nº 27, leia-se Ordem de Serviço de nº 30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 7.755, de 7 de novembro de 1983, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias nº 144, de 5 de junho de 2000, que designou servidores para constituírem comissão de sindicância com o fim de apurar os fatos constantes do Processo nº 040.003.222/2000, e nº 198, de 12 de julho de 2000, que prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, publicadas nos DODFs nº 107, de 6 de junho de 2000, e nº 133, de 12 de julho de 2000, respectivamente.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38 e inciso IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.003.832/2000 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de junho de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	56	85,81
35.097-4	HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	56	85,81
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	56	86,17
35.226-8	ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	56	90,67
35.324-8	OZIREZ ALBERTIN DE OLIVEIRA	56	86,17

TOTAIS

Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
05	280	434,63

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38 e inciso IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.003.886/2000 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de junho de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
21.922-3	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	56	119,25
22.249-6	JOSÉ AFONSO BESERRA DA COSTA	56	133,23
22.738-2	WANDERLEY LUIZ GOMES	56	132,45
22.842-7	JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA	56	118,44
23.890-2	JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	56	116,17
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUSA	56	115,83
25.097-X	JOÃO SIMEÃO NETO	56	115,61
25.108-9	ADILSON MIRANDA DA SILVA	56	144,46
25.196-8	MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA	56	129,74
26.907-7	ELIAS DOMINGOS REZENDE	56	104,40
26.914-X	ADÉLIO DA SILVA GAMA	56	106,82
30.538-3	MÁRIO JOSÉ MARQUES	56	98,85
30.559-6	CARMELITO PEREIRA DO NASCIMENTO	56	92,40
30.525-1	FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA	40	66,00
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	56	95,51
31.205-3	MARCIO ANTONIO FARIAS DAS CHAGAS	56	98,63
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	56	92,40
31.884-1	EDVANDO ELIAS DE SALES	56	98,63
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	56	85,32
33.167-8	EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA	56	89,09
33.168-6	JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO	56	102,78
34.579-2	LUIZ ALVINO DE LIMA	56	85,99
34.580-6	ENIVALDO GOMES SANTANA	56	102,31
34.708-6	EDUARDO GOMES RODRIGUES	56	95,53
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES	56	88,24
34.730-2	CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA	56	85,81
35.019-2	ADALBERTO MANZELA DE SOUSA	56	102,61
35.050-8	SIDNEI TAVARES	48	73,86
35.073-7	ANDRÉ MARTINS DE LIRA	56	85,81
35.113-X	EURÍPEDES DE ARAUJO LEITE	56	85,81
35.119-9	ABENIL AIRES CAVALCANTE	56	85,81
35.125-3	MAEDSON JORDÃO SANTANA	56	85,99
35.127-X	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS	56	85,81
35.199-7	GERALDO VIVALDO DOS SANTOS	56	85,81
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	56	85,81
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	56	85,81
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	48	73,55
35.256-X	CARLOS ALBERTO GOMES	56	85,81
35.257-8	SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS	56	85,81
35.311-6	FRANCISCO MARCOS FREIRE	56	85,81
35.317-5	JEOVÁ JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA	56	86,17
35.352-3	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	56	85,81
35.389-2	ANTÔNIO PEREIRA FILHO	56	85,81
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	56	86,53
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	56	85,81
39.075-5	DENER AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO	56	79,31
39.796-2	EZEQUIAS FERREIRA BARROS	56	79,31
40.770-4	ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	56	118,96
41.301-1	MOACYR FERNANDO DE ANDRADE	56	85,02
43.562-7	IVANILDO ROBERTO DA SILVA	56	77,47
44.205-4	DIVINO AVELINO RODRIGUES	56	77,47
49.672-3	SEBASTIÃO BRUN FILHO	56	79,31
95.055-6	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	56	194,33
95.057-2	BALTAZAR GONÇALVES BORGES	56	108,17

TOTAIS

Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
54	2.992	5.237,48

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 040.004.131/2000

INTERESSADO : ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO

REQUISIÇÃO Nº : 097 e 098/2000

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

1. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649/93 e tendo em vista os incisos I do art. 38 e II e IV do art. 39 do Decreto nº 16.098/94, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de ½ (meia) diária, concedida por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, combinado com o Decreto nº 21.080/2000, no valor de R\$ 34,36 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), a cada um dos servidores ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 33.640-8, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 32.354-3, Fiscal Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que ficam autorizados a viajar para a cidade de Pires do Rio/GO, no dia 10 de julho do corrente ano, com o fim de darem prosseguimento à pesquisa que está sendo realizada pela Assessoria de Pesquisa e Análise Fiscal - ASPAF/SUREC.

2. Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013 de 1º de dezembro de 1994, concede:

O benefício Auxílio-Natalidade, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: MÁGONA REGINA LEANDRO ROCHA MATRÍCULA: 43.122-2 DEPENDENTE: LUÍSA ROCHA ALVES VIGÊNCIA: JULHO	NOME: AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA: 35.242-X DEPENDENTE: ANTHONY LUKA REIS DOS SANTOS VIGÊNCIA: JULHO
NOME: FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO MATRÍCULA: 33.242-9 DEPENDENTE: GABRIEL LOPES CÔRTEZ VIGÊNCIA: JULHO	

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a LUIZA RODRIGUES DE CASTRO, mãe do ex-servidor GILDO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 42.656-3, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2000. Processo nº 082.000860/2000.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora BEATRIZ MACEDO PORTO, professora MG2Q-GT3, matrícula nº 45.339-0, pelo período de 19/06/2000 a 26/06/2000.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, da Lei 8.112/90, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de número 082.001602/2000, publicado em 04/05/2000 e instaurado em 24/05/2000.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ALYSSON CARDOSO FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 01C, matrícula nº 400.051-X, Processo nº 082.009239/2000, Data da Instrução: 20.07.2000, a partir de 07.06.2000;
- FABIANA SILVA MARRONI, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01B, matrícula nº 300.054-0, Processo nº 082.008849/2000, Data da Instrução: 20.07.2000, a partir de 01.06.2000;
- JORGE DUTRA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 01C, matrícula nº 300.656-5, Processo nº 082.010648/2000, Data da Instrução: 20.07.2000, a partir de 12.06.2000;
- LINALICE FONTENELE PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Padrão: 06B, matrícula nº 43.803-0, Processo nº 082.009570/2000, Data da Instrução: 20.07.2000, a partir de 05.06.2000;
- MICHELLE BARROS CARVALHO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão: 01E, matrícula nº 37.865-8, Processo nº 082.010064/2000, Data da Instrução: 20.07.2000, a partir de 21.06.2000.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.003856/2000; INTERESSADO: FLÁVIO GONÇALVES DA R. CASTRO; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO COMISSÃO.

Autorizo o afastamento do servidor Flávio Gonçalves da R. Castro, matrícula nº 47.478-9, do cargo de Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal para exercer cargo comissionado de Diretor do Centro de Educação Aberta, Continuada à Distância - UnB posteriormente alterada para Núcleo de Educação à Distância, a partir de 06.02.2000 e enquanto perdurar tal situação.

PROCESSO Nº: 082.010014/2000; INTERESSADA: LÚCIA DA SILVA DIAS; ASSUNTO: READAPTAÇÃO FUNCIONAL

AUTORIZO a Readaptação Funcional, da servidora LÚCIA DA SILVA DIAS, matrícula 47.278-6, do cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

MARISTELA MELO DE NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduziu alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de Agosto de 1997, resolve:

DESIGNAR a servidora MÉRICA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental Fercal, DFG-04, pelo período de 10/07/00 a 09/08/00, por motivo de férias da titular.

TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA NEUZA ROCHA

MATRÍCULA: 135.975-4

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 19/06/95 A 18/06/2000

NOME: MARIA RITA ANTUNES

MATRÍCULA: 135.943-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 20/06/95 A 19/06/2000

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANTONIA ADA SOUSA DE MELO

MATRÍCULA: 135.917-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 16/06/95 A 15/06/2000

NOME: DAGMA VALDETE DA SILVA

MATRÍCULA: 135.923-1

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 19/06/95 A 18/06/2000

NOME: FERNANDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 135.919-3

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 26/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 20/06/95 A 19/06/2000

NOME: JACI PIRES PEREIRA

MATRÍCULA: 135.926-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 16/06/95 A 15/06/2000

NOME: LUCIENE MACENA DE LIMA AQUINO

MATRÍCULA: 135.971-1

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 23/06/95 A 22/06/2000

NOME: LUIZ AUGUSTO DA SILVA

MATRÍCULA: 135.991-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 26/06/2000

QUINQUÊNIO(S): 1º 21/06/95 A 20/06/2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **EVILÁSIO RODRIGUES CORTES**, matrícula 113.047-1, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre em Mecânica, ADMC. 2.920 dias, ou seja, 8 anos, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-6-58 a 1-2-59, 11-2-60 a 31-1-61, 4-5-61 a 14-3-64, 1-6-64 a 10-1-66 e 14-12-67 a 17-11-69, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.014712/98.

NOME: **EVILÁSIO RODRIGUES CORTES**, matrícula 113.047-1, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre em Mecânica, ADMC. 604 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 29 dias prestados à NOVACAP - DF, no período de 30-3-66 a 23-11-67, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.014712/98.

NOME: **EVILÁSIO RODRIGUES CORTES**, matrícula 113.047-1, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre em Mecânica, ADMC. 20 dias prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, no período de 24-11-67 a 13-12-67, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.014712/98.

NOME: **LENEIDE RODRIGUES FORTE**, matrícula 130.161-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.

2.217 dias, ou seja, 6 anos e 27 dias prestados ao Governo do Estado de Rondônia, no período de 1-11-84 a 26-11-90, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023681/97.

NOME: **LENEIDE RODRIGUES FORTE**, matrícula 130.161-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.

87 dias, ou seja, 2 meses e 27 dias prestados ao Governo do Estado de Rondônia, no período de 6-8-84 a 31-10-84, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023681/97.

NOME: **EDSON LUIZ DA SILVA**, matrícula 113.565-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Máquinas, HBDF.

135 dias, ou seja, 4 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-10-74 a 12-2-75 e 6-10-75 a 20-10-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022719/2000.

NOME: **EDSON LUIZ DA SILVA**, matrícula 113.565-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Máquinas, HBDF.

316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 21-10-75 a 31-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022719/2000.

NOME: **IONE MARIA GASPERIN DUBOIS**, matrícula 132.265-6, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRT.

2.573 dias, ou seja, 7 anos e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-7-85 a 3-2-87, 11-2-87 a 30-11-88, 1-2-89 a 10-3-92, 1-4-92 a 27-10-92 e 28-10-92 a 2-11-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030513/2000.

NOME: **LUZIA LOPES DE AQUINO**, matrícula 131.997-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

3.591 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-10-82 a 1-7-90 e 2-7-90 a 2-8-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039340/2000.

NOME: **WILLIAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula 109.363-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.321 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-67 a 3-2-69, 7-4-72 a 17-6-74 e 16-9-74 a 12-11-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022796/2000.

NOME: **HORÁCIO BENÍCIO DE SOUZA LACERDA**, matrícula 117.708-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

5.508 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-7-72 a 1-3-81 e 1-2-66 a 6-7-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027363/2000.

NOME: **ALCIDES DIAS FERNANDES**, matrícula 112.021-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

76 dias, ou seja, 2 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17-3-66 a 31-5-66, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030538/2000.

NOME: **ALCI DE CASTRO MATOS**, matrícula 115.449-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

49 dias, ou seja, 1 mês e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-8-76 a 22-9-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039075/2000.

NOME: **ROSIMAR ANDRADE MARINHO**, matrícula 138.507-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRT.

1.958 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 13 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 23-11-94 a 2-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030408/2000.

NOME: **CORACY MOREIRA DA COSTA**, matrícula 135.860-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

2.187 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 27 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - TO, no período de 20-6-89 a 15-6-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030118/99.

NOME: **SILAS JULIO DO NASCIMENTO**, matrícula 137.436-2, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRAN.

3.372 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 27 dias prestados ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 23-11-90 a 15-2-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039338/2000.

NOME: **ERALDO PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula 112.748-9, Assistente Superior de Saúde - Odontólogo, HBDF.

732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-75 a 2-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022250/2000.

NOME: **FLÁVIA SODRÉ SILVA ALVES**, matrícula 136.432-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRC.

699 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 4 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 17-1-95 a 22-12-96, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042417/2000.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida às servidoras abaixo indicadas:

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES**, matrícula 114.976-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRH/Aposentados.

2.263 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 13 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, nos períodos de 4-6-73 a 29-10-76 e 26-8-77 a 15-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036337/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 4531/2000 do TCDF proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 154, em 31-7-92, página 33.

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES**, matrícula 114.976-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRH/Aposentados.

46 dias, ou seja, 1 mês e 16 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 11-7-77 a 25-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036337/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 4531/2000 do TCDF proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 154, em 31-7-92, página 33.

NOME: **FLORACY MARIA BRITO LÉDA**, matrícula 111.996-6, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, DRH/Aposentados.

1.518 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 28 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 9-3-71 a 5-5-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027024/91.

Retificada a fim de excluir, por falta de amparo legal, a contagem ponderada do tempo de serviço, em atendimento à Decisão nº 4347/2000 do TCDF proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação anterior: DODF nº 189, em 29-9-95, páginas 49 e 50.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "d" do subitem 1.33, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento da mãe, à servidora **DÉBORA MEIRELLES DUTRA**, matrícula 124.449-3, lotada no DRH/ADMC, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 07 a 17/07/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR -REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o servidor abaixo, a ausentar-se do serviço no período mencionado, por motivo de falecimento de familiar nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME: **CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA**

MATRÍCULA: 130.787-8

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MOTIVO: Falecimento de sua mãe

PERÍODO: 01/07/00 a 08/07/00.

MARTINHO GONÇALVES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2 da Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve

Aplicar penalidade de Suspensão por 5 (cinco) dias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula: 123.682-2, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Intermediário de Saúde por infringência ao Artigo 116, inciso VII e 117, incisos II e XVI, ambos da Lei 8.112/90, acolhendo a conclusão da Comissão de Sindicância, referente ao processo n.º 061.039.285/2000.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora abaixo, lotada nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: **ANTÔNIA APARECIDA FERREIRA BORGES**

Processo: 061.027.330/93

Matrícula: 123.614-8

Quinquênio: 3º - 21.03.95 a 19.03.2000

WALDECY DE SIQUEIRA

HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito:

IVANA RIBEIRO NOVAES, Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatra), matrícula N.º 129.871-2, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 06 a 14.10.2000.

ELIZABETH FERREIRA DA PAIXÃO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula N.º 132.439-0, para participar do 52.º CBEEn - Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Recife - PE, no período de 20 a 27.10.2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item 2.1, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar **NILVA MARIA FREITAS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 123.267-3, para substituir o Cargo de Encarregada de Enfermagem da Clínica Obstétrica da Seção de Enfermagem da Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1.º a 31.08.2000 por motivo de Licença Prêmio da Titular.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item 2.7, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Aplicar pena de advertência ao servidor **MARCIO DA SILVA REZENDE**, Assistente Intermediário de Saúde (Artífice-Eletr. Comunic.), matrícula N.º 132.454-3, por infringir os Artigos 116 Inciso II e Artigo 117, Inciso I, todos da Lei 8.112/90, conforme consta do Processo 061.036.223/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.7 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Instaurar abertura de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo N.º 061.036.351/2000.

ELOADIR DAVID GALVÃO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de julho de 2000

PROCESSO : N.º 030.005.955/2000
INTERESSADO : JOSÉ ALVES DA COSTA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria n.º 015/2000-SO de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 307,80 (Trezentos e sete reais e sessenta centavos), em favor do servidor JOSÉ ALVES DA COSTA, CPF n.º 150.549.771-04. Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o respectivo pagamento, à conta da dotação Orçamentária 8502-0080 - Natureza de Despesa 319092 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto n.º 3.286, de 16 de junho de 1.976, resolve: Designar o Arquiteto **ED COELHO DA COSTA TOURINHO**, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato n.º 027/2000-SO, nos termos do Padrão n.º 11/96, firmado com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução da urbanização do canteiro central da W3 Norte (altura da Quadra 516), compreendendo pavimento em placas de concreto e plantio de grama - Brasília/DF. Conforme processo n.º 030-004.441/2.000

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2000

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto n.º 18.445, de 15.07.1997, resolve: Designar o servidor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula 94.321-5 Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **JOSÉ AMAURI DE CARVALHO**, matrícula 94.275-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 2º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 15.06.2000 a 14.07.2000, em virtude de Licença Médica do titular.

Designar o servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula 94.248-0, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **NICANOR SIMÃO DE SÁ**, Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 5º Distrito Rodoviário, matrícula 93.200-0 Técnico de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-01, no período de 07.08.2000 a 05.09.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor **JOAQUIM DE SOUZA CALDAS**, matrícula 93.726-6, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **OSMAR FRANCISCO RIBEIRO**, matrícula 93.320-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Topografia da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, no período de 23.08.2000 a 06.09.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceitua o Art. 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Nº 8 de 17 de maio de 2000, republicada no DODF Nº 96 de 22 de maio de 2000, no que se refere aos seguintes Processos: 073.004.400/94, 073.000.129/96, 073.001.053/96, 073.002.457/96, 073.000.280/97, 073.001.247/98, 073.001.905/98, 073.002.106/98, 073.002.368/98, 073.000.159/99, 073.000.221/99, 073.001.050/99, 073.001.496/99, 073.002.153/99 e 030.003.336/2000. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 NOV 94, combinado com o Artigo 58 do Decreto n.º 7.338, de 29 DEZ 82, resolve:

EXCLUIR POR FALECIMENTO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2000, o SBM/1 DÁLVARO DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - mat. n.º 03546-5, conforme a Certidão de Óbito n.º 1.572, Livro C-04, fl. 06, do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais - Comarca de Alexânia - GO, e consequentemente desligá-lo da OBM a que pertencia, de acordo com o Art. 23 do Decreto n.º 7.338 de 29 DEZ 82, combinado com o inciso XIII, Art. 47 do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 NOV 94, inciso VII, do Art. 88 e Art. 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 JUN 86.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de junho de 2000, publicada no DODF n.º 129, de 07 de julho de 2000, página 31.

ONDE SE LÊ: Ex-SBM/1 HELLEN CRISTIANE XAVIER DA SILVA, mat. 08164-7,....

LEIA-SE: Ex-SBM/2 HELLEN CRISTIANE XAVIER DA SILVA, mat. 08164-7,....

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1 - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2000, o Major CS PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA - Mat. 50.055/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

2 - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2000, o Capitão CS CRASSO CESAR POMPEU - Mat. 50.294/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

1 - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2000, o Major JOSE FERNANDO CAOU - Mat. 00.450/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal,

de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

2 - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2000, o Capitão CLÁUDIO FERNANDO CONDI - Mat. 50.211/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000650/2000, resolve:

Reformar, *ex-offício*, o Soldado QPPMC VICENTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 07.100-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000455/2000, resolve:

Reformar, *ex-offício*, o Segundo-Sargento QPPMC NORIVAL DIAS DA SILVA FILHO, matrícula nº 04.607-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000715/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPMC DALMI FARIA DE ANDRADE, matrícula nº 03.465-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000702/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA, matrícula nº 07.292-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000732/2000, resolve:

Reformar, *ex-offício*, o Cabo QPPMC GILMAR DIAS RODRIGUES, matrícula nº 09.186-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo da própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000731/2000, resolve:

Reformar, *ex-offício*, o Soldado QPPMC RONIÉLDO CAVALCANTE DE BRITO, matrícula nº 20.547-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo da própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III; e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; 103, itens 1 e 2, e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, em virtude de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000699/2000, resolve:

Reformar, *ex-offício*, o Terceiro-Sargento QPPMC WALTER ALVES DA ROCHA, matrícula nº 8.031-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I, § 1º; 97 e 98, § 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência, por ferimento recebido na manutenção da ordem pública.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000734/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.019-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000714/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ESMERALDO MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 04.447-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000701/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA JORGE DORNELLIS FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 05.680-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, *caput*; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000455/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 03 de junho de 1997, o soldado QPPMC MANOELITO LOPES DA SILVA, matrícula nº 03.054-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo da sua própria graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso I, letra d, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido idade-limite de permanência no serviço ativo da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000999/95, resolve:

Reformar, *ex-offício*, a contar de 13 de abril de 2000, o Subtenente QPPMC NAILÔ FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 01.825-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido idade-limite de permanência na reserva remunerada.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto nº 20.264, de 25.05.99, resolve:

I - De conformidade com o Decreto nº 19.571, de 08/09/98, e Portaria de 09/11/98, autorizo a prorrogação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor abaixo relacionado, lotado no Centro Cultural 3 Poderes, conforme processo nº 150.000277/99.

SERVIDOR(A):	MAT.	CARGO:	INÍCIO/OPÇÃO/40 HORAS:	TÉRMINO/OPÇÃO/40 HORAS:
ELIAS SIMÃO LOPES	1650246-4	Técnico de Adm. Púb.	24.07.2000	31/12/2000

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar a servidor abaixo identificado como executor de contrato, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com inciso II do art. 13, c/c o § 3º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA :	93.033-4	NOME :	CARLOS ALBERTO HONORATO
Nº CONTRATO :	01/00-SCS	PERÍODO :	02/06/00 a 02/06/01
Nº PROCESSO :	030.003.612/00		
PARTES :	SCS/GDF X AGÊNCIA ESTADO LTDA		
OBJETO :	Serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a RELEASE ON-LINE ELETRÔNICO, que corresponde a transmissão de material informativo produzido pela assessoria de comunicação do GDF, via modem, e-mail ou fax, em noticiário geral.		

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) Republicada, por ter saído com incorreção do original, no DODF - Seção II, nº 138, pag. 25, de 19.7.00, pag. 25

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195	PRONTO SOCORRO 192
Defesa Civil	314-8214	CEB	196	
Polícia	190	Detran	1514	
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132	
Alcoólicos Anônimos 226-0091				

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA
URBANA DE BRASÍLIA
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2000

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Sebastião Alves de Souza	80.866-0	433	01	02	08	SLU/DF	Aposentadoria e Anuênio
Marcos Borzuk da Fonseca	81.161-0	730	02	00	00	Ministério do Exército	Aposentadoria e Anuênio
Valdivino M. de Souza Neves	81.274-9	3.190	08	09	00	INSS	Aposentadoria
José Pereira de Aquino	82.639-1	2.930	08	00	10	INSS	Aposentadoria
Domingos do T. A. Rosa	83.644-3	2.833	07	09	08	INSS	Aposentadoria

Retificar na Ordem de Serviço nº 044 de 19.06.2000, publicado no DODF nº 119 de 23.06.2000, página 26.

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Florentino Pereira dos Santos	80.699-X	2.600	07	01	15	INSS	Aposentadoria

Leia-se:

Florentino Pereira dos Santos	81.699-X	2.600	07	01	15	INSS	Aposentadoria
-------------------------------	----------	-------	----	----	----	------	---------------

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 21.291, de 27 de junho de 2000,

Considerando o disposto no Decreto nº 21.076, de 16 de maio de 2000, que dispõe sobre a extinção da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; e

Considerando o disposto no art. 6º do parágrafo único do Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000, que dispõe sobre a criação e a competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores Autárquicos abaixo-relacionados para terem exercício na "Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal".

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES	103.770-6
JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	103.771-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA TCB

CE

Secretaria
de Educação



Secretaria
de Solidariedade

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/00**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-01.243/00, cujo objeto trata da aquisição de sete poltronas para a mesa do auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encontra-se à disposição os interessados no seguinte endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede CLDF, Sala da Comissão Permanente de Licitação nº A03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF, no horário das 14:30 às 17:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de julho de 2000, às 15 horas, no mesmo local. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 19 de julho de 2000
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Vice-Presidente

CONVITE Nº 18/00

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-03.126/99, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza dos veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encontra-se à disposição os interessados no seguinte endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede CLDF, Sala da Comissão Permanente de Licitação nº A03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF, no horário das 14:30 às 17:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de julho de 2000, às 15 horas, no mesmo local. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 20 de julho de 2000
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Vice-Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (*)
CONTRATO Nº 2/2000
PADRÃO Nº 4/96**

PROCESSO Nº 141.005.056/99 - PARTES/DF: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA I E A BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, Vigilância Motorizada com Utilização de Veículo de Passeio ou Utilitário Equipado com Estação Móvel, de Rádio Portátil, Vigilância Motorizada com Utilização de Motocicleta e Vigilância com Monitoração Eletrônica, nas dependências do Parque Dona Sarah Kubitschek - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensa da Administração - DATA DE ASSINATURA: 01/04/2000 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto RA I - Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Diretor Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 123, de 29/06/2000, página 62.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília / RA-I convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2000, às 15,00 (quinze) hs na sala de reuniões da Administração de Brasília, sito no SCN Quadra 04 bloco C 3º andar, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, da DESAFETAÇÃO de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, que confronta a divisa oeste do lote da EQN 410/411, e AFETAÇÃO de área equivalente confrontante com a divisa leste do mesmo lote da Asa Norte, Brasília-DF, Região Administrativa de Brasília, para a categoria de bem de uso especial, destinado ao remanejamento de instalações do referido comércio local.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2000 (*)
PADRÃO Nº 1/96**

PROCESSO Nº 139.000.100/2000. PARTES: DF/RA-XI x MANCHESTER SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de corte, erradicação, transplante e poda de árvores, situadas em zona urbana ou extensão urbana, em vias, logradouros públicos, áreas verdes da Região

Administrativa do Cruzeiro, o transporte do material resultante, bem como o transporte de postes para implantação de iluminação pública. PRAZO: 07 (sete) meses. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 46.045,70 (quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos), recurso procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2000, nos termos da Lei 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:10113; PROGRAMA DE TRABALHO: 15452070085080016; FONTE DE RECURSO:100; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE00262, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), RA-XI, emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091, em 12 de junho de 2000. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Convite nº 12/2000 e Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura até 31/12/2000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES, na qualidade de Sócio.

(*) REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 114, DE 15/06/2000, PÁGINA 30.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2000 - RA-XVII - PROCESSO DE Nº 148.000209/2000, de 16 de março de 2000. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, a serem executados de forma contínua. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, correndo a despesa à conta da Unidade Orçamentária 10.119; Programa de Trabalho: 04122010024560001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00086, emitida em 16 de março de 2000, sob o Evento nº 400091. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2000. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MILTON BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GOCROY, na qualidade de Diretor Regional da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000****PROCESSO Nº 148.000488/2000.**

OBJETO: Ocupação e Exploração de 14 (quatorze) Boxes da Feira Permanente do Riacho Fundo. Para efeito do que estabelece o art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CPL torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação da Concorrência supra mencionada, julgou habilitadas no certame os seguintes licitantes: Tecno - Instalações e Serviços Ltda, Lindaci Francisca Rocha e inabilitou Patrícia Silva de Souza Moronari, Betania Souza Moronari de Oliveira, Ana Maria de Souza, Maria Elisa de Azevedo Kitahara, Marta Maria da Silva, Patrícia Viviane Godinho Squipane, por não cumprirem a letra "e" do item 4.2 do Edital, Elma Bonifacio Borges, Cecília Ferreira da Silva, por não apresentarem Certidão de Quitação de Tributos Federais e Zacarias Francisco Mendes Neto, por deixar de apresentar Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União.

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000**

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2000, da Secretaria de Transportes, que trata da Concorrência nº 001/2000, destinada a seleção de empresas especializadas em construção para execução de obra de reforma e recuperação da Rodoferroviária de Brasília /DF, RETIFICA o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 137, datado de 19 de julho de 2000 e reconsidera a análise de documentação de habilitação apresentada pelas empresas: ISOTERMA Construções Técnicas Ltda. e ENCOM Engenharia Ltda., diante da constatação de que as Certidões Positivas de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, apresentadas pelas referidas licitantes, comprovam que as mesmas estão inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atendendo, portanto a exigência constante do item 6.1.2.1, do Edital.

FLÁVIO AUGUSTO GOMES
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2000
PADRÃO Nº 7/96**

PROCESSO Nº 040.001.650/2000 - PARTES: DF/SEFP X REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição, para esta Secretaria, de 04 (quatro) fragmentadoras de papel, eletrônicas, com abertura para inserção de papel de no mínimo 250mm e demais especificações, conforme prevê o Edital de Convite nº 128/2000-CPL/CC/SEF e a Proposta da Contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00729/2000, emitida em 16/06/2000, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e

CENTRAL DE COMPRAS

Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 4.5.90.52; FR: 100. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 128/2000-CPL/CC/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Antônio Etevaldo Alves Bezerra, na qualidade de Sócio Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação da TP 058/2000/ CC-SEFP, publicado no DODF nº 138, do dia 20.07.2000, deverá ser desconsiderado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/00

Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos para veículos; Abertura: 09.08.00 às 09:00. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 1,76 (hum real e setenta e seis centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 20 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 48/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda, contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93 e que a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 01.08.00 às 17:00 horas.

Brasília, 20 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Luma Papelaria e Representações Ltda, GSS Informática e Sistemas de Segurança, Multiarte Ind. e Comércio Móveis Ltda, Comercial Marte de Móveis Ltda, Caderode Móveis para Escritório Ltda, Ambient Instalações Comércio e Representações Ltda, Marina Móveis Ltda-ME, Movap Ltda, Balfar S/A, Linear Móveis Ltda, GGM Comércio Indústria de Móveis Ltda, Transul Comércio de Móveis Ltda; e inabilitar as empresas: Papelaria Brito Com. Imp. e Rep. Ltda, por não atender a alínea "b" do item 05 do Edital (não apresentou o grupo, objeto desta licitação) e Ludi Móveis para Escritório Ltda, por não atender as alíneas "f", "g", "h", "i", "j" e "k", do item 05 do Edital (não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, Certidão de Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Prova de Regularidade perante a Previdência Social, Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, CND, FGTS e Declaração de Fatos Impeditivos à Licitação). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 31.07.2000 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Royal Diesel Ltda, Posto de Serviços 307 Ltda e Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 31.07.2000 às 09:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 20 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe foi considerada deserta.

Brasília, 20 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

EDITAL Nº 53 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 18 DE JULHO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei n.º 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, contra os contribuintes denunciados, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

AUTO	CONTRIBUINTE	CE/DF
066/2000	MARIA DO SOCORRO MARQUES FERREIRA ME	07.307.756/001-44
080/2000	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	07.354.670/001-80
091/2000	ALDINEY RIBEIRO DE QUEIROZ ARAGÃO ME	07.330.444/001-45
093/2000	GOMES & CORDEIRO LTDA ME	07.334.406/001-53
098/2000	CERVEJARIA CARDOSO LTDA ME	07.337.800/001-89
108/2000	OLAIR FRANCISCO ME	07.340.441/001-07
109/2000	FELIPE NÓBREGA DE OLIVEIRA ME	07.340.624/001-41
115/2000	ARMARINHO DE PAPELARIA KELE KARINA LTDA ME	07.342.008/001-07
123/2000	NATHES CONFECÇÕES LTDA ME	07.344.119/001-01
127/2000	ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	07.345.393/001-35
129/2000	BAR E LANCHONETE MMR LTDA ME	07.345.783/001-32
130/2000	SEVERINA REGIS ME	07.345.787/001-57
139/2000	S L ALIMENTOS LTDA ME	07.347.677/001-20
152/2000	ELETROMÓVEIS PARANÁ LTDA ME	07.350.632/001-01
153/2000	MARCELO ARAÚJO COSTA ME	07.351.028/001-94
190/2000	CHARME DE MULHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	07.362.450/001-81
207/2000	NEILÂNDIA CONFECÇÕES DE ARTESANATOS E CALÇADOS LTDA ME	07.369.531/001-76
214/2000	DOROTÉIA BEZERRA DA SILVA ME	07.373.356/001-19
229/2000	C R MARQUES ME	07.381.749/001-49
233/2000	DESCIOMAR DA SILVA GUIMARÃES ME	07.383.969/001-61
234/2000	CLAUNEIDE NASCIMENTO MOURA ME	07.384.482/001-14
240/2000	EXPEDITA BEZERRA DA CUNHA ME	07.386.675/001-64
241/2000	ANAÍDES CAMPOS DOS SANTOS	07.386.879/001-50
271/2000	ORESTES M. MOREIRA ME	07.402.195/001-03

com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alterações nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. DIPLOMA LEGAL: Dec. 18.955/97. INFRINGÊNCIA: Art. 27. MULTA: Art. 372, I. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 125,36 (Cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa da inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte revel. (Técnico Tributário Autuante: Maria do Rosário A. Melo, mat.: 22.748-X).

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n.º 022/95, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.. Processo n.º 121.122.327/95. Objeto: Rescisão do Contrato n.º 022/95, a partir de 18 de junho de 2.000, tendo em vista a finalização do Certame Licitatório, modalidade Convite n.º 004/2.000, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em elevadores, marca Schindler, instalados na sede desta Companhia, com fornecimento de peças de reposição. Data da assinatura: 18 de junho de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente e Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela ATLAS SCHINDLER: Fernando Antônio Sucupira do Carmo Pires - Assistente Técnico Comercial.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2000

Processo: 082.010284/99 - Participes: FEDF x A.C. INFORMÁTICA S/C LTDA - Ass: 20.07.2000 - Vigência: 02 anos - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ A.C. INFORMÁTICA S/C LTDA: Ângela Carbone.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/2000

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei - DF nº 938/95 torna público a Relação das Compras e Serviços efetivados no mês de junho 2000.

N.E. nº	BENS E/OU SERVIÇOS	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	FORNECEDOR
1307/00	Bola de voleibol, confeccionada em couro, sem costura, tamanho oficial.	7,97	69.962,50	São Paulo Mat. Esportivo Ltda
1311/00	Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza nas unidades de ensino da FEDEF	593.855,00	593.855,00	Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda.
1312/00	Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza nas unidades de ensino da FEDEF.	148.895,00	148.895,00	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
1314/00	Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza nas unidades de ensino da FEDEF.	193.195,00	193.195,00	Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas
1315/00	Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza nas unidades de ensino da FEDEF.	137.160,00	137.160,00	Manchester Empresa de Serviços Gerais Ltda.
1317/00	Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza nas unidades de ensino da FEDEF.	99.310,00	99.310,00	Fiança Imóveis Ltda.

CÁSSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 015/99-FHDF, publicado no DODF nº 146 de 30-7-99, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde - AOSD Operador de Máquinas. (Inscrição, Nome, Média Final, Classificação)

1900 KELLEN CRUZ DORIA 90,00 1º; 3106 ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA 89,50 2º; 15 IVANILDO GUEDES DA COSTA 85,75 3º; 1172 ANDRÉ LUIZ PENA DA SILVA 84,50 4º; 114 MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA 83,25 5º; 3443 ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 82,75 6º; 2420 FIDELCINO RIBEIRO DOS SANTOS 81,75 7º; 725 JOSÉ ENEDINO DUARTE 81,00 8º; 458 ADRIANO RODRIGUES DO VALLE 81,00 9º; 2042 CÍCERO VIEIRA DA MAIA 80,75 10º; 1215 ROBERTO CARLOS DE ÁVILA 80,50 11º; 2176 DARCY RAMALHO AMORIM 80,00 12º; 958 CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA 79,00 13º; 327 LEONARDO ALVARENGA DE CASTRO 79,00 14º; 116 MAURÍCIO CASSEMIRO DE FREITAS 78,50 15º; 2626 DEUZIMAR PEREIRA DA CRUZ 78,50 16º; 2897 ALAN VICENTE DE OLIVEIRA 78,50 17º; 2418 RUBENS BANDEIRA DE MORAIS 78,00 18º; 1539 ALBERTO ARANTES DE SOUSA JUNIOR 77,75 19º; 3061 AILTON RIBEIRO DOS SANTOS 77,75 20º; 1698 PEDRO RODRIGUES FLORES 77,25 21º; 2577 WELLINGTON MARTINS BORGES 77,25 22º; 3287 JOSÉ KELLSEN BRANDÃO DE SOUSA 77,00 23º; 724 ANDRÉ LUIZ CORREA DA SILVA 77,00 24º; 3342 ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUSA 76,75 25º; 2337 HUMBERTO DE SOUSA SILVA 76,75 26º; 2590 GEORGES CHRISTOFIDIS 76,50 27º; 3414 FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA 76,50 28º; 2168 RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA 76,25 29º; 169 IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS 76,00 30º; 354 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ 76,00 31º; 954 JOÃO MARQUES GUIMARÃES 75,75 32º; 2505 ORACIR AMÂNCIO DE OLIVEIRA 75,25 33º; 1233 ELSINEIDE SOUZA SANDES 75,25 34º; 3394 NIVALDA DA SILVA DIAS 75,25 35º; 3081 GUTENBERG DE AQUINO NUNES 75,00 36º; 518 DEUSIMAR FERREIRA BARBOSA 74,75 37º; 2962 FRANCISCO ADALBERTO BORGES LIMA 74,75 38º; 2695 JUAREZ DA SILVA TRAVASSOS 74,00 39º; 1048 FRANCISCO JOSÉ HERMÍNIO NORONHA 74,00 40º; 877 MAURO ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA 74,00 41º; 705 ERIDES BATISTA DE ASSIS 74,00 42º; 343 ANDRÉ COSTA MIRANDA 74,00 43º; 1892 EDGAR ANTÔNIO DA SILVA NEIVA 74,00 44º; 2119 EDNA ROCHA 74,00 45º; 2050 ISARICE CAETANO DE ANDRADE 74,00 46º; 633 JOSÉ WILLIAM DO AMARAL 72,75 47º; 3298 CLARICE PEREIRA DE SOUZA 72,75 48º; 3115 LEONICE DE SENE CORADO GUEDES 72,75 49º; 3808 RICARDO MELO DA SILVA 72,75 50º; 4000 WILMAR TEMÓTEO BORGES 72,50 51º; 539 ALDEMAR DE CASTRO PEREIRA 72,00 52º; 2080 ESMERALDO JOAQUIM DE ARAÚJO 72,00 53º; 472 PAULO EMERSON BERNARDO DOS SANTOS 72,00 54º; 1101 LUIS CARLOS DA SILVA 71,75 55º; 2571 RODRIGO NOGUEIRA RODRIGUES 71,50 56º; 2603 EDNA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS 71,50 57º; 2307 MARCELO DE SOUZA SOARES 71,50 58º; 143 CARLOS ALBERTO LIMA 70,75 59º; 2699 JOÃO FERNANDES DOS SANTOS NETO 70,50 60º; 247 OZIEL VIANA DOS SANTOS 70,50 61º; 495 MARCOS SIMEÃO DE OLIVEIRA 70,25 62º; 128 JOSÉ WILTON DIAS 70,25 63º; 2235 FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES 70,00 64º; 3203 ANÍSIO PEREIRA DE SOUSA 69,50 65º; 3548 BENEDITO NOLSON DE OLIVEIRA GOMES 69,25 66º; 1849 JAILTON CORADO GUEDES 69,25 67º; 373 ULISSES BRUNO RIOS NUNES 69,00 68º; 3450 NILTON PAULINO JORGE 69,00 69º; 422 CRISANTO TEIXEIRA REIS 68,50 70º; 3165 LEANDRO LOPES DOS SANTOS 68,25 71º; 3885 SÔNIA DO NASCIMENTO TAVARES 67,75 72º; 2490 WASHINGTON FELIPE DE SOUSA 67,25 73º; 829 JAIRTON ANTÔNIO DE CARVALHO 67,25 74º; 3202 JOÃO GOMES DE SOUSA 66,50 75º; 2943 MARCOS ARAÚJO DOS REIS 66,50 76º; 1946 ELIANA DOS SANTOS LISBOA 66,50 77º; 1531 LUIZ CARLOS BATISTA PALA 66,50 78º; 3112 FRANCISCO ERALDO SOARES 66,50 79º; 714 DARCI JOSÉ DE OLIVEIRA 66,50 80º; 2313 ROGÉRIO ARCANJO DE BESSA 66,50 81º; 2844 LEONARDO GUSTAVO MOURA SOARES 66,00 82º; 2597 FLÁVIO GODOIS FREIRE SILVA 65,75 83º; 3446 ANTÔNIO GABRIEL GUEDES DE SOUZA 65,25 84º; 1594 PEDRO DOS SANTOS 65,25 85º; 1621 MOISES COSTA MACHADO 65,25 86º; 839 AGENOR VELOSO DA SILVA 64,75 87º; 2515 JONAS FRANCISCO DE PAULO MIRANDA 64,50 88º; 2790 ROBERTO CARLOS DIAS 64,50 89º; 3282 WALTER BONFIM CAMPOS 64,00 90º; 265 RAMON DO NASCIMENTO FERREIRA 64,00 91º; 2310 ANTÔNIO TEODÓZIO DE SOUZA 64,00 92º; 1123 EDINELSON SOUZA CABRAL 64,00 93º; 1208 FLÁVIA

ROCHA CÂMARA 64,00 94º; 1012 WESLEY FREITAS MARTINS 64,00 95º; 588 FERNANDO DE SOUZA SILVA 64,00 96º; 2833 ANTÔNIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA 63,25 97º; 729 CLÁUDIO DE FREITAS LIMA 62,00 98º; 4034 NESIO DE SOUZA PEREIRA 62,00 99º; 2241 RANIERE NAVA DE CASTRO 62,00 100º; 2704 JUAREZ ALVES DE ASSUNÇÃO 62,00 101º; 1947 GERALDO GONÇALVES DANIEL 62,00 102º; 811 JÚLIO APARECIDO GOMES 62,00 103º; 1301 EDINALDO DA SILVA FÉLIX 62,00 104º; 345 RENATO RODRIGUES BRANDÃO 62,00 105º.

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1759 FERNANDO FREITAS COSTA 79,25 1º; 1439 JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO 78,00 2º; 3533 JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA 73,00 3º; 1080 ALSANTO SOARES GOMES 68,75 4º; 880 ALDO AMORIM ODORICO 65,00 5º; 1796 ANDRÉ MAXIMINO DUTRA FERNANDES 62,00 6º; 1455 JOÃO BATISTA DE LIMA 60,00 7º.

Homologamos,
Em, 20-07-2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

EDITAL Nº 79, DE 20 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 058/2000-FHDF, publicado no DODF nº 91 de 15-5-2000, em seu subitem 1.1, torna público o Resultado Final da Seleção para Contratação Excepcional de Caráter Temporário para Agente de Saúde Pública na Vigilância Epidemiológica e Ambiental, por ordem de (Inscrição, Nome, Média Final, Classificação).

338 WILSON JOSÉ MARQUES 95,33 1º; 230 ANA RAQUEL LIRA VIEIRA 86,67 2º; 353 ADRIANA CATARINA DE FREITAS 85,67 3º; 198 JOSÉ MENDES CAVALCANTE 85,33 4º; 29 ANA CELIA AZEVEDO BARROS DE SOUSA 85,33 5º; 356 ANALICE ANDRADE DE SOUZA 85,33 6º; 206 ALFREDO FERNANDES NETO 85,33 7º; 438 PATRICIA SILVA 85,33 8º; 218 ANA LUCIA CANUTO DE LIMA 85,00 9º; 72 FERNANDA NAZARET BENFICA DUARTE 85,00 10º; 180 ADRIANA SANTOS CREPALDI 84,00 11º; 220 MANOEL JOSÉ DE ANDRADE 84,00 12º; 309 GISELLE PIMENTEL RODRIGUES 84,00 13º; 185 MARIA DOS ANJOS BARBOZA ESTEVES 84,00 14º; 285 GILSEMAR MACHADO GUIMARAES 84,00 15º; 773 CLARICE PEREIRA DE SOUZA 84,00 16º; 38 KARLA MARKENIA LIMA DA CUNHA P AVILA 84,00 17º; 124 RODRIGO BATISTA RAPOSO 84,00 18º; 77 GLAUCIA LOIOLA DE FARIA 83,67 19º; 24 ALESSANDRA MIRANDA FELIX 83,67 20º; 96 DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA 83,67 21º; 178 ANDRÉ LUIZ CASTRO MONTEIRO 83,67 22º; 79 KATLEEN REGINA P DOS SANTOS 83,33 23º; 394 VITORIA CORREA DA SILVA 82,67 24º; 56 RODRIGO GUIMARAES TEIXEIRA 82,67 25º; 188 ALDEIR LOPES DE ARAUJO SA 82,67 26º; 99 MARIA AMELIA ORLANDO 82,67 27º; 237 CLEVANICE CORDEIRO DE MATOS 82,67 28º; 48 GERSON DE ASSIS 82,67 29º; 87 MARCIA FERREIRA DE MELO 82,67 30º; 173 ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA 82,33 31º; 278 ELIZABETH LEITE LINS GOMES 82,33 32º; 614 JOSÉ SILVIO VALERIO SANTOS JUNIOR 82,33 33º; 258 ROSEMER MELO FORTE 82,33 34º; 234 WELIGTON BARBOSA RIBEIRO 82,33 35º; 103 MIRLENE CARVALHO ALENCAR MUNIZ 82,33 36º; 52 LUIZ HUMBERTO DE SOUZA 82,33 37º; 145 DANIELA REIS FERREIRA 82,33 38º; 387 MARCIA ANGELA ALVES VIEIRA 82,33 39º; 135 WANDERSON ALEX DOS SANTOS ARAUJO 82,33 40º; 41 ELISLEIDE BATISTA PEREIRA 82,33 41º; 333 DORA MATHILDE LOPES DE LUCAS 82,33 42º; 407 THIAGO SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES 82,00 43º; 209 PAULO ROBERTO RAMIRO 82,00 44º; 164 DEOMAR XAVIER DOS SANTOS 82,00 45º; 186 MARINEIDE NEVES CARDOSO 82,00 46º; 300 MARINALVA RODRIGUES FEITOSA 82,00 47º; 171 KEILA NEIVA FARIAS DE OLIVEIRA 82,00 48º; 294 RUTE ESTER FREITAS DA SILVA 81,67 49º; 88 GORETH CENA DE CARVALHO 81,67 50º; 411 MARIA APARECIDA DA SILVA 81,67 51º; 231 GALISA CONCEICAO DA SILVA CABRAL 81,33 52º; 367 LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE AZEVEDO 81,33 53º; 337 REGINALDO FELICIANO DA SILVA 81,33 54º; 224 GILVANIA PEREIRA GOMES 81,33 55º; 416 ANDREIA ALVES DE ALBURQUERQUE 81,33 56º; 223 CATIA MARIA DA ROCHA DE GODOY 81,00 57º; 504 VIRGILANE BEZERRA DA SILVA 81,00 58º; 110 SEBASTIANA CASTRO LOPES 81,00 59º; 161 ELIEZER CESAR SANTOS 81,00 60º; 233 VALDEMIR LOPES FERREIRA 81,00 61º; 42 MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA 81,00 62º; 156 ROSALINA DE MENEZES BARBOSA 81,00 63º; 193 GUSTAVA BATISTA DA SILVA 81,00 64º; 191 FRANCISCA LIMA PINHO 81,00 65º; 174 HOSANA ROSA DO CARMA 81,00 66º; 199 JOSÉ ADRIANO DE SOUSA PEREIRA 81,00 67º; 352 NEUZELI ANDRADE DE SOUSA 81,00 68º; 260 LUZILEIA BEQUIMAN EVANGELISTA 81,00 69º; 95 ISRAEL GOMES 81,00 70º; 167 ANGELA MACHADO DE MENDONÇA 81,00 71º; 106 WANDERMAN VALERO MARTINS 81,00 72º; 82 HELANO PEREIRA CAMPOS 81,00 73º; 6 NEWTON CLEITON BATISTA 81,00 74º; 239 ISLANE TOLENTINO DE SOUSA 81,00 75º; 225 ANA PAULA DIAS OLIVEIRA 81,00 76º; 2 MICHEL SILVA SIRA 81,00 77º; 441 LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA DIAS 80,67 78º; 307 ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR 80,67 79º; 505 GERSON DA SILVA 80,67 80º; 345 WANDERLAN DE JESUS BRITO 80,67 81º; 295 NIVIA FERNANDA RABELO VIANA 80,67 82º; 7 MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA 80,67 83º; 116 MARIA CONCEBIDA SOUSA DE BRITO 80,67 84º; 39 CASSANDRA AIRES DA CRUZ 80,67 85º; 328 GIANNY KELLY FERNANDES DIAS 80,67 86º; 61 HUMBERTO ELTON FERREIRA CARDOSO 80,67 87º; 305 LIDIANE DE MORAIS PIRES 80,67 88º; 45 SANDRA VALCARIO DE SOUSA 80,67 89º; 297 ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES 80,67 90º; 190 TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO 80,67 91º; 734 NEUSA MARIA SILVA CASTRO 80,33 92º; 742 ELIEUNE OSMAR RIBEIRO ANDRADE 80,33 93º; 244 KELMA APARECIDA DOS REIS FERNANDES 80,33 94º; 331 DULCILENE CUSTODIO BORGES 80,33 95º; 246 MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA 80,33 96º; 563 CLAUDIO HENRIQUE COSTA MEIRA 80,33 97º; 229 RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA 80,33 98º; 720 ROGERIO MORAIS DE MELO 80,00 99º; 291 ROSEJANE FALCÃO DOS SANTOS 80,00 100º; 524 FRANCIMAR NAVA VILARINDO 80,00 101º; 480 TANIA DE ABREU CAMPOS 80,00 102º; 5 ERIVANDO LIMA DA SILVA 80,00 103º; 341 DANIELA DA CRUZ FREITAS 80,00 104º; 315 NEIDE DAMASCENA DE SOUSA 79,67 105º; 1 ANA MARIA VELEZ DA SILVA 79,67 106º; 291 GALDINO RODRIGUES REBOUCAS 79,67 107º; 408 MARCIA MACIEL SANTANA 79,67 108º; 184 FRANCISCO GOIS DE PINHO 79,67 109º; 619 OSMARINA ALVES DE LIMA 79,67 110º; 10 JOSÉ EDGARD ALMEIDA DA SILVA 79,67 111º; 114 NEIDE MOREIRA DA ROCHA 79,67 112º; 320 GISLENE ALVES DOS SANTOS 79,67 113º; 119 ERIKA LIMA BONASSER 79,67 114º; 60 ELISABETE DE MELO SOUSA 79,33 115º; 245 ANTONIO RAIMUNDO DE PAIVA 79,33 116º; 222 DIONE MODESTO BARBOSA 79,33 117º; 289 IVETE MARQUES DOS SANTOS 79,33 118º; 229 LILIAN FERREIRA DA SILVA 79,33 119º; 308 JUVENRIQUE DA SILVA PEREIRA 79,33 120º; 471 ANAXIMENES VALE SANTOS 79,33 121º; 49 ROBERTA JANAINA MARTINS DA SILVA 79,33 122º; 182 CYNTHIA CANDEIA BOSE 79,33 123º; 189 ALICE DE SOUZA MAITO 79,33 124º; 127 WANDER LUCIO V ALMEIDA 79,33 125º; 259 ADELY PEREIRA SILVA 79,00 126º; 783 JULIO CESAR AGUIAR LIMA 79,00 127º; 105 MARIA DAS DORES LIMA SANTOS 79,00 128º; 249 HELENA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO 79,00 129º; 91 MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA 79,00 130º; 172 GELSA ENEUSA ESTEVES DE SOUZA 79,00 131º; 263 KATIA DA SILVA MOURA MENEZES 79,00 132º; 140 JAMIL ANTONIO RIOS 79,00 133º; 786 EDINALVA DIAS BORGES 79,00

134º: 385 HEYDA VERONICA MESSIAS RODRIGUES 79,00 135º: 312 MARIA RITA COELHO 79,00 136º: 21 MARA CRISTINA SIMOES DE ASSIS 79,00 137º: 236 MARCOS DA SILVA RODARTE 79,00 138º: 701 RODRIGO NUNES RESENDE 79,00 139º: 609 PATRICIA DUMOND GOMES SILVA 79,00 140º: 187 VANDERLEI BESSA DE OLIVEIRA 79,00 141º: 654 MILTON LOPES COUTINHO 79,00 142º: 803 ANDREIA KARLLA SILVA DE BRITO 78,67 143º: 314 WILSON DOS SANTOS SOARES 78,67 144º: 405 LEONARDO MAGELA RODRIGUES 78,67 145º: 301 FRANCISCO TEOBALDO DE CARVALHO SILVA 78,67 146º: 262 HUMBERTO LIMA DE ARAUJO 78,67 147º: 323 FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA 78,67 148º: 3 MARCELA CORTES OLIVEIRA 78,67 149º: 120 GEORGIA PATRICIA PINTO LINS 78,67 150º: 111 ANNE SUSI MAGALHAES 78,33 151º: 287 SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA 78,33 152º: 169 IVAN BAPTISTA DIAS JUNIOR 78,33 153º: 273 MONICA JERONIMO FORMIGA DIAS 78,33 154º: 238 FERNANDO GOMES 78,33 155º: 8 MARIA CLAUDIMAR E SILVA 78,33 156º: 290 MARIA CRISTINA DIAS SANTOS 78,33 157º: 44 SILVESTRA GOMES DE CARVALHO 78,33 158º: 121 ANA PAULA PAES DE OLIVEIRA 78,33 159º: 22 IVANIR SOARES SANTANA 78,33 160º: 484 SANDRA MARIA MACHADO DE JESUS 78,33 161º: 31 DIOGO SILVA GUIMARAES 78,33 162º: 336 SILVIA VARGAS DA SILVA 78,00 163º: 497 TELMA DANTAS LEO 78,00 164º: 847 LAERDE SENA SANTA CRUZ 78,00 165º: 219 MARIA ROCHA DE OLIVEIRA 78,00 166º: 716 JOSUE DE AZEVEDO PALMA 78,00 167º: 89 LEA MARIA CASTRO 78,00 168º: 50 VIRNA LISE PEREIRA DA SILVA 78,00 169º: 93 NANCY IVONNE KRIER MARTINS 78,00 170º: 90 NEIDE LUCIA VIEIRA 78,00 171º: 150 FRANCISCA FABIANA XAVIER DA MOTA 78,00 172º: 618 LEA ZAGARI FORTE DOS SANTOS 78,00 173º: 215 DANIEL FERREIRA MARTINS 78,00 174º: 179 MARCELO CIPRIANO RESENDE 78,00 175º: 74 ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO 78,00 176º: 406 DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA 78,00 177º: 23 MARINEZ FRANCISCA DE LIMA 78,00 178º: 131 RODRIGO LIMA SIQUEIRA BONASSER 78,00 179º: 118 ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANCA 78,00 180º: 70 ANA PAULA ALVES DA COSTA 78,00 181º: 197 WELLINGTON CRISTOVAO SALGADO 78,00 182º: 80 PATRICIA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS 78,00 183º: 760 KLEBER CAMPOS

SOARES 78,00 184º: 75 VANESSA DE SOUSA AMORIM 78,00 185º: 104 MARLANE DOS SANTOS MOURA 77,67 186º: 241 IRENE JOSÉ DE OLIVEIRA 77,67 187º: 57 TEREZA CRISTINA DE SOUZA FRANCA 77,67 188º: 790 ELIETE DA SILVA FARIAS 77,67 189º: 270 JOSÉ VLADIMIR RODRIGUES DE MENEZES 77,67 190º: 591 ANA CARLA COSTA DO AMPARO 77,67 191º: 240 MARINEIDE ROCHA BATISTA 77,67 192º: 755 SANDRA PIRES DOXA 77,67 193º: 276 OTACILIO DANTAS FERREIRA 77,67 194º: 55 SIMONE REIS PIRES 77,67 195º: 520 KELSON DE OLIVEIRA SILVA 77,33 196º: 144 IGOR MARTINS DA SILVA 77,33 197º: 12 SELTON NEGRO FEITOSA 77,00 198º: 462 ARNOBIO MELO DE M JUNIOR 77,00 199º: 638 HAMILTON LUIZ CAVALCANTE 77,00 200º: 375 ANA LUCIA BORGES SILVEIRA 77,00 201º: 253 PAULO CONSTANCIO DA SILVA 77,00 202º: 347 PATRICIA DE ALMEIDA BEZERRA 77,00 203º: 17 MARIA LUIZA SILVA 77,00 204º: 152 JOSUSMAR FARIAS PORTO 77,00 205º: 254 IOLANDA IARA SOUZA DE OLIVEIRA 77,00 206º: 252 JORGE JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO 76,67 207º: 299 MARIA DO CARMO SANTOS 76,67 208º: 163 JOAQUIM GOMES QUINTINO 76,67 209º: 310 MARIA DO CARMO DE MORAIS 76,67 210º: 402 MARIA LUCIA DE LIMA ARAUJO 76,67 211º: 204 SIMONE LOPES DOS SANTOS 76,67 212º: 100 MIRAMAR FELIPE SOARA 76,67 213º: 32 LUZIA SOARES PRAZERES 76,67 214º: 706 ERCIA XAVIER DE FARIA 76,67 215º: 272 SILVANA VIEIRA MACHADO 76,67 216º: 102 ANA CRISTINA DOS SANTOS 76,67 217º: 128 ESTER MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA 76,67 218º: 401 VLADIMIR ALVES 76,67 219º: 117 SHEILA BRECIANI DOS SANTOS 76,67 220º: 355 MEIRE GOMES DE OLIVEIRA 76,67 221º: 68 DENIS PEREZ TOLENTINO 76,67 222º: 377 MANOELLA QUEIROZ FERREIRA 76,67 223º: 292 CRISTIANE POLVORA FIRMANO 76,67 224º: 76 DENISE APARECIDA DOS SANTOS 76,67 225º: 123 WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR 76,67 226º: 581 PATRICIA RODRIGUES DE BARROS 76,33 227º: 318 MARCIO NUNES SOUZA 76,33 228º: 650 ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA 76,33 229º: 177 VLADIMIR JOSÉ CREPALDI 76,33 230º: 622 GLECY VILELA LIMA DE PINHO 76,33 231º: 51 SILVIA HELENA GONCALVES ARAUJO 76,33 232º: 538 MARIA DO SOCORRO SETUBAL 76,33 233º: 631 SILVANI FATIMA DA ROCHA 76,33 234º: 83 RAIMUNDA LIMA DA SILVA 76,33 235º: 281 NAIR ALVES DE FREITAS NETA LIMA 76,33 236º: 659 CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA 76,33 237º: 660 LUANA BARROS RODRIGUES 76,33 238º: 316 ELISANE RODRIGUES DE CARVALHO GOMES 76,33 239º: 148 JULIANA NAVES MAGALHAES 76,33 240º: 146 DEUSIMAR PARENTE DE MELO 76,00 241º: 648 ANA NERI MARTINS DOS SANTOS 76,00 242º: 472 ELIANA SALOMAO DE PAUL 76,00 243º: 536 AGNALDO DE FREITAS RODRIGUES 76,00 244º: 564 JOSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA 76,00 245º: 611 ADMARCI DOS SANTOS MENEZES 76,00 246º: 398 ELDIMAR PEREIRA MENEZES 76,00 247º: 681 MANOEL FLAVIO MATIAS 76,00 248º: 374 VANESSA BARBOSA DE PAULO 76,00 249º: 516 ANA PAULA INACIO PAIZ 76,00 250º: 595 JOSÉ AVELINO DE SOUSA 75,67 251º: 418 RENATA NICEAN BARBOSA DO VALLE 75,67 252º: 54 MARIA DAS GRACAS G MORAIS 75,67 253º: 139 SIMONE DA COSTA GOUVEIA 75,67 254º: 59 JOSÉ MARCELINO DA SILVA ATANASIO 75,67 255º: 137 LUCINEIA ALVES SILVA 75,67 256º: 149 AMALIA DE JESUS ABREU LOPES 75,33 257º: 815 JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS 75,33 258º: 696 HUGO DE OLIVEIRA 75,33 259º: 319 JORGE RICARDO GOMES DE CARVALHO 75,33 260º: 9 MARIA ALDA DE MELO DE CASTRO 75,33 261º: 122 MAURO VIEIRA DE ARAUJO 75,33 262º: 267 NEILTON MIRANDA DE OLIVEIRA 75,33 263º: 449 ANGELA MARIA G DE CARVALHO 75,33 264º: 293 ADAILTON TOLENTINO LEITE FILHO 75,00 265º: 271 ADELMO CARVALHO SOBRINHO 75,00 266º: 247 MARCIA FERREIRA VIEIRA 75,00 267º: 348 JOELMA MARIA BARBOSA 75,00 268º: 195 WENDERSON JEOVAN BRAGA 75,00 269º: 196 ALEXANDRE MALAGUTE PACHECO DE OLIVEIRA 75,00 270º: 248 ANA LUCIA ALVES BRAGA 75,00 271º: 463 LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO 74,67 272º: 13 MARIA SANTANA S DE ARAUJO 74,67 273º: 264 GEISA LOPES DE ARRUDA BRITO 74,67 274º: 160 MARIA LUCIMAR VIEIRA 74,67 275º: 632 HALEY VIEIRA GALVAO 74,67 276º: 183 SIDINA DA SILVA COSTA 74,67 277º: 369 LUCIANA PEREIRA DE SOUZA 74,67 278º: 15 NARA RAQUEL ALVES DE MELO 74,67 279º: 217 KEYLA SIQUEIRA BRITO 74,33 280º: 63 ADAMO CRISTHIAN DINIZ 74,33 281º: 129 ADRIANO BARBOSA MAGALHAES 74,33 282º: 14 MARIA BERNADETE SANTOS LIMA 74,33 283º: 142 DENISE SOUZA DE JESUS 74,33 284º: 165 JÚLIA MARTINHA DOS SANTOS CAMARA 74,33 285º: 468 MARIA ALICE DOS REIS MOTTA 74,33 286º: 846 CARLA CRONEMBEER DAMASCENO 74,33 287º: 113 ELIZABETH VIANA 74,33 288º: 33 EDINA SALES DUTRA 74,33 289º: 36 JOSÉ CARLOS FREITAS 74,33 290º: 78 GENILBA RESENDE DA SILVA 74,33 291º: 357 CLAIR FERREIRA DE PAIVA 74,33 292º: 40 GISELE FALEIRO DOMINGUES 74,33 293º: 512 MARIO SERGIO DOS SANTOS 74,33 294º: 64 SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS 74,33 295º: 485 ROBSON DOS SANTOS TEIXEIRA ALVES 74,33 296º: 109 DANIELLY FERNANDES CAMELO 74,33 297º: 194 LIGIA ALVES PEIXOTO 74,33 298º: 845 LUCIA MARIA CRONEMBERGER CRUZ 74,33 299º: 397 MARIA GILMAR ARAUJO DIAS DE FREITAS 74,00 300º: 444 MARIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO 74,00 301º: 334 HELEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA 74,00 302º: 101 MARIANA DE MAGALHAES VILELA 74,00 303º: 98 LINDINALVA MARIA DOS SANTOS 74,00 304º: 207 MARLENE DE SANTANA MIRANDA COSTA 74,00 305º: 261 MARIA DE FATIMA DA SILVA 74,00 306º: 432 ADRIANA GEAQUINTO COSTA DE SOUSA 74,00 307º: 427 HUMBERTO LOPES DOS SANTOS 74,00 308º: 479 MARCELLO ALVES DE SANTANA 74,00 309º: 698 ALZENIRA ALENCAR 74,00 310º: 43 ELMA SALES DUTRA DOS SANTOS 74,00 311º: 689 ALZEMIRA ALENCAR 74,00 312º: 115 ROBSON CLEITON GONCALVES VIDAL 74,00 313º: 430 CICERO ALVES DE ALMEIDA 74,00 314º: 788 ROSANA CREMONEZ RODRIGUES 74,00 315º: 431 ADRIANA PEREIRA COQUEIRO 74,00 316º: 326 EDILENE ALVES MACHADO 74,00 317º: 400 AUDINEIA DA SILVA SANTOS 74,00 318º: 84 SILVIA MENDES SANTOS 74,00 319º: 501 DANIEL FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR 74,00 320º: 448 FERNANDO AUGUSTO O DE CARVALHO 74,00 321º: 154 CLAUDIA REGO DE MELO 73,67 322º: 107 MARISTELA DA SILVA SANTOS 73,67 323º: 20 CLEUSA MARIA MAGALHAES BRAGA 73,67 324º: 844 MAERCIO CARAPEBA MONTEIRO NUNIOR 73,67 325º: 597 HELIO NEVES GUIMARAES 73,67 326º: 133 NOEL ASSIS SANTOS 73,67 327º: 493 WANDA RODRIGUES TELES 73,67 328º: 280 LILIAN ROSA DA SILVA 73,67 329º: 85 ELIDA MARIA DOS REIS 73,67 330º: 482 IRAILDE MARTINS TELES 73,67

331º: 47 ELEUZA MARIA DE FREITAS 73,67 332º: 342 FRANKA LABOISSIERE MOREIRA 73,67 333º: 168 LISANDRA GUIMARAES TORRES 73,67 334º: 824 FRANCISCO ALEX MATIAS SAMPAIO 73,67 335º: 19 ERLANDE SILVA GONCALVES 73,67 336º: 283 FERNANDA FREIRE DE JESUS 73,67 337º: 155 VICTOR MEDEIROS CAVALCANTE 73,67 338º: 251 JOSÉ RICARDO MARQUES BATISTA 73,67 339º: 170 RAQUEL LAMOUNIER BUTRAGO 73,67 340º: 616 LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA 73,33 341º: 277 TANIA RIBEIRO NAKATANI 73,33 342º: 138 OLIMPIA CAMPOS SOARES 73,33 343º: 752 CLARICE ALVES BESSONI 73,33 344º: 265 JANE KARLA REGO SAMPAIO 73,33 345º: 322 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA 73,33 346º: 176 ELISANGELA RODRIGUES LOPES 73,33 347º: 92 MARIA ORIONE DA SILVA 73,00 348º: 201 SOLISVAN GUEDES BORGES 73,00 349º: 765 FERNANDA TEODORO DA ROSA 73,00 350º.

Homologamos
Em, 20-7-2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
375/00	061.006358/00	04/08/00	08:30	Aquisição de fita de polietileno corrigível p/ facit med. 79x280 mm e outros.	1,00
379/00	061.006355/00	04/08/00	15:00	Aquisição de fita adesiva crepe 50 mmx50m e outros.	1,00
383/00	061.007047/00	03/08/00	08:30	Aquisição de formulário contínuo de 80 colunas.	1,00
390/00	061.007028/00	07/08/00	08:30	Aquisição de sonda de foley 2 vias c/ balão cap. 30 ml nº 18 e outros.	1,00
394/00	061.007018/00	04/08/00	15:30	Obra de reforma de adequação da Câmara de cadáver no HRBZ	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
109/00	061.011688/99	09/08/00	09:00	Prestação de serviços, mediante contrato, de controle de qualidade para unidades de patologia clínica.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 20 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 194/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 194/00, proc. 061.005606/00, objetivando a aquisição de fita plástica de 5x50mm c/ gradiente de penicilina e escala do mic p/ teste epilométrico e-teste e outros, será realizada no dia 25/07/00, às 15:00 horas.

Brasília, 20 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 282/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 282/00, proc.061.004186/00, objetivando a aquisição de esmalte apirogenico nº 27 comprimento mínimo 28 cm.

Brasília, 20 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 257/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de licitação publicado no DODF nº 138 de 20/07/2000, página 31, onde se lê " hora: 06:30 horas ", leia-se, " 16:30 horas ".

Brasília, 20 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 283/2000 - PROC. 062.000086/2000

Vencedoras/Itens/Valor

GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA - 33, 96 - R\$ 1.903,00
 BIOTÉCNICA COM. E ASSIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA - 58 - R\$ 261,00
 INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENT. S/A - 09, 10, 19, 20, 24, 25, 35, 56, 63, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98 - R\$ 14.147,00
 VETEC QUIM. FINA LTDA - 02, 03, 05, 11, 12, 18, 22, 27, 28, 32, 36, 38, 42, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 99 - R\$ 3.923,38
 JUNDILAB PRODS. E EQUIP. P/ LAB. LTDA - 21, 31 - R\$ R\$ 187,04
 MERCK SHARP E DOHME - 01, 06, 07, 14, 17, 23, 29, 30, 40, 50, 52, 54, 97 - R\$ 15.607,89

Desclassificada /Item

MERCK SHARP E DOHME - 04, 22

OBS.: Foi sugerida a revogação dos itens 73, 45, 55, 65, 67, 57, 04, 15 e o encerramento dos itens 08, 13, 16, 26, 34, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 59, 66, 74. Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 17/07/2000, quanto aos itens da firma INTERLAB mantendo-se inalteradas as demais informações.

EDITAL Nº 334/00 - PROC. 063.000092/2000

Vencedoras/Itens/Valor

INTRAB COM. PRODS. SEG. NO TRAB. LTD - 01,02 - R\$ 9.526,80
 INTERNACIONAL EQUIP. CIENT. LTDA. - 03 - R\$ 724,50

Desclassificada/Item

PROROU PAS CONFECÇÕES LTDA - 01

OBS.: Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 11/07/2000, quanto ao nome da firma vencedora dos itens 01 e 02.

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 005/00 - PROC. 061.000182/00

Vencedoras/Itens/Valor

SUZUKI IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA - 01 - R\$ 870.840,00
 BAUMER S/A - 02,03,04 - R\$ 859.470,00

Brasília, 20 de julho de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 4/97

06/06/97.

CELEBRADO EM

Processo nº 062000216/97 Partes: DF/Instituto de Saúde do DF x PHILIPS DO BRASIL LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o contrato em referência, que finda em 24/07/2000 até 24/10/2000. DA DESPESA: Fica reduzido, nos termos do artigo 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total do contrato, que passa a ser de R\$ 2.705,13 (dois mil, setecentos e cinco reais e treze centavos) para o presente período. A despesa correrá à Dotação Orçamentária do ano 2000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 24/07/2000, devendo ser publicado no DODF. DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 06/07/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo ISDF - ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO, na qualidade de Diretor do ISDF. Pela Contratada: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES -Gerente. TESTEMUNHAS: Fabiana Maria Dantas da Silva e Jacson Ulhoa de Moura.

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 22/99

PROCESSO: 101.001.458/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R\$ 90.850,00, para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa 345039; Fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LÚZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (*)
 AO CONVÊNIO Nº 35/96

PROCESSO: 101.001.650/94 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GOLDEN HOUSE CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIÁRIA LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2000, e suplementar recursos no valor de R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), sendo 50% (cinquenta por cento) à conta do orçamento aprovado para o presente exercício, para fazer face

às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação. Os 50% (cinquenta por cento) restantes para o exercício de 2001. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas deste Contrato no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2000, correrão à conta do orçamento da LOCATÁRIA, no Plano de Trabalho 08122010085010016; Natureza da Despesa 349039; Fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30.06.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO, na qualidade de Diretor Administrativo. Brasília, 30 de junho de 2000.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 137 de 19/07/2000, pag.37

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 101.000.105/2000

INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: ABERTURA CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, objetivando o atendimento de 200 (duzentas) crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, de ambos os sexos, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atendimento Infantil, oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, prioritariamente vítimas de violência. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 101.000.027/2000

INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: ABERTURA CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, objetivando a capacitação profissional de 200 (duzentos) adolescentes, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, prioritariamente com medidas protetivas e/ou sócio-educativas, em horário alternado ao da escola. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 18 de julho de 2000
 GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 16/97
 PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 111.001.698/97-6 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP DO OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 27/11/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/12/97, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios na Q.S. 05 em Águas Claras e abertura e encascalhamento de vias na QE 38 - Expansão - SRIA - II e nas Quadras Econômicas da EPTG, Vila Tecnológica do DF, QE 01, QE 02, QE 03 e QE 04. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 31/07/2000, fica prorrogado até 31/12/2000. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, ALEXANDRE GONÇALVES, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.087/2000, a Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 162/2000, de 19.07.2000, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, a celebração de contrato, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, visando regular a prestação dos serviços de reestruturação societária a CEB, nos termos da Especificação Técnica, constante do processo retro citado, pelo prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato e de vigência até 31.12.2000 e no valor global, irrecorrível, de R\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais). Cumpra-se assim o previsto no artigo 26 da precitada lei.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.000.811/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 161/2000 de 19.07.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, com vistas a celebração de contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, destinado a regular os serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar de correspondências, encomendas Sedex Nacional e Internacional - EMS e a venda de produtos postais, em âmbito nacional, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, e pelo valor mensal de R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 938.880,00 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Material e Serviços-GCMS, torna público o ato de suspensão do direito de licitar com esta Companhia pelo período de 06 (seis) meses, a empresa SANKO-SIDER COMÉRCIO IMP. EXPORT. DE PRODUTOS SID. LTDA., CGC nº 010.720.270.001-52, considerando o descumprimento de cláusula contratual da ODC nº 2.7302-3, com respaldo no art. 87 da Lei nº 9.666/93.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerente

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 025/2000-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NEWLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para os itens 01, 02 e 03, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 19 de julho de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO

FERNANDO GONÇALVES COSTA, Leiloeiro Público Oficial e Rural, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, venderá em Leilão Público os bens relacionados mediante as seguintes condições: 1- Data, Horário e Local do Leilão e Exame dos Bens: O Leilão será realizado no dia 12 de Agosto de 2000 a partir das 09:00 horas no Depósito do Patrimônio situado no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, trecho 01, (Estrada Park). Os bens estão à disposição dos interessados no local do Leilão, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Não haverá Visitação no dia do Leilão. 2- Pagamento das Arrematações: As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro e mais o ICMS, de acordo com a legislação em vigor. 3- Prazo para Retirada dos Bens: Os arrematantes terão um prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da data do Leilão. Findo este prazo o comprador pagará uma taxa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor da arrematação, até o décimo dia, quando então a venda será nula e os bens revertidos ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. 4- Condições de Arrematação: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição e trocas de peças ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. 5- Pagamento em Cheque: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após compensação bancária. Os cheques de fora da praça deverão ser trocados por Ordem de Pagamento. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, implicará o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal, e a execução judicial contra o mesmo. 6- Resumo dos Bens a Serem Leiloados: Grande quantidade de Máquinas de Escrever, Móveis para Escritório, Motores, Diversas Peças para Veículos, Grupo Geradores, Circuladores de Ar, Telefones, Etc.; Veículos: 01 Retro - Escavadeira, Marca: Massey Ferguson, Mod: MF 65/R 250/252, Placa TE-0076, C/ Direção Hidráulica, Rodas C/ Pneus, Diesel, Refrigerado a Água, C/ Caçamba de Aplicação Geral, Comando Hidráulico, C/ Largura 2,30m, Cor Amarela, Ano-Mod:75, Chassi: 1688002671. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608 - D, Chassi: 30830212626522, Placa: JKQ-0619, Ano-Mod: 1983. 01 Veículo VW / Saveiro CL Pick - Up, Álcool, Cor Branca Alpina, Chassi: 9bwzzz30zjp214364, Placa: JEN-5298, Ano/Mod: 1988. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Equipado C/ Carroceria de Madeira, Chassi: 30830212396582, Placa: JEQ-0137, Ano 1978, Cor Azul. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212657049, Placa: JEI-8031, Equip. C/ Carroceria, Tipo Furgão C/ Retroescavadeira, Cor Branca, Ano-Mod: 1988. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L-1313 Poli Dump, Equipado C/ Damp P/ Transp. de Detritos, Chassi: 34502112307795, Placa: CH-2377, Ano 1976, Cor Azul, C/ Guincho Hidráulico, 01 Guincho Hidráulico Mod: Kd, Fab-1962, Instalado no Carro CH-2377. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Equipado com Carroceria de Madeira, Chassi: 30830212396651, Placa: JEP-3057, Ano 1978, Cor Azul. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212305314, Placa: JEH-0821, Ano 1976, Cor Branca. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Placa: JEI-8231, Chassi: 30830212309988, Cor Branca, Ano-Mod/76, C/ Carroceria de Madeira. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212307386, Placa: JEI-3541, Ano 1976, C/ Cabine Adicional e Carroceria de Madeira, Cor Azul. 01 Veículo Caminhão Pipa Chassi: 34500812367954, Placa: JEH-1301, Ano: 1977, Motor de 06 Cilindros, Marca: M. Benz / L 1513, Cor Branca, C/ Tanque Cap. 10.000 Litros, Bomba 28165, 01 Tanque Metálico P/ Caminhão Pipa C/ Conjunto Moto-Bomba e 01 Bomba Centrífuga, Mod: Dn-5020, Marca: Mark. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 1313 Munck, Chassi: 34500212305602, Placa: JEP-2907, Ano: 1976, L-1313/42, Cor Azul, Equipado Com Mulk. 01 Guincho Standard, Mod: Ay, N Motor Om-314, Montado Sobre Chassi, Marca: Kranekar, Fab-1978, Chassi 10889, Cor Amarela, Placa TR-0037, a Gasolina. 01 Veículo Caminhão Pipa C/Motor de 06 Cilindros, Placa: JEH-1151, C/ Tanque P/ Transp. de Água, Cap. 10.000 litros, Ano-Mod/77, Marca: M. Benz / L 1513, Cor Branca, Chassi: 34500812367953. 01 Veículo Caminhão Pipa Chassi: 34500812310051, Placa: JEG-8701, Ano:1976, C/ Motor de 06 Cilindros, Equip. C/Tanque P/ Transp. de Água, Marca: M. Benz / L 1513 Cor Azul, 01 Conjunto Moto - Bomba, Marca: Montgomery Mod: 6480-F3, Auto Escovante a Gasolina Equipada com Rodeiro União em Duralumínio com Anel de latão. (Encontra-se Acopl. ao Carro: 10-18), 01 Tanque P/ Transp. de Água, Adaptação em Chassi de Caminhão. 01 Veículo Caminhão Pipa C/Motor de 6 Cilindros, Equipado C/ Tanque P/ Transp. de Água, Cap. P/10.000 Litros, Placa: JEM-1379, Ano1978, Chassi: 34500312398222, Cor Branca, Marca: M. Benz / L 1313, 01 Tanque de Aço Cilíndrico, C/ Cap. de 2000 Lirtos de Água, Instalado em Chassi de Caminhão Mod: 7095, Marca: VW, 01 Tanque Marca: São Sebastião, Mod: Elíptico, Cap. 10.000 Litros, Instalado no Caminho de Ordem: 10-43. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212654092, Placa: JEI-8051, Equip. C/Carroceria, Tipo Furgão E C/ Retroescavadeira. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 1113, C/Carroceria e Guincho, Chassi: 34404112305547, Placa: JEI-7921, Ano: 1976, Cor Azul. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Placa: JEI-3691, Chassi: 30830212307387, Ano-Mod: 1976, Cor Branca, C/ Cabine Adicional e Carroceria de Madeira. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212656167, Placa: JEN-5393, Equip. C/ Carroceria e C/ Retroescavadeira, Cor Branca. 01 veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, Chassi: 30830212657004, Placa: JEI-8021, Tipo Furgão C/ Retroescavadeira, Cor Branca, Equipado com Cabine Adicional e Carroceria. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 608-D, C/ Retroescavadeira, Chassi: 30830212626859, Placa: JKQ-0629, Ano 1983, Cor Branca. 01 Veículo Caminhão M. Benz / L 1113, Equipado com Carroceria, Chassi: 34403312395309, Placa: JEP-2867, Ano 1978, Diesel, Cor Azul. Os veículos encontram-se descritos de acordo com as especificações do Edital Oficial de Leilão pormenorizado. Maiores informações no escritório do Leiloeiro sito SCS Ed. Gilberto Salomão Sala 508, Brasília - DF, Telefones (61) 223-2931 ou 224-1112. Fax: (61) 224-7359.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000
FERNANDO GONÇALVES COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 18/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 018/2000-CAESB, processo nº 00092.001.539/2.000 para execução das obras de implantação de rede pública de distribuição de água potável no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 17, Conjuntos 15 e 16, Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo de licitação: menor preço, da forma que se segue: a empresa DVT ENGENHARIA LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não cumprir o disposto no item 7.1 alínea "f" e itens 7.1.1 e 7.1.2 do Capítulo VII/1 - Proposta de Preços do Edital e HB ENGENHARIA LTDA vencedora com o valor total de R\$ R\$ 127.880,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Brasília, 20 de julho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 16/2000

Convocamos as empresas participantes e habilitadas no Convite supracitado, para comparecerem em 21.07.99 às 11:00 horas, na sala nº 106, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, para procedermos o sorteio da 2ª classificação de acordo com o § 2º, art. 45 da Lei 8.666/93.

Brasília, 19 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Tomada de Preços supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 20 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 16/2000

Tornamos público o resultado final da licitação referente a Convite supracitado. *Empresa vencedora: TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C* no valor de R\$ 142.783,17 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Brasília, 19 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 17/2000

Tornamos público o resultado final da licitação referente ao Convite supracitado. *Empresa vencedora: TRISA ENGENHARIA LTDA*, no valor de R\$ 134.423,62 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

Brasília, 20 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os candidatos selecionados mediante processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 08, de 15.06.99, publicado no DODF nº 114, de 16.06.99 e Edital de Resultado Final nº 19, de 05.08.99, publicado no DODF nº 152, de 09.08.99, a seguir relacionados, convocados a comparecerem no dia e local abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua contratação, nos termos da Lei nº 1.169, de 24 de junho de 1996, alterada pela Lei nº 1.448, de 30 de maio de 1997.

LOCAL: Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal
SAM Conj A, Bl. A, 2º andar, sala 201 - Brasília/DF - Fone: 314-8208

DATA: 25.07.2000

HORÁRIO: de 09 às 12:30hs e de 14:30 às 18:00hs

MÉDICO CLÍNICO - JORGE LUIS TORRES MONTOYA, 5º.

PSICÓLOGO - ANGELA MARIA WAKED DE BRITO, 12º e DEBORA DOS SANTOS SILVA, 13º.

ASSISTENTE SOCIAL - ALDA CIDADE CAVALCANTI, 11º; SILVIA CRISTINA MENDES, 12º e ROSILEY GARCIA CANDIDO SILVA, 13º.

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos abaixo relacionados, publicada no DODF de nº 130 de 10.07.2000:

- em virtude de não haverem se apresentado em tempo hábil:

MÉDICO CLÍNICO - ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARÃES, 4º.

PSICÓLOGO - DENISE ORBAGE DE BRITO, 10º e SAIONARA CAMPOS BRANQUINHO, 11º.

ASSISTENTE SOCIAL - HILDETE DOS REIS COSTA, 8º; LIVIA MARIA DE MELO, 9º e VERA LÚCIA CASTRO HOLANDA, 10º.

Brasília, 18 de julho de 2000
JOSÉ DE JESUS FILHO
Secretário Interino

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATQ Nº 7/2000

PROCESSO: 053.000.019/2000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2000. PARTES: CBMDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA OBJETO: contratação de professores do quadro da UnB, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para ministrarem aulas no curso Superior de Bombeiro, Aperfeiçoamento e Formação de Oficiais e no Curso de Investigação de Perícia e Incêndio, conforme o desenvolvimento dos diversos currículos, informados oficialmente pelos executores do sistema de ensino do CBMDF. PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 31/12/2000. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza da Despesa:

349039. Fonte de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: MAR/2000. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. LAURO MORHY, na qualidade de Reitor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de reforma do prédio do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sagrou-se vencedora do certame a empresa PRATA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

Brasília, 20 de julho de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD
Presidenta

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº140/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa PROJECT CULTURAL LTDA-ME., PROCESSO: 150.000709/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "FRANCISCO DE ASSIS", programado para os dias 19/08/2000 às 21:00 horas e 20/08/2000 às 20:00 horas, ficando designado o dia 18/08/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO; TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2000

Processo: 193.000.124/2000; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA; Objeto: apoio à realização do evento "Seminário de Criação do Corredor Ecológico entre a Estação Ecológica de Águas Emendadas-DF e a APA da Lagoa Formosa-GO - "Nascentes do Maranhão"; Vigência: 19/07/2000 até 20/09/2000; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Nota de Empenho: n.º 2000NE00210; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 07/07/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Donizete José Tokarski, Diretor-Presidente, Coordenador: João Batista Brussolo Jr

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2000

Processo: 193.000.133/2000; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Antônio Donizeti Pires; Objeto: apoiar a participação no evento " Terras & Gentes - VII Congresso da Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC"; Vigência: 19/07/2000 até 28/09/2000; Valor: R\$ 1.089,03 (hum mil oitenta e nove reais e três centavos); Nota de Empenho: n.º 2000NE00223; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 12/07/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Antônio Donizeti Pires.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2000

Processo: 193.000.132/2000; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Rogério da Silva Lima; Objeto: apoiar a participação no evento " Terras & Gentes - VII Congresso da Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC"; Vigência: 19/07/2000 até 28/09/2000; Valor: R\$ 1.089,00 (hum mil oitenta e nove reais); Nota de Empenho: n.º 2000NE00221; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19573100025020001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 12/07/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Rogério da Silva Lima.

EDITAL Nº 283, DE 17 DE JULHO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21077, de 23 de março de 2000, e considerando o que estabelece a Portaria nº 51, de 24 de junho de 1999, torna público o acolhimento das cartas-consulta e a respectiva aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, das firmas/empresas identificadas no Anexo Único do presente edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do

Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, para o Pólo de Moda - Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA, da Região Administrativa do Guará, conforme a seguir.

Art. 1º As firmas/empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, deverão protocolar seus Projetos de Viabilidade nesta SDE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente.

Art. 2º O Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira deverá vir acompanhado da documentação prevista no Inciso II, do artigo 22, do Decreto 21077, de 23 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	INTERESSADO	Pts.	ENDEREÇO	
160.001.030/99	MARLESKA CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA	53	Rua 08	Lote 02
160.000.847/99	ADHARA CONFECÇÕES LTDA ME	50	Rua 21	Lote 46
160.000.996/99	KENYA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	50	Rua 15	Lote 32
160.001.118/99	MARQUES E LIMA LTDA	50	Rua 11	Lote 35
160.000.110/99	ULTIMATUM CONFECÇÕES IMP. EXP. LTDA	50	Rua 22	Lote 05
160.001.108/99	DALMAR COMÉRCIO LTDA ME	49	Rua 22	Lote 01
160.001.100/99	A&C MALHARIA LTDA ME	48	Rua 24	Lote 115
160.000.877/99	JOIAS COPACABANA LTDA	48	Rua 13	Lote 04
160.001.022/99	MARIA DO CARMO TORRES GONZAGA ME	48	Rua 24	Lote 51
160.000.914/99	PICORELLI IND. E COM DE CONFEC. LTDA ME	48	Rua 24	Lote 111
160.000.784/99	CSP COM. IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA	47	Rua 12	Lote 22
160.001.060/99	EDMEA NETO DE OLIVEIRA ME	47	Rua 24	Lote 107
160.000.939/99	MARIA MARIA ATHELIER DE COST. LTDA ME	47	Rua 24	Lote 109
160.000.768/99	BOTIKA-K FARM.HOMEOP.E MANIP. LTDA ME	46	Rua 10	Lote 21
160.000.749/99	JOSÉ VITORINO DA SILVA FILHO ME	46	Rua 11	Lote 06
160.000.769/99	MEDEIROS BRAGA CONFECÇÕES LTDA ME	46	Rua 15	Lote 01
160.000.974/99	CONFECÇÕES E MALHARIA SANTA CATARINA	45	Rua 15	Lote 35
160.000.785/99	DATTA INFORMÁTICA LTDA ME	45	Rua 12	Lote 26
160.000.838/99	KIBISCOITOS BISCOITOS CASEIROS LTDA ME	45	Rua 20	Lote 04
160.000.869/99	MÍDIA MEDEIROS ME	45	Rua 05	Lote 03
160.000.813/99	PAULA ALMEIDA MODA FEMININA LTDA	45	Rua 12	Lote 11
160.001.153/99	SENSUAL BOUTIQUE LTDA	45	Rua 24	Lote 105
160.000.916/99	CALDO VERDE COM. DE ALIMENTOS LTDA	44	Rua 03	Lote 03
160.000.832/99	IRENE PEREIRA DA SILVA ME	44	Rua 05	Lote 06
160.001.115/99	JOSELVA LUSTOSA DE CARVALHO ME	44	Rua 11	Lote 29
160.001.149/99	JULIO CESAR ROCHA CARVALHAES ME	44	Rua 13	Lote 02
160.001.121/99	MAGNO PASCOAL SILVA SERRA ME	44	Rua 14	Lote 02
160.001.042/99	RIBEIRO E CIA LTDA	44	Rua 11	Lote 32
160.001.001/99	BAZAR E PAPELARIA UNIÃO LTDA	43	Rua 12	Lote 17
160.001.035/99	FARIA E LEITE LTDA	43	Rua 11	Lote 23
160.000.898/99	MARIA NEUSA DA SILVA ME	43	Rua 24	Lote 103
160.000.821/99	MARTA DIAS DE ANDRADE ME	43	Rua 12	Lote 19
160.000.796/99	ORGANIZAÇÃO CONTABIL STª LUZIA S/C LTDA	43	Rua 14	Lote 14
160.000.856/99	SORVETES TETEIA LTDA ME	43	Rua 10	Lote 05
160.000.765/99	VIDRAÇARIA ESTRELA LTDA ME	43	Rua 10	Lote 19
160.000.991/99	WALDIR LEAL DA SILVA ME	43	Rua 14	Lote 03
160.000.917/99	BAZAR JOCELY LTDA	42	Rua 05	Lote 02
160.000.964/99	CARAVELLE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	42	Rua 20	Lote 16
160.000.988/99	JOSÉ RIBEIRO LIMA ME	42	Rua 14	Lote 06
160.001.120/99	KUKUKAYA COM. E CONFECÇÕES LTDA ME	42	Rua 24	Lote 99
160.000.792/99	MARIAGE MODAS LTDA	42	Rua 24	Lote 101
160.000.797/99	SERRA NEGRA COMÉRCIO DE DIST. E REP. LTDA	42	Rua 04	Lote 06
160.001.127/99	BY EDUARDUS COIFFER E CONFECÇÕES LTDA ME	41	Rua 14	Lote 05
160.000.999/99	COMERCIAL NC E REPRESENTAÇÕES LTDA	41	Rua 24	Lote 95
160.000.874/99	CONFECÇÕES E CALÇADOS CARLOS LTDA ME	41	Rua 04	Lote 08
160.000.817/99	FARMACIA HOMEOPATICA LORDELO LTDA	41	Rua 10	Lote 13
160.001.004/99	FERREIRA E GODOY LTDA ME	41	Rua 20	Lote 14
160.000.758/99	FESTA E FESTA BUFFET LTDA ME	41	Rua 11	Lote 28
160.000.935/99	LUA INTIMA CONFECÇÕES LTDA ME	41	Rua 24	Lote 97
160.000.748/99	RMM CONFECÇÕES LTDA	41	Rua 24	Lote 93
160.000.824/99	ADAILTON ANTÔNIO CORREIA ME	40	Rua 14	Lote 12
160.001.050/99	ALICE ROSA DOS SANTOS ME	40	Rua 24	Lote 89
160.001.124/99	ANTONIA XAVIER DE LIMA ME	40	Rua 24	Lote 83
160.000.945/99	CORPO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	40	Rua 10	Lote 17
160.000.985/99	CREUZA MILLI RAMOS ME	40	Rua 24	Lote 91
160.001.166/99	ELVIRA IBANHEZ ME	40	Rua 24	Lote 87
160.000.866/99	JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA ME	40	Rua 06	Lote 06
160.000.928/99	LACE ESTAMPARIA E ART. PROMOCIONAIS LTDA	40	Rua 15	Lote 33
160.001.164/99	ESAG EMP. AUX.DE ASS.E SERV.GERAIS LTDA ME	39	Rua 03	Lote 01

160.000.762/99	JOLANGE DA SILVA ABREU ME	39	Rua 14	Lote 08
160.001.966/99	M.C.G. DE SOUZA CONFECÇÕES ME	39	Rua 20	Lote 12
160.000.872/99	MARIA APARECIDA ALVES ME	39	Rua 13	Lote 08
160.000.816/99	MARIA MADALENA CARLOS RODRIGUES ME	39	Rua 14	Lote 04
160.000.766/99	MON CHERRY BOUTIQUE , PERF.CABEL.LTDA ME	39	Rua 14	Lote 10
160.001.015/99	PIZZARIA E SORVETERIA ARAUJO LTDA ME	39	Rua 04	Lote 10
160.000.950/99	SILVA OLIVEIRA COM. DE LATICINIOS LTDA ME	39	Rua 10	Lote 09
160.000.947/99	SUZANA AZEVEDO COM. CALÇADOS LTDA ME	39	Rua 05	Lote 01
160.000.801/99	TEREZINHA SANTOS ARAUJO ME	39	Rua 24	Lote 81
160.000.971/99	V CASTRO DIST. E REPRESENTAÇÕES LTDA	39	Rua 15	Lote 60
160.001.007/99	BORGES E BORGES CONFECÇÕES LTDA ME	38	Rua 20	Lote 10
160.000.162/95	DJALMA TEREZA DA SILVA ME	38	Rua 24	Lote 75
160.000.940/99	FERRAREZI CONFECÇÕES LTDA ME	38	Rua 24	Lote 79
160.000.887/99	FILOTEIA PAULO DA SILVA ME	38	Rua 24	Lote 77
160.001.036/99	MARIA APARECIDA P.C CUNHA ME	38	Rua 14	Lote 11
160.000.818/99	PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA ME	38	Rua 01	Lote 01
160.001.038/99	S.M BATISTA SAMPAIO ME	38	Rua 14	Lote 09
160.001.077/99	DU PONTUAL CONGELADOS LTDA ME	37	Rua 15	Lote 50
160.001.134/99	ELITE BIJOU ART LTDA ME	37	Rua 15	Lote 52
160.001.182/99	ETELVINA ROSA DOS SANTOS ME	37	Rua 24	Lote 61
160.000.858/99	FORNO QUENTE BISCOITOS CASEIROS LTDA ME	37	Rua 10	Lote 04
160.001.183/99	LANI IONE MARTINS ME	37	Rua 24	Lote 67
160.000.902/99	LUIZ PAULO F. MOTTA ME	37	Rua 24	Lote 71
160.000.859/99	MARIA DILMA ELIZARIO FORTES ME	37	Rua 24	Lote 73
160.000.774/99	ODILON BERNADINHO SOBRINHO ME	37	Rua 14	Lote 13
160.001.114/99	PAPELARIA E BAZAR L.S LTDA ME	37	Rua 14	Lote 07
160.000.781/99	PIUBELLI CONFECÇÕES LTDA	37	Rua 24	Lote 69
160.001.131/99	WENDEL VIANA RIBEIRO ME	37	Rua 15	Lote 48
160.001.160/99	ALICE PATROCINIO VIEIRA SANTOS ME	36	Rua 22	Lote 17
160.000.763/99	ARTHEMIA UNIFORMES LTDA ME	36	Rua 22	Lote 15
160.001.119/99	DON KING CERVEJARIA LTDA ME	36	Rua 14	Lote 18
160.000.960/99	FAR AWAY CONFECÇÕES LTDA ME	36	Rua 02	Lote 09
160.000.975/99	HAMILTON NOLETO MOREIRA ME	36	Rua 24	Lote 59
160.000.976/99	IMOLA CONFECÇÕES LTDA ME	36	Rua 22	Lote 11
160.001.065/99	KALAMAZUR MODAS LTDA	36	Rua 22	Lote 09
160.001.092/99	LANA CONFECÇÕES LTDA ME	36	Rua 22	Lote 13
160.000.833/99	MARIA DAS GRAÇAS DIAS LIMA ME	36	Rua 15	Lote 54
160.001.150/99	MARIA EUGENIANA DA CÔSTA ME	36	Rua 24	Lote 53
160.001.103/99	MN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	36	Rua 15	Lote 25
160.000.790/99	OLGA MARIA DE JESUS RAMOS ME	36	Rua 24	Lote 57
160.001.072/99	OLICIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO ME	36	Rua 24	Lote 55
160.000.903/99	QUITERIA DA SILVA ME	36	Rua 14	Lote 16
160.001.165/99	RAB CONFECÇÕES LTDA ME	36	Rua 22	Lote 07
160.000.888/99	SHIMADA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME	36	Rua 14	Lote 01
160.001.190/99	TERIAGA IND. COS. E MEDICAM. NATURAIS LTDA	36	Rua 01	Lote 19
160.000.987/99	CARLOS ANTONIO ALVARES BORGES ME	35	Rua 22	Lote 02
160.000.896/99	DOCE VÍCIO COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	35	Rua 10	Lote 07
160.000.995/99	F.J CANTINA LTDA ME	35	Rua 09	Lote 06
160.001.008/99	JERÔNIMO MARTINHO DA SILVA ME	35	Rua 09	Lote 04
160.001.097/99	MARIA ANGELINA MARQUES BARBOSA ME	35	Rua 22	Lote 12
160.000.820/99	MARRY MODAS LTDA	35	Rua 11	Lote 25
160.000.997/99	PERICLES SARAIVA LEITÃO	35	Rua 11	Lote 27
160.001.021/99	RISCK INFORMÁTICA LTDA	35	Rua 12	Lote 20
160.001.171/99	RODRIGUES MOURA E CIA LTDA	35	Rua 22	Lote 04
160.001.017/99	SUZETE CRISTINA MELO CUNHA ME	35	Rua 12	Lote 23
160.000.934/99	ALTA COSTURA COM. DE MÁQUINAS LTDA	34	Rua 15	Lote 58
160.001.070/99	ANTONIO BORGES DOS SANTOS ME	34	Rua 24	Lote 01
160.000.982/99	CARIMBOS BRASÍLIA COM. E IND. LTDA ME	34	Rua 20	Lote 06
160.001.168/99	DANIELA IBANHEZ KROHN ME	34	Rua 24	Lote 85
160.000.879/99	DECORAR DECORAÇÕES E SERV. LTDA ME	34	Rua 17	Lote 05
160.001.180/99	DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	34	Rua 17	Lote 09
160.000.923/99	D'GRAUS CONSERV. E LIMP. LTDA	34	Rua 15	Lote 27
160.000.893/99	MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS ME	34	Rua 17	Lote 07
160.001.158/99	ML COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME	34	Rua 22	Lote 03
160.000.957/99	ANA ANGELINA MARANHÃO ME	33	Rua 17	Lote 13
160.001.044/99	CONFECÇÕES ORLA DO LAGO LTDA	33	Rua 24	Lote 65
160.000.003/99	ERICSSON MAURÍCIO DE SOUZA DE FREITAS ME	33	Rua 17	Lote 11
160.000.806/99	FLORES NACIONAL LTDA ME	33	Rua 12	Lote 24

160.000.889/99	JM DA PAIVA E CIA LTDA	33	Rua 11	Lote 26
160.001.028/99	JOSÉ CIPRIANO DA SILVA ME	33	Rua 17	Lote 08
160.000.915/99	KATIA MELO ROUPAS E ACESSÓRIOS	33	Rua 15	Lote 14
160.000.882/99	LAVA JATO E LANCHONETE ZERO GRAU LTDA ME	33	Rua 08	Lote 01
160.000.924/99	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA ME	33	Rua 09	Lote 02
160.000.756/99	LUZIA PEDROZA VALE ME	33	Rua 05	Lote 11
160.000.779/99	M T E YAMAGUTI ME	33	Rua 20	Lote 08
160.001.161/99	MANIA LANCHONETE E RESTANRANTE LTDA	33	Rua 10	Lote 15
160.000.994/99	NMB CONFECÇÕES LTDA ME	33	Rua 12	Lote 15
160.000.743/99	PAULA E GILDA DECORAÇÃO DE FESTAS LTDA ME	33	Rua 13	Lote 06
160.000.783/99	REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	33	Rua 11	Lote 31
160.001.133/99	S.M. DA SILVA CONFECÇÃO	33	Rua 17	Lote 02

EDITAL Nº 284, DE 17 DE JULHO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21077, de 23 de março de 2000, considerando o que estabelece a Portaria nº 51, de 24 de junho de 1999, e;

Considerando a importância do setor de telecomunicações no contexto das metas do planejamento estratégico nacional;

Considerando que os objetivos, diretrizes e metas governamentais da Administração Pública do DF, previstas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2000 – 2003, fundamentado na Lei nº 2.558, de 27 de junho de 2000, foram inspirados na necessidade de que profundas mudanças precisam ocorrer no Distrito Federal, de forma a permitir a retomada do crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade do Distrito Federal, de desenvolver ações que resultem na melhoria da infraestrutura econômica, de forma a possibilitar o almejado crescimento econômico;

Considerando que o setor de telecomunicações é um dos segmentos básicos e estratégicos que compõem a infra-estrutura econômica necessária ao efetivo desenvolvimento sócio-econômico;

Considerando ainda, a existência no DF de pelo menos 545.000 (quinhentos e quarenta e cinco mil), terminais de telefonia convencional; e

Considerando finalmente, a necessidade de se promover a manutenção dos equipamentos e dos sistemas de telecomunicações disponíveis no Distrito Federal, de forma a criar as bases para o crescimento econômico, é que, torna público o acolhimento das cartas-consulta e a respectiva aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, das firmas/empresas identificadas no Anexo Único do presente edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, para o Pólo de Moda – Setor Residencial, Indústria e Abastecimento – SRIA, da Região Administrativa do Guarã, conforme a seguir.

Art. 1º As firmas/empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, deverão protocolar seus Projetos de Viabilidade nesta SDE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente.

Art. 2º O Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira deverá vir acompanhado da documentação prevista no Inciso II, do artigo 22, do Decreto 21077, de 23 de março de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.822/99	AB E T TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 11 Lote 09
160.001.128/99	ADVANCED COM. ELETRÔNICA E TEL. LTDA	Rua 07 Lote 07
160.000.809/99	ALTI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	Rua 11 Lote 22
160.001.125/99	ARAÚJO TELECOMUNICAÇÕES	Rua 24 Lote 05
160.001.187/99	ATT ASSISTÊNCIA TECNICA EM TEL. LTDA	Rua 24 Lote 03
160.000.811/99	BARROSO E CHAGAS LTDA	Rua 24 Lote 17
160.000.880/99	BRASCONNECT TELECOM. E INF. LTDA	Rua 24 Lote 09
160.001.113/99	BRATEL BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 12 Lote 02
160.001.091/99	BRATEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Rua 11 Lote 11
160.000.863/99	CENOTEL CENTRAL DE TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA	Rua 11 Lote 15
160.001.058/99	CENTELBRAS CENTRAL DE TELECOM. BRASIL LTDA	Rua 11 Lote 06
160.000.775/99	CVTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	Rua 24 Lote 07
160.000.786/99	D.D.R TELECOMUNICAÇÕES E ELET. LTDA ME	Rua 24 Lote 15
160.001.063/99	D.M TELEINFORMÁTICA LTDA ME	Rua 24 Lote 21
160.000.778/99	DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 07 Lote 09
160.000.780/99	DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 11 Lote 03
160.000.846/99	EAS TECNOCON TECNOLOGIA EM TELECOM. LTDA ME	Rua 24 Lote 13
160.000.810/99	ELETRICA ELETROPLEX LTDA	Rua 12 Lote 04
160.000.799/99	ENLACE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Rua 24 Lote 19
160.000.776/99	FONITEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME	Rua 11 Lote 21
160.001.096/99	MAKING QUALITY INFORMÁTICA LTDA	Rua 12 Lote 12
160.000.884/99	MARIA EUGENIA GOMES GUIMARÃES ME	Rua 11 Lote 19
160.000.836/99	MARKTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Rua 12 Lote 16
160.000.804/99	MULTIPLEX TELECOM. TELEINFORMÁTICA LTDA	Rua 09 Lote 10
160.000.771/99	OLYMPUS TELEMÁTICA LTDA	Rua 12 Lote 10
160.001.031/99	PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 11 Lote 24
160.001.172/99	PHONEPLUS TEC. EM INFOR. TELECOM. LTDA ME	Rua 24 Lote 23
160.000.842/99	POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	Rua 07 Lote 13
160.000.812/99	PORTOMAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 07 Lote 05
160.000.998/99	RADIOCELL TELECOM. E INFOR. LTDA EPP	Rua 12 Lote 06
160.000.805/99	RENATA OLIVIA R. DE OLIVEIRA ME	Rua 24 Lote 11
160.000.850/99	RKR TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇAS LTDA	Rua 09 Lote 08
160.000.798/99	SINAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Rua 12 Lote 18

160.001.049/99	SKEMA COM. E SER. DE EQUIP. LTDA	Rua 11	Lote 17
160.000.840/99	TECNIPLUS TECNICOS EM INFORM.E TELEC.LTDA	Rua 12	Lote 08
160.000.803/99	TEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 11	Lote 07
160.000.772/99	TELB TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA ME	Rua 07	Lote 03
160.000.802/99	TELEBINA CONCERTO E SERVIÇOS ELET. LTDA ME	Rua 07	Lote 15
160.001.000/99	TELEPLUS ASSES. DE TELECOM. E INFOR. LTDA	Rua 07	Lote 11
160.000.837/99	TELESERVISE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. LTDA	Rua 07	Lote 01
160.001.163/99	W.S SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua 11	Lote 30
160.000.808/99	WORKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA	Rua 12	Lote 14

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 5/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de julho de 2.000, às 10:00 horas, será realizada licitação visando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétrica e eletrônica, conforme especificações contidas no edital do Convite em epígrafe. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, SEP 516 Norte, Bloco "E" 2º Andar Sala 08, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura das propostas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília, 20 de julho de 2000
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 4/2000

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado do julgamento do convite em epígrafe, como se segue:

1) Firma vencedora:
- CITY CAR - itens 01 e 02

Brasília, 19 de julho de 2000
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2000

PROCESSO N.º: 094.000.425/2000. PARTES: SALUB e ROYAL PNEUS LTDA.. OBJETO: Prestação de serviços de recapagem a frio de pneus, incluído a aplicação de manchões, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 18/2000-CPL-SALUB. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/07/2000, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.452.0700.2079.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR EMPENHADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme N.E. n.º 824/2000-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SALUB, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, CARLOS MOYSÉS MONTEIRO, Diretor-Geral Substituto, e, pela CONTRATADA, LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Procuradora.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação do Setor Placa das Mercedes 2ª Etapa, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII.

Brasília, 20 de julho de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copa dos Edifícios Sede e Garagem do TCDF. Recebimento dos envelopes: 08/08/2000 às 10:00 horas. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Compras 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-2202, 314-2149, fax 314-2219.

Brasília, 19 de julho de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2000

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas se processam os Autos nº 5351/1994, relativo à Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da então Secretaria de Indústria e Comércio - exercício de 1993, no qual foi determinada a citação por edital do Sr. LUCIANO ÂNGELO ANDRADE, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de justificativas quanto aos fatos que lhe são atribuídos, tendo em vista a possibilidade de sua Tomada de Contas Anual ser julgada irregular, nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do citado, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 17 de julho de 2000.

ELMIZ ANTONIO ROCHA

INEDITORIAIS

AMORVILLE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a licença de instalação de 02 (dois) poços tubulares profundos no Condomínio Ville de Montagne, dentro da poligonal do setor habitacional São Bartolomeu EPCT/DF 01 KM 24, Região Administrativa do Paranoá/DF. Raimunda Nely Pereira Dias, Presidente da AMORVILLE.

DAR 3907/00

FRANCISCO PEDRO PEREIRA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu do IEMA/SEMATEC a licença prévia para o empreendimento / atividade de posto de lavagem e lubrificação, no local à gleba 02 lote 197 A PICAG - Brasília-DF. Francisco Pedro Pereira, Proprietário.

DAR 3895/00

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação Vigente, convoco todos os Cirurgiões-Dentistas do DF para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Associação Brasileira de Odontologia sito à SGAS Qd. 616 Lote 115, nesta capital para o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2000 (Terça-feira) às 19:00h. em primeira convocação e 19:30h. em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Aprovar Greve geral na FHDF apartir de 26/07/2000; 2 - Aprovar encaminhamento para a Greve Geral; 3 - Assuntos gerais.

Brasília-DF, 20 de julho de 2000
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES
Presidente

DAR 3906/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE SAUDE	
.DECRETO EXECUTIVO 21214-*, 26-05-2000.....	47	.DESPACHO, ISDF, 12-07-2000.....	60
.DECRETO EXECUTIVO 21361, 20-07-2000.....	47	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
.DECRETO EXECUTIVO 21362, 20-07-2000.....	50	.ATA 2198, NOVACAP/CA, 17-07-2000.....	60
.DECRETO EXECUTIVO 21363, 20-07-2000.....	50	.PORTARIA-*, SECRETARIO, 12-07-2000.....	60
.DECRETO EXECUTIVO 21364, 20-07-2000.....	50	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
.DECRETO EXECUTIVO 21365, 20-07-2000.....	50	.PORTARIA, SECRETARIO, 20-07-2000.....	60
.DECRETO EXECUTIVO 21366, 20-07-2000.....	50	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DECRETO EXECUTIVO 21367, 20-07-2000.....	52	.ATO, SECRETARIO, 20-07-2000.....	60
.DECRETO EXECUTIVO 21368, 20-07-2000.....	52	.INSTR. DE SERV. 321, DETRAN/DF-DG, 05-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21369, 20-07-2000.....	52	.INSTR. DE SERV. 363, DETRAN/DF-DG, 13-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21370, 20-07-2000.....	53	SECRETARIA DE CULTURA	
.DECRETO EXECUTIVO 21371, 20-07-2000.....	54	.DESPACHO-R, SECRETARIA, 06-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21372, 20-07-2000.....	54	.DESPACHO, SECRETARIA, 07-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21373, 20-07-2000.....	54	.DESPACHO, SECRETARIA, 11-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21374, 20-07-2000.....	55	.DESPACHO, SECRETARIA, 18-07-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21375, 20-07-2000.....	55	.PORTARIA-*, SECRETARIA, 13-06-2000.....	66
.DECRETO EXECUTIVO 21376, 20-07-2000.....	56	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DECRETO EXECUTIVO 21377, 20-07-2000.....	56	.DESPACHO, SECRETARIO, 18-07-2000.....	70
.DESPACHO-R, SUARE, 18-07-2000.....	57	.PORTARIA 26, SECRETARIO, 20-07-2000.....	67
.DESPACHO-R, SUARE, 19-07-2000.....	57	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
.DESPACHO-R, 20-07-2000.....	56	.DESPACHO-R, IEMA/DF-DG, 18-07-2000.....	70
.LEI COMPLEMENTAR 303, 20-07-2000.....	45	.DESPACHO, SALUB/DF-DG, 13-07-2000.....	70
.LEI COMPLEMENTAR 304, 20-07-2000.....	45	.DESPACHO, SALUB/DF-DG, 19-07-2000.....	70
.LEI COMPLEMENTAR 305, 20-07-2000.....	46	.ORDEN DE SERVICO, IEMA/DF-DG, 19-07-2000.....	70
.LEI COMPLEMENTAR 306, 20-07-2000.....	46	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.LEI COMPLEMENTAR 307, 20-07-2000.....	46	.ATA 9-R, CONHAB, 30-05-2000.....	71
.LEI COMPLEMENTAR 308, 20-07-2000.....	46	.DESPACHO-R, SECRETARIA, 18-07-2000.....	70
.LEI COMPLEMENTAR 309, 20-07-2000.....	46	.RESOLUCAO 2, CONHAB, 13-07-2000.....	71
.LEI COMPLEMENTAR 310, 20-07-2000.....	46	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.LEI COMPLEMENTAR 311, 20-07-2000.....	47	.PORTARIA 41, 18-07-2000.....	
.LEI ORDINARIA 2565, 20-07-2000.....	1		
.LEI ORDINARIA 2566, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2567, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2568, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2569, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2570, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2571, 20-07-2000.....	44		
.LEI ORDINARIA 2572, 20-07-2000.....	44		
.ORDEN DE SERVICO 53, SUARE/RA-X-GUARA, 19-07-2000.....	57		
SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA			
.PORTARIA 24, SECRETARIA, 20-07-2000.....	57		
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-07-2000.....	59		
.ORDEN DE SERVICO 88, SUREC, 20-07-2000.....	59		
.PORTARIA 187-R, SECRETARIO, 11-07-2000.....	58		
.PORTARIA 197, SECRETARIO, 12-07-2000.....	59		
.PORTARIA 200, SECRETARIO, 13-07-2000.....	59		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TE TCB

CEB

Secretaria
de Educação
Secretaria
de Solidariedade



ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA **ETCB**




Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE 

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

AGNELLO PACHECO

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE 

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:









